



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

ANO LIII EDIÇÃO Nº 246

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 26 DE DEZEMBRO DE 2024

SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PAG.	PAG.	PAG.
Vice-Governadoria.....		25	43
Secretaria de Estado de Governo.....	1	25	
Casa Civil.....		26	
Secretaria de Estado de Economia.....	2	26	43
Secretaria de Estado de Saúde.....	4	29	46
Secretaria de Estado de Educação.....		36	50
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	10	37	51
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		38	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....			52
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	10	38	52
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	11	39	53
Secretaria de Estado da Mulher.....		39	
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade.....		39	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....			55
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	11	40	55
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		40	77
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		41	77
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	11	41	78
Secretaria de Estado de Turismo.....			79
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	15	41	
Controladoria-Geral.....		42	
Defensoria Pública.....		42	79
Tribunal de Contas.....	24	42	79
Ineditorial.....			79

SEÇÃO I

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 170, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o disposto no artigo 30 do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório conclusivo (fls. 323/330 do processo físico) do Processo Administrativo nº 0480-000423/2010 e o Parecer Jurídico da Astec (Parecer SEI-GDF nº 4/2024 - RA-GAMA/GAB/ASTEC).

Art. 2º Aplicar a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com base nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 à empresa MG CONSTRUTORA LTDA - CNPJ nº 09.415.687/0001-09.

Art. 3º Tornar-se pública a Decisão nº 28/2024 - RA-GAMA/GAB proferida nos autos do processo administrativo SEI nº 0480-000423/2010.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 135, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o artigo 42, incisos XI e L, do Decreto 38.094/2017, nos termos do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016 e com base na Ordem de Serviço nº 122, de 25 de novembro de 2024 (157370104), resolve:

Art. 1º Determinar a apuração de responsabilidade ao fornecedor por possível descumprimento de Contrato em atraso de 82 (oitenta e dois dias) na entrega do material, de acordo com os fatos expostos no Memorando Nº 104/2024 - RA-CEIL/COAG/GEAD (158035798), com base no Processo SEI nº 00138-0000062/2024-23; Solicitação de Saldo de ARP nº 4659/2024; Edital Pregão Eletrônico nº 90013/2024; Nota de Empenho: 2024NE00244, a ser apurado no âmbito do PROCESSO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE nº 00138-00005513/2024-19.

Art. 2º Fica designada a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização ao Fornecedor - PAF, instituída pela Ordem de Serviço nº 92, de 11 de setembro de 2024 ou outra permanente que vier a substituir, a conduzir os processos de apuração de responsabilização ao fornecedor e submeter para julgamento da Autoridade Máxima do órgão.

Art. 3º A Comissão exercerá suas atividades com independência, publicidade e imparcialidade, assegurado o sigilo a terceiros, sempre que necessário à elucidação do fato e à preservação da imagem dos envolvidos, ou quando exigido pelo interesse da Administração Pública, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 4º A Comissão Processante deverá concluir o relatório no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação deste ato e, ao final, apresentar relatórios sobre os fatos apurados e eventual responsabilidade da pessoa jurídica, sugerindo, de forma motivada, as sanções a serem aplicadas, a dosimetria da multa ou o arquivamento.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado uma única vez por até 60 (sessenta) dias, a partir de solicitação da Comissão Processante, mediante ato fundamentado da autoridade instauradora, que considerará, entre outros motivos, o prazo decorrido para a solicitação de informações ou providências a outros órgãos ou entidades públicas, a complexidade da causa e demais características do caso concreto.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MARCELO FERREIRA DE SOUZA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 136, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o artigo 42, incisos XI e L, do Decreto 38.094/2017, nos termos do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016 e com base na Ordem de Serviço nº 122, de 25 de novembro de 2024 (157370104), resolve:

Art. 1º Determinar a apuração de responsabilidade ao fornecedor por possível recusa injustificada do adjudicatário em retirar/acusar o recebimento da nota de empenho e recusa total na entrega do material, de acordo com os fatos expostos no Memorando Nº 140/2023 - RA-CEIL/COAG/GEAD (110959762), com base no Processo SEI nº 00138-00001533/2022-59; Solicitação de Saldo de ARP nº 2041/2022; Edital Pregão Eletrônico nº 048/2021; Nota de Empenho: 2022NE00094, a ser apurado no âmbito do PROCESSO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE nº 00138-00003576/2022-79.

Art. 2º Fica designada a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização ao Fornecedor - PAF, instituída pela Ordem de Serviço nº 122, de 25 de novembro de 2024, a conduzir os processos de apuração de responsabilização ao fornecedor e submeter para julgamento da Autoridade Máxima do órgão.

Art. 3º A Comissão exercerá suas atividades com independência, publicidade e imparcialidade, assegurado o sigilo a terceiros, sempre que necessário à elucidação do fato e à preservação da imagem dos envolvidos, ou quando exigido pelo interesse da Administração Pública, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 4º A Comissão Processante deverá concluir o relatório no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação deste ato e, ao final, apresentar relatórios sobre os fatos apurados e eventual responsabilidade da pessoa jurídica, sugerindo, de forma motivada, as sanções a serem aplicadas, a dosimetria da multa ou o arquivamento.

Parágrafo Único. O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado uma única vez por até 60 (sessenta) dias, a partir de solicitação da Comissão Processante, mediante ato fundamentado da autoridade instauradora, que considerará, entre outros motivos, o

prazo decorrido para a solicitação de informações ou providências a outros órgãos ou entidades públicas, a complexidade da causa e demais características do caso concreto.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço substitui a Ordem de Serviço nº 107, de 1º de outubro de 2024.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MARCELO FERREIRA DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 977, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Revoga a Portaria nº 453, de 29 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a exclusão do regime simplificado de tributação instituído pela Lei nº 3.168, de 11 de julho de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 453, de 29 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 1.000, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, pelo Decreto nº 40.467, de 20 de fevereiro de 2020, e pelo Decreto nº 44.162, de 25 de janeiro de 2023, e considerando a instrução constante no Processo SEI/GDF nº 04034-00004608/2024-52, resolve:

Art. 1º Autorizar a realização de concurso público para o provimento de vagas para o cargo de Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal, da Carreira Auditoria Tributária do Distrito Federal.

Parágrafo único. O quantitativo autorizado será para o provimento de 265 vagas imediatas e formação de cadastro de reserva.

Art. 2º O provimento dos cargos indicados no art. 1º desta Portaria fica condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira no exercício em que se der o ingresso e à observância do Decreto nº 40.467, de 20 de fevereiro de 2020, e do Decreto 44.162, de 25 de janeiro de 2023.

Art. 3º Deverá ser observada a Lei nº 4.949, de 15 de novembro de 2012, e a Lei nº 2.958, de 26 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 6.745, de 10 de dezembro de 2020, que trata do repasse ao Fundo de Melhoria da Gestão Pública - PRÓ-GESTÃO, bem como o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando da execução dos atos relacionados à contratação de entidade para a realização do concurso público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 980, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024 (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no Decreto nº 46.377, de 10 de outubro de 2024 resolve:

Art. 1º Regular o disposto no §2º do artigo 1º do Decreto nº 46.377, de 10 de outubro de 2024, que institui o Programa DF-Superior.

Art. 2º As instituições privadas de ensino superior interessadas em aderir ao Programa DF-Superior, a que se refere o art. 3º do Decreto nº 46.377, de 10 de outubro de 2024, deverão firmar termo de compromisso na forma do Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo único. O termo de compromisso constitui-se em modelo padrão que poderá ser ajustado para o melhor atendimento das necessidades da administração pública, desde que com a concordância da instituição de ensino, visando ao atendimento da Política de Valorização do Servidor e do disposto no Decreto nº 46.377, de 10 de outubro de 2024.

Art. 3º Será exigida à instituição de ensino, por ocasião da assinatura do termo de compromisso, a seguinte documentação:

- ato de constituição ou de criação da instituição de ensino expedido pelo Órgão Oficial competente, que ateste sua existência e capacidade jurídica de atuação;
- cópia do cartão do CNPJ da instituição e do polo de apoio presencial, quando se tratar de instituição de ensino à distância;

c) lista contendo os nomes dos cursos regulares oferecidos;

d) certidões negativas de débitos junto à Secretaria de Economia do Distrito Federal; e

e) ato de reconhecimento de cada curso oferecido, expedido pelo poder público e divulgado pelo site oficial do Ministério da Educação.

Art. 4º Além da documentação a que se refere o art. 3º, para celebrar o termo de compromisso, a instituição de ensino não pode ter sido declarada inidônea pela Administração Pública ou punida com suspensão do direito de firmar convênios ou outros ajustes com o Governo do Distrito Federal.

Art. 5º A documentação necessária para formalização do termo de compromisso deverá ser apresentada em formato digital, para instauração de processo no Sistema Eletrônico de Informação – SEI/DF.

Parágrafo Único. Os originais da documentação deverão ser apresentados por ocasião da formalização do processo.

Art. 6º O termo de compromisso deverá constar:

I – a indicação dos cursos de graduação, pós-graduação ou tecnólogos que pretender disponibilizar ao Programa DF-Superior, bem como o respectivo percentual de desconto em matrículas e mensalidades, em relação a cada um deles;

II – a definição da periodicidade com que fará a solicitação de inclusão ou exclusão de cursos, bem como de alteração dos percentuais de descontos; e

III – a modalidade em que os cursos serão ofertados ao estudante: presencial, semipresencial ou à distância.

Art. 7º A comprovação da condição de servidor e empregado público do Distrito Federal será por meio de apresentação do último contracheque, relativo ao mês anterior ao da matrícula, ou de declaração funcional atualizada da área de gestão de pessoas do órgão.

Art. 8º São considerados dependentes do servidor e do empregado público do Distrito Federal:

I – cônjuge, companheiro ou companheira que comprove união estável ou homoafetiva;

II – cônjuge divorciado ou separado judicialmente ou de fato, com percepção de pensão alimentícia estabelecida judicialmente;

III – filho menor que 24 (vinte e quatro) anos, ou equiparado, de qualquer condição;

IV – pessoa da qual o servidor detenha a guarda, seja tutor ou curador;

V – irmão de qualquer condição que comprove dependência econômica do servidor e seja menor que 24 (vinte e quatro) anos.

Parágrafo único. Incumbe à pessoa que se declarar dependente de servidor, apresentar prova oficial dessa condição.

Art. 9º O benefício de que trata o Programa DF-Superior, uma vez concedido ao servidor, empregado público ou aos respectivos dependentes, será garantido até o término do curso em que se matricular, podendo haver durante esse período, variação de percentuais de desconto, se isso for concedido pela instituição de ensino.

Art. 10. Os beneficiários deverão realizar os pagamentos das matrículas, mensalidades ou qualquer outro tipo de despesa diretamente na instituição de ensino cadastrada no programa.

Art. 11. Fica autorizada a constar do termo de compromisso, sempre no interesse da administração pública, cláusula dispondo sobre:

I – a execução de Estágio Supervisionado Curricular para os servidores e empregados públicos, bem como para os respectivos dependentes, em órgãos e entidades da administração pública do Distrito Federal, sem ônus para o erário;

II – a possibilidade de parceria para execução/implementação de projetos de inovação, com foco em temas de interesse de órgãos e entidades da administração pública do Distrito Federal;

III – a possibilidade de criação de canais de comunicação para divulgação de cursos;

IV – a participação de docentes, pesquisadores e discentes na realização de projetos de interesse mútuo.

Art. 12. Delegar competência ao titular da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida para firmar o termo de compromisso previsto no Decreto nº 46.377, de 10 de outubro de 2024, entre esta pasta e as instituições de ensino superior.

Art. 13. O instrumento de adesão será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, por meio de extrato, sendo condição indispensável para sua eficácia.

Art. 14. Fica revogada a Portaria nº 08, de 13 de janeiro de 2021.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ANEXO ÚNICO
 MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO
 TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº /202_, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL – SEEC E A XXXXXXXXXXXXXXXX.
 PROCESSO SEI nº: XXXXXXXXXXXXXXXX.

O Distrito Federal, representado pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC, CNPJ nº xxxxxxxx, com sede em Brasília/DF, no Anexo do Palácio do Buriú, Brasília/DF, neste ato representada por xxxxxxxxxxxxxxxx, na qualidade de Secretário Executivo de Valorização e Qualidade de Vida, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador da xxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, nomeado pelo Decreto de xxxxxxxxxxxx, publicado no DODF nº xxxxx, de xxxxx, de xxxxx, designado pela Portaria nº xxxxx, de xxxxxxxx, de xxxxx, e (Nome da instituição de ensino), CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxx, com sede xxxxxxxxxxxxxxxx, CEP: xxxxxxxxxxxx, telefone (61) xxxxxx, e-mail: xxxxxxxxxxxx, neste ato representado por xxxxxxxxxxxxxxxx, na qualidade de xxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, portadora da CI nº xxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso, conforme as cláusulas especificadas neste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso tem por objeto a adesão da _____ (instituição de ensino especificada acima) ao Programa DF-Superior, para oferecimento de desconto em matrículas e mensalidades em cursos de graduação, pós-graduação e tecnólogos, nos termos do Decreto nº 46.377, de 10 de outubro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS OBJETIVOS

O presente compromisso visa à capacitação de servidores e empregados públicos, da administração direta e indireta do Distrito Federal, bem como seus respectivos dependentes, além de atividades de interesse comum, no sentido de contribuir para o aperfeiçoamento da gestão pública ao mesmo tempo que promove a valorização do servidor, nos termos das disposições constantes na Política de Valorização do Servidor, aprovada por meio do Decreto nº 37.648, de 22 de setembro de 2016.

Parágrafo único. Visando contribuir com o aperfeiçoamento da gestão pública, os participantes firmarão termo aditivo para a execução ou implementação de:

- a) Estágio Supervisionado Curricular para os servidores e empregados públicos, bem como para os respectivos dependentes, em órgãos e entidades da administração pública do Distrito Federal;
- b) Projetos de inovação, focando temas de interesse de órgãos e entidades da administração pública do Distrito Federal;
- c) Participação de docentes, pesquisadores e discentes na consecução de projetos de interesse mútuo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CURSOS E PERCENTUAIS DE DESCONTO

Os cursos disponibilizados ao Programa DF-Superior e respectivos percentuais de desconto estão relacionados no quadro a seguir:

Nº	Curso	Modalidade	Percentual de Desconto
1	xxxx	xxxx	xxxx
n	xxxx	xxxx	xxxx

Parágrafo único. (esta cláusula destina-se à especificar detalhes sobre diferenciação de percentuais em relação ao curso por razão de modalidade da oferta de ensino (presencial ou à distância) e horário de realização do curso, além de outras situações específicas, se houver.)

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

São atribuições dos participantes:

I – Da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC:

- a) fornecer as informações e orientações necessárias ao melhor desenvolvimento e ao cumprimento deste Termo de Compromisso e à eventual formalização de instrumentos adicionais necessários à sua execução;
- b) publicar no Diário Oficial do Distrito Federal, mediante extrato, o instrumento de adesão com indicação do nome fantasia, a razão social, o CNPJ, e o percentual de desconto oferecido;
- c) autorizar a divulgação dos cursos e outras informações, quando houver interesse comum, por meio de instrumentos e canais dos participantes, observado o sigilo, as disposições legais e a política de comunicação de cada órgão ou entidade.

II – Da instituição de ensino superior:

- a) proceder ao desconto em matrículas e mensalidades em favor do público alvo de que trata o presente Termo de Compromisso, com observância das disposições constantes do Decreto nº 46.377, de 10 de outubro de 2024 e na Portaria nº xxxxx, de xxxxx, de xxxxx;
- b) informar com antecedência ao período de matrículas, possíveis alterações nos percentuais de desconto, ou, ampliação da quantidade de cursos aderentes ao Programa DF-Superior.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

A coordenação da execução e do acompanhamento do presente Termo de Compromisso cabe às unidades designadas abaixo:

Pela Secretaria de Estado de Economia – SEEC

Unidade: Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida - SEQUALI

Telefone: (61) xxxxxx

Pela _____ (nome da instituição de ensino):

Telefone: (61) xxxxxx

Parágrafo único. Cada participante deve designar formalmente um executor, que deverá atuar como agente de integração, visando facilitar a execução e acompanhamento das

atividades vinculadas ao presente instrumento, bem como dirimir dúvidas ou prestar informações a elas relativas.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

A SEEC providenciará a publicação de extrato do presente Termo de Compromisso no Diário Oficial do Distrito Federal, no mês subsequente ao de sua assinatura.

Parágrafo primeiro. Fica vedado aos participantes utilizar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos.

Parágrafo segundo. O Distrito Federal fará a divulgação na forma de notícias, em sua página eletrônica, de conteúdos produzidos pela instituição participante, que forem importantes para conhecimento dos servidores, nos termos das normas específicas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE COM PESSOAL

O pessoal que for utilizado na execução deste Termo de Compromisso guardará a vinculação de origem, não implicando relação jurídica de qualquer natureza, principalmente trabalhista, para com os participantes.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS

O presente Termo de Compromisso é celebrado a título gratuito, não implica transferência de recursos entre os participantes.

CLÁUSULA NOVA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Compromisso terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, sendo renovado automaticamente por sucessivos períodos de 60 (sessenta) meses, caso não haja manifestação de um dos participantes contrária à renovação automática.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado no todo ou em parte, em qualquer de suas cláusulas, exceto quanto ao objeto, constante da Cláusula Primeira, a qualquer momento, de comum acordo entre os participantes, mediante registro por termo aditivo, desde que haja interesse e manifestação prévia entre as partes, por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Termo de Compromisso poderá ser denunciado ou rescindido por iniciativa de qualquer participante, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, contados a partir da notificação do participante, por descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas.

Parágrafo primeiro. A eventual denúncia não prejudicará a execução dos serviços que tenham sido instituídos mediante instrumento próprio, devendo as atividades já iniciadas ser desenvolvidas normalmente até o final, nos termos da Portaria nº xxxxx, de xxxxxx, de xxxxxx e do presente termo.

Parágrafo segundo. Fica assegurado à Administração Pública do Distrito Federal o direito de rescindir o ajuste se evidenciada alteração unilateral de percentuais de descontos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018

É vedada aos participantes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do termo para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Os participantes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis - repassados em decorrência da execução do termo, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os participantes comprometem-se a criar as condições técnico-operacionais necessárias para o desenvolvimento do presente Termo de Compromisso e seus aditivos.

Parágrafo único. Os casos omissos e não previstos no presente Termo poderão ser resolvidos de comum acordo entre os participantes, devendo ser providenciado o respectivo aditivo, para sanar a omissão, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Brasília/DF para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente termo, que não possam ser resolvidos entre os participantes.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo de Compromisso.

XXXXXXXXXXXXX

Secretário Executivo de Valorização e Qualidade de Vida

Secretaria de Economia do Distrito Federal

XXXXXXXXXXXXX

Representante legal da Entidade XXXXXX

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 243, 20 de dezembro de 2024. Páginas 04 e 05

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 52, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Dá publicidade ao calendário de recolhimento de contribuições previdenciárias ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, conforme previsão constante na Lei Complementar 769, de 30 de junho de 2008

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal; na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, que instituiu o Iprev/DF como órgão gestor do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal - RPPS-DF, da Lei complementar nº 932, de 03 de

outubro de 2017, conforme o Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016 e Portaria nº 464, de 19 de novembro de 2018, do Ministério da Fazenda, resolve:

Art. 1º O recolhimento das contribuições previdenciárias deverá observar o calendário constante do Anexo I, conforme previsão contida no inciso IX do art. 35 da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o parágrafo único do art. 63 da Lei Complementar nº 769 de 30 de junho de 2008, e Portaria do Ministério da Fazenda nº 464, de 19 de novembro de 2018.

Art. 2º O atraso no recolhimento das contribuições previdenciárias identificado pela Coordenação de Arrecadação da Diretoria de Administração e Finanças do IPREV-DF, ensejará notificação de atraso ao órgão devedor, para que apresente, em até 03 dias úteis, a comprovação de que o recolhimento ocorreu de forma tempestiva.

Parágrafo Único. Caso o órgão não comprove o recolhimento tempestivo, a Diretoria de Administração e Finanças do IPREV-DF efetuará o lançamento de ofício do valor principal, com os acréscimos legais previstos no art. 72 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, encaminhando a notificação de cobrança correspondente para a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 3º As contribuições previdenciárias não recolhidas até o prazo estabelecido no art. 1º desta Portaria, serão atualizados pelos índices adotados em relação aos débitos com o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, e sofrerá incidência de multa de mora, de 0,33% por dia de atraso, limitado esse acréscimo legal a 20%, conforme previsão constante no art.72 da Lei Complementar nº 932, de 03 de outubro de 2017.

Art. 4º O descumprimento das obrigações de recolhimento nos prazos previstos no Anexo I desta Portaria será comunicado aos órgãos de controle interno e externo e ao Ministério Público Federal e do Distrito Federal, nos termos do inciso II do § 1º do art. 50 da Portaria nº 464, de 19 de novembro de 2018, do Ministério da Fazenda.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

ANEXO I

Calendário de Vencimento das Contribuições Previdenciárias para o Exercício de 2025

Mês Competência	Poder Executivo		Poder Legislativo	
	5º Dia útil mês subsequente à Competência	Vencimento	1º dia útil subsequente ao dia 20	Vencimento
2024	DEZ	08/01/2025	13/01/2025	
2025	JAN	07/02/2025	12/02/2025	21/01/2025
	FEV	11/03/2025	17/03/2025	21/02/2025
	MAR	07/04/2025	14/04/2025	21/03/2025
	ABR	08/05/2025	13/05/2025	22/04/2025
	MAI	06/06/2025	11/06/2025	21/05/2025
	JUN	07/07/2025	14/07/2025	23/06/2025
	JUL	07/08/2025	12/08/2025	21/07/2025
	AGO	05/09/2025	10/09/2025	21/08/2025
	SET	07/10/2025	13/10/2025	22/09/2025
	OUT	07/11/2025	12/11/2025	21/10/2025
	NOV	05/12/2025	10/12/2025	21/11/2025
	DEZ	08/01/2026	13/01/2026	22/12/2025

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 586, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024

Assistência financeira complementar da união destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras referente à parcela 13 de 2024, Portaria GM/MS nº 5.793, de 28 de novembro de 2024, para o repasse da assistência financeira complementar da união destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018.

Considerando que a Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023 estabelece a atualização mensalmente dos dados informados, apontando eventuais alterações dos vínculos de profissionais da enfermagem e das estruturas remuneratórias;

Considerando que a Portaria nº 385, de 20 de setembro de 2023 estabelece os procedimentos no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e as instituições contempladas pela Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras.

Considerando que a Portaria GM/MS nº 5.793, de 28 de novembro de 2024, estabelece os valores referentes à parcela 13 de 2024, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2024.

Considerando que o gestor local é responsável pelo repasse dos valores às entidades privadas contratualizadas, que fazem jus, o qual será usado para pagar o valor complementar ao piso de seus profissionais da enfermagem,

resolve:

Art. 1º Esta Portaria detalha os valores de repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras do Distrito Federal, referente à parcela 13 de 2024, conforme estabelecido na Portaria GM/MS nº 5.793, de 28 de novembro de 2024, e relatório extraído do INVESTSUS.

UF	ESTADO/MUNICÍPIO	GESTÃO	CNES EMPREGADOR	CONTRATADA	Complemento Mensal Junho
DF	DISTRITO FEDERAL	ESTADUAL	3276678	ICTDF	R\$ 273.524,10
DF	DISTRITO FEDERAL	ESTADUAL	6730914	HOSPITAL SÃO MATEUS	R\$ 106.055,51
				TOTAL	R\$ 379.579,61

Art. 2º A Assistência Financeira Complementar transferida pela União não implica em aumento automático de outras parcelas ou vantagens remuneratórias e não será incorporada aos vencimentos básicos ou às remunerações dos profissionais contemplados.

Art. 3º O piso nacional dos profissionais será cumprido por meio do repasse de Assistência Financeira Complementar da União, de valor variável individualmente a cada profissional e determinado a partir da diferença entre o piso legal e a soma do vencimento básico com todas as parcelas remuneratórias fixas, gerais e permanentes, conforme Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023 e suas alterações.

Art. 4º Os valores repassados a título de Assistência Financeira pela União, serão destacados no contracheque dos profissionais com rubrica específica: ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

COLEGIADO DE GESTÃO

DELIBERAÇÃO Nº 69, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 10ª Reunião Ordinária - 2024, realizada por videoconferência, em 19 de dezembro de 2024, e:

Considerando que a implantação do Centro de Parto Normal Intra-hospitalar do tipo II no Hospital Regional de Planaltina (HRPL) representa um passo significativo na melhoria da assistência ao parto e nascimento, alinhando-se às diretrizes e políticas de saúde voltadas para a redução da mortalidade materna e neonatal no Brasil;

Considerando os dados e estudos apresentados ao longo do projeto indicam que a presença de enfermeiras obstétricas em centros de parto normal contribui significativamente para a redução de intervenções desnecessárias, aumentando a satisfação das mulheres com o cuidado recebido e melhorando os desfechos perinatais. A experiência acumulada por iniciativas semelhantes, como a Casa de Parto de São Sebastião, reforça a eficácia deste modelo de assistência, que se destaca pela humanização do atendimento e pela competência técnica dos profissionais envolvidos;

Considerando que legislação brasileira, bem como as resoluções e diretrizes do Ministério da Saúde, dão respaldo à atuação das enfermeiras obstétricas, permitindo que desempenhem um papel central na assistência ao parto de risco habitual. A padronização de protocolos e a contínua atualização das práticas assistenciais são essenciais para garantir a segurança e a qualidade do cuidado oferecido às gestantes, parturientes, puérperas e recém-nascidos;

Considerando que a implementação do CPN Intra-hospitalar Tipo II no HRPL é uma iniciativa que não só atende às exigências legais e normativas, mas também responde às necessidades de saúde da população local, promovendo um modelo de cuidado que prioriza a saúde e o bem-estar das mulheres e seus bebês. Recomenda-se a continuidade dos investimentos na formação e capacitação de enfermeiras obstétricas, bem como a expansão deste modelo de assistência para outras unidades de saúde do Distrito Federal, visando ampliar o acesso ao parto humanizado e seguro;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF – CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites – CIBs; resolve:

Art. 1º Aprovar, por consenso, à implantação do Centro de Parto Normal Intra-hospitalar do tipo II no Hospital Regional de Planaltina (HRPL).

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

Presidente do Colegiado

CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE SAÚDE DO PARANOÁ

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE SAÚDE DO PARANOÁ, no dia 26 de novembro de 2024, em sua 3ª Reunião Ordinária, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Orgânica do Distrito Federal, Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, Resolução CSDF nº 390, de 22 de maio de 2012, resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade, a atualização do Regimento Interno do Conselho Regional de Saúde do Paranoá - CRSPA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA SANTOS

Presidente do Conselho Regional de Saúde do Paranoá - CRSPA

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal

Homologa a Resolução CRSPA nº 005, de 26 de novembro de 2024, nos termos da Resolução CSDF nº 390, de 22 de maio de 2012.

CAPÍTULO I**DO CONSELHO REGIONAL DE SAÚDE DO PARANOÁ**

Art. 1º O Conselho Regional de Saúde do Paranoá - CRSPA, órgão de instância colegiada, deliberativa, de natureza permanente, é composto por representantes do governo, dos prestadores de serviços, dos profissionais de saúde e dos usuários, cujas decisões, quando consubstanciadas em resoluções, são homologadas, pelo Superintendente da Região de Saúde ou pelo Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal/GDF.

§1º Cabe a SES/GDF proporcionar as condições necessárias para o pleno funcionamento do Conselho Regional de Saúde do Paranoá - CRSPA no que tange às questões, administrativas, de infraestrutura e físicas;

§2º É obrigatória a designação de, no mínimo, 30% de mulheres na sua composição.

Art. 2º O CRSPA tem por finalidade atuar na formulação da política de saúde, no acompanhamento e no controle de sua execução, no âmbito da Região Administrativa do Paranoá, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção do processo de controle social em toda sua amplitude, no âmbito dos setores público e privado.

Art. 3º Para efeito de aplicação deste Regimento, definem-se como:

I - entidades e movimentos sociais do Distrito Federal de usuários do Sistema Único de Saúde - SUS são aquelas que tenham atuação e representação no Distrito Federal, com atuação na Região Administrativa do Paranoá e com funcionamento de no mínimo de 02 (dois) anos;

II - entidades de prestadores de serviços de saúde do Distrito Federal são aquelas que congreguem hospitais, estabelecimentos e serviços de saúde privados, com ou sem fins lucrativos, com atuação na Região Administrativa do Paranoá;

III - gestores são pessoas investidas de cargos de gestão na Secretaria de Estado de Saúde do DF, com atuação na Região Administrativa do Paranoá.

Parágrafo único. Consideram-se colaboradores do CRSPA as universidades e as demais entidades de âmbito distrital, representativas de profissionais e usuários de serviços de saúde.

Seção I**DA COMPOSIÇÃO E DA ORGANIZAÇÃO**

Art. 4º O CRSPA é composto por no mínimo 12 e no máximo 32 membros conselheiros titulares, distribuídos de forma paritária, sendo no mínimo 06 representantes dos usuários, 03 representantes dos trabalhadores de saúde e 03 representantes dos gestores e prestadores de serviços públicos e privados de saúde, conforme legislação em vigor, e tem a seguinte organização:

I – Plenário.

II – Mesa Diretora – composta por quatro membros titulares, paritária, eleita pelo pleno, cuja eleição do presidente precede a dos demais membros.

III – Comissões e Grupos de Trabalho.

§ 1º Para cada titular haverá um suplente.

§ 2º O Superintendente da Região de Saúde é membro nato do Conselho Regional de Saúde do Paranoá.

§ 3º A ocupação de cargo efetivo ou comissionado do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e a vinculação a entidades de classe de profissionais de saúde constituem impedimentos para a participação no Conselho Regional de Saúde do Paranoá como conselheiro no segmento de usuários.

§ 4º A ocupação de cargo comissionado na SES/GDF, IGES/DF e Rede Privada, constitui impedimento para representar o segmento de trabalhadores no Conselho Regional de Saúde do Paranoá.

§ 5º Os Conselheiros Regionais de Saúde do Paranoá, lotados na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, têm garantida a estabilidade e a inamovibilidade, pelo período de um ano após o término dos respectivos mandatos.

Art. 5º A participação no Conselho Regional de Saúde do Paranoá, na qualidade de conselheiro, é de caráter voluntário, de relevância pública, e não gera qualquer direito a vantagem ou remuneração.

Parágrafo único. Os conselheiros do Conselho Regional de Saúde do Paranoá, quando participarem de atividades do Conselho de Saúde, são dispensados do trabalho, pelo

tempo que durar a reunião, levando-se em consideração o tempo de deslocamento antes e depois da reunião, sem perda de vencimentos ou vantagens, mediante declaração de comparecimento emitida pela Secretaria Administrativa do Conselho Regional de Saúde do Paranoá.

Art. 6º O Presidente do Conselho Regional de Saúde do Paranoá será eleito entre os membros titulares do plenário, na primeira reunião ordinária a se realizar após a posse dos conselheiros eleitos, permitida a recondução uma única vez.

Art. 7º O Presidente ou qualquer conselheiro poderá ser destituído do seu cargo, de acordo com o disposto no código de ética e conduta do Conselheiro de Saúde, Resolução CSDF nº 595, de 08 de agosto de 2023, publicado em 28 de agosto de 2023, DODF nº 161, mediante cometimento de falta grave definida como prática de qualquer ilícito penal, cível, administrativo e/ou malversação, e/ou ingerência, após apuração e julgamento transitado em julgado e/ou conclusão do processo administrativo disciplinar, com a condenação, que tenha sido apreciada por dois terços dos conselheiros titulares do Conselho Regional de Saúde do Paranoá.

§ 1º - As apurações de falta grave, malversação ou ingerência, cometidas por qualquer conselheiro, serão feitas por uma Comissão de Ética.

§ 2º - O cometimento de falta grave será apurado e analisado pela Comissão de Ética do Conselho Regional de Saúde do Paranoá, que a submeterá ao Pleno para julgamento.

Art. 8º Os representantes indicados pelas entidades e pelos movimentos sociais dos usuários do SUS, pelas entidades de profissionais de saúde, pelas entidades empresariais com atividades na área da saúde e pelas entidades dos prestadores de serviços de saúde, todas eleitas, terão o mandato de três anos.

§ 1º Perderá o mandato a entidade cujo representante, no período de um ano, faltar a mais de três reuniões ordinárias consecutivas ou cinco alternadas, sem justificativa, ou após análise pela comissão de ética de procedimento, declarado incompatível com o decore da função. Excetuam-se as ausências quando comprovadas, relativas a gozo de férias regulamentares, viagens a serviço, licenças para tratamento de saúde, inclusive de pessoas da família, gala, nojo, paternidade, gestante e serviços obrigatórios por lei. A perda do mandato da entidade só acontecerá após a análise da justificativa e notificada a entidade sobre a falta do conselheiro.

§ 2º As justificativas de ausências de conselheiro titular, após as convocatórias para as reuniões do CRPA, deverão ser apresentadas para a Secretaria Administrativa do Conselho Regional de Saúde do Paranoá em até três dias antes da reunião, no intuito de que a ausência do titular seja suprida pela presença de suplente, conforme ordem de chegada, e poderão ser enviadas por e-mail ou qualquer meio eletrônico que possa ser comprovado a posteriori, cabendo à Secretaria Administrativa comunicar o fato. Caso o suplente também justifique ausência para a referida reunião, será convocado, na hora, um outro suplente do respectivo segmento, para evitar prejuízos às discussões e votações e assegurar a paridade.

§ 3º A perda de mandato da representação de entidade ou movimento social será declarada pelo Plenário do CRSPA.

§ 4º Fica a cargo das entidades ou dos movimentos sociais a indicação dos respectivos representantes para o exercício do mandato, bem como a sua substituição, a qualquer tempo, sendo vedada a escolha de representante que tenha vínculo, dependência econômica ou comunhão de interesse com quaisquer dos demais representantes.

§ 5º A entidade cujo titular e suplente não cumprirem com as obrigações previstas no § 1º e § 2º, será substituída por outra entidade da mesma representação que tenha participado da eleição.

Art. 9º O Conselho Regional de Saúde do Paranoá criará comissões intersetoriais bem como instalará comissões internas e comissões técnicas de caráter temporário ou permanente, mediante aprovação do Pleno, instituídas na forma deste Regimento, as quais fornecerão subsídios de ordem política, técnica, administrativa, econômico-financeira e jurídica

I - o CRSPA poderá contar com Grupos de Trabalho, sem, contudo, integrar a composição do Conselho, para o estudo de problemas que estejam no âmbito de suas competências legais e regimentais e para a proposição da atuação do conselho em relação a essas matérias.

II - as Comissões permanentes e as temporárias, bem como os Grupos de Trabalho, poderão contar com colaboradores conforme artigo 3º - parágrafo único, aprovados pelo Plenário do CRSPA.

III - o Conselho Regional de Saúde do Paranoá conta com uma Secretária Administrativa de 20 horas, como suporte técnico administrativo as suas atribuições.

Art. 10 O Plenário do CRSPA é o fórum de deliberação plena e conclusiva, configurado por reuniões ordinárias e extraordinárias, de acordo com requisitos de funcionamento estabelecidos neste Regimento.

Art. 11 A Mesa Diretora do CRSPA observará, no desenvolvimento do seu trabalho, os seguintes princípios e diretrizes:

I - o exercício da democracia, da transparência, da cooperação, da solidariedade, do respeito às diferenças e diferentes na busca da equidade;

II - a valorização do CRSPA para o fortalecimento e a integração do Controle Social nas três instâncias (Regional, Distrito Federal e Nacional), observando padrões éticos necessários ao desenvolvimento sociocultural do País; e

III - o respeito e o fortalecimento aos princípios e diretrizes norteadores do SUS.

Seção II**Das Competências Subseção I****Do Conselho Regional de Saúde do Paranoá**

Art. 12 Compete ao Conselho Regional de Saúde do Paranoá:

I - atuar na formulação de estratégias e no controle da execução da Política de Saúde da Região Administrativa do Paranoá, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

II - estabelecer diretrizes a serem observadas na elaboração do plano regional de saúde, em razão das características epidemiológicas e da organização dos serviços na Região Administrativa do Paranoá

III - acompanhar o cronograma de investimentos de recursos financeiros nos serviços de saúde na Região Administrativa do Paranoá;

IV - propor critérios para a definição de padrões e parâmetros assistenciais na Região Administrativa do Paranoá;

V - acompanhar e fiscalizar a atuação do setor privado da área da saúde, quando credenciado mediante contrato ou convênio na Região Administrativa do Paranoá;

VI - programar, em caráter complementar, a mobilização e a articulação da sociedade, na Região Administrativa do Paranoá, na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o Sistema Único de Saúde - SUS, para o controle social da saúde;

VII - fortalecer a participação e o controle social no SUS;

VIII - dar suporte e auxiliar os Conselhos Gestores de Unidades de Saúde;

Parágrafo único: a fiscalização e acompanhamento dos quais se refere o inciso V deste artigo, incluem falhas ou irregularidades que, porventura, sejam identificadas no atendimento à população, realizado pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal (IGESDF), nas unidades de saúde situadas na Região Administrativa do Paranoá – RA VII (LEI Nº 5.899/2017, art. 2º, VII), sendo o Conselho Regional de Saúde do Paranoá competente para acessar quaisquer instalações e fiscalizar as ações deste instituto, nos limites de sua competência (LEI Nº 4.604, DE 15 DE JULHO DE 2011; e RESOLUÇÃO CSDF Nº 390, DE 22 DE MAIO DE 2012).

Subseção II Do Plenário

Art. 13 Compete ao Plenário do Conselho Regional de Saúde do Paranoá:

I - dar operacionalidade às competências do CRSPA descritas no Art. 12º deste Regimento;

II - implementar a mobilização e articulação contínuas da sociedade, na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS, para o controle social de Saúde;

III – atualizar seu Regimento Interno conforme a orientação do CSDF, estritamente de modo a mantê-lo em consonância com o arcabouço jurídico que rege o Sistema Único de Saúde do Distrito Federal;

IV - discutir, elaborar e aprovar proposta de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

V – atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde de sua regional, incluindo os seus aspectos epidemiológicos econômicos e sociais e propor estratégias para a sua aplicação;

VI – estabelecer diretrizes para elaboração do Plano Regional de Saúde e sobre elas deliberar, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais segmentos, como os de seguridade, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII – fortalecer a participação e o controle social no SUS;

IX - estabelecer diretrizes e critérios operacionais para garantir o acesso universal às ações de promoção, proteção e recuperação da saúde em todos os níveis de complexidade dos serviços, no âmbito do SUS, sob a diretriz da hierarquização/regionalização da oferta e demanda de serviços, conforme o princípio da equidade;

X - avaliar, o funcionamento do serviço de saúde em sua regional incluindo as prestadoras de serviço privados e conveniados, na vigilância sanitária e ambiental, contribuindo para estabelecer critérios utilizados na organização do SUS;

XI - analisar, discutir e aprovar o planejamento contido no relatório de atividade de cada regional, repassado em tempo hábil aos conselheiros;

XII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde de sua regional e encaminhar os indícios de denúncias aos respectivos órgãos, conforme legislação vigente;

XIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho, nas suas respectivas regionais;

XIV - discutir critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Saúde e Conselho de Saúde do Distrito Federal para a realização da Conferência de Saúde do DF e Conferência Regional;

XV – estimular articulação com a comunidade, promover debates de interesse da população esclarecendo direitos, deveres e responsabilidades de cada segmento, visando à promoção da saúde do indivíduo e o bem-estar social;

XVI - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde e divulgar as funções e competências do Conselho Regional de Saúde, seus trabalhos e decisões por todos os meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões;

XVII - apoiar e promover a educação para o controle social, onde na formação devem constar do conteúdo programático os fundamentos teóricos da saúde, a situação epidemiológica, a organização do SUS, a situação real de funcionamento dos serviços do SUS, as atividades e competências do Conselho de Saúde, bem como a Legislação do SUS, suas políticas de saúde, orçamento e financiamento;

XVIII - acompanhar a política regional para os Recursos Humanos do SUS;

XIX - acompanhar a implementação das deliberações constantes do relatório das plenárias dos conselhos de saúde do DF.

Subseção III Da Mesa Diretora

Art. 14 Compete à Mesa Diretora:

I - Articular, junto à Superintendência da Região de Saúde, as condições necessárias para o pleno funcionamento do CRSPA, incluindo a execução do planejamento e o monitoramento das ações;

II - Promover articulações políticas com órgãos e instituições, internos e externos, com vistas a garantir a intersectoralidade do controle social e a articulação com outros conselhos de políticas públicas com o propósito de cooperação mútua e de estabelecimento de estratégias comuns para o fortalecimento da participação da sociedade na formulação, implementação e no controle das políticas públicas;

III - elaborar e encaminhar ao Plenário do CRSPA relatórios mensais sucintos das suas atividades;

IV - Responsabilizar-se pelo encaminhamento de todas as matérias para deliberação do CRSPA;

V - Analisar o relatório de frequência dos Conselheiros nas reuniões do CRSPA para deliberação do Plenário e demais providências regimentais;

VI - Decidir, quando necessário, pelo convite a especialistas, visando a esclarecimentos de assuntos, matérias e informações referentes a temas de interesse do CRSPA;

VII - receber da Secretaria Administrativa do CRSPA matérias, processos, denúncias, pareceres e sugestões, inclusive os provenientes dos Conselhos Gestores de Unidades de Saúde, para análise e encaminhamentos cabíveis;

VIII - encaminhar e monitorar as deliberações do Plenário, garantindo o cumprimento dos prazos fixados por este;

IX - Articular-se com os Coordenadores das Comissões e dos Grupos de Trabalho visando atender às deliberações do Plenário, assim como receber os resultados dos trabalhos para ser enviados ao CRSPA, garantindo os prazos fixados;

X - Proceder à seleção de temas para a composição da pauta das Reuniões Ordinárias e das Reuniões Extraordinárias do CRSPA, priorizando aquelas deliberadas em reunião anterior, observando os seguintes critérios, estabelecidos pelo Pleno, que levam em consideração a:

a) Pertinência (inserção clara nas atribuições legais do Conselho);

b) Relevância (inserção nas prioridades temáticas definidas pelo Conselho);

c) Tempestividade (inserção no tempo oportuno e hábil);

d) Precedência (ordem da entrada da solicitação).

XI - cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do CRSPA, submetendo os casos omissos à apreciação do Plenário;

XII - convocar reuniões com os Coordenadores e Coordenadores Adjuntos das Comissões, aprovadas previamente pelo Plenário;

XIII - tomar outras providências, visando ao cumprimento de suas atribuições.

Seção III Das Atribuições Subseção I Do Presidente

Art. 15 São atribuições do Presidente do CRSPA:

I - convocar e coordenar as Reuniões Ordinárias e Extraordinárias do CRSPA;

II - representar o CRSPA em suas relações internas e externas;

III - estabelecer interlocução com órgãos e instituições públicas, ou entidades privadas, com vistas ao cumprimento das deliberações do CRSPA;

IV - representar o CRSPA junto ao Ministério Público, quando as atribuições e deliberações do CRSPA ou assuntos relativos ao direito à saúde na Região Administrativa do Paranoá forem desrespeitados ou ocorrer ameaça de grave lesão à saúde pública, desde que o assunto em pauta seja aprovado pela maioria absoluta dos conselheiros do CRSPA;

V - assinar as Resoluções aprovadas pelo Plenário e dar encaminhamento às decisões do Pleno;

VI - decidir, *ad referendum*, acerca de assuntos emergenciais, quando houver impossibilidade de consulta ao Plenário, submetendo o seu ato à deliberação do Plenário em reunião subsequente;

VII - expedir atos decorrentes de deliberações do CRSPA;

VIII - convocar e coordenar as reuniões da Mesa Diretora;

IX - delegar atribuições a outros representantes da Mesa Diretora e demais Conselheiros, sempre que se fizer necessário;

X - promover o pleno acesso às informações relevantes para o SUS para fins de deliberação do Plenário;

XI - cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno, submetendo os casos omissos à apreciação do Plenário.

XII - participar das discussões e, quando for o caso, exercer direito do voto de desempate;

XIII - manter entendimento com dirigentes dos demais órgãos do Governo do DF e com entidades públicas ou privadas, no interesse do Sistema de Saúde;

XIV - encaminhar ao CSDF os nomes dos conselheiros indicados pelas entidades eleitas para nomeação no DODF conforme artigo 3º deste regimento;

XV - Suscitar pronunciamento do CRSPA em todas as questões incluídas nos limites de sua competência;

XVI - designar os membros das comissões técnicas e comissões interinstitucionais.

Subseção II Dos Conselheiros

Art. 16. São atribuições dos Conselheiros:

I - zelar pelo pleno e total desenvolvimento das ações do CRSPA;

II - estudar e relatar, nos prazos preestabelecidos, matérias que lhes forem distribuídas, podendo valer-se de assessoramento técnico e administrativo;

III - apreciar as matérias submetidas ao CRSPA para votação;

IV - apresentar Moções, Recomendações, Resoluções ou outras proposições sobre assuntos de interesse da saúde;

V - requerer votação de matéria em regime de urgência;

VI - acompanhar e verificar o funcionamento dos serviços de saúde no âmbito do SUS na Região Administrativa do Paranoá, dando ciência ao Plenário quando necessário;

VII - apurar denúncias sobre matérias afetas ao CRSPA, apresentando relatório da missão, sem prejuízo das competências dos demais órgãos da Administração Pública;

VIII - pedir vista em assuntos submetidos à análise do CRSPA, quando julgar necessário;

IX - representar o CRSPA perante as instâncias e fóruns da sociedade e do governo quando designado pelo Plenário;

X - conhecer o Regimento Interno do CRSPA e participar das capacitações, cursos, atualizações, seminários e demais atividades de cunho formativo que lhe forem designadas; e

XI - desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas atribuições e do funcionamento do CRSPA.

Seção IV

Do Funcionamento

Art. 17. O CRSPA reunir-se-á, ordinariamente, mensalmente, ou extraordinariamente, quando necessário, de ofício, por convocação do Presidente ou por deliberação do Plenário, a requerimento de qualquer Conselheiro.

§ 1º O calendário do ano subsequente será definido na Reunião Ordinária ou Extraordinária do mês de dezembro.

§ 2º O quórum de instalação do Conselho é de maioria absoluta.

§ 3º A qualquer momento, poderá ser solicitada a verificação de quórum e, não havendo, a reunião será suspensa, temporariamente, até o restabelecimento do quórum ou, definitivamente, quando não for possível a recuperação do quórum mínimo previsto no § 2º deste artigo.

§ 4º O Plenário do CRSPA é composto por no mínimo 12 e máximo 32 membros.

§ 5º Em caso de ausência, o titular será substituído pelo suplente, e a substituição deverá ser comunicada à Mesa no decorrer da reunião.

§ 6º Em caso de ausência não justificada, do titular, dever-se-á apresentar à Secretaria Administrativa justificativa por escrito, até 03 (três) dias após a reunião, enviados por e-mail ou qualquer meio eletrônico que possa ser comprovado a posteriori, para que a entidade seja notificada.

§ 7º As sessões do CRSPA são abertas ao público.

§ 8º Qualquer pessoa poderá participar das reuniões do Conselho, na condição de ouvinte, podendo fazer uso da voz, quando previamente autorizada pelo Plenário.

§ 9º Fica assegurado aos Conselheiros/servidores ou empregados da Administração Pública direta, indireta ou fundacional do Governo do DF, a dispensa do trabalho, sem prejuízo para o Conselheiro, durante o período das reuniões, capacitações e ações específicas do Conselho Regional de Saúde.

Art. 18. As Reuniões Ordinárias e Extraordinárias do CRPA serão coordenadas pelo Presidente e, no seu impedimento, por um membro da Mesa Diretora ou por Conselheiro eleito pelo Pleno.

Parágrafo único. O Plenário poderá indicar, para coordenar a reunião, um Conselheiro não integrante da Mesa Diretora, quando avaliar que a especificidade do assunto a ser tratado assim justificar.

Art. 19. A pauta da Reunião Ordinária ou Extraordinária será elaborada pela Mesa Diretora em conjunto com a Secretaria Administrativa, remetida para os Conselheiros com, no mínimo, dez dias de antecedência e composta por:

I – Expediente

II – Ordem do dia

III - Encerramento

Art. 20. A ata da reunião anterior será remetida com antecedência mínima de sete dias aos Conselheiros, dispensada a sua leitura em Plenário.

Art. 21. Aprovada a ata, as assinaturas deverão ser colhidas, para que seja encaminhada para publicação no sítio eletrônico e no Portal da Transparência e ficará no CRSPA para consultas.

Subseção I

Do expediente

Art. 22. O expediente terá duração de trinta minutos e destinar-se-á ao tratamento de:

I - comunicações da Secretaria Administrativa;

II - pedidos de licença e justificativa de faltas dos Conselheiros;

III - pedidos de inclusão de matéria na ordem do dia da próxima Reunião Ordinária do CRSPA;

IV - pedido de inclusão, na ordem do dia, de assunto emergencial, devidamente justificado e aprovado por maioria;

V - apresentação de convidados, bem como de novos Conselheiros ao Plenário; e

VI - manifestação ou pronunciamento dos Conselheiros inscritos para falar, depois de esgotados os assuntos referidos nos incisos I a V deste artigo.

§ 1º Os informes não comportam discussão e votação, mas somente esclarecimentos, devendo o Conselheiro que desejar apresentar informe, inscrever-se na Secretaria- Administrativa até trinta minutos antes do horário previsto para o início da Reunião.

§ 2º Não se tratará, no Expediente, de nenhuma matéria constante da ordem do dia.

Subseção II

Da Ordem do Dia

Art. 23. A ordem do dia é a fase da reunião destinada à apresentação, debate e deliberação de temas, conforme o caso, devendo constar de cada tema pautado a respectiva indicação da condição do caso e composta por:

I - aprovação da ata da reunião anterior;

II – apresentação e aprovação da pauta da reunião;

III – pauta da Reunião - Exposições técnicas; Apresentações e debates, explicitando os que serão objeto de deliberação; Distribuição de matérias pertinentes a estudos do Colegiado.

§ 1º Deverão constar da ordem do dia, preferencialmente, matérias que já tenham sido apreciadas pela comissão permanente pertinente ao assunto, ou por conselheiro-relator.

§ 2º Para cada tema será destinado um tempo preestabelecido cuja duração definirá o número de Conselheiros inscritos para intervenção.

§ 3º Cada Conselheiro inscrito disporá de tempo previamente acordado para sua intervenção, sendo que a reinscrição só será concedida se o tempo destinado ao tema assim o permitir, havendo precedência de novas inscrições sobre as reinscrições.

Art. 24. As matérias da ordem do dia são aquelas aprovadas pelo Plenário para a agenda anual ou na reunião anterior, cabendo à Mesa Diretora a inclusão de outras julgadas de relevante interesse e aquelas resultantes de estudos promovidos pelas Comissões ou Grupo de Trabalho.

§ 1º As propostas de matérias pautadas, após o processo de exame prévio preparatório da Mesa Diretora, serão encaminhadas aos Conselheiros, por escrito ou via e-mail, com antecedência mínima de sete dias e, no dia da reunião, apresentadas ao Pleno, seguindo-se à discussão e, quando for o caso, à deliberação.

§ 2º Cabe à Secretaria Administrativa a preparação de cada tema pautado na ordem do dia definida pela Mesa Diretora, com documentos e informações disponíveis, inclusive destaques aos pontos recomendados para deliberação, a serem distribuídos pelo menos uma semana antes da reunião, sem o que, salvo o critério do Plenário, não poderá ser votado.

§ 3º As matérias relevantes, com caráter de urgência, supervenientes à elaboração da pauta, poderão constar da ordem do dia, desde que aprovadas pelo Plenário, sendo notificada a alteração de pauta e distribuído material sobre o assunto aos Conselheiros.

Art. 25. O coordenador da sessão plenária, por sua iniciativa ou em atendimento a pedido de qualquer Conselheiro, sempre mediante justificativa aceita pelo Plenário, poderá declarar prejudicada a matéria pendente de deliberação do CRSPA, retirando-a de pauta, antes de concluída a discussão, nas seguintes condições:

I - por haver perdido a oportunidade;

II - em virtude de decisão anterior do Plenário sobre a matéria; ou

III - por força de fato superveniente.

§ 1º Mediante justificativa aceita pelo Plenário, qualquer matéria poderá ser retirada de pauta para reestudo ou instrução complementar, por iniciativa do Presidente ou a pedido de qualquer Conselheiro.

§ 2º A matéria retirada de pauta nos termos do § 1º deste artigo deverá retornar ao Plenário na primeira Reunião Ordinária seguinte e a sua não inclusão na ordem do dia será justificada pela Secretaria Administrativa do CRSPA ou por seu Presidente, cabendo ao Plenário decidir sobre a prorrogação de prazo.

Subseção III

Do Pedido de Vista

Art. 26. Apresentado o tema, qualquer Conselheiro poderá pedir vista para melhor avaliação do ponto de pauta, cabendo ao Conselheiro, que pediu vistas, ser o relator do processo, remetendo-se a discussão sobre o tema para a Reunião Ordinária subsequente, conforme calendário de reuniões aprovado pelo CRSPA.

§ 1º O pedido de vista será feito mediante justificativa.

§ 2º Ocorrendo pedido de vista, a discussão ficará suspensa automaticamente e o Presidente consultará o Plenário quanto ao interesse de mais algum conselheiro utilizar-se do mesmo direito, uma vez que não haverá novo pedido de vista.

§ 3º A matéria retirada da ordem do dia, em virtude de pedido de vista, será devolvida à Secretaria Administrativa até sete dias antes da reunião subsequente, para ser disponibilizada ao CRSPA, acompanhada do parecer emitido pelo Conselheiro que pediu vista.

§ 4º Quando mais de um Conselheiro pedir vista de uma matéria, o prazo para apresentação dos pareceres será o mesmo previsto no § 3º deste artigo, devendo a Secretaria Administrativa fornecer o material disponível para a elaboração dos seus pareceres.

§ 5º O Conselheiro perde o direito de apresentação e apreciação do seu parecer, nas seguintes situações:

I - o não cumprimento do prazo estabelecido no § 3º deste artigo;

II - o não comparecimento na reunião designada para tal fim.

§ 6º É vedado ao Conselheiro relator designar a outro a apresentação do seu parecer.

Seção V

Da Condução dos Trabalhos no Plenário

Art. 27. Matérias sujeitas à deliberação podem ser objeto de esclarecimentos, encaminhamentos, defesa e contra argumentação.

Parágrafo único. As matérias não sujeitas à deliberação admitem apenas questões de encaminhamento e esclarecimento, cabendo ao Coordenador da Sessão Plenária alertar os Conselheiros quando estiverem utilizando indevidamente as formas de intervenções previstas.

Subseção I

Da Questão de Ordem

Art. 28. Considera-se questão de ordem toda dúvida sobre a interpretação, aplicação ou inobservância do Regimento Interno do CRSPA ou outro dispositivo legal.

§ 1º As questões de ordem serão formuladas com clareza, brevidade e com indicação precisa das disposições que se pretende elucidar ou cuja inobservância é patente.

§ 2º As questões de ordem necessariamente precisam dizer respeito à matéria em discussão no momento do pedido.

§ 3º Caberá ao Coordenador da Sessão Plenária resolver as questões de ordem.

§ 4º O tempo de apresentação de questão de ordem será de no máximo três minutos.

Subseção II

Da Questão de Encaminhamento

Art. 29. A questão de encaminhamento do Conselheiro quanto ao processo de condução do tema ou pauta tratado no momento, com vista ao melhor andamento da Reunião.

Art. 30. A questão de encaminhamento deverá ser formulada por Conselheiro ao Coordenador da Sessão Plenária em termos claros e precisos, com tempo de exposição de, no máximo, três minutos, podendo ser concedido igual tempo para o conjunto de intervenções para contra-argumentação.

Art. 31. Não serão concedidas questões de encaminhamento durante o regime de votação de matéria, ou antes, da apresentação de um encaminhamento pelo Coordenador da Sessão Plenária.

Subseção III

Da Questão de Esclarecimento

Art. 32. É o instrumento que o Conselheiro poderá utilizar para esclarecimento de dúvidas, dirigida ao Coordenador e/ou expositor da matéria na Sessão Plenária, antes do processo de votação, sendo concedido tempo máximo de três minutos para manifestação.

Subseção IV

Do Aparte

Art. 33. Considera-se aparte a interrupção da intervenção de um Conselheiro para indagação ou esclarecimento relativo à matéria em discussão, não podendo o Conselheiro ultrapassar um minuto.

§ 1º O Conselheiro só poderá apartear se houver permissão do orador.

§ 2º O aparte está incluído no tempo estabelecido ao Conselheiro.

§ 3º Não será permitido aparte nas seguintes situações:

I - por ocasião da apresentação do expediente;

II - em regime de votação;

III - quando o orador declarar, previamente, que não o concederá;

IV - quando se tratar de questão de ordem;

V - quando o tempo restante da intervenção for inferior a um minuto; e

VI - quando já tiver concedido um aparte na mesma intervenção.

Subseção V

Da Votação

Art. 34. O Coordenador da Sessão consultará o Plenário sobre a necessidade de esclarecimento sobre a matéria e se necessita de defesa da proposta.

Art. 35. Sendo considerada pelo Plenário a necessidade de defesa de proposta, o Coordenador da Sessão Plenária concederá a palavra para defesas favoráveis e contrárias até que o Plenário tenha sido totalmente esclarecido para a votação.

Parágrafo único. O prazo de intervenção da defesa de proposta sempre será de três minutos improrrogáveis.

Art. 36. A matéria extensa que abranja vários assuntos ou processos poderá ser votada em bloco, desde que não haja pedido de destaque e a documentação pertinente tenha sido distribuída aos Conselheiros com a antecedência prevista neste Regimento.

§ 1º Quando o assunto comportar vários aspectos, o Coordenador da Sessão Plenária poderá separá-los para discussão e votação.

§ 2º Havendo prévia concordância do Plenário, uma matéria ou parte dela poderá ser considerada automaticamente aprovada se não houver pedido de destaque.

Art. 37. Encerrada a discussão, será iniciado imediatamente o processo de votação.

Art. 38. O processo de votação poderá ser nominal ou simbólico por meio do levantamento do braço.

§ 1º As matérias não destacadas da ordem do dia serão votadas, globalmente, pelo processo simbólico, antes da apreciação dos destaques solicitados e das propostas apresentadas.

§ 2º O processo comum de votação será o simbólico, salvo quando algum Conselheiro requerer votação nominal.

Art. 39. Na votação simbólica, o Coordenador da Sessão Plenária solicitará aos Conselheiros que se manifestem favoráveis, contrários ou abstenham-se, levantando o braço, e o resultado será proclamado pela contagem de votos.

§ 1º Havendo dúvida quanto ao resultado proclamado, e se for requerida a verificação da votação, a recontagem de votos será realizada imediatamente pelo processo simbólico ou quando solicitada pelo processo nominal.

§ 2º O Conselheiro que se abster e manifestar o desejo de fazer declaração de voto poderá fazê-lo pelo prazo máximo de um minuto, após a votação, ou entregá-la por escrito durante a sessão, à Secretaria Administrativa para registro em ata e arquivamento da íntegra do pronunciamento, para eventual consulta futura.

Art. 40. Na votação nominal, os Conselheiros responderão "sim", "não" ou "abstenção" à chamada feita pelo Coordenador da mesa, que anotará as respostas, proclamará o resultado final e o resultado será registrado em ata.

Art. 41. Será considerada aprovada a matéria que obtiver a maioria dos votos favoráveis, salvo nos casos em que o número de abstenções for maior que o somatório dos votos favoráveis e contrários ou nos casos especiais previstos neste Regimento, observado sempre o quórum mínimo da Sessão Plenária.

Art. 42. Terminada a votação, o Presidente proclamará seu resultado, especificando os votos favoráveis e os contrários e as abstenções.

Art. 43. Cada Conselheiro, na condição de titular, terá direito a um voto, não sendo aceitos votos por procuração.

Art. 44. Ressalvados os casos em que se exija quórum absoluto, o quórum de deliberação do Conselho é de maioria simples, respeitado o quórum de instalação.

§ 1º Quando for verificada falta de quórum para deliberar, será suspensa a sessão até recomposição do quórum necessário.

§ 2º Persistindo a falta de quórum por quarenta minutos, o Presidente ou o Coordenador da Sessão Plenária fará o seguinte encaminhamento.

§ 3º Caberá ao Pleno definir a relevância da matéria para se caracterizar votação com quórum absoluto:

I - se a votação exigir quórum absoluto e tiver apenas maioria simples, a matéria será remetida para a reunião subsequente, devendo ser prioritariamente apreciada, dando-se prosseguimento à Sessão Plenária para discussão dos outros itens da pauta, se houver; e

II - se a matéria exigir deliberação por maioria simples e não tiver quórum, a sessão será encerrada, devendo a matéria não votada ser apreciada, prioritariamente, na reunião subsequente.

Subseção VI

Da Declaração de Voto

Art. 45. Todo Conselheiro, se achar necessário, terá direito de declaração de voto após o processo de votação.

Art. 46. Durante a declaração de voto, não serão permitidos apartes.

Subseção VII

Da Ata de Sessão

Art. 47. As reuniões do Plenário deverão ser gravadas e/ou filmadas e nas atas devem constar:

I - a relação dos participantes, seguida do nome de cada membro com a menção da titularidade, titular ou suplente, e do órgão ou entidade que representa;

II - resumo de cada informe, onde conste de forma sucinta o nome do Conselheiro e o assunto ou sugestão apresentada;

III - relação dos temas abordados na ordem do dia com indicação dos responsáveis pela apresentação e a inclusão de alguma observação quando expressamente solicitada por Conselheiro;

IV - as deliberações tomadas, inclusive quanto à aprovação da ata da reunião anterior, aos temas a serem incluídos na pauta da reunião seguinte, registrando-se o número de votos contrários e favoráveis e as abstenções, incluindo a votação nominal quando solicitada; e

V - inteiro teor de manifestações em Plenário transcritas, caso haja solicitação de Conselheiro.

§ 1º O teor integral das matérias tratadas nas reuniões do CRSPA deverá ficar disponível no GOOGLEDRIIVE do GMAIL da Secretaria Administrativa, pelo período mínimo de 06 meses, por meio de gravação e cópia impressa.

§ 2º A Secretaria Administrativa providenciará a remessa de cópia da ata (em papel ou por via eletrônica) de modo que cada Conselheiro possa recebê-la, com antecedência mínima de sete dias, antes da reunião em que a ata será apreciada.

§ 3º As emendas e correções à ata, respeitando (estritamente) o conteúdo da fala do conselheiro, deverão ser enviadas eletronicamente, à Secretaria Administrativa do Conselho, em até quarenta e oito horas úteis antes da reunião.

Capítulo II

Da Secretaria Administrativa do Conselho Regional de Saúde do Paranoá

Art. 48. O CRSPA disporá de uma Secretaria Administrativa que funcionará como suporte técnico-administrativo às suas atribuições.

§ 1º A (o) Secretária (o) Administrativa (o) será indicada (o) pelo Superintendente da Região de Saúde e subordinado ao Plenário do CRSPA.

§ 2º A indicação poderá ser vetada a qualquer tempo desde que haja a proposição de um Conselheiro e esta seja aprovada por maioria absoluta:

I - em caso de veto o Superintendente da Região de Saúde deverá indicar imediatamente outro nome.

Seção I

Da Competência

Art. 49. Compete à Secretaria Administrativa:

I - assistir ao CRSPA na formulação de estratégia e no controle da Política de Saúde no Distrito Federal;

II - promover a divulgação das deliberações do CRSPA;

III - apoiar a Comissão eleitoral na organização e execução do processo eleitoral do CRSPA e dos Conselhos Gestores de Unidades de Saúde;

IV - participar da organização da Conferência de Saúde da Região e das Conferências Temáticas;

V - promover e praticar os atos de gestão administrativa necessários ao desempenho das atividades do CRSPA e das unidades organizacionais integrantes de sua estrutura;

VI - encaminhar ao CSDF a relação dos Conselheiros para designação no DODF;

VII - promover, coordenar e participar do mapeamento e recolhimento de informações e análises estratégicas produzidas nos vários órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da sociedade, processando-as e fornecendo-as aos Conselheiros na forma de subsídios para o cumprimento das suas competências legais.

Seção II

Das Atribuições da Secretaria Administrativa

Art. 50. São atribuições da Secretaria Administrativa:

I - apoiar a mesa diretora no planejamento, coordenação e orientação à execução das atividades do CRSPA;

II - dar encaminhamento às demandas dos Conselhos Gestores de Unidades de Saúde após a deliberação do Pleno;

III - providenciar todo o material necessário para o processo eleitoral do CRSPA;
 IV - dar publicidade às deliberações do CRSPA;
 V - participar e promover o apoio técnico-administrativo necessário para a realização das Conferências;
 VI - atuar desempenhando atos administrativos junto ao CRSPA como um todo;
 VII - encaminhar ao CSDF, para designação por meio de Decreto, a relação dos Conselheiros eleitos; e
 VIII - apoiar os conselheiros nos encaminhamentos administrativos pertinentes ao CRSPA.

Capítulo III Das Comissões

Art. 51. As Comissões são organismos de assessoria ao Plenário do CRSPA, que resgatem e reiterem os princípios do SUS e do controle social:

I - as Comissões serão criadas ou extintas mediante aprovação do Pleno a qualquer momento e conforme a necessidade do Conselho Regional de Saúde do Paranoá.

Seção I

Da Composição e Organização

Art. 52. As Comissões têm como objetivo articular políticas e programas de interesse para a saúde.

§ 1º As Comissões terão a composição, objetivos, processo de avaliação e plano de trabalhos apreciados e aprovados pelo Pleno, e devem analisar as políticas e os programas de suas respectivas áreas, bem como acompanhar as suas implementações, e emitir pareceres e relatórios para subsidiar posicionamento do Pleno;

§ 2º As Comissões poderão realizar, quando solicitado pelo Pleno, debates específicos para subsidiar a análise do CRSPA.

§ 3º As Comissões poderão ter suas reuniões e atividades temporariamente suspensas pelo Pleno do CRSPA após considerar a sua agenda de prioridades, o Planejamento do CRSPA e a seleção de temas ao longo do ano para a composição da pauta das Reuniões Ordinárias.

Art. 53. As Comissões serão compostas por conselheiros do CRSPA distribuídas de forma paritária, incluídos o Coordenador e Coordenador-Adjunto, sendo pelo menos um deles conselheiro titular.

§ 1º O Plenário poderá, de acordo com as necessidades e especificidades de determinada Comissão, e mediante justificativa fundamentada, aprovar composição diferente da prevista no caput deste artigo, quanto ao número de membros.

§ 2º As Comissões poderão convidar representantes das áreas Técnicas da Secretaria de Estado de Saúde, especialistas indicados pelo CRSPA, e a partir da aprovação do Pleno, constituir Assessoria Técnica Especializada de acordo com as necessidades e especificidades da própria comissão.

§ 3º As indicações das entidades para comporem cada Comissão devem estar em acordo com os seus objetivos e ser submetidas ao Plenário para deliberação.

Art. 54. Serão Coordenadores e Coordenadores Adjuntos das Comissões somente Conselheiros, titulares ou suplentes, que tenham afinidades com a temática da Comissão, indicados pelo Plenário ou pelos integrantes das Comissões e referendados pelo Plenário.

Art. 55. Serão considerados membros titulares e suplentes das Comissões, de acordo com as suas especificidades, Conselheiros do CRSPA, titulares e suplentes, especialistas e representantes de instituições/entidades e movimentos sociais, a fim de garantir a intersetorialidade.

Seção II Do Funcionamento

Art. 56. As Comissões têm o seguinte funcionamento:

I - as Comissões se reunirão de acordo com as necessidades debatidas e aprovadas pelo Pleno, e seus planos de trabalho devem estar em consonância com o Planejamento do CRSPA;

II - cada Comissão deverá elaborar memória da sua reunião para ser encaminhada ao Plenário do CRSPA e à Mesa Diretora, imediatamente após o término da reunião, a fim de garantir a socialização das informações e o acompanhamento das ações;

III - cada Conselheiro poderá participar de até 03 (três) Comissões como membro titular, coordenador ou coordenador adjunto ou suplente;

IV - o Coordenador e o Coordenador Adjunto terão um mandato de vinte e quatro meses, podendo ser reconduzidos, a critério do Plenário, respeitado o prazo de três anos;

V - os membros das Comissões poderão ser substituídos caso deixem de justificar sua ausência em duas reuniões consecutivas ou em quatro reuniões intercaladas, no período de um ano civil;

VI - todas as comissões deverão definir seus objetivos e seu plano de trabalho;

VII - os relatórios da avaliação das atividades serão enviados anualmente ao Plenário do CRSPA e divulgados em sua página;

VIII - caberá às Comissões acompanharem a execução do orçamento e financiamento da respectiva política ou programa;

IX - serão desenvolvidas, em todas as Comissões, ações transversais relacionadas à comunicação e informação em saúde e à educação permanente para o controle social;

X - as Comissões deverão ter a composição, frequência de seus componentes nas reuniões, funcionamento e as atribuições avaliadas e publicizadas anualmente pelo Pleno do CRSPA, que deliberará pela sua manutenção, suspensão temporária das atividades, alteração ou extinção;

§ 1º Para a criação de uma Comissão é necessário atender aos objetivos previstos no Art. 09º deste Regimento.

Capítulo IV Dos Grupos de Trabalho

Art. 57. Os Grupos de Trabalho - GTs são organismos instituídos pelo Plenário para assessoramento temporário ao CRSPA ou às Comissões, com objetivos definidos e prazo para o seu funcionamento fixado em até seis meses.

Parágrafo único. Os GTs terão como finalidade fornecer subsídios de ordem política, técnica, administrativa, econômico-financeira e jurídica.

Art. 58. Os GTs serão compostos por até quatro Conselheiros, incluindo o Coordenador, garantindo, preferencialmente, a representação de todos os segmentos do CRSPA.

Art. 59. Os Grupos de Trabalho poderão convidar especialistas, representantes das áreas técnicas da Secretaria de Estado de Saúde, assim como representantes de outras entidades, instituições e movimentos sociais de acordo com suas necessidades e especificidades.

Art. 60. Os GTs terão o seguinte funcionamento:

I – os Conselheiros poderão participar de, até, três Grupos de Trabalho;

II – os integrantes dos GTs poderão ser substituídos, caso deixem de justificar ausência em uma reunião no período de vigência do referido grupo;

III – cada GTs deverá elaborar relatório ou memória da reunião, para ser encaminhada ao Plenário do CRSPA e à Mesa Diretora, imediatamente após o término da reunião, a fim de garantir a socialização das informações e o acompanhamento das ações;

IV – a periodicidade de reuniões dos GTs será definida de acordo com as necessidades e especificidades dos GTs;

V – ao finalizar os trabalhos, os GTs deverão enviar relatórios ou pareceres, de acordo com a solicitação do Plenário do CRSPA, para aprovação e, posteriormente, divulgá-los no endereço eletrônico do Conselho.

Capítulo V

Dos Atos Emanados do Conselho Regional de Saúde do Paranoá

Seção I

Das Deliberações

Parágrafo único. As deliberações podem ser apresentadas durante a ordem do dia por qualquer Conselheiro, por escrito ou verbalmente, sendo identificadas de acordo com o seu tipo e numeradas correlativamente após aprovação.

Subseção I

Das Resoluções

Art. 61. A Resolução é ato geral, de caráter normativo.

§ 1º A redação da Resolução obedecerá às determinações contidas no Manual de Redação da Presidência da República e no Decreto do governo do DF em vigor.

§ 2º As deliberações do CRSPA serão assinadas pelo seu Presidente e aquelas consubstanciadas em Resoluções homologadas pelo Superintendente da Região de Saúde ou Secretário de Estado da Saúde.

§ As Resoluções do Conselho Regional de Saúde do Paranoá somente poderão ser revogadas pelo Plenário.

Subseção II

Das Recomendações

Art. 62. A Recomendação é uma sugestão, advertência ou aviso a respeito do conteúdo ou forma de execução de políticas e estratégias setoriais ou sobre a conveniência ou oportunidade de se adotar determinada providência.

Parágrafo único. As Recomendações serão sobre temas ou assuntos específicos que não sejam habitualmente de responsabilidade direta do CRSPA, mas que sejam relevantes e necessários dirigidos a sujeitos institucionais de quem se espera ou se solicita determinada conduta ou providência.

Subseção III

Das Moções

Art. 63. A Moção é uma forma de manifestar aprovação, reconhecimento ou repúdio a respeito de determinado assunto, fato ou pessoa.

Capítulo VI

Do Processo Eleitoral

Seção I

Art. 64. No que tange as disposições atinentes ao processo eleitoral seguirá o que está disposto na resolução CSDF nº 610, de 09 de julho de 2024, publicado no DODF nº 135, em 17 de julho de 2024, que aprovou o regimento eleitoral para o controle social - conselhos de saúde do DF e regionais, que regulamentou o processo eleitoral.

Art. 65. O processo eleitoral a que se refere o Art. 64 deste Regimento para a escolha das entidades que indicarão representantes para o CRSPA, deverá constituir comissão eleitoral e emitir aviso público de convocação de eleição em até 90 dias anteriores à data de encerramento do mandato.

Art. 66. A Comissão Eleitoral será destituída de suas funções assim que empossar os novos conselheiros de saúde para o novo mandato do Conselho.

Seção II

Do Presidente e da Mesa Diretora

Art. 67. A eleição do Presidente e da Mesa Diretora do CRSPA será coordenada pela Comissão Eleitoral, paritária, composta de quatro Conselheiros, escolhidos entre aqueles que não forem disputar cargo para a Mesa Diretora.

Art. 68. A inscrição para eleição do Presidente e da Mesa Diretora do CRSPA será feita mediante apresentação de candidatura individual, sendo facultado a qualquer Conselheiro titular candidatar-se.

Art. 69. A inscrição das candidaturas será feita no primeiro dia da reunião em que tomarão posse os novos Conselheiros.

Art. 70. A eleição do Presidente e dos demais membros da Mesa Diretora ocorrerá mediante votação aberta.

§ 1º A eleição do Presidente do CRSPA, membro integrante da Mesa Diretora, precede a eleição dos demais membros da Mesa Diretora.

§ 2º Eleito o Presidente do CRSPA, será preservada a paridade para a eleição dos demais membros da Mesa Diretora.

Art. 71. Na eleição dos membros da Mesa Diretora, deverá ser garantida a paridade.

Art. 72. O Presidente do CRSPA e os membros da Mesa Diretora serão eleitos pelo Plenário e a Mesa Diretora será composta por Conselheiros titulares.

§ 1º O mandato dos membros da Mesa Diretora, inclusive o do Presidente do CRSPA, será de 03 três anos, permitida uma única recondução.

§ 2º O adiamento da eleição do Presidente e da Mesa Diretora só poderá ser definido por maioria absoluta dos membros do CRSPA, devendo ser ainda estabelecido o período do próximo mandato.

§ 3º A Mesa Diretora desenvolverá o seu trabalho de forma colegiada.

Art. 73. O resultado da eleição do Presidente e da Mesa Diretora será transcrito na ata de eleição e posse.

Seção III

Da Comissão Eleitoral

Art. 74. À Comissão Eleitoral para escolha do Presidente e da Mesa Diretora do CRSPA caberá:

I - receber as inscrições dos candidatos à Presidência e à Mesa Diretora;

II - credenciar um fiscal indicado pelas entidades e/ou pelos movimentos sociais que se candidataram para acompanhamento da eleição;

III - coordenar a apresentação da defesa dos candidatos, quando houver inscrição de mais de um, que deverá ocorrer até uma hora antes do início da votação;

IV - dar início ao processo de votação, mediante convocação nominal por lista dos Conselheiros titulares em ordem alfabética; e

V - proclamar o resultado e dar posse imediata ao Presidente e à Mesa Diretora.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria Administrativa, quando houver inscrição de mais de uma candidatura, confeccionar nas cédulas e providenciar a urna.

Capítulo VII

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 75. O CRSPA poderá organizar mesas-redondas, oficinas de trabalho e outros eventos que congreguem áreas do conhecimento e tecnologia, visando subsidiar o exercício das suas competências, tendo como relator um ou mais conselheiros por ele designado.

Art. 76. Quando julgar necessário, o Plenário instituirá regulamentos específicos, com o objetivo de disciplinar e definir as normas de funcionamento dos órgãos do Conselho, assim como de atividades em que esse procedimento se justifique.

Art. 77. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidas pelo Plenário do CRSPA.

Art. 78. Alteração do presente Regimento, no todo ou em parte, somente ocorrerá se aprovada por 2/3 (dois terços) dos membros efetivos do CRSPA.

Art. 79. Ficam revogadas todas as disposições em contrário ao disposto neste Regimento.

Art. 80. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 804, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base no Decreto nº 37.332/2016, que regula a Lei nº 1.585/1997 e suas alterações, assim como na Instrução nº 896/2016 e demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00088812/2021-94, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação e alteração da categoria da Autorização de Serviço nº 1961, de SANDOVAL SILVA SOUZA CPF *****963-91 (profissional autônomo) a SANDOVAL SILVA SOUZA *****96391, CNPJ nº 39.862.568/0001-57 (pessoa jurídica), para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), a contar de 03/12/2024.

Parágrafo único. A versão atualizada da Autorização de Serviço, está disponível no processo SEI em referência e será enviada para o endereço eletrônico (E-mail) informado pelo autorizatário.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

INSTRUÇÃO Nº 857, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9, inciso XX, do Regimento Interno do Detran/DF, e o artigo 101, § 6º da Instrução nº 124/2016-Detran-DF, e considerando os fatos apurados no processo administrativo Sei nº 00055-00073022/2023-76, resolve, em última instância administrativa:

Art. 1º Conhecer do Recurso e no mérito dar provimento, reduzindo a penalidade de suspensão das atividades, de 10 (dez) dias, para 05 (cinco), ao CFC B BRAZ, CNPJ nº 37.982.857/0002-45, com sede na QD 25 LT 20 LJ 01 SETOR OESTE COMERCIAL GAMA, por violação ao art. 104, XI e XV da Instrução nº 124/2016-Detran-DF.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

INSTRUÇÃO Nº 860, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9, inciso XX, do Regimento Interno do Detran/DF, e o artigo 86, §2º da Instrução nº 17/2022-Detran-DF, e considerando os fatos apurados no processo administrativo Sei nº 00055-00062292/2023-51, resolve, em última instância administrativa:

Art. 1º Conhecer do Recurso e no mérito negar provimento, devendo ser aplicada a penalidade de suspensão por 30 (trinta) dias à ECV - PREVISÃO VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ 41.911.342/0002-21, situada na Q 1 Conjunto E Lote 1 E 2 Setor de Desenvolvimento Econômico, pelo prazo de 30 (trinta) dias, por violação ao Art. 79, IV da Instrução nº 17/2022-Detran-DF.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

INSTRUÇÃO Nº 870, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, combinada com as Instruções nº 590/2021, 628/2021, 747/2021 e 645/2023, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00091204/2021-67, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0478, conferida a GILSON SILVA PEREIRA CPF nº *****921-04 para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), após sua aprovação em análise documental realizada pelo Núcleo de Credenciamento de Veículos (NUCREV), por mais 36 (trinta e seis) meses, a contar de 11/01/2025.

Parágrafo único. A Autorização para Prestação do Serviço Coletivo de Escolares, atualizada, está disponível no processo SEI em referência e será enviada para o endereço eletrônico (E-mail) informado pelo autorizatário.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA CONJUNTA Nº 28, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera a Portaria Conjunta nº 01, de 05 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 34, de 22 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a implantação e operacionalização de postos de serviços da Defensoria Pública do Distrito Federal nas Unidades de Atendimento da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, e o DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no art. 114, da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos arts. 97-A, incisos II, III e VII, 99 e 100, da Lei Complementar nº 80/1994, e no art. 21, incisos I, II e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com suporte no Parecer nº 084/2013PROCAD/PGDF e, ainda, considerando o que consta do Processo SEI nº 00401-00035547/2024-06, estabelecem:

Art. 1º A Portaria Conjunta nº 01, de 05 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 34, de 22 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a implantação e operacionalização de postos de serviços da Defensoria Pública do Distrito Federal nas Unidades de Atendimento da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 5º Das obrigações da Defensoria Pública do Distrito Federal:

(...)

X - receber, revisar, corrigir e protocolar as petições produzidas nas unidades do Na Hora relavas aos seguintes assuntos:

- ação de alimentos;
 - ação de alimentos gravídicos;
 - ação de alimentos "avoengos";
 - ação de oferta de alimentos;
 - ação de execução de alimentos pelo rito da prisão;
 - ação de investigação de paternidade ou de maternidade cumulada com pedido de alimentos;
 - ação de divórcio (consensual e litigioso);
 - ação para conversão de separação em divórcio (consensual e litigioso);
 - ação de regulamentação de visitas parentais a filhos menores ou incapazes;
 - acordos de guarda, alimentos e regulamentação de visitas;
 - ação de reconhecimento de união estável;
 - ação de execução de alimentos pelo rito da penhora.
- (...)"

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

CELESTINO CHUPEL

Defensor Público-Geral do Distrito Federal

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 183, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e III, do parágrafo único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê de Gerenciamento do Sistema de Gestão e Monitoramento de Obras do Distrito Federal - OBRASDF, composto pelos titulares das Unidades: Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras - SUPOP, Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização de Obras - SUAF, Assessoria de Acompanhamento Orçamentário de Obras - ASSEORC, Subsecretaria de Gerenciamento de Recursos Externos e Unidade de Tecnologia e Informação - SUGRE, bem como seus suplentes e responsáveis pela coleta e disponibilização das informações nos respectivos setores.

§ 1º O titular da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização de Obras - SUAF será designado como Coordenador do Comitê, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, os demais titulares, para participarem da indicação dos membros que irão compor o Comitê.

§ 2º Outros setores poderão ser convidados a participar e/ou colaborar com o Comitê, conforme a necessidade.

Art. 2º Esta portaria estabelece os procedimentos a serem seguidos no Sistema de Gestão e Monitoramento de Obras do Distrito Federal - OBRASDF, e institui ações e diretrizes no âmbito da Secretaria Executiva de Obras de Infraestrutura - SEOBRAS, da SODF.

Art. 3º Os procedimentos descritos nesta portaria deverão ser adotados por todos os setores envolvidos, a fim de assegurar a consistência das informações, promover a plena integração dos processos e definir as responsabilidades, conforme estabelecido abaixo:

§ 1º Ficará a Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras - SUPOP responsável pelo fornecimento de dados relativos aos projetos de obras, incluindo cronogramas, etapas de execução e quaisquer alterações ocorridas durante a execução dos projetos.

§ 2º Ficará a Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização de Obras - SUAF responsável pelo fornecimento de dados relacionados à fiscalização das obras, incluindo relatórios de inspeções, registros de não conformidades e controle de qualidade.

§ 3º Ficará a Subsecretaria de Gerenciamento de Recursos Externos - SUGRE responsável por fornecer dados sobre o gerenciamento de recursos externos.

§ 4º Ficará a Assessoria de Acompanhamento Orçamentário de Obras - ASSEORC responsável pela disponibilização de dados orçamentários, incluindo informações sobre a alocação de recursos financeiros e o acompanhamento da execução orçamentária das obras.

§ 5º Ficará a Unidade de Tecnologia e Informação responsável pela organização, processamento e integração dos dados coletados, garantindo sua adequação ao Sistema de Business Intelligence (BI), para possibilitar a análise e o monitoramento eficiente das informações relacionadas aos projetos e obras.

Art. 4º As informações deverão ser encaminhadas à Unidade de Tecnologia e Informação - UNITEC, até o dia 10 (dez) de cada mês, para coleta, validação e integração dos dados, com o objetivo de garantir a continuidade e a sistematização do processo. A formalização assegurará a regularidade e a integridade das informações ao longo do tempo.

Art. 5º Fica estabelecida a migração gradual dos dados atualmente armazenados em planilhas Excel para um banco de dados estruturado, visando eliminar redundâncias, aumentar a confiabilidade das informações e facilitar o acesso e a análise dos dados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 197, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no Artigo 106, Incisos IX e XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto, nº 37.949, de 12/01/2017, CONSIDERANDO que, de acordo com o exposto pelo Presidente da Comissão, designada pela Ordem de Serviço nº 45, de 12 de junho de 2024, publicada no DODF nº 112, de 14 de junho de 2024, pág. 62, processo nº 00113-00008040/2024-17, não foi possível concluir os seus trabalhos no prazo previsto resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos até o dia 30/06/2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 341, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas no Decreto nº 39.805, de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o Art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no Art. 5º, inciso I, do Decreto nº 37.296/2016, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir da data finda, a fim de dar continuidade à análise e conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por meio da PORTARIA Nº 327, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024, publicada no DODF Nº 231, de 04 DE DEZEMBRO DE 2024, página 41, com objetivo de apurar os fatos constantes do processo SEI nº 00150-00000834/2024-78, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23.12.2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ABRANTES

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

PORTARIA Nº 260, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera a Portaria nº 155, de 19 de outubro de 2017, que estabelece os critérios de avaliação institucional para fins de concessão da Gratificação pela Execução de Atividades de Regulação de Serviços Públicos – GARSF da Carreira de Regulação de Serviços Públicos da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – Adasa e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, artigo 17 e inciso I, artigo 22, ambos da Lei n.º 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Portaria Adasa n.º 155, de 18 de agosto de 2017, Lei Complementar n.º 840/2011, e tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada e considerando:

a necessidade de revisão dos critérios de avaliação institucional prevista nos artigos 15 e 16 da Lei Distrital nº 5.247, de 19 de dezembro de 2013, no que se refere aos critérios de avaliação individual e institucional para concessão da Gratificação pela Execução de Atividades de Regulação de Serviços Públicos – GARSF;

a necessidade de atualizar os critérios de avaliação institucional com uma nova base alinhada aos planejamentos estratégico e regulatório, visto como essenciais para caracterizar o desempenho dos servidores na concessão desses resultados para a Gratificação pela Execução de Atividades de Regulação de Serviços Públicos – GARSF;

a necessidade de evitar duplicidade de critérios utilizados nas avaliações individual e institucional relativos, principalmente, à fatores de capacitação dos servidores;

a necessidade de desvincular da execução orçamentária, os recursos empenhados na gestão dos recursos humanos;

a necessidade de atualizar a redação de alguns dispositivos, para se adequar à situação atual; resolve:

Art. 1º Altera a Portaria nº 155, de 19 de outubro de 2017, para estabelecer os novos critérios de avaliação institucional da Gratificação pela Execução de Atividades de Regulação de Serviços Públicos – GARSF baseados nos programas e projetos estratégicos da Adasa e na participação social de aprovação atos normativos.

Art. 2º Alterar os critérios adotados para avaliação institucional, na mencionada Portaria nº 155, de 19 de outubro de 2017, relativos ao Anexo VIII, do Anexo A.

Parágrafo único. Os novos critérios referentes a avaliação institucional são destacados no Anexo desta Portaria, o qual passará a compor a Portaria nº 155, de 19 de outubro de 2017, como o novo Anexo VIII, do Anexo A.

Art. 3º Ficam mantidos os critérios, adotados para a avaliação funcional estabelecidas na Portaria nº 155, de 19 de outubro de 2017, relativos aos Anexos I a VII, do Anexo A da referida Portaria.

Art. 4º Retirar a palavra "Advogado" de todo o texto da Portaria nº 155, de 19 de outubro de 2017, relativos aos Anexos I a VII, do Anexo A da referida Portaria.

Art. 5º No § 1º do Art 45, substituir a palavra SISGED por SEI.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

ANEXO A ANEXO VIII

INDICADORES DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL							
Perspectiva Estratégica Mapa Estratégico	Indicador	Fórmula	Peso	Fonte	Unidade	Resultado	Meta
						2025	2025
Sociedade	Índice de participação social	$\frac{\text{n}^\circ \text{ de participações s. nas Audiências e Consultas Públicas}}{\text{n}^\circ \text{ total de Audiências Públicas e Consultas Públicas}}$	1	Relatório OUV	OUV	Meta	> 65
	Cumprimento da Agenda Regulatória da Adasa	$\frac{\text{n}^\circ \text{ de ações programadas realizadas no período}}{\text{n}^\circ \text{ total de ações programadas no período}}$	3	Agenda Regulatória	SPE	Meta	100%
Processos	Eficiência da ação fiscalizatória	$\frac{\text{n}^\circ \text{ de não conformidades tratadas adequadamente}}{\text{n}^\circ \text{ total de não-conformidades constatadas}}$	3	Planejamento Estratégico	SPE	Meta	>80%
	Índice de desempenho da execução orçamentária	$\frac{\text{Despesa empenhada}}{\text{Despesa autorizada}}$	3	LOA	SPE	Meta	>70%
			10				

Observações Importantes:

Este Anexo deve substituir o anexo VIII do Anexo A da portaria 155/2017.

*Considerar como participação social: contribuições externas à Adasa sendo estas presenciais e/ou virtuais, e número de pessoas externas à Adasa, em audiências e consultas públicas;

* Considerar não conformidade tratada adequadamente: aquela que já foi determinada, acordada com o prestador ou usuário e está em acompanhamento da solução proposta para o problema identificado

*Considerar no cálculo do indicador apenas os Grupos de detalhamento de despesas 3 e 5 da LOA, inclusive fonte 114(TLP).

RESOLUÇÃO Nº 49, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre os procedimentos operacionais para a cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio do Distrito Federal.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a deliberação da Diretoria Colegiada, tendo em vista o

disposto na Lei Distrital nº 2.725, de 13 de junho de 2001, na Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, na Resolução nº 16, de 17 de setembro de 2014, que aprova o Regimento Interno da Adasa, na Resolução CRH/DF Nº 03 de 19 de junho de 2024, que estabelece os critérios gerais para a Cobrança pelo uso de recursos hídricos no Distrito Federal, e o que consta no Processo nº 00197-00004209/2024-96, resolve:

CAPÍTULO I DO OBJETO

Art. 1º Estabelecer os procedimentos operacionais para a cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio do Distrito Federal, conforme previsto no artigo 6º da Resolução CRH/DF nº 03, de 19 junho de 2024.

Parágrafo único. Para efeito desta resolução, considera-se o termo “cobrança” para designar o instrumento de Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos de Domínio do Distrito Federal.

CAPÍTULO II DA COBRANÇA Seção I

Da Incidência da Cobrança

Art. 2º Serão cobrados os usos de recursos hídricos de domínio do Distrito Federal sujeitos à outorga, conforme estabelecido na Lei Distrital nº 2.725/2001, na Lei Distrital nº 4.285/2008 e demais normativos pertinentes.

§ 1º A incidência da cobrança dependerá da aprovação pelo Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal – CRH/DF dos mecanismos e valores dos preços públicos unitários.

§ 2º Não haverá incidência da cobrança sobre os usos insignificantes, por independerem de outorga.

§ 3º Poderão ser acrescidos à cobrança eventuais emolumentos administrativos que visem suprir os custos operacionais incorridos pela Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – Adasa para arrecadá-la.

Art. 3º Será objeto de cobrança o direito de uso de recursos hídricos de domínio do Distrito Federal, enquanto vigente a respectiva outorga.

§ 1º Caso identificado uso de recursos hídricos sem a devida outorga, este uso será cobrado, inclusive retroativamente, cabendo incidência de multas e juros, sem prejuízo da eventual responsabilização civil, administrativa ou criminal.

§ 2º A identificação de uso a que se refere o § 1º deste artigo poderá resultar, dentre outras, de ação fiscalizadora ou de denúncia.

Seção II

Da Implantação e da Vigência da Cobrança

Art. 4º A implantação da cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio do Distrito Federal será feita de forma gradativa, conforme previsto no artigo 49 da Lei Distrital nº 2.725, de 13 de junho de 2001.

Parágrafo único. A cobrança se iniciará pelo conjunto de usuários cujas informações estejam consolidadas pela Adasa por meio do Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos do DF.

Art. 5º A operacionalização da cobrança observará, no que for pertinente, os critérios gerais estabelecidos pela Resolução CRH/DF Nº 03, de 19 de junho de 2024.

Parágrafo único: Os valores de cobrança que se encontrem próximos ao custo operacional para recebimento poderão ser dispensados de pagamento.

Art. 6º A cobrança pelos usos de recursos hídricos será aplicada até a data:

I - de vencimento da respectiva outorga; ou

II - da suspensão ou revogação do direito de uso.

Parágrafo único. Enquanto vigente a outorga, não serão suspensas ou interrompidas as respectivas cobranças, salvo quando houver norma específica que assim o determine, emitida pela autoridade competente.

Seção III

Dos Procedimentos para o Cálculo da Cobrança

Art. 7º O cálculo da cobrança será realizado conforme mecanismos e valores dos preços públicos unitários aprovados pelo CRH/DF e utilizando-se as informações do banco de dados de outorga da Adasa registradas no Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos do DF.

§ 1º A cobrança será calculada, sempre que possível, com base nos volumes ou cargas medidos ou, na ausência de dados de medição, será apurada considerando os volumes ou cargas constantes das outorgas vigentes.

§ 2º O cálculo da cobrança levará em conta a data de início da vigência da outorga ou do efetivo uso.

Art. 8º A cobrança será por exercício.

§ 1º Os usos de recursos hídricos efetuados durante o exercício anterior ensejarão a cobrança no exercício seguinte.

§ 2º A cobrança será calculada proporcionalmente ao período compreendido entre a data da publicação oficial da outorga até o encerramento do respectivo exercício em 31 de dezembro.

§ 3º O valor da cobrança, sobre outorgas emitidas durante o exercício anterior, será calculado proporcionalmente ao período de sua vigência no exercício correspondente.

§ 4º Em caso de revogação, suspensão ou transferência da outorga, a cobrança do exercício será recalculada considerando a publicação oficial do ato, sendo o recálculo efetuado no exercício subsequente.

Seção IV

Da Revisão dos Valores Cobrados

Art. 9º Os valores cobrados poderão ser revistos:

I - por solicitação do usuário mediante exposição fundamentada;

II - de ofício pela Adasa; ou

III - em última instância, por decisão do Conselho de Recursos Hídricos do DF.

§ 1º Até a conclusão da análise do pedido de revisão, o usuário deverá efetuar o pagamento nas respectivas datas de vencimento.

§ 2º O prazo para a Adasa analisar o pedido de revisão, em primeira instância, é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, contados da sua data de protocolo.

§ 3º Caso os pagamentos não sejam realizados nos termos previstos no § 1º deste artigo e a solicitação de revisão seja indeferida, o usuário ficará sujeito ao pagamento da cobrança, com incidência de multa e juros.

§ 4º Procedida a revisão, deverá ser observada a seguinte sequência:

I - os valores pagos a maior serão compensados com débitos pendentes de pagamento, se existentes;

II - os valores pagos a maior serão deduzidos dos lançamentos futuros;

III - se após a realização das compensações previstas nos incisos I e II ainda restar saldo em favor do usuário, o mesmo ser-lhe-á restituído, acrescido de juros, no exercício seguinte, nos termos da legislação vigente; e

IV - eventual acréscimo no valor a pagar poderá ser incluído na cobrança do exercício seguinte.

CAPÍTULO III DA ARRECADAÇÃO

Art. 10. A Cobrança deverá ser paga, preferencialmente, por meio de boleto de cobrança bancária, podendo a Adasa disponibilizar outras formas de pagamento, por meio de seus canais oficiais na rede mundial de computadores.

§ 1º As orientações relacionadas ao pagamento, as hipóteses de incidência e seus respectivos valores estarão disponíveis no Portal da Adasa na rede mundial dos computadores.

§ 2º Os boletos referentes à cobrança estarão disponíveis no Portal da Adasa na rede mundial de computadores, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias da sua data de vencimento.

§ 3º O valor anual de cobrança poderá ser pago em parcela única ou em quatro parcelas mensais.

§ 4º No caso de pagamento parcelado, o valor mínimo de cada parcela será de R\$ 100,00 (cem reais).

§ 5º A parcela única ou a primeira parcela terá vencimento em 15 de abril e a quarta parcela terá vencimento em 15 de julho.

§ 6º O titular da outorga é o responsável pelo pagamento da cobrança independentemente do recebimento do comunicado de cobrança.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11. Considera-se inadimplente o usuário que não pagar a cobrança até a sua data de vencimento, estando sujeito às sanções legais e administrativas.

Parágrafo único. O usuário inadimplente estará sujeito à inscrição em Dívida Ativa do Distrito Federal, bem como demais sanções aplicáveis nos termos das normas vigentes.

Art. 12. O valor definido no § 4º do artigo 10 poderá ser atualizado por meio de Portaria da Adasa.

Art. 13. No caso de transferência de titularidade de outorga, a cobrança e eventuais dívidas a ela relacionadas, permanecerá a cargo do titular antecessor.

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

RAIMUNDO RIBEIRO

RESOLUÇÃO Nº 50, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre os procedimentos operacionais para implantação, cobrança e arrecadação da Taxa de Fiscalização dos Usos dos Recursos Hídricos para não prestadores de serviços públicos - TFU-NP, conforme previsto na Resolução Adasa nº 27, de 28 de setembro de 2023, e do Processo Administrativo Fiscal.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a deliberação da Diretoria Colegiada, tendo em vista o disposto no art. 3º e no art. 12 da Lei Complementar Distrital nº 711, de 13 de setembro de 2005, na Lei Distrital nº 2.725, de 13 de junho de 2001, na Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008; na Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966; na Lei Complementar nº 4, de 30 de dezembro de 1994; na Lei Distrital nº 4.567, de 09 de maio de 2011; na Resolução nº 16, de 17 de setembro de 2014, que aprova o Regimento Interno da Adasa, na Resolução nº 27, de 28 de setembro de 2023, e o que consta nos Processos nº 00197-00004849/2023- 98 e nº 00197- 00004198/2024-17, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos operacionais para implantação, cobrança, arrecadação e recolhimento da Taxa de Fiscalização dos Usos dos Recursos Hídricos para não prestadores de serviços públicos - TFU-NP, conforme previsto na Resolução Adasa nº 27, de 28 de setembro de 2023; bem como o processo administrativo fiscal, nos casos em que se aplica.

CAPÍTULO I DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º Para fins dos procedimentos operacionais para implantação, cobrança, arrecadação e recolhimento da Taxa de Fiscalização dos Usos dos Recursos Hídricos para não prestadores de serviços públicos - TFU-NP, conforme previsto na Resolução Adasa nº 27, de 28 de setembro de 2023; bem como para o processo administrativo fiscal, adotam-se as seguintes definições:

I - exercício: período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro;

II - fato gerador da obrigação tributária: situação definida em lei como necessária e suficiente para atribuir um ônus ao sujeito passivo correspondente;

III - lançamento do crédito tributário: procedimento administrativo tendente a verificar a ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente, determinar a matéria tributável, calcular o montante do tributo devido, identificar o sujeito passivo e, sendo o caso, propor a aplicação da penalidade cabível;

IV - lançamento de ofício: modalidade de lançamento exercida exclusivamente pela Administração, de modo a especificar o fato gerador ocorrido, o valor do tributo a ser pago e o sujeito passivo correspondente;

V - Notificação Fiscal de Lançamento de Débito - NFLD: notificação, realizada após a ocorrência do fato gerador, que tem o objetivo de cientificar o sujeito passivo acerca de uma obrigação tributária a ele atribuída, cujo crédito foi antecedido de um lançamento de ofício;

VI - poder de polícia: atividade da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou abstenção de fato, em razão de interesse público concernente à segurança, à higiene, à ordem, aos costumes, à disciplina da produção e do mercado, ao exercício de atividades econômicas dependentes de concessão ou autorização do Poder Público, à tranquilidade pública ou ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos;

VII - revogação de outorga: ato administrativo mediante o qual a Adasa invalidará a outorga, por motivo de interesse público ou pelo cometimento de infração pelo outorgado;

VIII - sujeito ativo da relação jurídico-tributária relativa à TFU-NP: Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa, considerando-se o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 711, de 13 de setembro de 2005;

IX - sujeito passivo da relação jurídico-tributária relativa à TFU-NP: os usuários de recursos hídricos no Distrito Federal que dependem de outorga, nos termos da Resolução Adasa nº 27, de 28 de setembro de 2023;

X - suspensão de outorga: ato administrativo pelo qual, a critério da Adasa ou por solicitação do outorgado, cessarão por tempo determinado os efeitos da outorga;

XI - taxa: tributo cobrado pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, em razão do exercício regular do poder de polícia, ou a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição;

XII - taxa de fiscalização dos usos dos recursos hídricos para não prestadores de serviços públicos - TFU-NP: tributo decorrente do regular exercício do poder de polícia administrativa sobre os usos de recursos hídricos do Distrito Federal, por não prestadores de serviços públicos, instituída pela Lei Complementar nº 711, de 13 de setembro de 2005 e regulamentado pela Resolução Adasa nº 27, de 28 de setembro de 2023; e

XIII - transferência de outorga: ato administrativo mediante o qual a Adasa autoriza previamente a mudança do titular dos direitos concedidos pelo ato de outorga.

CAPÍTULO II DO FATO GERADOR

Art. 3º Constitui fato gerador da TFU-NP o exercício regular do poder de polícia administrativa conferido à Adasa.

§ 1º A Adasa expedirá normas reguladoras visando à obtenção de eficácia para a implantação da Taxa de Fiscalização dos Usos dos Recursos Hídricos - TFU, nos termos do art. 12 e § 3º do art. 3º da Lei Complementar nº 711, de 13 de setembro de 2005.

§ 2º Compete à Adasa regulamentar, fiscalizar e controlar o uso qualitativo e quantitativo dos recursos hídricos nos corpos de água de domínio do Distrito Federal ou de domínios da União, ou de Estados delegados ao Distrito Federal, nos termos dos artigos 7º e 8º da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008.

Art. 4º A confirmação da ocorrência do fato gerador da TFU-NP, pela autoridade administrativa, deve observar o seguinte:

I - o momento em que se verifiquem as circunstâncias materiais necessárias a que produza os efeitos que normalmente lhe são próprios, conforme disposto pela Lei Complementar nº 711, de 13 de setembro de 2005, regulamentado pela Resolução Adasa nº 27, de 28 de setembro de 2023; e

II - as situações que tipificam o exercício do poder de polícia, cujas hipóteses estão definidas pela Lei Complementar nº 711, de 13 de setembro de 2005, nos termos da Lei Distrital nº 4.285/2008.

CAPÍTULO III DO LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Seção I Disposições Gerais

Art. 5º Confirmada a ocorrência do fato gerador, a autoridade administrativa deverá, obrigatoriamente, promover o lançamento do crédito tributário, sob pena de responsabilidade funcional, consoante dispõe o art. 142 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966.

Art. 6º O lançamento reporta-se à data da ocorrência do fato gerador da obrigação e rege-se pela lei então vigente, ainda que posteriormente modificada ou revogada.

Art. 7º O lançamento regularmente notificado ao sujeito passivo só pode ser alterado em virtude de:

I - impugnação do sujeito passivo;

II - recurso de ofício; e

III - revisão de ofício pela autoridade administrativa nos casos previstos ao art. 149 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966.

Art. 8º A omissão ou erro de lançamento não aproveita ao contribuinte.

Art. 9º O lançamento da TFU-NP efetuar-se-á quando verificada uma das situações previstas em lei como necessárias e suficientes à caracterização das hipóteses de

incidência, tipificadas pela Lei Complementar nº 711, de 13 de setembro de 2005, ante o nascimento da obrigação tributária, independentemente de atividade praticada de ofício ou a requerimento do sujeito passivo.

Art. 10. O lançamento da TFU-NP far-se-á de ofício:

I - à vista de elementos constantes do banco de dados de outorga; e

II - a partir dos elementos apurados em ação de fiscalização da Adasa, quando o contribuinte não houver requerido pedido de outorga, na forma prevista em regulamento, ou o houver requerido com omissão ou inexatidão;

Seção II

Da notificação de lançamento

Art. 11. Na hipótese prevista no inciso I do art. 12, o lançamento será realizado em 1º de janeiro de cada exercício, a partir do ano subsequente à publicação do extrato de outorga.

Art. 12. A Notificação de Lançamento anual da TFU-NP será efetuada em caráter geral, por edital publicado uma única vez no Diário Oficial do Distrito Federal-DODF e conterá:

I - identificação geral dos notificados;

II - data de emissão;

III - data de vencimento;

IV - informações essenciais ao cálculo do tributo;

V - prazo de 30 (trinta) dias para impugnação, contado da publicação; e

VI - nome do titular do órgão expedidor ou de servidor autorizado, com indicação de seu cargo ou função.

Art. 13. O contribuinte terá ciência do valor do lançamento mediante consulta ao portal da Adasa na rede mundial de computadores, sendo de sua responsabilidade a emissão do respectivo Documento de Arrecadação para pagamento da TFU-NP.

Art. 14. O lançamento referido ao inciso I do art. 10 observará o prazo de decadência de 5 (cinco) anos, a contar do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado, nos termos do art. 173 inciso I da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e art. 56 inciso I da Lei Complementar nº 4, de 30 de dezembro de 1994.

Art. 15. O lançamento previsto no inciso II do art. 10 será realizado por meio de auto de infração lavrado por autoridade competente.

Seção III

Da Notificação Fiscal de Lançamento de Débito

Art. 16. A Notificação Fiscal de Lançamento de Débito - NFLD será emitida pela unidade administrativa da Adasa responsável por verificar a ocorrência do fato gerador da TFU-NP.

Art. 17. A NFLD conterá obrigatoriamente:

I - identificação do notificado;

II - data de emissão;

III - disposição legal infringida, se for o caso; e

IV - valor devido e prazo para pagamento ou para apresentar impugnação;

CAPÍTULO IV

DA JURISDIÇÃO CONTENCIOSA

Seção I

Da impugnação do lançamento

Art. 18. A interposição tempestiva de impugnação pelo sujeito passivo regularmente intimado da exigência do crédito fiscal inicia o contencioso administrativo fiscal e suspende a exigibilidade do crédito fiscal.

§ 1º O prazo para que o sujeito passivo ofereça impugnação ao lançamento da TFU- NP é de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do edital de lançamento no DODF ou do recebimento do Auto de Infração, quando for o caso.

§ 2º A impugnação deverá ser apresentada por meio de peticionamento eletrônico na plataforma de Protocolo Eletrônico disponível no Portal da Adasa na rede mundial de computadores.

§ 3º A impugnação, formalizada e instruída com os documentos pertinentes, será dirigida à unidade administrativa da Adasa responsável pelo lançamento tributário, devendo conter:

I - a qualificação do impugnante;

II - os motivos, de fato e de direito, em que se fundamenta a impugnação, os pontos de discordância, as razões e provas que possuir; e

III - outras alegações julgadas pertinentes ao deslinde da controvérsia.

Art. 19. Para elidir a incidência de juros moratórios, é facultado ao sujeito passivo, em qualquer fase do processo, efetuar o depósito administrativo da totalidade do crédito tributário questionado, atualizado na forma da legislação aplicável e conforme dispuser o regulamento.

§ 1º Esgotado o prazo para impugnação, sem que ela tenha sido apresentada, ou após decisão transitada em julgado contrária ao sujeito passivo, o depósito será convertido em renda do sujeito ativo.

§ 2º Em caso de decisão transitada em julgado favorável ao sujeito passivo, fica-lhe assegurado o levantamento do depósito administrativo.

Art. 20. É facultado ao sujeito passivo, em qualquer fase do processo, efetuar o pagamento da parte incontroversa do crédito tributário, à qual será dada quitação.

Seção II

Da competência

Art. 21. O julgamento administrativo do processo sujeito à jurisdição contenciosa compete:

I - em primeira instância, à unidade administrativa da Adasa responsável pelo lançamento tributário;

II - em última instância, à Diretoria Colegiada Adasa.

§ 1º A competência prevista no inciso I do caput poderá ser delegada.

§ 2º A autoridade julgadora formulará o julgamento do processo plenamente vinculado à legislação tributária, restringindo-se à matéria impugnada.

Seção III
Do recurso

Art. 22. Da decisão de primeira instância contrária ao sujeito passivo caberá recurso voluntário à Diretoria da Adasa, com efeito suspensivo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da ciência.

CAPÍTULO V
DA COBRANÇA E ARRECADADAÇÃO
Seção I

Da exigibilidade e da cobrança

Art. 23. A TFU-NP será exigível a partir da publicação oficial do extrato de outorga pela Adasa.

§ 1º A TFU-NP deixará de ser exigível quando houver suspensão ou revogação da outorga do direito de uso, nos termos do art. 29 da Resolução nº 350/2006.

§ 2º Vencida a outorga, a TFU-NP somente deixará de ser exigível mediante comunicação prévia da interrupção de uso, pelo outorgado à Adasa.

Art. 24. A cobrança da TFU-NP será por exercício.

§ 1º Os usos de recursos hídricos efetuados durante um exercício ensejarão a cobrança de TFU-NP no exercício seguinte.

§ 2º A TFU-NP será calculada, para efeito de cobrança, proporcionalmente ao período compreendido entre a data da publicação oficial da outorga até o encerramento do respectivo exercício.

§ 3º Em caso de revogação ou suspensão da outorga, a TFU-NP será calculada proporcionalmente ao período de sua vigência no exercício correspondente.

§ 4º A partir da comunicação da transferência de outorga, a Adasa procederá à alteração do sujeito passivo da obrigação e nesse momento o respectivo crédito tributário será constituído em nome do novo outorgado.

§ 5º No caso do parágrafo anterior, a TFU-NP será cobrada ao sujeito passivo anterior e ao novo sujeito passivo, considerando-se o período de vigência, no exercício, de suas respectivas titularidades de outorga.

Seção II
Da arrecadação

Art. 25. A TFU-NP deverá ser arrecadada, preferencialmente, por meio de boleto de cobrança bancária, podendo a Adasa disponibilizar outras formas de pagamento, por meio de seus canais oficiais na rede mundial de computadores.

§ 1º As orientações relacionadas ao pagamento, as hipóteses de incidência e seus respectivos valores estarão disponíveis no Portal da Adasa na rede mundial dos computadores.

§ 2º Os boletos referentes à cobrança estarão disponíveis no Portal da Adasa na rede mundial de computadores, com antecedência mínima de 30 (dias) dias da sua data de vencimento.

§ 3º O valor anual da TFU-NP poderá ser pago em parcela única ou em quatro parcelas mensais.

§ 4º No caso de parcelamento, o valor mínimo de cada parcela será de R\$ 100,00 (cem reais).

§ 5º A parcela única ou primeira parcela terá vencimento em 15 de abril e a quarta parcela terá vencimento em 15 de julho.

§ 6º Nos casos em as datas de vencimento a que se refere o § 5º recaírem em dias em que não houver expediente bancário, o pagamento poderá ser realizado primeiro dia útil seguinte.

Art. 26. Os valores da TFU-NP não pagos no vencimento serão acrescidos de multa e juros de mora, sem prejuízo da imposição das penalidades cabíveis e da aplicação de quaisquer medidas de garantia previstas em lei tributária.

§ 1º Sobre o valor da TFU-NP não integralmente pago no vencimento incide juros de mora equivalente à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do primeiro dia do mês subsequente ao vencimento do prazo até o último dia do mês anterior ao do pagamento, e juros de 1% no mês do pagamento, na forma da Lei da Complementar nº 435, de 27 de dezembro 2001.

§ 2º Sobre o valor da TFU-NP não integralmente pago no vencimento incide multa de mora de 10%, que será reduzida para 5% quando o pagamento for efetuado até 30 dias corridos após a data do respectivo vencimento, na forma da Lei da Complementar nº 435, de 27 de dezembro 2001.

CAPÍTULO VI
DO PROCESSO DE RESTITUIÇÃO

Seção I

Das hipóteses de restituição

Art. 27. A Adasa poderá restituir as quantias recolhidas a título de TFU-NP, independentemente de protesto prévio, nas seguintes hipóteses:

I - cobrança ou pagamento espontâneo de tributo indevido ou a maior que o devido, em face de legislação tributária aplicável, ou da natureza ou circunstâncias materiais do fato gerador efetivamente ocorrido;

II - erro na identificação do sujeito passivo, na determinação da alíquota aplicável, no cálculo do montante do débito ou na elaboração ou conferência de qualquer documento relativo ao pagamento; e

III - reforma, anulação, revogação ou rescisão de decisão condenatória.

§ 1º O requerimento de restituição de TFU-NP deverá ser formulado mediante petição eletrônica por meio da plataforma de Protocolo Eletrônico disponível no Portal da Adasa na rede mundial de computadores.

§ 2º A desistência, por parte do sujeito passivo, do processo administrativo que ensejou a cobrança da TFU-NP não constitui hipótese de restituição do valor anteriormente recolhido, ainda que alegue a existência de situação superveniente contrária ao seu interesse inicial.

Art. 28. A decisão em processo de restituição se dará no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do processo pela autoridade julgadora, e compete:

I – em primeira instância, à unidade administrativa da Adasa responsável pelo lançamento tributário;

II – em última instância, à Diretoria Colegiada da Adasa.

Seção II

Do recurso administrativo

Art. 29. Da decisão de primeira instância caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua publicação.

§ 1º A interposição de recurso administrativo deverá efetivar-se mediante peticionamento eletrônico por meio da plataforma de Protocolo Eletrônico disponível no Portal da Adasa na rede mundial de computadores.

§ 2º O recurso será dirigido à unidade administrativa da Adasa que proferiu a decisão de primeira instância, a qual, se não a reconsiderar no prazo de 30 (trinta) dias, o encaminhará à Diretoria Colegiada da Adasa.

Art. 30. O recurso será julgado pela Diretoria Colegiada da Adasa em instância administrativa final.

Art. 31. O recorrente deverá ser notificado da decisão da Diretoria Colegiada da Adasa, o qual terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para o pagamento da TFU-NP, contado da data de ciência da decisão recursal.

Seção III

Da prescrição do pedido de restituição

Art. 32. Caracterizada a hipótese de restituição da TFU-NP, o sujeito passivo da obrigação tributária terá o prazo de 5 (cinco) anos para pleiteá-la, contados a partir:

I - da data do pagamento da TFU-NP, nos casos previstos nos incisos I e II do art. 10 desta Resolução; e

II - do dia em que se tornar definitiva a decisão administrativa ou transitar em julgado o ato decisório judicial que tenha reformado, anulado, revogado ou rescindido a decisão inicial de exigir a cobrança da TFU-NP.

Seção IV

Da atualização da restituição

Art. 33. Na hipótese de restituição de tributos em moeda corrente ou mediante compensação, nas modalidades de estorno contábil ou compensação financeira, aplicam-se juros equivalentes à taxa SELIC, acumulada mensalmente, a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do recolhimento indevido ou a maior, e juros de 1% no mês em que ocorra a restituição ou a compensação, na forma da Lei da Complementar nº 435, de 27 de dezembro 2001.

Parágrafo único. Adotar-se-á, como termo inicial da atualização de que trata o caput, a data em que houver sido efetuado o pagamento indevido.

Seção V

Da desistência e da renúncia

Art. 34. O pedido de parcelamento, a confissão irretratável de dívida, a extinção de crédito fiscal por qualquer de suas modalidades, ou a propositura, pelo contribuinte, contra a Fazenda Pública do Distrito Federal, de ação judicial sobre o mesmo objeto caracteriza renúncia ao direito de recorrer ou desistência do processo administrativo fiscal de jurisdição contenciosa.

Parágrafo único. A existência de processo judicial não impede o prosseguimento do julgamento administrativo relativamente a matéria não contemplada na ação judicial.

CAPÍTULO VII

DO PARCELAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Art. 35. O sujeito passivo detentor de débitos relativos aos fatos geradores da TFU-NP, inscritos ou não em dívida ativa, pode requerer o seu parcelamento administrativo na forma da Lei Complementar nº 833, de 27 de maio de 2011.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. O art. 9º da Resolução nº 27, de 28 de setembro de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º Os valores da TFU-NP não pagos no vencimento serão acrescidos de multa e juros de mora, sem prejuízo da imposição das penalidades cabíveis e da aplicação de quaisquer medidas de garantia previstas em lei tributária.

§ 1º Sobre o valor da TFU-NP não integralmente pago no vencimento incide juros de mora equivalente à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do primeiro dia do mês subsequente ao vencimento do prazo até o último dia do mês anterior ao do pagamento, e juros de 1% no mês do pagamento, na forma da Lei da Complementar nº 435, de 27 de dezembro 2001.

§ 2º Sobre o valor da TFU-NP não integralmente pago no vencimento incide multa de mora de 10%, que será reduzida para 5% quando o pagamento for efetuado até 30 dias corridos após a data do respectivo vencimento, na forma da Lei da Complementar nº 435, de 27 de dezembro 2001.

§ 3º Os valores da TFU não recolhidos serão inscritos em dívida ativa, conforme legislação do Distrito Federal que disciplina a matéria.”

Art. 37. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

RAIMUNDO RIBEIRO

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA****CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO
AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO
DO DISTRITO FEDERAL**

RESOLUÇÃO Nº 264, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Deferir o pedido de Migração com Revogação Administrativa de Cancelamento O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 9ª Reunião Extraordinária, a realizada no dia 18 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Migração com Revogação Administrativa de Cancelamento, objeto do Processo SEI nº: 0160-000802/1994, da empresa CONSTRUSOLLO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.***.***/*-05.

Nome da empresa: CONSTRUSOLLO CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: da empresa: 00.***.***/*-05

Número do Processo: 0160-000802/1994

Endereço incentivado: LOTES 26, 28, 30 e 32, QUADRA 02, SETOR DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - CEILÂNDIA/DF.

Objetivo social da empresa: Construção civil, telhados, impermeabilizações, reformas, manutenção, conservação e limpeza, topografia nas áreas de planimetria, altimetria, taquimetria, projetos e implantação de loteamentos rurais, agrimensura, assessoria técnica, projetos especiais, planejamento, peritagens, colonização, florestamento reflorestamento, com compra e venda de materiais do ramo.

Empregos existentes: 35 a gerar: 01 total: 36

Área do lote: 4.200,00m² área a ser edificada: 1.571,56m²

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 265, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Deferir o Pedido de Concessão de Benefício Econômico no âmbito do Desenvolve/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – COPEP/DF, nos termos do Decreto 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 9ª Reunião Extraordinária, realizada em 18 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS da empresa FULAN & FULAN MECÂNICA AUTOMOTIVA LTDA. ME, inscrita no CNPJ: 10.***.***/*-98, objeto do Processo SEI nº 00111-00014062/2024-72, visando a concessão de incentivo econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

Nome da empresa incentivada: FULAN & FULAN MECÂNICA AUTOMOTIVA LTDA. ME

CNPJ da empresa incentivada: 10.***.***/*-98

Número do Processo: 00111-00014062/2024-72

Endereço pleiteado: SCIA QD 08 CONJ 11 LT C GUARÁ/DF

Prazo inicial de concessão: 10 (dez) anos

Prazo de carência: 24 (vinte e quatro) meses

Objetivo social da empresa: Serviços de mecânica automotiva, lanternagem, pintura, soldas, manutenção e reparação de veículos e comércio varejista de peças, acessórios, lubrificantes recuperação e comércio de veículos e comércio varejista de mercadorias em loja de conveniência.

Empregos existentes: 00 a gerar: 01 total: 01

Área do lote: 100,00m² área a ser edificada: 100,00m²

Art. 2º Após publicação, encaminhar o processo para assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real De Uso - CDRU com a TERRACAP, nos termos da Lei nº 6.468/2019 e do Decreto Distrital nº 41.015/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 266, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Deferir o Pedido de Concessão de Benefício Econômico no âmbito do Desenvolve/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 9ª Reunião Extraordinária, realizada em 18 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS da empresa FULAN & FULAN MECÂNICA AUTOMOTIVA LTDA. ME, inscrita no CNPJ:

10.***.***/*-98, objeto do Processo SEI nº 00111-00014061/2024-28, visando a concessão de incentivo econômico no âmbito do Desenvolve/DF.

Nome da empresa incentivada: FULAN & FULAN MECÂNICA AUTOMOTIVA LTDA. ME

CNPJ da empresa incentivada: 10.***.***/*-98

Número do Processo: 00111-00014061/2024-28

Endereço pleiteado: SCIA QD 08 CONJ 11 LT B GUARA/DF

Prazo inicial de concessão: 10 (dez) anos

Prazo de carência: 24 (vinte e quatro) meses

Objetivo social da empresa: Serviços de mecânica automotiva, lanternagem, pintura, soldas, manutenção e reparação de veículos e comércio varejista de peças, acessórios, lubrificantes recuperação e comércio de veículos e comércio varejista de mercadorias em loja de conveniência.

Empregos existentes: 00 a gerar: 01 total: 01

Área do lote: 100,00m² área a ser edificada: 100,00m²

Art. 2º Após publicação, encaminhar o processo para assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real De Uso - CDRU com a TERRACAP, nos termos da Lei nº 6.468/2019 e do Decreto Distrital nº 41.015/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 267, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Deferir o Pedido de Concessão de Benefício Econômico no âmbito do Desenvolve/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 9ª Reunião Extraordinária, realizada em 18 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS da empresa RM CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 03.***.***/*-05, objeto do Processo SEI nº 00111-00014031/2024-11, visando a concessão de incentivo econômico no âmbito do Desenvolve/DF.

Nome da empresa incentivada: RM CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ da empresa incentivada: 03.***.***/*-05

Número do Processo: 00111-00014031/2024-11

Endereço pleiteado: SMC QD 05 LT 19 CEILÂNDIA/DF

Prazo inicial de concessão: 30 (trinta) anos

Prazo de carência: 24 (vinte e quatro) meses

Objetivo social da empresa: Construção de edifícios, reformas de imóveis, saneamento e pavimentação, construção de estradas, construções metálicas, construção de instalações esportivas e recreativas, montagem e desmontagem de andaimes, esquadrias metálicas, grades, alambrados e atividades correlatas, terraplanagem, pavimentação, obras de saneamento, prestação de serviços de locações de: caminhões, tratores, máquinas, containers e equipamento para construção sem operador e com operador.

Empregos existentes: 10 a gerar: 02 total: 12

Área do lote: 900,00m² área a ser edificada: 123,30m²

Art. 2º Após publicação, encaminhar o processo para assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real De Uso - CDRU com a TERRACAP, nos termos da Lei nº 6.468/2019 e do Decreto Distrital nº 41.015/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 268, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Deferir o Pedido de Concessão de Benefício Econômico no âmbito do Desenvolve/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 9ª Reunião Extraordinária, realizada em 18 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS da empresa RM CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 03.***.***/*-05, objeto do Processo SEI nº 00111-00014032/2024-66, visando a concessão de incentivo econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

Nome da empresa incentivada: RM CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ da empresa incentivada: 03.***.***/*-05

Número do Processo: 00111-00014032/2024-66

Endereço pleiteado: SMC QD 05 LT 20 CEILÂNDIA/DF

Prazo inicial de concessão: 30 (trinta) anos

Prazo de carência: 24 (vinte e quatro) meses

Objetivo social da empresa: Construção de edifícios, reformas de imóveis, saneamento e pavimentação, construção de estradas, construções metálicas, construção de instalações

esportivas e recreativas, montagem e desmontagem de andaimes, esquadrias metálicas, grades, alambrados e atividades correlatas, terraplanagem, pavimentação, obras de saneamento, prestação de serviços de locações de: caminhões, tratores, máquinas, containers e equipamento para construção sem operador e com operador.

Empregos existentes: 10 a gerar: 02 total: 12

Área do lote: 900,00m² área a ser edificada: 146,05m²

Art. 2º Após publicação, encaminhar o processo para assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real De Uso – CDRU com a TERRACAP, nos termos da Lei nº 6.468/2019 e do Decreto Distrital nº 41.015/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 269, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Defero o Pedido de Concessão de Benefício Econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 9ª Reunião Extraordinária, realizada em 18 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS da empresa RM CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 03.***.***/*-05, objeto do Processo SEI nº 00111-00014033/2024-19, visando a concessão de incentivo econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

Nome da empresa incentivada: RM CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ da empresa incentivada: 03.***.***/*-05

Número do Processo: 00111-00014033/2024-19

Endereço pleiteado: SMC QD 05 LT 22 CEILÂNDIA/DF

Prazo inicial de concessão: 30 (trinta) anos

Prazo de carência: 24 (vinte e quatro) meses

Objetivo social da empresa: Construção de edifícios, reformas de imóveis, saneamento e pavimentação, construção de estradas, construções metálicas, construção de instalações esportivas e recreativas, montagem e desmontagem de andaimes, esquadrias metálicas, grades, alambrados e atividades correlatas, terraplanagem, pavimentação, obras de saneamento, prestação de serviços de locações de: caminhões, tratores, máquinas, containers e equipamento para construção sem operador com operador.

Empregos existentes: 10 a gerar: 02 total: 12

Área do lote: 900,00m² área a ser edificada: 80,57m²

Art. 2º Após publicação, encaminhar o processo para assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real De Uso - CDRU com a TERRACAP, nos termos da Lei nº 6.468/2019 e do Decreto Distrital nº 41.015/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 270, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Defero o Pedido de Concessão de Benefício Econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 9ª Reunião Extraordinária, realizada em 18 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS da empresa PHOENIX PÃES E CONFEITARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 08.***.***/*-61, objeto do Processo SEI nº 00111-00005554/2023-96, visando a concessão de incentivo econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

Nome da empresa incentivada: PHOENIX PÃES E CONFEITARIA LTDA

CNPJ da empresa incentivada: 08.***.***/*-61

Número do Processo: 00111-00005554/2023-96

Endereço pleiteado: ADE QD 01 CONJ C LT 34 CEILÂNDIA/DF

Prazo inicial de concessão: 30 (trinta) anos

Prazo de carência: 24 (vinte e quatro) meses

Objetivo social da empresa: Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria, fabricação de produtos de panificação industrial, comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

Empregos existentes: 65 a gerar: 02 total: 67

Área do lote: 612,21m² área a ser edificada: 587,05m²

Art. 2º Após publicação, encaminhar o processo para assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real De Uso – CDRU com a TERRACAP, nos termos da Lei nº 6.468/2019 e do Decreto Distrital nº 41.015/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 271, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Defero o Pedido de Concessão de Benefício Econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 9ª Reunião Extraordinária, realizada em 18 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS da empresa SALAH ZAMMOURI, inscrita no CNPJ: 30.***.***/*-66, objeto do Processo SEI nº 00111-00014060/2024-83, visando a concessão de incentivo econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

Nome da empresa incentivada: SALAH ZAMMOURI

CNPJ da empresa incentivada: 30.***.***/*-66

Número do Processo: 00111-00014060/2024-83

Endereço pleiteado: SCIA QD 08 CONJ 14 LT 07 GUARÁ/DF

Prazo inicial de concessão: 30 (trinta) anos

Prazo de carência: 24 (vinte e quatro) meses

Objetivo social da empresa: Serviços de reciclagem de materiais plásticos, reciclador de materiais plásticos independente, serviços de reciclagem de materiais de borracha, madeira, papel e vidro, reciclador de borracha, madeira, papel e vidro, independente, serviços de reciclagem de materiais metálicos, exceto alumínio, reciclador de materiais metálicos, exceto alumínio independente, serviço de recuperação de sucatas de alumínio reciclador de sucatas de alumínio independente.

Empregos existentes: 00 a gerar: 01 total: 01

Área do lote: 1.000,00m² área a ser edificada: 200,00m²

Art. 2º - Após publicação, encaminhar o processo para assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real De Uso - CDRU com a TERRACAP, nos termos da Lei nº 6.468/2019 e do Decreto Distrital nº 41.015/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 272, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Defero o Pedido de Concessão de Benefício Econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 9ª Reunião Extraordinária, realizada em 18 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS da empresa JOSE LUIZ FERREIRA NETO, inscrita no CNPJ: 42.***.***/*-52, objeto do Processo SEI nº 00111-00014079/2024-20, visando a concessão de incentivo econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

Nome da empresa incentivada: 42.506.788 JOSE LUIZ FERREIRA NETO

CNPJ da empresa incentivada: 42.***.***/*-52

Número do Processo: 00111-00014079/2024-20

Endereço pleiteado: AREA DES/ECONÔMICO QD 600 CONJ 07 LT 13 RECANTO DAS EMAS/DF

Prazo inicial de concessão: 30 (trinta) anos

Prazo de carência: 24 (vinte e quatro) meses

Objetivo social da empresa: Serviços de coleta de resíduos não-perigosos independente. Comércio varejista de aves abatidas e seus produtos, independente. Serviços de costura, pesponto e outros acabamentos em calçados de couro, acabador de calçados independente. Serviços de adestramento de animais - adestrador de animais independente. Serviços de adestramento de cães de guarda, adestrador de cães de guarda independente. Comércio varejista de antiguidades - antiquário independente. Serviço de levantamento de informações e fornecimento de sinopses das principais notícias na mídia impressa e/ou eletrônica - apurador, coletor e fornecedor de recortes de matérias publicadas em jornais e revistas, independente, fabricação.

Art. 2º Após publicação, encaminhar o processo para assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real De Uso - CDRU com a TERRACAP, nos termos da Lei nº 6.468/2019 e do Decreto Distrital nº 41.015/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4ª Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 273, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Defero o Pedido de Concessão de Benefício Econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 9ª Reunião Extraordinária, realizada em 18 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS da empresa BAR PISTÃO SUL LTDA, inscrita no CNPJ: 14.***.***/*-80, objeto do Processo SEI nº 00111-00014053/2024-81, visando a concessão de incentivo econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

Nome da empresa incentivada: BAR PISTÃO SUL LTDA

CNPJ da empresa incentivada: 14.***.***/*-80

Número do Processo: 00111-00014053/2024-81

Endereço pleiteado: SMA CONJ C LT 15 GAMA/DF

Prazo inicial de concessão: 30 (trinta) anos

Prazo de carência: 24 (vinte e quatro) meses

Objetivo social da empresa: Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento. Comércio varejista de bebidas. Restaurantes e similares. Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, casas de festas e eventos tabacaria. Discotecas, danceterias, salões de dança e similares.

Empregos existentes: 00 a gerar: 02 total: 02

Área do lote: 376,20m² área a ser edificada: 200,00m²

Art. 2º Após publicação, encaminhar o processo para assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real De Uso - CDRU com a TERRACAP, nos termos da Lei nº 6.468/2019 e do Decreto Distrital nº 41.015/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 274, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Deferir o Pedido de Concessão de Benefício Econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 9ª Reunião Extraordinária, realizada em 18 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS da empresa SELESTRINO PEREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ: 45.***.***/*-95, objeto do Processo SEI nº 00111-00014091/2024-34, visando a concessão de incentivo econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

Nome da empresa incentivada: SELESTRINO PEREIRA DA SILVA

CNPJ da empresa incentivada: 45.***.***/*-95

Número do Processo: 00111-00014091/2024-34

Endereço pleiteado: ADE/SUL CONJ 04 LT 02 SAMAMBAIA/DF

Prazo inicial de concessão: 10 (dez) anos

Prazo de carência: 24 (vinte e quatro) meses

Objetivo social da empresa: Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, mecânico de veículos independente, manutenção e reparação de tratores agrícolas, reparador de tratores agrícolas independente.

Empregos existentes: 00 a gerar: 03 total: 03

Área do lote: 966,17m² área a ser edificada: 508,41m²

Art. 2º Após publicação, encaminhar o processo para assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real De Uso - CDRU com a TERRACAP, nos termos da Lei nº 6.468/2019 e do Decreto Distrital nº 41.015/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 275, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Deferir o Pedido de Concessão de Benefício Econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 9ª Reunião Extraordinária, realizada em 18 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS da empresa B2 TRIUNFAR EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ: 36.***.***/*-05, objeto do Processo SEI nº 00111-00014029/2024-42, visando a concessão de incentivo econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

Nome da empresa incentivada: B2 TRIUNFAR EMBALAGENS LTDA

CNPJ da empresa incentivada: 36.***.***/*-05

Número do Processo: 00111-00014029/2024-42

Endereço pleiteado: SMC QD 02 LT 37 CEILÂNDIA

Prazo inicial de concessão: 10 (dez) anos

Prazo de carência: 24 (vinte e quatro) meses

Objetivo social da empresa: Comércio atacadista de embalagens, fabricação de embalagens de material plástico e recuperação de materiais plásticos.

Empregos existentes: 12 a gerar: 02 total: 14

Área do lote: 1.050,00m² área a ser edificada: 1.055,00m²

Art. 2º Após a publicação, encaminhar o processo para assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real De Uso - CDRU com a TERRACAP, nos termos da Lei nº 6.468/2019 e do Decreto Distrital nº 41.015/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 276, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Deferir o Pedido de Concessão de Benefício Econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 9ª Reunião Extraordinária, realizada em 18 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS da empresa BIOPLANT JARDINAGEM E PAISAGISMO LTDA, inscrita no CNPJ: 51.***.***/*-78, objeto do Processo SEI nº 00111-00014058/2024-12, visando a concessão de incentivo econômico no âmbito do Desenvolve/DF.

Nome da empresa incentivada: BIOPLANT JARDINAGEM E PAISAGISMO LTDA

CNPJ da empresa incentivada: 51.***.***/*-78

Número do Processo: 00111-00014058/2024-12

Endereço pleiteado: SMA CONJ C LT 05 GAMA/DF

Prazo inicial de concessão: 30 (trinta) anos

Prazo de carência: 24 (vinte e quatro) meses

Objetivo social da empresa: Atividades de paisagísticas, e de apoio a agricultura, de produção de fotografias aéreas de submarinas, intermediação e agenciamento de serviços e negócios exceto imobiliários. obras de terraplenagem e irrigação e urbanização de ruas praças e calçadas. serviços de arquitetura, imunização e controle de pragas urbanas, limpeza em prédios e em domicílios, limpeza de caixas de esgoto, galerias de águas pluviais e tubulações, poda de árvores para lavouras, preparação de canteiro e limpeza de terreno, serviços de agronomia e de consultoria nas atividades agrícolas e pecuárias, serviços de cartografia, topografia e geodésica. cultivo de flores e plantas ornamentais. design de interiores. somente escritório administrativo no local.

Empregos existentes: 21 a gerar: 10 total: 31

Área do lote: 150,00m² área a ser edificada: 100,00m²

Art. 2º Após publicação, encaminhar o processo para assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real De Uso - CDRU com a TERRACAP, nos termos da Lei nº 6.468/2019 e do Decreto Distrital nº 41.015/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 277, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Deferir o Pedido de Concessão de Benefício Econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 9ª Reunião Extraordinária, realizada em 18 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS da empresa COMÉRCIO VAREJISTA DE ISOPOR E AÇO LTDA, inscrita no CNPJ: 38.***.***/*-05, objeto do Processo SEI nº 00111-00014096/2024-67, visando a concessão de incentivo econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

Nome da empresa incentivada: COMÉRCIO VAREJISTA DE ISOPOR E AÇO LTDA

CNPJ da empresa incentivada: 38.***.***/*-05

Número do Processo: 00111-00014096/2024-67

Endereço pleiteado: EXP/ECONÔMICA QD 09 LT 07 SOBRADINHO/DF

Prazo inicial de concessão: 10 (dez) anos

Prazo de carência: 24 (vinte e quatro) meses

Objetivo social da empresa: Comércio varejista de materiais de construção

Empregos existentes: 05 a gerar: 04 total: 09

Área do lote: 1.320,00m² área a ser edificada: 756,59m²

Art. 2º Após publicação, encaminhar o processo para assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real De Uso - CDRU com a TERRACAP, nos termos da Lei nº 6.468/2019 e do Decreto Distrital nº 41.015/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 278, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Deferir o pedido de Migração de Benefício Econômico para o PRÓ/DF II, com Revogação Administrativa de Cancelamento.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 9ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 18 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Migração de Benefício Econômico para o PRÓ/DF - II, com Revogação Administrativa de Cancelamento, objeto do Processo SEI nº: 0160-002644/1999, da empresa CENTROPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 37.***.***/*-67.

Nome da empresa: CENTROPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOS LTDA

CNPJ da empresa: 37.***.***/*-67

Processo SEI nº: 0160-002644/1999

Endereço incentivado: LOTE 18, CONJUNTO G, QUADRA 04, ADE CENTRO NORTE - CEILÂNDIA/DF.

Objetivo social da empresa: Comércio varejista de peças e acessórios para autos com prestação de serviços de reparação e manutenção de automóveis de todas as marcas.

Empregos existentes: 03 a gerar: 01 total: 04
 Área do lote: 300,00m² área a ser edificada: 189,63m²
 Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.
 Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
 Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 279, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Defere o pedido de Migração de Benefício Econômico para o PRÓ/DF II, com Revogação Administrativa de Cancelamento e Transferência de Incentivo Econômico.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 9ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 18 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Migração de Benefício Econômico para o PRÓ/DF II, com Revogação Administrativa de Cancelamento e Transferência de Incentivo Econômico, objeto do Processo SEI nº: 0160-000111/1995, da empresa: SERVIPLAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 72.***.***/*-00, para a empresa: P3 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº: 30.***.***/*-03.

Nome da empresa Transferente: SERVIPLAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ da empresa Transferente: 72.***.***/*-00
 Nome da empresa Recebente: P3 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
 CNPJ da empresa Recebente: 30.***.***/*-03

Número do Processo: 0160-000111/1995
 Endereço incentivado: LOTE 05, QUADRA 04, SETOR DE EXPANSÃO ECONÔMICA - SOBRADINHO/DF

Objetivo social da empresa Recebente: Comércio atacadista de equipamentos de informática, representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves, comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis, desenvolvimento de programas de computador sob encomendas, consultoria em tecnologia da informação, suporte técnico, manutenção e outros serviços em TI, aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

Empregos existentes: 03 a gerar: 00 total: 03
 Área do lote: 200,00m² área a ser edificada: 370,00m²
 Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
 Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 280, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Defere o Pedido de Concessão de Benefício Econômico, no âmbito do Desenvolve/DF. O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 9ª Reunião Extraordinária, realizada em 18 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º - Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS da empresa J H SERVIÇOS ADMINISTRATIVO LTDA, inscrita no CNPJ: 44.***.***/*-01, objeto do Processo SEI nº 00111-00014054/2024-26, visando a concessão de incentivo econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

Nome da empresa incentivada: J H SERVIÇOS ADMINISTRATIVO LTDA
 CNPJ da empresa incentivada: 44.***.***/*-01
 Número do Processo: 00111-00014054/2024-26

Endereço pleiteado: SMA CONJ E LT 13 GAMA/DF
 Prazo inicial de concessão: 30 (trinta) anos
 Prazo de carência: 24 (vinte e quatro) meses

Objetivo social da empresa: Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, atividades de cobranças e informações cadastrais, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, fotocópias, outras atividades auxiliares dos serviços financeiros, atividades de cobranças extrajudicial, e informações cadastrais, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários.

Empregos existentes: 00 a gerar: 02 total: 02
 Área do lote: 312,06m² área a ser edificada: 312,06m²
 Art. 2º Após publicação, encaminhar o processo para assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real De Uso - CDRU com a TERRACAP, nos termos da Lei nº 6.468/2019 e do Decreto Distrital nº 41.015/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
 Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 281, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Defere o Pedido de Concessão de Benefício Econômico, no âmbito do Desenvolve/DF. O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 9ª Reunião Extraordinária, realizada em 18 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS da empresa STILO CAR FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA LTDA, inscrita no CNPJ: 32.***.***/*-90, objeto do Processo SEI nº 00111-00014072/2024-16, visando a concessão de incentivo econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

Nome da empresa incentivada: STILO CAR FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA LTDA

CNPJ da empresa incentivada: 32.***.***/*-90
 Número do Processo: 00111-00014072/2024-16
 Endereço pleiteado: AREA DES/ECONÔMICO QD 600 CONJ 02 LT 23 RECANTO DAS EMAS/DF

Prazo inicial de concessão: 30 (trinta) anos
 Prazo de carência: 24 (vinte e quatro) meses
 Objetivo social da empresa: Serviços de pintura, funilaria, lanternagem e polimento de veículos automotores.

Empregos existentes: 01 a gerar: 01 total: 02
 Área do lote: 120,00m² área a ser edificada: 136,25m²
 Art. 2º Após publicação, encaminhar o processo para assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real De Uso - CDRU com a TERRACAP, nos termos da Lei nº 6.468/2019 e do Decreto Distrital nº 41.015/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
 Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 282, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Defere o pedido de Migração de Benefício Econômico para o PRÓ/DF II, com Revogação Administrativa de Cancelamento e Transferência de Incentivo Econômico.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 9ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 18 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Defere o pedido de Migração de Benefício Econômico para o PRÓ/DF II, com Revogação Administrativa de Cancelamento e Transferência de Incentivo Econômico, objeto do Processo SEI nº: 0160-000218/1998, da empresa: JAIME GOMES DE MENEZES ME, inscrita no CNPJ nº: 01.***.***/*-95, para empresa: JAIME DE SOUSA DE BRASÍLIA, inscrita no CNPJ nº: 30.***.***/*-58.

Nome da empresa Transferente: JAIME GOMES DE MENEZES ME
 CNPJ da empresa Transferente: 01.***.***/*-95
 Nome da empresa Recebente: JAIME DE SOUSA DE BRASÍLIA
 CNPJ da empresa Recebente: 30.***.***/*-58

Número do Processo: 0160-000218/1998
 Endereço incentivado: LOTE 05, CONJUNTO 19, ADE - ÁGUAS CLARAS/DF

Objetivo social da empresa Recebente: Manutenção e reparação de móveis - reparador de móveis, independente; comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação - comerciante independente de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico e instalação de máquinas e equipamentos industriais - instalador de máquinas e equipamentos industriais, independente.

Empregos existentes: 01 a gerar: 00 total: 01
 Área do lote: 150,00m² área a ser edificada: 278,40m²
 Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
 Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 283, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Defere o Pedido de Concessão de Benefício Econômico, no âmbito do Desenvolve/DF. O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 9ª Reunião Extraordinária, realizada em 18 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS da empresa TRIUNFAR COMÉRCIO, INDÚSTRIA E RECICLAGEM DE MATERIAIS PLÁSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 10.***.***/*-74, objeto do Processo SEI nº 00111-00014035/2024-08, visando a concessão de incentivo econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

Nome da empresa incentivada: TRIUNFAR COMÉRCIO, INDÚSTRIA E RECICLAGEM DE MATERIAIS PLÁSTICOS LTDA
 CNPJ da empresa incentivada: 10.***.***/*-74

Número do Processo: 00111-00014035/2024-08
 Endereço pleiteado: SMC QD 05 LT 43 CEILANDIA/DF

Prazo inicial de concessão: 10 (dez) anos
 Prazo de carência: 24 (vinte e quatro) meses
 Objetivo social da empresa: Prestação de serviços de recuperação de materiais plásticos descartados, processamento, limpeza, derretimento e trituração de sucatas de plásticos para granulagem, fabricação de embalagens de material plásticos, comércio atacadista de embalagens, recuperação e reciclagem de materiais plásticos.

Empregos existentes: 02 a gerar: 02 total: 04
 Área do lote: 900,00m² área a ser edificada: 900,00m²

Art. 2º Após publicação, encaminhar o processo para assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real De Uso - CDRU com a TERRACAP, nos termos da Lei nº 6.468/2019 e do Decreto Distrital nº 41.015/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 284, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Defero o Pedido de Concessão de Benefício Econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 9ª Reunião Extraordinária, realizada em 18 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS da empresa TRIUNFAR COMÉRCIO, INDÚSTRIA E RECICLAGEM DE MATERIAIS PLÁSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 10.***.***.***-74, objeto do Processo SEI nº 00111-00014034/2024-55, visando a concessão de incentivo econômico no âmbito do Desenvolve/DF.

Nome da empresa incentivada: TRIUNFAR COMÉRCIO, INDÚSTRIA E RECICLAGEM DE MATERIAIS PLÁSTICOS LTDA

CNPJ da empresa incentivada: 10.***.***.***-74

Número do Processo: 00111-00014034/2024-55

Endereço pleiteado: SMC QD 05 LT 41 CEILÂNDIA/DF

Prazo inicial de concessão: 10 (dez) anos

Prazo de carência: 24 (vinte e quatro) meses

Objetivo social da empresa: Prestação de serviços de recuperação de materiais plásticos, processamento, limpeza, derretimento e trituração de sucatas de plásticos para granulagem, fabricação de embalagens de material plásticos, comércio atacadista de embalagens, recuperação e reciclagem de materiais plásticos.

Empregos existentes: 02 a gerar: 02 total: 04

Área do lote: 900,00m² área a ser edificada: 900,00m²

Art. 2º Após publicação, encaminhar o processo para assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real De Uso - CDRU com a TERRACAP, nos termos da Lei nº 6.468/2019 e do Decreto Distrital nº 41.015/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 285, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Defero o Pedido de Migração de Benefício Econômico para o PRÓ/DF II, com Revogação Administrativa de Cancelamento e Transferência de Incentivo Econômico.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 9ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 18 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Migração de Benefício Econômico para o PRÓ/DF II, com Revogação Administrativa de Cancelamento e Transferência de Incentivo Econômico, objeto do Processo SEI nº: 0160-000543/1999, da empresa: VISÃO CARIMBOS E PLACAS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 03.***.***.***-00, para a empresa: DISTRIBUIDORA TARSO COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 04.***.***.***-79.

Nome da empresa transferente: VISÃO CARIMBOS E PLACAS LTDA

CNPJ da empresa transferente: 03.***.***.***-00

Nome da empresa recebedora: DISTRIBUIDORA TARSO COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ da empresa recebedora: 04.***.***.***-79

Número do Processo: 0160-000543/1999

Endereço incentivado: LOTE 15, CONJUNTO 14, ADE - ÁGUAS CLARAS/DF

Objetivo social da empresa: Comércio importação e exportação e distribuição no atacado e varejo de materiais elétricos, hidráulicos, cutelaria, ferragens, ferramentas, tintas e seus derivados, artigos para decoração, utilidades domésticas, acessórios presentes.

Empregos existentes: 06 a gerar: 06 total: 12

Área do lote: 600,00 m² área a ser edificada: 1.128,52m²

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 286, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Defero o Pedido de Migração de Benefício Econômico para o PRÓ/DF II, com Transferência de Incentivo Econômico.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 9ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 18 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Migração de Benefício Econômico para o PRÓ/DF II, com Transferência de Incentivo Econômico, objeto do Processo SEI nº: 0160-001148/1994, da empresa AUTO MECÂNICA MONTE SINAI LTDA. - ME, inscrita no CNPJ nº: 33.***.***.***-73, para a empresa SOLUÇÃO LOGÍSTICA E TRANSPORTE DE VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ nº: 49.***.***.***-09.

Nome da empresa Transferente: AUTO MECÂNICA MONTE SINAI LTDA. - ME
CNPJ da empresa Transferente: 33.***.***.***-73

Nome da empresa Recebedora: SOLUÇÃO LOGÍSTICA E TRANSPORTE DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ da empresa Recebedora: 49.***.***.***-09

Número do Processo: 0160-001148/1994

Endereço incentivado: LOTE 14, CONJUNTO 06, PLACA DAS MERCEDES - NÚCLEO BANDEIRANTE/DF

Objetivo social da empresa Recebedora: A prestação de serviços logística e de transportes de veículos rodoviário interestadual e intermunicipal, os serviços de reboque de veículos, os serviços de estacionamento de veículos e a lavagem de veículos.

Empregos existentes: 01 a gerar: 02 total: 03

Área do lote: 200,00m² área a ser edificada: 388,50m²

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 287, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Defero o Pedido de Instalação de outra Empresa no Imóvel Incentivado.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 9ª Reunião Extraordinária, realizada em 18 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido da empresa E.A DE OLIVEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME, inscrita no CNPJ nº 04.***.***.***-63, objeto do Processo SEI nº 0160-000243/2002, de instalação das empresas no endereço incentivado: Lote E, Comércio Local 216, Santa Maria/DF. Denominada: MÔNICA SUELY DA SILVA, inscrita no CNPJ nº: 29.***.***.***-40, BLACK ANGUS HAMBURGUERIA E PIZZARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº: 51.***.***.***-57, HELBERSON LANCHONETE BURGER DE CINEMA LTDA, inscrita no CNPJ nº: 49.***.***.***-13, SUPLEMENTO & CIA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 50.***.***.***-67, ANTÔNIO CLEITON MESQUITA DE SOUSA FILHO, inscrita no CNPJ nº: 54.***.***.***-71, ESTER NUNES DO PARAÍZO, inscrita no CNPJ nº: 40.***.***.***-27, ZANGADA STORE COMÉRCIO DE ROUPAS - LTDA, inscrita no CNPJ nº: 30.***.***.***-04, no imóvel incentivado.

Nome da Empresa: E.A DE OLIVEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME

CNPJ da Empresa nº: 04.***.***.***-63

Nome da Empresa a ser instalada: MÔNICA SUELY DA SILVA

CNPJ da Empresa nº: 29.***.***.***-40,

Nome da Empresa a ser instalada: BLACK ANGUS HAMBURGUERIA E PIZZARIA LTDA

CNPJ da Empresa nº: 51.***.***.***-57

Nome da Empresa a ser instalada: HELBERSON LANCHONETE BURGER DE CINEMA LTDA

CNPJ da Empresa nº: 49.***.***.***-13

Nome da Empresa a ser instalada: SUPLEMENTO & CIA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ da Empresa nº: 50.***.***.***-67,

Nome da Empresa a ser instalada: ANTÔNIO CLEITON MESQUITA DE SOUSA FILHO

CNPJ da Empresa nº: 54.***.***.***-71,

Nome da Empresa a ser instalada: ESTER NUNES DO PARAÍZO.

CNPJ da Empresa nº: 40.***.***.***-27,

Nome da Empresa a ser instalada: ZANGADA STORE COMÉRCIO DE ROUPAS - LTDA

CNPJ da Empresa nº: 30.***.***.***-04

Processo nº: 0160-000243/2002

Endereço Incentivado: Lote E, Comércio Local 216, Santa Maria/DF

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 288, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Defero o Pedido de Concessão de Benefício Econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 9ª Reunião Extraordinária, realizada em 18 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS da empresa FREITAS RODRIGUES CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ: 43.***.***.***-50, objeto do Processo SEI nº 00111-00014090/2024-90, visando a concessão de incentivo econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

Nome da empresa incentivada: FREITAS RODRIGUES CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

CNPJ da empresa incentivada: 43.***.***/*-50

Número do Processo: 00111-00014090/2024-90

Endereço pleiteado: QS 305 CONJ 06 LT 01 SAMAMBAIA/DF

Prazo inicial de concessão: 30 (trinta) anos

Prazo de carência: 24 (vinte e quatro) meses

Objetivo social da empresa: Comércio atacadista de materiais de construção, construção de rodovias e ferrovias, obras de urbanização, construção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto, montagem de estruturas metálicas, construção de instalações esportivas e recreativas, demolição de edifícios e outras estruturas, preparação de canteiro e limpeza de terreno, obras de terraplanagem, instalação de painéis publicitários, impermeabilização em obras de engenharia civil, seleção e agenciamento de mão-de-obra, limpeza em prédios e em domicílios, atividades de limpeza não especificadas anteriormente, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar, partes e peças, comércio atacadista de madeira e produtos derivados, comércio atacadista de cimento e produtos para confecção de asfalto, serviços de pintura de edifícios em geral, comércio atacadista de tintas, vernizes e similares, administração de obras, obras de alvenaria.

Empregos existentes: 00 a gerar: 05 total: 05

Área do lote: 740,90m² área a ser edificada: 740,90m²

Art. 2º Após publicação, encaminhar o processo para assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real De Uso - CDRU com a TERRACAP, nos termos da Lei nº 6.468/2019 e do Decreto Distrital nº 41.015/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 289, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Defere o Pedido de Concessão de Benefício Econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 9ª Reunião Extraordinária, realizada em 18 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS da empresa FREITAS RODRIGUES CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ: 43.***.***/*-50, objeto do Processo SEI nº 00111-00014045/2024-35, visando a concessão de incentivo econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

Nome da empresa incentivada: FREITAS RODRIGUES CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

CNPJ da empresa incentivada: 43.***.***/*-50

Número do Processo: 00111-00014045/2024-35

Endereço pleiteado: IND I QD 12 LT 13 CEILANDIA/DF

Prazo inicial de concessão: 30 (trinta) anos

Prazo de carência: 24 (vinte e quatro) meses

Objetivo social da empresa: Comércio atacadista de materiais de construção, construção de rodovias e ferrovias, obras de urbanização, construção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto, montagem de estruturas metálicas, construção de instalações esportivas e recreativas, demolição de edifícios e outras estruturas, preparação de canteiro e limpeza de terreno, obras de terraplanagem, instalação de painéis publicitários, impermeabilização em obras de engenharia civil, seleção e agenciamento de mão-de-obra, limpeza em prédios e em domicílios, atividades de limpeza não especificadas anteriormente, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar, partes e peças, comércio atacadista de madeira e produtos derivados, comércio atacadista de cimento e produtos para confecção de asfalto, serviços de pintura de edifícios em geral, comércio atacadista de tintas, vernizes e similares, administração de obras, obras de alvenaria.

Empregos existentes: 00 a gerar: 05 total: 05

Área do lote: 700,00m² área a ser edificada: 700,00m²

Art. 2º Após publicação, encaminhar o processo para assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real De Uso CDRU com a TERRACAP, nos termos da Lei nº 6.468/2019 e do Decreto Distrital nº 41.015/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 290, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Defere o Pedido de Alteração Área e as Alterações Contratuais, de Beneficiária de Incentivo Econômico do PRÓ/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017,

6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 9ª Reunião Extraordinária, realizada em 18 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Alteração de Área, objeto do Processo SEI nº 0160-002552/2000, da empresa VE TECH ENGENHARIA, CNPJ nº 26.***.***/*-74, sendo alteração de área: verificando-se a redução de 4,80% (quatro vírgula oitenta por cento) e a alteração contratual da denominação social, do objeto social e do quadro societário da beneficiária.

Nome da empresa: VE TECH ENGENHARIA

CNPJ da empresa: 26.***.***/*-74

Número do Processo: 0160-002552/2000

Endereço incentivado: Área de Desenvolvimento Econômico (ADE), Conjunto 27, Lote 13, Bairro Águas Claras - Brasília/DF

Área do lote: 150m² área a ser edificada: 281,78 m²

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 291, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Defere o pedido de Alteração de Área, de Beneficiária de Incentivo Econômico do PRÓ/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 9ª Reunião Extraordinária, realizada em 18 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Alteração de Área, objeto do Processo SEI nº 0370-000223/2010, da empresa HAGAJOTA LAVANDERIA LTDA. ME, inscrita no CNPJ nº 10.***.***/*-63, verificando-se a ampliação de 9,85% (nove vírgula oitenta e cinco por cento).

Nome da empresa: HAGAJOTA LAVANDERIA LTDA. ME

CNPJ da empresa: 10.***.***/*-63

Número do Processo: 0370-000223/2010

Endereço incentivado: LOTE 25, CONJUNTO 19, ADE SUL, SAMAMBAIA/DF

Área do lote: 105 m² área edificada: 115,35 m²

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 292, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Defere o Pedido de Alteração de Área, de Beneficiária de Incentivo Econômico do PRÓ/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 9ª Reunião Extraordinária, realizada em 18 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Alteração de Área, objeto do Processo SEI nº 0370-000426/2012, da empresa CIA DO AÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA. EPP, inscrita no CNPJ nº 07.***.***/*-03, verificando-se a ampliação de 18,77% (dezoito vírgula setenta e sete por cento).

Nome da empresa: CIA DO AÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA. EPP

CNPJ da empresa: 07.***.***/*-03

Número do Processo: 0370-000426/2012

Endereço incentivado: ADE CONJUNTO 20 LOTE 08 SAMAMBAIA-DF

Área do lote: 816,00m² área edificada: 969,20 m²

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 293, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Defere o Pedido de Alteração de Área, de beneficiária de Incentivo Econômico do PRÓ/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 9ª Reunião Extraordinária, realizada em 18 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Alteração de Área, objeto do Processo SEI nº 0160-000380/1992, da empresa PERFINCO PERFILADOS INDUSTRIAIS E COMÉRCIO LTDA. EPP, inscrita no CNPJ nº 32.***.***/*-80, verificando-se a ampliação de 60,87 % (sessenta vírgula oitenta e sete por cento).

Nome da empresa: PERFINCO PERFILADOS INDUSTRIAIS E COMÉRCIO LTDA. EPP
CNPJ da empresa: 32.***.***/*-80
Número do Processo: 0160-000380/1992
Endereço incentivado: QE 40 CONJUNTO B LOTE 04 SRIA II - GUARÁ II
Área do lote: 400,00 m² área edificada: 592,00 m²
Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 294, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Defere o Pedido de Convalidação, de Benefício Econômico e Alterações Contratuais.
O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 9º Reunião Extraordinária, realizada em 18 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Convalidação de Benefício Econômico e alterações contratuais objeto do Processo SEI nº 0160-000674/1999, da empresa BRAVOS AUTO SERVICE COMÉRCIO DE SOM LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.***.***/*-88. Sendo as alterações contratuais: Alteração da denominação da empresa, do objetivo social, da alteração do quadro social, da alteração do endereço e do capital social.

Nome da empresa incentivada: BRAVOS AUTO SERVICE COMÉRCIO DE SOM LTDA
CNPJ da empresa incentivada: 00.***.***/*-88.

Número do Processo: 0160-000674/1999

Endereço incentivado: LOTE 02, CONJUNTO 12, QUADRA 01, BONSUCESSO - SÃO SEBASTIÃO/DF

Objetivo social: Comércio varejista de peças de acessórios novas para veículos automotores e comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar.

Empregos existentes: 01 a gerar: 01 total: 02

Área do lote: 525,41m² área a ser edificada: 358,75m²

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 295, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Defere o pedido de Convalidação, com Transferência de Benefício Econômico.
O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 9º Reunião Extraordinária, realizada em 18 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Convalidação, com Transferência de Benefício Econômico, objeto do Processo SEI nº 0160-000572/1999, da empresa MADEIREIRA ESTRELA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.***.***/*-28, para a empresa GRAN REAL TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.***.***/*-22.

Nome da empresa Transferente: MADEIREIRA ESTRELA LTDA

CNPJ da empresa Transferente: 01.***.***/*-28

Nome da empresa Recepte: GRAN REAL TRANSPORTES LTDA

CNPJ da empresa Recepte: 26.***.***/*-22.

Número do Processo: 0160-000572/1999

Endereço incentivado: LOTE 25, CONJUNTO 09, QUADRA 01, BONSUCESSO - SÃO SEBASTIÃO/DF

Objetivo social da empresa Recepte: Transporte escolar, transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, agências de viagens.

Empregos existentes: 07 a gerar: 08 total: 15

Área do lote: 905,90m² área a ser edificada: 214,65m²

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 296, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Defere o Pedido de Convalidação, com Transferência de Benefício Econômico.
O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 9º Reunião Extraordinária, realizada em 18 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Convalidação, com Transferência de Benefício Econômico, objeto do Processo SEI nº 0160-000153/1999, da empresa LAZARO ELOI DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ nº 02.***.***/*-24, para a empresa ELIAS SOUSA MURBACK ME, inscrita no CNPJ nº 09.***.***/*-66.

Nome da empresa Transferente: LAZARO ELOI DE SOUZA - ME

CNPJ da empresa Transferente: 02.***.***/*-24

Nome da empresa Recepte: ELIAS SOUSA MURBACK ME

CNPJ da empresa Recepte: 09.***.***/*-66

Número do Processo: 0160-000153/1999

Endereço incentivado: LOTE 21, CONJUNTO 08, QUADRA 01, BONSUCESSO - SÃO SEBASTIÃO/DF

Objetivo social da empresa Recepte: Prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos, com compra e venda de peças e acessórios dos mesmos e representação comercial.

Empregos existentes: 01 a gerar: 06 total: 07

Área do lote: 494,76m² área a ser edificada: 192,78m²

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 297, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Defere o pedido de Convalidação, de Benefício Econômico.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 9º Reunião Extraordinária, realizada em 18 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Convalidação de Benefício Econômico, objeto do Processo SEI nº 0160-000675/1999, da empresa JOÃO ALVES DA CRUZ LTDA. ME, inscrita no CNPJ nº 03.***.***/*-69.

Nome da empresa: JOÃO ALVES DA CRUZ LTDA. ME

CNPJ da empresa: 03.***.***/*-69.

Número do Processo: 0160-000675/1999

Endereço incentivado: LOTE 08, CONJUNTO 02, QUADRA, BONSUCESSO - SÃO SEBASTIÃO/DF

Objetivo social da empresa: Comércio varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

Empregos existentes: 01 a gerar: 01 total: 02

Área do lote: 197,41m² área a ser edificada: 509,25m²

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 298, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Defere o Pedido de Instalação de outra Empresa, no Imóvel Incentivado.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 9º Reunião Extraordinária, realizada em 18 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido da empresa E S DE ALVARENGA ME, inscrita no CNPJ nº 04.***.***/*-28, objeto do Processo SEI nº 0370-000922/2008, de instalação de outra empresa no endereço incentivado, denominada CLEBER AUTO PEÇAS EIRELI, inscrita no CNPJ 27.***.***/*-57, para fins de cumprimento das metas de geração de empregos, com amparo no art. 25 da Lei nº 6.468/2019.

Nome da Empresa: E S DE ALVARENGA ME

CNPJ da Empresa nº: 04.***.***/*-28

Nome da Empresa a ser instalada: CLEBER AUTO PEÇAS EIRELI

CNPJ da Empresa a ser instalada: 27.***.***/*-57

Processo nº: 0370-000922/2008

Endereço Incentivado: LOTE G, COMÉRCIO LOCAL 118 SANTA MARIA/DF

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 299, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Defere o Pedido de Instalação de outra Empresa no Imóvel Incentivado.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 9º Reunião Extraordinária, realizada em 18 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido da empresa MADEIREIRA TUBARÃO LTDA. ME, inscrita no CNPJ nº 37.***.***/*-49, objeto do Processo SEI nº 0160-000847/2001, de instalação das empresas no endereço incentivado, denominada CHURASSIC BURGUER, inscrita no CNPJ 47.***.***/*-36 e GOLD BEER, inscrita no CNPJ 55.***.***/*-74 para fins de cumprimento das metas de geração de empregos, com amparo no art. 25 da Lei nº 6.468/2019.

Nome da Empresa: MADEIREIRA TUBARÃO LTDA. ME
 CNPJ da Empresa nº: 37.***.***/*-49
 Nome da Empresa a ser instalada: CHURRASSIC BURGUER
 CNPJ da Empresa a ser instalada: 47.***.***/*-36
 Nome da Empresa a ser instalada: GOLD BEER
 CNPJ da Empresa a ser instalada: 55.***.***/*-74
 Processo nº: 0160-000847/2001
 Endereço Incentivado: LOTE D, COMÉRCIO LOCAL 213, SANTA MARIA-DF
 Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.
 Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
THALES MENDES FERREIRA
 Presidente do COPEP
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 300, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Defere o Pedido de Instalação de outra Empresa no Imóvel Incentivado.
 O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 9ª Reunião Extraordinária, realizada em 18 de dezembro de 2024, resolve:
 Art. 1º Deferir o pedido da empresa MERCADINHO DOIS CANDANGOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.***.***/*-02, objeto do Processo SEI nº 0160-000256/1992, de instalação de outra empresa no endereço incentivado, denominada RESTAURANTE BORGES E MAIA LTDA, inscrita no CNPJ 21.***.***/*-44, para fins de cumprimento das metas de geração de empregos, com amparo no art. 25 da Lei nº 6.468/2019.
 Nome da Empresa: MERCADINHO DOIS CANDANGOS LTDA
 CNPJ da Empresa nº: 06.***.***/*-02
 Nome da Empresa a ser instalada: RESTAURANTE BORGES E MAIA LTDA
 CNPJ da Empresa a ser instalada: 21.***.***/*-44
 Processo nº: 0160-000256/1992
 Endereço Incentivado: LOTE 05 CONJUNTO J QE 40 DO SRIA II - GUARÁ II
 Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.
 Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
THALES MENDES FERREIRA
 Presidente do COPEP
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 301, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Defere o Pedido de Revogação Administrativa de Cancelamento e Alterações Contratuais.
 O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, Art. 3º da Resolução Normativa nº 01, de 29/08/2023 e considerando a deliberação do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, em sua 9ª Reunião Extraordinária, realizada em 18 de dezembro de 2024, resolve:
 Art. 1º Deferir o pedido de Revogação Administrativa de Cancelamento e Alterações Contratuais, objeto do Processo SEI nº 0370-000090/2009, da empresa LUBCAR AUTO CENTER LTDA. ME, inscrita no CNPJ nº 07.***.***/*-31, sendo as alterações contratuais: Uma pequena ampliação no objetivo social e o capital social da empresa.
 Nome da empresa: LUBCAR AUTO CENTER LTDA. ME
 CNPJ da empresa: 07.***.***/*-31
 Número do Processo: 0370-000090/2009
 Endereço incentivado: Quadra CL 118 Lote H 16, Santa Maria Brasília/DF
 Objetivo social da empresa: Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores, serviços de instalação manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.
 Empregos existentes: 02 A gerar: 02 Total: 04
 Área do lote: 150,00 m² Área a ser edificada: 130,00 m²
 Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.
 Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
THALES MENDES FERREIRA
 Presidente do COPEP
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 302, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Defere a Revogação Administrativa de Cancelamento e Alterações Contratuais.
 O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, Art. 3º da Resolução Normativa nº 01, de 29/08/2023 e considerando a deliberação do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, em sua 9ª Reunião Extraordinária, realizada em 18 de dezembro de 2024, resolve:
 Art. 1º Deferir o pedido de Revogação Administrativa de Cancelamento e Alterações Contratuais, objeto do Processo SEI nº 0160-002624/1999, da empresa YANKEE CAMISETERIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.***.***/*-03.
 Nome da empresa: YANKEE CAMISETERIA LTDA
 CNPJ da empresa: 02.***.***/*-03
 Número do Processo: 0160-002624/1999
 Endereço incentivado: ÁREA ADE QUADRA 4 CONJUNTO F LOTE 07 ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA/DF.
 Objetivo social da empresa: Comércio varejista de uniformes, camiseta, confecções e prestações de serviços de serigrafia e estamparia.
 Empregos existentes: 00 A gerar: 02 Total: 02

Área do lote: 150,00 m² Área a ser edificada: 137,62 m²
 Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.
 Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
THALES MENDES FERREIRA
 Presidente do COPEP
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 303, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Defere o Pedido de Revogação Administrativa de Cancelamento, com Atestado de Implantação Definitivo - AID, no âmbito do Pró-DF II.
 O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019, 7.153/2022, e Decreto nº 41.015/2020 e considerando a deliberação do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, em sua 9ª Reunião Extraordinária, realizada em 18 de dezembro de 2024, resolve:
 Art. 1º Deferir o pedido de Revogação Administrativa de Cancelamento, com Atestado de Implantação Definitivo - AID, no âmbito do PRODECON, objeto do Processo SEI nº 0160-002260/1994, em nome da empresa RODRIGUES E TEIXEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 72.***.***/*-06.
 Nome da empresa: RODRIGUES E TEIXEIRA LTDA
 CNPJ da empresa: 72.***.***/*-06
 Número do Processo: 0160-002260/1994
 Endereço incentivado: Lote 27, Conjunto A, Quadra 02, Setor de Desenvolvimento Econômico - M Norte, Taguatinga/DF.
 Objetivo social da empresa: Prestações de serviços de lanternagem, pintura, manutenção de veículos e comércio varejista de peças, tintas automotivas e acessórios.
 Empregos existentes: 00 A gerar: 03 Total: 03
 Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº: 195/1998 Data: 30/06/1998
 Atestado de Implantação Definitivo - AID nº 005/2000 Data: 31/01/2000
 Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.
 Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
THALES MENDES FERREIRA
 Presidente do COPEP
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 304, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Defere o pedido de Revogação Administrativa de Cancelamento, com Transferência de Incentivo Econômico.
 O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 9ª Reunião Extraordinária, realizada em 18 de dezembro de 2024, resolve:
 Art. 1º Deferir o pedido de Revogação Administrativa de Cancelamento com Transferência de Incentivo Econômico, objeto do Processo SEI nº: 0160-000714/2001, em nome da empresa MAGALHÃES DOMINGUES ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.***.***/*-92, para empresa LABCIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 22.***.***/*-47.
 Nome da empresa transferente: MAGALHÃES DOMINGUES ENGENHARIA LTDA
 CNPJ da empresa transferente: 38.***.***/*-92
 Nome da empresa recebedora: LABCIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA
 CNPJ da empresa recebedora: 22.***.***/*-47
 Número do Processo: 0160-000714/2001
 Endereço incentivado: LOTE 10, CONJUNTO 14, QUADRA 08, SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO - GUARÁ/DF
 Objetivo social da empresa: Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, fabricação de alisadores para cabelo e fabricação de talcos. Comércio atacadista de: cosméticos, produtos de perfumaria, de higiene pessoal e de outros produtos químicos e petroquímicos. Representante comercial e agentes de comércio de produtos de perfumaria e cosméticos. Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e transporte municipal, interestadual e internacional. Assessoria e consultoria em saúde e medicina do trabalho. Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais.
 Empregos existentes: 06 a gerar: 09 total: 15
 Área do lote: 1.760,00m² área a ser edificada: 672,75m²
 Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.
 Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
THALES MENDES FERREIRA
 Presidente do COPEP
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 305, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Defere o pedido de Revogação Administrativa de Cancelamento com Transferência de Incentivo Econômico.
 O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 9ª Reunião Extraordinária, realizada em 18 de dezembro de 2024, resolve:
 Art. 1º Deferir o pedido de Revogação Administrativa de Cancelamento, com Transferência de Incentivo Econômico, objeto do Processo SEI nº: 0370-000662/2008, em nome da empresa CONSTRUTORA J. COUTO INCORPORADORA E TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.***.***/*-25, para empresa KL MACIEL COUTO CONSTRUTORA E INCORPORADORA, inscrita no CNPJ nº 26.***.***/*-23.
 Nome da empresa transferente: CONSTRUTORA J. COUTO INCORPORADORA E TERRAPLANAGEM LTDA.

CNPJ da empresa transferente: 08.***.***-25

Nome da empresa recebedora: KL MACIEL COUTO CONSTRUTORA E INCORPORADORA

CNPJ da empresa recebedora: 26.***.***-23

Número do Processo: 0370-000662/2008

Endereço incentivado: SETOR DE INDUSTRIA QI 22 LT 53,54,55,56,58 E 60 CEILÂNDIA/DF

Objetivo social da empresa: Obras de montagem industrial administração de obras fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não elétricos para instalações térmicas peças e acessórios construção de edifícios construção de redes de abastecimento de água coleta de esgoto e construções correlatas exceto obras de irrigação demolição de edifícios e outras estruturas preparação de canteiro e limpeza de terreno instalação e manutenção elétrica instalações hidráulicas sanitárias e de gás instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração instalações de sistema de prevenção contra incêndio instalação de painéis publicitários instalação manutenção e reparação elevadores escadas e esteiras rolantes montagem e instalação de sistemas de iluminação sinalização em vias públicas portos e aeroportos tratamentos térmicos acústicos ou de vibração outras obras de instalações em construções impermeabilização em obras de engenharia civil instalação de portas janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material obras de acabamento em gesso e estuque serviços de pintura de edifícios aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores outras obras de acabamento da construção comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos. Obras de montagem industrial administração de obras fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não elétricos para instalações térmicas peças e acessórios construção de edifícios construção de redes de abastecimento de água coleta de esgoto e construções correlatas exceto obras de irrigação demolição de edifícios e outras estruturas preparação de canteiro e limpeza de terreno instalação e manutenção elétrica instalações hidráulicas sanitárias e de gás instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração instalações de sistema de prevenção contra incêndio instalação de painéis publicitários instalação manutenção e reparação de elevadores escadas e esteiras rolantes montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação de sinalização em vias públicas portos e aeroportos tratamentos térmicos acústicos ou de vibração outras obras de instalações em construções impermeabilização em obras de engenharia civil instalação de portas janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material obras de acabamento em gesso e estuque serviços de pintura de edifícios aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores outras obras de acabamento da construção comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos elétrica.

Empregos existentes: 21 a gerar: 00 total: 21

Área do lote: 6.300,00m² área a ser edificada: 2.305,34m²

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 306, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Defere o Pedido de Revogação Administrativa de Cancelamento com Transferência de Incentivo Econômico.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 9ª Reunião Extraordinária, realizada em 18 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Revogação Administrativa de Cancelamento, com Transferência de Incentivo Econômico, objeto do Processo SEI nº: 0160-000385/2005, em nome da empresa BRIOGÁS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ nº: 07.***.***-24, para empresa CARFIX LTDA., inscrita no CNPJ nº 50.***.***-35.

Nome da empresa transferente: BRIOGÁS LTDA. - ME

CNPJ da empresa transferente: 07.***.***-24

Nome da empresa recebedora: CARFIX LTDA

CNPJ da empresa recebedora: 50.***.***-35

Número do Processo: 0160-000385/2005

Endereço incentivado: LOTE 19, CONJUNTO 02, QUADRA 200 - RECANTO DAS EMAS/DF.

Objetivo social da empresa: Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

Empregos existentes: 00 a gerar: 02 total: 02

Área do lote: 139,52m² área a ser edificada: 112,50m²

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 307, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Defere o pedido de Revogação Administrativa de Cancelamento, com Transferência de Incentivo Econômico.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 9ª Reunião Extraordinária, realizada em 18 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º - Deferir o pedido de Revogação Administrativa de Cancelamento, com Transferência de Incentivo Econômico, objeto do Processo SEI nº: 0370-000443/2009, em nome da empresa ANALISE CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.***.***-14, para a empresa LEAL ADMINISTRAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 49.***.***-63.

Nome da empresa transferente: ANALISE CONTABILIDADE LTDA

CNPJ da empresa transferente: 00.***.***-14

Nome da empresa recebedora: LEAL ADMINISTRAÇÃO LTDA

CNPJ da empresa recebedora: 49.***.***-63

Número do Processo: 0370-000443/2009

Endereço incentivado: LOTE 05, CONJUNTO 19, ADE SUL, SAMAMBAIA/DF.

Objetivo social da empresa: Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, comércio varejista de bebidas, comércio varejista de produtos alimentícios ou especializado em produtos alimentícios.

Empregos existentes: 07 a gerar: 00 total: 07

Área do lote: 150,00m² área a ser edificada: 146,50m²

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 308, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Deferir o pedido de Migração de Benefício Econômico para o PRÓ/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 9ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 18 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir pedido de Migração de Benefício Econômico para o PRÓ/DF - II, objeto do Processo SEI nº: 0160-001407/2001, da empresa ODENIR PEREIRA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº 00.***.***-48.

Nome da empresa: ODENIR PEREIRA DA SILVA - ME

CNPJ da empresa: 00.***.***-48

Número do Processo: 0160-001407/2001

Endereço incentivado: LOTE 02, CONJUNTO 08, QUADRA 600, ADE - RECANTO DAS EMAS/DF

Objetivo social da empresa: BAR SEM SERVIÇO COMPLETO.

Empregos existentes: 00 a gerar: 02 total: 02

Área do lote: 115,84m² área a ser edificada: 127,17m²

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 309, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Deferir pedido de Migração de Benefício Econômico para o PRÓ/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 9ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 18 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir pedido de Migração de Benefício Econômico para o PRÓ/DF - II, objeto do Processo SEI nº: 0160-001161/2002, da empresa COMETA COMÉRCIO DE VEÍCULO LTDA, inscrita no CNPJ nº 72.***.***-37.

Nome da empresa: COMETA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ da empresa: 72.***.***-37

Número do Processo: 0160-001161/2002

Endereço incentivado: LOTE 08, CONJUNTO 02, QUADRA 13, SCIA - GUARÁ/DF

Objetivo social da empresa: Comércio de compra e venda de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, motocicletas novas e usadas para lanchas e jet-skis novos e usados, consignações, agenciamento, demonstrações, óleo lubrificante para autos, acessórios para veículos, serviços de intermediações, financiamento por conta de terceiros, retorno financeiro por conta de terceiros, locação de veículos sem motorista de despachantes e lavagem de veículos.

Empregos existentes: 02 a gerar: 04 total: 06

Área do lote: 592,00m² área a ser edificada: 302,15m²

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 310, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Deferir o pedido de Migração de Benefício Econômico para o PRÓ/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 9ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 18 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Migração de Benefício Econômico para o PRÓ/DF - II, objeto do Processo SEI nº: 0160-003443/2000, da empresa B R DA SILVA TECNOLOGIA & EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.***.***-64.

Nome da empresa: B R DA SILVA TECNOLOGIA & EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ da empresa: 03.***.***-64

Número do Processo: 0160-003443/2000

Endereço incentivado: LOTE 11, CONJUNTO 05, ADE SUL - SAMAMBAIA/DF

Objetivo social da empresa: Manutenção e assistência técnica em equipamentos eletrônicos e mecânicos, comércio varejista de peças e acessórios para equipamentos eletrônicos e eletromecânicos, escritório administrativo.

Empregos existentes: 02 a gerar: 01 total: 03

Área do lote: 140,00m² área a ser edificada: 182,00m²

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 311, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Deferir pedido de Migração e Benefício Econômico para o PRÓ/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENHIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 9ª Reunião Extraordinária, a realizada no dia 18 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Migração de Benefício Econômico para o PRÓ/DF - II, objeto do Processo SEI nº: 0160-003740/1999, da empresa RECANTO DAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.***.***/*-10.

Nome da empresa: RECANTO DAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ da empresa: 01.***.***/*-10.

Número do Processo: 0160-003740/1999

Endereço incentivado: LOTE 09, CONJUNTO 01, QUADRA 402, ADE - RECANTO DAS EMAS/DF

Objetivo social da empresa: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores. serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. cursos e treinamentos para mecânica de veículos automotores.

Empregos existentes: 02 a gerar: 00 total: 02

Área do lote: 306,00m² área a ser edificada: 153,92m²

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 27, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição delegada no inciso I do art. 1º da Portaria-TCDF nº 015, de 06 de janeiro de 2023, e na Lei-DF nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 00600-00000006/2024- 94, resolve:

Art. 1º Abrir, nos termos do art. 8º da Lei-DF nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, crédito suplementar para alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Portaria-SEGEDAM nº 01, de 03 de janeiro de 2024, tendo como fonte de recursos a anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

ANEXO I

R\$ 1,00

02.000 – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

02.101 – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

CRÉDITO SUPLEMENTAR – ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ORÇAMENTO FISCAL

ESPECIFICAÇÃO	REG.	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
01.122.8231.8517.0019 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL						
REF.: 018162	99	44.90.52	0	1501.1001	1.000.000	1.000.000
TOTAL						1.000.000

ANEXO II

R\$ 1,00

02.000 – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

02.101 – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

CRÉDITO SUPLEMENTAR – ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL

ESPECIFICAÇÃO	REG.	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
28.846.0001.9050.0013 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL						
REF.: 018369	99	31.90.92	0	1501.1001	1.000.000	1.000.000
TOTAL						1.000.000

SEÇÃO II

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 161, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 03 de 23 de março de 2023 c/c a Ordem de Serviço nº 24, de 5 de março de 2024, bem como os arts. 24º e 25º do Decreto Distrital nº 44.330/2023 e art. 117º da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista o Decreto Distrital nº 44.504, de 10 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores que desempenharão as funções na fase de execução contratual do Contrato de Prestação de Serviços nº 54/2024 (159229364), firmado com a empresa AMAZON EXPLORERS MANAUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.389.953/0001-44, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em gerenciamento de viagens (Travel Management Company – TMC) para prestação de serviços de agenciamento de viagens, locação de veículos, hotelaria e seguro-viagem para atender as necessidades da Vice-Governadoria do Distrito Federal, conforme especificações constantes no Termo de Referência, por meio do registro de Ata de Registro de Preços nº 07/2024, constantes no processo SEI 04043-00001898/2024-73:

I - CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES, matrícula nº 1.720.587-5, que atuará como Fiscal Administrativo Titular.

II - THALES AUGUSTO DE ANDRADE VIANA CAMPOS, matrícula nº 1.719.920-4, que atuará como Fiscal Administrativo Substituto;

Art. 2º Os fiscais de que se trata esta Ordem de Serviço deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução atestar futuras, emitir relatório circunstanciado e fotográfico da execução, de acordo com o disposto no art. 24º e 25º do Decreto Distrital nº 44.330 e no art. 117º da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON DE OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 171, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar PEDRO RAMOS PIRES NETO, matrícula 1.430.874-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir MARCIO CARNEIRO DE AGUIAR, matrícula 1.720.349-X, Chefe de Gabinete, CNE-05, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal, no dia 20/12/2024, por motivo de abono anual e no período de 23/12/2024 a 27/12/2024, por motivo de recesso de Natal do titular, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAUJO FEITOSA MONTEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 169, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e no Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme o processo SEI nº 00134-00002621/2024-42, resolve:

Art. 1º Designar JOÃO VICTOR ALVES LACERDA, matrícula 1.712.634-7, Assessor Técnico do Gabinete, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, CARLOS EDUARDO SANTOS MACHADO, matrícula 1.715.851-6, Chefe do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, no período de 30/12/2024 a 03/01/2025, por motivo de gozo de recesso de Ano Novo pelo titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG TOSATTE GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 170, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e no Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme o processo SEI nº 00134-00002621/2024-42, resolve:

Art. 1º Designar JOÃO VICTOR ALVES LACERDA, matrícula 1.712.634-7, Assessor Técnico do Gabinete, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas

atribuições, CARLOS EDUARDO SANTOS MACHADO, matrícula 1.715.851-6, Chefe do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, no período de 06/01/2025 a 15/01/2025, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG TOSATTE GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 172, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e no Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme o processo SEI nº 00134-00002621/2024-42, resolve:

Art. 1º Designar WILSON CALDEIRA FIGUEIREDO, matrícula 1.717.431-7, Técnico de Atividades do Hemocentro, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, IVALDO SILVA DE CARVALHO JUNIOR, matrícula 1.431.261-1, Gerente de Orçamento e Finanças, no período de 30/12/2024 a 03/01/2025, por motivo de gozo de recesso de Ano Novo pelo titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG TOSATTE GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 176, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo SEI nº 00134-00002653/2024-48, resolve:

Art. 1º Designar WILSON CALDEIRA FIGUEIREDO, matrícula 1.717.431-7, Técnico de Atividades do Hemocentro, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, IVALDO SILVA DE CARVALHO JUNIOR, matrícula 1.431.261-1, Gerente de Orçamento e Finanças, no período de 06/01/2025 a 15/01/2025, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG TOSATTE GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 177, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo SEI nº 00134-00002653/2024-48, resolve:

Art. 1º Designar MATHEUS DE OLIVEIRA TIMO, matrícula 1.712.824-2, Diretor da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, ANDRÉ LUIZ CAVALCANTI JUNIOR, matrícula 1.712.621-5, Coordenador da Coordenação de Desenvolvimento, no período de 30/12/2024 a 03/01/2025, por motivo de gozo de recesso de Ano Novo pelo titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG TOSATTE GOMES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 137, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e em conformidade com a atribuição prevista no § 3º, do art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar RAFAEL DE SOUZA MARQUES, matrícula 17094216, para substituir o Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal, no período de 12.12.2024 a 13.12.2024, por afastamento da titular do cargo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço substitui a Ordem de Serviço nº 107, de 1º de outubro de 2024.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MARCELO FERREIRA DE SOUZA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e nos termos do art. 44 §1º, inciso I da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar PEDRO PAULO DA CUNHA, matrícula 1.720.353-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, GLEIDSON MORAES DO NASCIMENTO, matrícula 1.707.399-5, Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Administração Regional do Recanto das Emas, em todos os afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e nos termos do art. 44 §1º, inciso I da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar RAYANNE CHRISTINA BASÍLIO MATHEUS, matrícula 1.701.318-6, Assessora Técnica, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, GISELE PEREIRA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 1.690.817-1, Gerente de Licenciamento e Manutenções de Obras Econômicas, da Administração Regional do Recanto das Emas, em todos os afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERLEY ERES DE DEUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e nos termos do art. 44 §1º, inciso I da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar IEDA MARIA PEREIRA GOMES, matrícula 1.692.324-3, Gerente de Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, ANTÔNIO MARCOS CONSTANTINO DE ARAÚJO, matrícula 1.690.913-6, Gerente da Gerência Regional de Água Quente, da Administração Regional do Recanto das Emas, em todos os afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERLEY ERES DE DEUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, substituto, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o Artigo 42, Inciso XI, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, de acordo art. 22, da Lei nº 5.190/2013, e com base na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, ao servidor PEDRO PAULO DA CUNHA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 17203538, pela apresentação de Título de Pós-Graduação, com o percentual de 25%, a contar de 01/01/2025, processo SEI nº 00145-00001194/2024-10.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERLEY ERES DE DEUS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso XXXVIII, do artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, ante ao que dispõe o Art.7º, inciso I, alínea "b" e 7º "B" da Lei nº 3.822, de 08 de fevereiro de 2006 resolve:

Art. 1º Prorrogar os trabalhos da Comissão para desenvolvimento e implantação do Centro de Convivência do Idoso do Sudoeste e Octogonal e alterar sua composição.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - FERNANDA HERZOG REBOUÇAS PEIXOTO - Matrícula 1.715.833-8;

II - AMANDA COSTA BARROS ALVES - Matrícula 1.707.529-7;

III - JULIA ROSA GOMES DE SOUZA - Matrícula 1.715.855-9; e

IV - LUCILIA NERES VIEIRA, matrícula 1735460; como Presidente da Comissão.

Art. 3º A Comissão será prorrogada por 180 dias a contar de sua publicação.

Art. 4º Após encerrado o prazo acima, a Comissão será encerrada automaticamente.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições contrárias a esta.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO SARDINHA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e no Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS ROBERTO GHISLENI, matrícula nº 1.712.418-2, Assessor, para substituir o Gerente, da Gerência da Regional da 26 de Setembro, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar MAYRA MARQUES DE ASSIS DUARTE, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1.719.220-X, para substituir o Chefe da Ouvidoria, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal, no período de 06/01/2024 a 10/01/2024, por motivo de férias do titular do cargo.

Art. 3º Designar CAIO AIRES SOUSA, matrícula nº 1.712.426-3, Assessor da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para substituir a Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Administração Regional de Vicente Pires no período de

05/12/2024 a 11/12/2024, por motivo de atestado médico do titular; no período de 12/12/2024 a 21/12/2024, por motivo de férias do titular; no período de 22/12/2024 a 26/12/2024, por motivo de abono de ponto do titular no período de 29/12/2024 a 03/01/2025, por motivo de recesso de final de ano do titular.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GILVANDO GALDINO FERNANDES

CASA CIVIL

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024

A CHEFE DE GABINETE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação de competência conferida pelo inciso VI, do art. 1º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ELISÂNGELA CÂNDIDA DOS SANTOS MARTINS, matrícula 174.755-X, Chefe, Símbolo CPE-04, da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, no período de 21 a 25/12/2024, JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, matrícula 174.702-9, Subsecretário, símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

LAÍS BARUFI DE NOVAES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 460, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pela alínea "d", inciso I, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, a contar de 21 de dezembro de 2024, as férias do servidor PAULO CESAR PAGI CHAVES, matrícula 1.714.631-3, Secretário Executivo, da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal, programadas para o período 10 de dezembro de 2024 a 08 de janeiro de 2025, ficando assegurado ao referido servidor o usufruto posterior do período suspenso.

ELISÂNGELA CÂNDIDA DOS SANTOS MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 461, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JESSICA MELO DE MORAIS, matrícula 1.720.936-6, Assessora Especial, símbolo CNE-04, da Subchefia de Acompanhamento de Assuntos Intergovernamentais, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ERNESTO CARNEIRO PRECIADO, matrícula 1.715.968-7, Subchefe, símbolo CNE-02, da Subchefia de Acompanhamento de Assuntos Intergovernamentais, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, no período de 13 a 24/01/2025, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

ELISÂNGELA CÂNDIDA DOS SANTOS MARTINS

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 994, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Disciplina a formação de Grupo de Trabalho com vistas à elaboração de artefatos e acompanhamento do processo licitatório do novo Sistema Integrado de Gestão Governamental – Novo SIGGO para o Governo do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e

Considerando que o Programa de Apoio à Gestão dos Fisco do Brasil Segunda Etapa – PROFISCO II tem como objetivo geral contribuir para a sustentabilidade fiscal dos estados, por meio da modernização da gestão fazendária, do aprimoramento da administração tributária e da eficiência na gestão do gasto público;

Considerando que a Comissão de Gestão Fazendária – COGEF, instituída no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, destacou a necessidade de estabelecer um Sistema Financeiro e Contábil em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP, integrado aos sistemas estruturantes do estado e atualizado tecnologicamente, como requisito

obrigatório para os entes federativos aderirem ao PROFISCO II, constituindo-se em um instrumento de governança pública essencial;

Considerando que o Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC, demonstrou interesse na adesão ao PROFISCO II, por meio da elaboração e envio de Carta Consulta ao Ministério da Economia; Considerando, por fim, a aprovação do Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal para a aquisição de um novo Sistema de Administração Financeira e Contábil para o Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho - GT, no âmbito da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para acompanhar o processo licitatório de aquisição de um novo Sistema de Administração Financeira para o Distrito Federal, em substituição ao atual Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, constante do Processo SEI-GDF nº 00040-00034503/2021-72, o qual estará sob a coordenação da Contadoria Geral do Distrito Federal - CONTDF, da Secretaria Executiva de Finanças - SEFIN, com o apoio do Escritório de Projetos Institucional e Inovação - ESPII, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia e da Subsecretaria de Sistemas de Informação - SUBSIS, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC.

Art. 2º Para efeitos desta Portaria, o Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:
I - representantes da Secretaria Executiva de Finanças - SEFIN;
II - representantes da Contadoria Geral do Distrito Federal - CONTDF, da Secretaria Executiva de Finanças;

III - representantes da Subsecretaria de Planejamento Governamental - SUPLAN, da Secretaria Executiva de Finanças ;

IV - representantes da Subsecretaria de Orçamento Público - SUOP, da Secretaria Executiva de Finanças;

V - representantes da Subsecretaria do Tesouro - SUTES, da Secretaria Executiva de Finanças;

VI - representantes da Subsecretaria de Captação de Recursos - SUCAP, da Secretaria Executiva de Finanças;

VII - representantes da Subsecretaria de Coordenação das Estatais e Órgãos Colegiados - SEST-DF, da Secretaria Executiva de Finanças;

VIII - representantes da Unidade de Controle de Emendas Parlamentares - UCEP, da Secretaria Executiva de Finanças;

IX - representantes do Escritório de Projetos Institucionais e Inovação - ESPII, da Secretaria Executiva de Planejamento - SEPLAN; e

X - representante da Subsecretaria de Sistemas de Informação - SUBSIS, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC.

Art. 3º Designar os membros do Grupo de Trabalho:

I - Pela Secretaria Executiva de Finanças - SEFIN:

a) SARAH BORGES ALMADA DE ABREU, Auditora de Controle Interno, matrícula 188.717-3 (Titular); e

b) CRISTIANE REIS SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 172.464-9 (Suplente);

II - Pela Contadoria Geral do Distrito Federal - CONTDF/SEFIN:

a) JOSÉ LUIZ MARQUES BARRETO, Assessor Especial, matrícula 284.093-6 (Titular);

b) ALISSON LIRA DA ROCHA, Auditor de Controle Interno, matrícula 190.047-1 (Titular); e

c) DANIEL DA SILVA MELLO, Auditor de Controle Interno, matrícula 190.483-3 (Suplente);

III - Pela Subsecretaria de Planejamento Governamental - SUPLAN/SEFIN:

a) RAFAEL DUARTE DE PAULA SILVA, Auditora de Controle Interno, matrícula 272.467-7 (Titular); e

b) ANDREA NUNES LAZZARINI, Auditora de Controle Interno, matrícula 192.565-2 (Suplente).

IV - Pela Subsecretaria de Orçamento Público - SUOP/SEFIN:

a) JOÃO FILIPE FIGUEIRA BARROS, Auditor de Controle Interno, matrícula 271.928-2 (Titular); e

b) ANA CAROLINA DA SILVA RAMOS, Auditor de Controle Interno, matrícula 189.658-X (Suplente).

V - Pela Subsecretaria do Tesouro - SUTES/SEFIN:

a) FELIPE RODRIGUES DA SILVA, Auditor de Controle Interno, matrícula 187.368-7 (Titular); e

b) ALLAN ALEXANDRE MENDES GONÇALVES, Auditor de Controle Interno, matrícula 271.927-4 (Suplente).

VI - Pela Subsecretaria de Captação de Recursos - SUCAP/SEFIN:

a) SADI PERES MARTINS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 79.206-3 (Titular);

b) JOÃO PINHEIRO DA SILVEIRA NETO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 158.354-9 (Suplente).

VII - Pela Subsecretaria de Coordenação das Estatais e Órgãos Colegiados - SEST-DF/SEFIN:

a) PRISCILA DA COSTA DE PAULA, Subsecretária da Coordenação das Estatais e Órgãos Colegiados, matrícula 2.801.820;

b) MARCELO IGLESIAS TEIXEIRA, Técnico de Gestão Fazendária, matrícula 42.857-4.

VIII - Pela Unidade de Controle de Emendas Parlamentares - UCEP/SEFIN:

a) SILVANO RODRIGUES DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 276.342-7 (Titular);

b) URIAS FONCECA DE LIMA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 267.892-6 (Suplente).

IX - Pelo Escritório de Projetos Institucionais e Inovação - ESPII:

a) MARGARETH COUTINHO RUAS, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.480-1 (Titular);

b) KLEIDINAR ALVES DE FARIA, Técnico de Gestão Fazendária, matrícula: 43.290-3 (Suplente).

X - Pela Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC:

a) IVAN CARLOS DE OLIVEIRA, Subsecretário de Sistemas da Informação, matrícula - 0285243-8 (Titular);

b) EWERTON LUIZ KNEBEL MASERA, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula - 126.832-5;

c) AMANDA MACHADO, Chefe da Unidade de Desenvolvimento e Implementação de Sistemas Administrativos e Tecnológicos, matrícula - 285.667-0.

Art. 4º Designar JOSÉ LUIZ MARQUES BARRETO, matrícula 284.093-6, Assessor Especial da Contadoria Geral do Distrito Federal - CONTDF, da Secretaria Executiva de Finanças, para exercer a função de presidente deste Grupo de Trabalho e nas suas ausências ALISSON LIRA DA ROCHA, matrícula 190.047-1.

Art. 5º A comissão responsável pelo processo licitatório pode demandar informações de natureza técnica aos membros do Grupo de Trabalho, de acordo com as competências regimentais.

Art. 6º A participação no GT não acarretará qualquer remuneração para seus membros, sendo os trabalhos desenvolvidos considerados de relevância para o interesse público.

Art.7º Estabelecer que o prazo de duração deste Grupo de Trabalho cessará quando efetivada a contratação do novo Sistema de Administração Financeira para o Distrito Federal - Novo SIGGO.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 995, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 7º da Lei nº 14133, de 1º de abril de 2021, no art. 43, do Decreto nº 32.598/2010,e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como Executores da Nota de Empenho 2024NE28089 (158351260), celebrada entre o Distrito Federal e a empresa TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 17.615.848/0001-28, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para confecção de calendário de mesa, ano base 2025, composto dos 12 desenhos ganhadores do Concurso de Desenho 2024, nos termos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90090/2024 (154995615), conforme Processo SEI nº 04044-00018537/2024-38:

I - NARA ANDREA FERREIRA MARRA, matrícula nº 080.177-1; para atuar como executora Titular no âmbito da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal; e

II - JANAINA ARAUJO DE BARCELLOS, Matrícula nº 159.062-6, para atuar como executora Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar a Lei nº 4133, de 1º de abril de 2021; o Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; a Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e a Portaria nº 550-SEPLAG, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 996, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como Executores do Contrato nº 052037/2024, celebrado entre o Distrito Federal, e a instituição Centro de Integração Empresa-Escola - (CIEE), cujo objeto é a contratação de agente de integração para operacionalização do Programa de Estágio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal mediante concessão de Bolsa-Auxílio, a alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de ensino regular, oferecidos por instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial, vinculados à estrutura do ensino público e particular, Processo SEI nº 04044-00021630/2024-20:

UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA	PROCESSO
Administração Regional do Lago Sul - RA XVI	FABIANA SANTOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	16951646	JACIENE PEREIRA BARBOSA	17144175	04044-00024033/2024-57

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº

32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018 e na Portaria nº 576-SEPLAG, de 28 de dezembro de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executoras ora designadas, em relação ao contrato nº 052037/2024, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 998, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 40.213/2020, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de deslocamento terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Indireta Dependente, Autárquica e Fundacional do Governo do Distrito Federal, por demanda, no âmbito do Distrito Federal e Entorno, conforme Processo SEI/GDF nº 00040-00004059/2019-46:

ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA/DF	JOÃO VICTOR ALVES DE MOURA CARVALHO	1222	JEFERSON CARDOSO DOS SANTOS	1113
Administração Regional do Guará - RA X	NAYARA LOYANE SOARES FARIAS	1.714.473-6	WESLEI FALCÃO DE OLIVEIRA	1.712.676-9

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40.213/2020, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 23 de dezembro 2024

PROCESSO Nº: 00480-00001744/2024-53. INTERESSADO: CAROLINA SANTA CRUZ LAGO. ASSUNTO: AFASTAMENTO DO PAÍS PARA ESTUDO.

AUTORIZO, de acordo com o artigo 2º, § 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, o afastamento para estudo, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado para o Distrito Federal, da servidora CAROLINA SANTA CRUZ LAGO, matrícula nº 196.122-5, ocupante do cargo de Auditor de Controle Interno, lotada na Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), com o objetivo de participação no programa de Mestrado em Administração, da Universidade de Niagara Falls Canadá (Mestre em Gestão - *Master of Management* "MM"), na cidade de Niagara Falls no Canadá, nos termos do artigo 161 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, c/c o Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, no período de 04/04/2025 a 24/10/2026, incluído o prazo de deslocamento, conforme consta no Processo em epígrafe, observada a conveniência e oportunidade da CGDF. Publique-se e encaminhe-se à CGDF, para os fins pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 23 de dezembro de 2024

PROCESSO: 00010-00002502/2021-71. INTERESSADA: DIANA RIBEIRO RODRIGUES. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO DO TRE/DF

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da requisição da servidora DIANA RIBEIRO RODRIGUES, matrícula 1.431.161-5, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS) ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE/DF), publicada no DODF nº 235, de 18/12/2023, pág. 48, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: origem. B) PRAZO CERTO: até 20/02/2026. C) FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 20ª Zona Eleitoral E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º e 4º do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982; e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017.

2) Publique-se e encaminhe-se à SEJUS, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 23 de dezembro de 2024

PROCESSO: 00020-00048395/2024-32. INTERESSADO: JOSÉ FERREIRA SOUSA. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) Tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, AUTORIZO a cessão do empregado público JOSÉ FERREIRA SOUSA, matrícula 50.611-7, ocupante do emprego de Motorista, do quadro de pessoal da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília (TCB) para a Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PGDF), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) FINALIDADE: atuar na Gerência de Administração Predial e Controle da Frota, em atividades compatíveis com as do emprego ocupado. D) VIGÊNCIA: até 31/12/2025. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, VIII, da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; arts. 9º, II, e 26 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SUAG/SEEC e à PGDF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 510, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a servidora HELIANE RODRIGUES RAMOS, matrícula nº 159.078-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no § 19, do artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 10 de maio de 2024. Processo SEI-GDF nº 04044-00049633/2024-28.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 511, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor ROMULO BRITO ROCHA, matrícula nº 36.774-5, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, 1º Classe, Padrão IV, Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 19 de dezembro de 2024. Processo SEI-GDF nº 04044-00049540/2024-01.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 512, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a servidora HELENA SABINO SILVA TORRES DE MESQUISTA, matrícula nº 40.012-2, Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 22 de dezembro de 2024. Processo SEI-GDF nº 04044-00049986/2024-28.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 513, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a servidora RAAB SIMÕES DOS SANTOS, matrícula nº 1.431.196-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no § 19, do artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 04 de fevereiro de 2023. Processo SEI-GDF nº 04044-00050066/2024-52.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA****DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**

Em 23 de dezembro de 2024

PROCESSO: 00392-00013468/2023-48. INTERESSADO: AGNELO FERNANDES SILVA FILHO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE PESSOAL

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a prorrogação da disposição do servidor AGNELO FERNANDES SILVA FILHO, matrícula 99.064-7, ocupante do cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (SEDUH), para a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal (CODHAB), publicada no DODF nº 1, de 02/01/2024, pág. 41, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) PRAZO CERTO: até 31/12/2025. C) FIM DETERMINADO: atuar na Assessoria do Gabinete da Presidência, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, e 10 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEDUH e à CODHAB, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 23 de dezembro de 2024

PROCESSO: 00410-00002436/2018-58 INTERESSADA: LINDAMIRA GOMES DA SILVA ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE PESSOAL

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a prorrogação da disposição da servidora LINDAMIRA GOMES DA SILVA, matrícula 24.292-6, ocupante do cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), para a Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN), publicada no DODF nº 02, de 03/01/2023, pág. 17, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. C) FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Atendimento de Veículos de Sobradinho, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, e 10 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEE e ao DETRAN, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 23 de dezembro de 2024

PROCESSO: 04044-00047043/2024-61. INTERESSADO: GISGLENE LIRA FRANÇA DA SILVA. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão da servidora GISGLENE LIRA FRANÇA DA SILVA, matrícula 1.709.237-X, ocupante do cargo de Administrador, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-08, de Assessor Especial, da Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado, salvo se houver nova nomeação na mesma data, ou revogação deste ato. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 26, 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SES e à SUAG/SEEC, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 18, de 04 de março de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto nº 33.652, de 10 de maio de 2012, combinado com os Arts. 145 a 149 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER a Licença para Desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Servidores das Carreiras que Compõem os Órgãos e Entidades Executivos de Trânsito do Distrito Federal - SINDETRAN-DF, dos servidores: HEITOR MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula nº 250.639-4, ocupante do cargo de Agente de Trânsito; e MARIA ANTONIA PINHEIRO NOGUEIRA, matrícula nº 1.376-5, ocupante do cargo de Analista em Atividade de Trânsito, ambos do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, para o cargo de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da data da publicação a 31/12/2027, com ônus para o GDF, de acordo com o Processo 04044-00049900/2024-67.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 18, de 04 de março de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto nº 33.652, de 10 de maio de 2012, combinado com os arts. 145 a 149 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER a Licença para o Desempenho de Mandato Classista concedida ao servidor CARLOS DE SOUZA MACIEL, Matrícula 230.917-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica - Habilidade: Artes, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Processo 00080-00166910/2022-80.

CONCEDER Licença para Desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Professores do Distrito Federal - SINPRO DF, ao servidor CARLOS DE SOUZA MACIEL, Matrícula 228.122-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica - Habilidade: Atividades, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar desta publicação até 15/07/2025, sem ônus para o GDF, de acordo com o Processo 00080-00166910/2022-80.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO

**INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do artigo 22 do Decreto nº 46.372, de 09 de outubro de 2024, que aprovou o regimento interno deste Instituto, combinado com o disposto no art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 10 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar como Gestores, Fiscal Técnico, Fiscal Administrativo e seus respectivos suplentes, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 05/2024 (Id. nº 158937511), processo nº 04031-00002184/2024-76, celebrado entre o INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN, CNPJ nº 47.020.286/0001-30 e a empresa REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ nº 65.149.197/0002-51, no valor de R\$ 17.024,90 (dezesse mil, vinte e quatro reais e noventa centavos), referente à aquisição de 7 (sete) TVs de 55 polegadas e 1 (uma) TV de 75 polegadas, para atender as demandas do IPEDF CODEPLAN, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 024/2023/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 023/2023/SEPLAG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, os servidores abaixo relacionados:

I - Gestor Titular: ALLYSON VANGEL NUNES E SILVA, matrícula: 3220069-2;

II - Gestor Substituto: RAFAEL DA SILVA MARCELINO, matrícula: 3220153-2;

III - Fiscal Técnico Titular: GUSTAVO JOSÉ DIORGENES FREITAS, matrícula: 3220110-9;

IV - Fiscal Técnico Suplente: ARÃO FELIPE OLIVEIRA PIRES DOS SANTOS, matrícula: 3220155-9;

V - Fiscal Administrativo Titular: DANIEL TARCÍSIO DOS SANTOS, matrícula: 442.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DA SILVA AMARO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**PORTARIA Nº 582, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e do art. 72 do Regimento Interno da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), aprovado pela Instrução FEPECS nº 4, de 21 de junho de 2002, publicado no DODF nº 216, de 11 de novembro de 2002; considerando o Processo Seletivo de Preceptores para o Exercício da Atividade de Preceptor nos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde - ESCS - Seleção 2025, regido pelo Edital SES/DF nº 47/2024, de 12 de novembro de 2024, Extrato de Edital publicado no DODF Nº 218, de 13 de novembro de 2024, págs. 50 à 53, disponível na íntegra no site da FEPECS, endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/processo/SEI-GDF/00064-00004733/2024-72>, resolve:

Art. 1º Designar, na forma do Anexo Único, os candidatos classificados no número de vagas ofertadas pelo Edital Nº 47/2024, DE 12/11/2024, para o início das atividades de Preceptor nos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS) - Seleção 2025, observado o procedimento do item 14 do Edital.

Art. 2º A relação dos candidatos obedece à seguinte ordem: vaga a que concorre, nome do candidato, matrícula da SES, pontuação final e classificação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ANEXO ÚNICO

2, Bruna Ilha Pereira, 1436790-4, 19,5, Classificado 1º; 3, Fernanda Thais Ferreira de Paiva, 17043832, 25,75, Classificado 1º; 3, Bruna Barbosa de Oliveira, 14367920, 18, Classificado 2º; 3, Camila Simões Ribeiro, 1435698-8, 11,25, Classificado 3º; 4, Aclair Alves Ferreira Dallagrana, 14404745, 10, Classificado 1º; 5, Ana Luiza Sturion Grisoto, 156478-1, 24,5, Classificado 1º; 5, Raquel Barreto de Arruda Melor, 1435090-4, 14, Classificado 2º; 6, Tania Cristina Walzerg, 1742418, 8, Classificado 1º; 7, Rodrigo Castro Sampaio, 1704951-2, 25, Classificado 1º; 7, Isadora de Mendonça Ribeiro Pereira, 17069181, 14, Classificado 2º; 7, Claudia Benjamin Moreira Borges, 128409-6, 14, Classificado 3º; 8, Virginia Gila de Amorim, 138678-6, 24,5, Classificado 1º; 8, Tania Mara Ramos Marcial, 157164-8, 14, Classificado 2º; 8, Ghislaine Maria de Oliveira Barros, 16823184, 14, Classificado 3º; 9, Simone Silva Noronha Paiva, 172429-0, 25, Classificado 1º; 9, Marúcia Valença Barbosa de Miranda, 137588-1, 24, Classificado 2º; 13, Mario Capp Neto, 152666-9, 16, Classificado 1º; 19, Guilherme Otavio Moraes de Carvalho, 16973763, 11,25, Classificado 1º; 20, Laysa de Souza Parente, 16585550, 10, Classificado 1º; 21, Luciani Fiori Leão, 01442228, 36,25, Classificado 1º; 26, Flávia Ribeiro Rocha, 1702572-9, 8, Classificado 1º; 27, Andre Luis da Silva, 1675232-5, 10, Classificado 1º; 29, Tadeu de Cássio Silva, 1719459-8, 18, Classificado 1º; 30, Americo Yuiti Mori, 1697408-5, 34,75, Classificado 1º; 33, Patricia Ferraz de Oliveira, 140370-2, 6, Classificado 1º; 34, Jéssica Madureira Silva Alves, 16939271, 15, Classificado 1º; 35, Scheilla Maria da Silva Freire, 0179985-1, 32,5, Classificado 1º; 35, Regina Gomes de Sousa, 0139079-1, 30,5, Classificado 2º; 35, Fabiana Feitosa Cavalcante Amancio, 1438993-2, 30, Classificado 3º; 35, Rossana Michelli Ferreira de Pontes, 0173746-5, 26, Classificado 4º; 36, Davi Oliveira Santos Pedoro, 1.440.005-7, 24,5, Classificado 1º; 36, Lara Mota Marinho, 14400421, 17,5, Classificado 2º; 39, Ana Maria Moraes Muniz Padue, 171 573-9, 24, Classificado 1º; 40, Gabriela Barasuol, 1707234-4, 12, Classificado 1º; 41, Carine Rocha Batista da Cunha, 0173936-0, 24,5, Classificado 1º; 41, Antonio Lucas Nascimento Gil, 1440998-4, 12, Classificado 2º; 43, Johnny Emanuel Ferreira Silva, 14367548, 18, Classificado 1º; 44, Tatiane Francielina Campos, 14366312, 24,25, Classificado 1º; 44, Angelica do Nascimento Sousa, 21,25, Classificado 2º; 46, Janaina Faria Lopes de Meireles, 0173771-6, 24,25, Classificado 1º; 46, Cynthia Alessandra Costa Brito, 0173519-5, 16,5, Classificado 2º; 46, Maria Denise de Jesus Madalena Guerra, 14363895, 12, Classificado 3º; 47, Susanne de Oliveira Martins, 1439537-1, 10, Classificado 1º; 48, Mauro Cesar Silva Machado, 1.436.840-4, 19,5, Classificado 1º; 48, Rafael Damacena de Oliveira Pereira Soares, 14388200, 16, Classificado 2º; 48, Larissa Magalhães de Freitas, 17069386, 8, Classificado 3º; 49, Willeke Clementino Slegers, 144963x, 35,5, Classificado 1º; 49, Milen Costa Mercaldo, 14351579, 18, Classificado 2º; 51, Erica da Silva Barbosa, 0156019-0, 39,75, Classificado 1º; 51, Antonio Celso da Silva Campello, 1697024-1, 16,15, Classificado 2º; 51, Luiza Carmo de Aguiar, 0173571-3, 15,5, Classificado 3º; 52, Jozilda de Oliveira Brasileiro Matos, 1435873-5, 14,5, Classificado 1º; 53, Edmon Martins Pereira, 1682534-9, 31,5, Classificado 1º; 53, Carolina Bernardo V. Almeida Gonçalves, 0180404-9, 21,5, Classificado 2º; 53, Etrio Ananias Pereira, 1659347-2, 12, Classificado 3º; 54, Andreyra Marques de Souza Rodrigues, 1707148-8, 11,75, Classificado 1º; 54, Daniela Monici da Silva Lopes, 0154695-3, 10,5, Classificado 3º; 56, Luciano Gonçalves dos Santos, 0184053-3, 32,5, Classificado 1º; 56, Alcinete Marques Coêlho, 0156.123-5, 25,5, Classificado 2º; 56, Francisca Damara da Silva Santiago, 0180411-1, 18,75, Classificado 3º; 57, Juliana Soares de França, 0159249-1, 51, Classificado 1º; 60, José Maria Januário, 0133347-x, 24,5, Classificado 1º; 60, Neuzimar Xavier de Oliveira, 0179993-2, 20,5, Classificado 2º; 61, João Paulo dos Santos Silva, 1706994-7, 20, Classificado 1º; 61, Jaqueline Sousa Nunes, 1707193-3, 8, Classificado 2º; 62, Leila Barbosa Rezende Teixeira, 0172547-5, 20,25, Classificado 1º; 65, Sirléia Ferreira de Oliveira Souza, 1435215-x, 20,5, Classificado 1º; 67, Edilson Gomes Izaias, 0154488-8, 30,5, Classificado 1º; 68, Leonardo Barbosa Caldas, 1709302-3, 8, Classificado 1º; 72, Ravena Rodrigues de Oliveira Costa Lobato, 1443106-8, 21,5, Classificado 1º; 73, Maressa Goncalves da Paz, 17113857, 31, Classificado 1º; 75, Eusaline Soares Siqueira, 1543709, 18,5, Classificado 1º; 75, Nayara Ferreira Cunha Costa, 1710575-7, 17,5, Classificado 2º; 81, Tayna Barbosa de Sousa, 17190959, 4, Classificado 1º; 82, Raynner Augusto Moreira Parente, 16972198, 17,5, Classificado 1º; 82, Fernando Farias Dos Santos, 142100-X, 14, Classificado 2º; 84, Carolina Rocha Silva, 16821203, 23, Classificado 1º; 85, Thalita Reis Esselin Vieira Rassi, 16975642, 14,5, Classificado 1º; 86, Camille Caroline Ramos, 17105579, 16,25, Classificado 1º; 86, Raiene Barbosa de Moraes, 16777964, 15, Classificado 2º; 87, Raquel Meirelles Gaspar Coelho Guimarães, 22,25, Classificado 1º; 88, Karyne Jorge Elias Schroff, 1703262-8, 25, Classificado 1º; 89, Luiz Henrique Corrêa da Costa Sarmanho, 16772776, 22, Classificado 1º; 92, Cristiane Teixeira Duarte Turra, 1529714, 30,75, Classificado 1º; 92, Bárbara Rios Vellasco de Amorim Vieira, 16765095, 20, Classificado 2º; 93, Tales Brito Bessa, 192994-1, 8, Classificado 1º; 96, Karina Torres da Silva Correa, 14419157, 22,5, Classificado 1º; 96, Patricia Marques Cardoso, 1543776, 22, Classificado 2º; 97, Vera Lucia Miranda Nunes Serafim, 0137250-5, 16, Classificado 1º; 98, Stefane Caroline Carvalho Moura e Vasconcelos, 17069343, 26,75, Classificado 1º; 98, Clarissa Freire Amado, 174.171-3, 26,5, Classificado 2º; 99, Manoel do Nascimento Gomes Filho, 16808223, 28,5, Classificado 1º; 101, Hellen Régia de Avelar Rodrigues, 1736469, 20,5, Classificado 1º; 103, Leonardo Fernandes Ribeiro, 16826000, 10,5, Classificado 1º; 104, Uelver Cintra Pereira Da Silva, 14362406, 14, Classificado 1º; 105, Gabriel Frazuino Gomes de Barros, 16840674, Classificado 1º; 106, Paula Porto Morem, 16734386, 18, Classificado 1º; 107, Amanda Almeida Rocha,

1673254-5, 22, Classificado 1º; 108, Eduardo Cardoso Santos, 17153832, 25, Classificado 1º; 109, Brenno Alves Nery, 16795253, 18, Classificado 1º; 110, Cassia Fernandes Nogueira Marques Saraiva, 1727621, 18, Classificado 1º; 115, Betyna Saldanha Corbal, 16782011, 33,75, Classificado 1º; 115, Thaís Dourado Reis Nóbrega, 17190916, 27,5, Classificado 2º; 116, Pedro Rodrigo Magalhães Negreiros de Almeida, 16972864, 51, Classificado 1º; 117, Herbeth Franco Queiroz, 0162987-5, 18, Classificado 1º; 118, Igor Ferreira Vieira, 1673897-7, 22, Classificado 1º; 119, Fernando Fernandes Correia, 1460145, 28,5, Classificado 1º; 122, Luciana Chaves de Lemos, 01422170, 36,5, Classificado 1º; 122, Leonardo Esteves Ramos, 16765036, 21,25, Classificado 2º; 123, Débora Pipas De Simone, 159300-5, 23,5, Classificado 1º; 123, Claudio Vendruscolo, 159.420-6, 12,25, Classificado 2º; 124, Pedro Wilson Batista Cordeiro Moura, 159.308-0, 30,75, Classificado 1º; 125, Jacqueline Maria da Silveira, 14402378, 10, Classificado 1º; 127, Israel Mariano Mendes, 137276-9, 44,5, Classificado 1º; 127, Fátima Ramez Abou Abbas Lacerda, 1458027, 23,25, Classificado 2º; 128, Lucas do Carmo Souza, 17132878, 20,5, Classificado 1º; 130, Fernando Augusto Silva Brito, 01929003, 36,5, Classificado 1º; 131, Fabiola Lamêgo Rautha Murta, 16850769, 43,25, Classificado 1º; 131, Raquel Adriana Morales Salinas Seto Takeguma, 16850319, 38,5, Classificado 2º; 131, Rodrigo Adriano de Felippes, 17122015, 10, Classificado 3º; 132, Kelly Fabiana Almeida Tavares, 01490079, 32,5, Classificado 1º; 133, Daniel Seabra Resende Castro Corrêa, 190333-0, 42, Classificado 1º; 134, Nadyelle Noberto Soares, 1681132-1, 11,5, Classificado 1º; 137, Mayraandressa Marto Ferari Vieira Borges, 14422646, 28, Classificado 1º; 142, Taciana Sarmiento Cardoso de Oliveira, 1425021, 39,75, Classificado 1º; 152, Henrique Flávio Gonçalves Gomes, 1720600, 18, Classificado 1º; 154, Cristine Daniele Von Borstel da Silva, 1672860-2, 26, Classificado 1º; 155, Bruna Côrtes Rodrigues, 1442137-2, 36,5, Classificado 1º; 155, Samuel de Souza Ferreira, 16940377, 25, Classificado 2º; 155, Rogerio do Carmo Moreira, 1442007-4, 22,5, Classificado 3º; 156, Levi Bezerra Sena, 1697643-6, 36, Classificado 1º; 156, Vanessa Wolff Machado, 1682975-1, 32,5, Classificado 2º; 159, Ana Christiane Soares de Oliveira, 1659965-9, 17,5, Classificado 1º; 164, Debora Luiza Albano Fulgencio, 1697238-4, 16, Classificado 1º; 165, Cláudio José Ferreira Lima Júnior, 1927868, 35, Classificado 1º; 165, Paola Almeida dos Santos Sobral, 1.435.391-1, 27,75, Classificado 2º; 165, Meyre Hellen Ribeiro e Silva Batista, 172.167-4, 25,75, Classificado 3º; 166, Gabriela Silveira do Prado, 14401894, 14,5, Classificado 1º; 167, Glauciane Silva Vilarinho, 1685196x, 14,5, Classificado 1º.

PORTARIA Nº 583, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, Parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO o Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016, que regulamenta o Código de Conduta da Alta Administração, o Código de Ética dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo e institui as Comissões de Ética do Poder Executivo do Distrito Federal, e, em especial, o art. 4º do anexo III, que determina a criação de Comissão de Ética por meio de Portaria do respectivo Secretário de Estado; CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 129, DE 09 DE JULHO DE 2024, que designa os membros da Comissão de Ética Pública (CET) da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em conformidade com o art. 4º, §4º, do anexo III, do Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016, titulares e suplentes, respectivamente, resolve:

Art. 1º Dispensar os membros da Comissão de Ética Pública (CET) da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em conformidade com o art. 4º, §4º, do anexo III, do Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016, titulares e suplentes, respectivamente:

I - Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL;

a) SANDRA DA SILVA LINDER, matrícula 1.714.535-X;

b) ADRIANA RIBEIRO GUEDES, matrícula nº 144.257-0;

II - Controladoria Setorial de Saúde - CONT;

a) THAIS MARTINS DE SOUZA - 1.659.939-X

b) THYERYS ARARUNA ALMEIDA, matrícula nº 1687039-5;

III - Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS;

a) HERICA VIEIRA SANTOS, matrícula 1.714.537-6;

b) MAYSA DE OLIVEIRA SALES, matrícula 1.435.686-4;

IV - Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP;

a) RAFAELA MELO SILVA MONTEIRO - matrícula: 1.686.659-2

b) SOLANGE MARIA DE LACERDA LEITE - matrícula 196.583-2

V - Subsecretaria de Vigilância em Saúde - SVS;

a) SUELI DOS SANTOS MONTENEGRO - 1.443.778-3

b) ZÉLIA PEREIRA GUEDES - 0.165.732-1

Art. 2º Designar os membros da Comissão de Ética Pública (CET) da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em conformidade com o art. 4º, §4º, do anexo III, do Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016, titulares e suplentes, respectivamente:

I - Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL;

a) RODRIGO ANDRÉ DE SOUSA, matrícula 1.660.410-5;

b) INARA BESSA DE MENESES, matrícula 159.253-X;

II - Controladoria Setorial de Saúde - CONT;

a) THAIS MARTINS DE SOUZA - 1.659.939-X;

b) ANDRÉ FARIAS PESSOA, matrícula 01835807;

III - Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS;

a) CRISTIANE DEZOTI VIVANCO, matrícula 1835947;

b) JOELMA NEIVA SILVA, matrícula 0136454-5;

IV - Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP;

a) RENAN REIS GARCIA, matrícula 1686410-7;

b) SOLANGE MARIA DE LACERDA LEITE - matrícula 196.583-2;
V - Subsecretaria de Vigilância em Saúde - SVS;
a) SUELI DOS SANTOS MONTENEGRO - 1.443.778-3;
b) ZÉLIA PEREIRA GUEDES - 0.165.732-1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 584, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: Art. 1º Cessar os Efeitos da Portaria nº 74, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 41, de 29 de Fevereiro de 2024, que designou JOSÉ HENRIQUE BARBOSA DE ALENCAR, Médico Clínica Médica, matrícula 157.321-7, lotado na SRSSO/HRT- Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, para substituir o Superintendente, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste - SRSSO, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo CPE-04, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar o Servidor, RAFAEL AMARAL GUIMUZZI DA SILVA Matrícula 1.674.064-5, ocupante do cargo de Médico- Clínica Médica, lotado na SRSSO/HRSA- Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, para substituir o Superintendente, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo CPE-04, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 585, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, c/c os que lhe foram delegadas por meio do artigo 3º, caput, do Decreto nº 39.002/2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da designação do servidor WALÉRIO OLIVEIRA CAMPORÊS, matrícula 1.715.175-9, Assessor Especial, CPE-04, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, para substituir o Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Designar o servidor THULYS ALVES MADEIRA DA SILVA, matrícula 1.715.176-7, Assessor Especial, CPE-04, para substituir o Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 20 de dezembro de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00259070/2022-72. INTERESSADO: KARINA MARIA RAMALHO ROCHA. ASSUNTO: READAPTAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) KARINA MARIA RAMALHO ROCHA, matrícula nº: 01832395, cargo TECNICO EM ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 35/2024, de 29/01/2024, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEPLAD/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 00060-00259070/2022-72.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 23 de dezembro de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00461182/2024-53 INTERESSADO: INGRID WALLAU. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, INGRID WALLAU, matrícula nº 1719122X, da carreira MÉDICA, cargo de MÉDICO - PSQUIATRIA, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, a contar de 02 de outubro de 2024.

Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 23 de dezembro de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00512094/2024-27 INTERESSADO: JOAO PEDRO ALMEIDA E OLIVEIRA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO
EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº

39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, JOAO PEDRO ALMEIDA E OLIVEIRA, matrícula nº 17132061, da carreira MÉDICA, cargo de MÉDICO - ORT. E TRAUMATOLOGIA, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) Superintendência da Região de Saúde Leste, a contar de 10 de novembro de 2024.

Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 23 de dezembro de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00520812/2024-39 INTERESSADO: NATHÁLIA ELYNE VASCONCELOS DE SOUSA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, NATHÁLIA ELYNE VASCONCELOS DE SOUSA, matrícula nº 17049261, da carreira ESPECIALISTA EM SAÚDE, cargo de FONOAUDIOLOGO, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) Superintendência da Região de Saúde Oeste, a contar de 06 de setembro de 2024.

Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 23 de dezembro de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00528533/2024-13 INTERESSADO: JONAIR JOSE DO PRADO

ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.
EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, JONAIR JOSE DO PRADO, matrícula nº 14345315, da carreira TÉCNICA EM ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) Superintendência da Região de Saúde Sul, a contar de 11 de novembro de 2024.

Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 23 de dezembro de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00535659/2024-44 INTERESSADO: CINTHYA MARQUES DO NASCIMENTO. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA.

DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no artigo 54, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1º, inciso VIII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira TÉCNICA EM ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por CINTHYA MARQUES DO NASCIMENTO, matrícula nº: 16736338, lotado(a) no(a) Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, a contar de 25 de NOVEMBRO de 2024, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável.

Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 23 de dezembro de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00543216/2024-27 INTERESSADO: PRISCILA DE CASTRO SANTOS. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, PRISCILA DE CASTRO SANTOS, matrícula nº 01994719, da carreira GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, 2ª Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, a contar de 25 de novembro de 2024.

Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 23 de dezembro de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00567514/2024-11. INTERESSADO: MARCO ANTONIO VIEIRA JUNIOR. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA.

1. DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no artigo 54, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1º, inciso VIII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, 3ª Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por MARCO ANTONIO VIEIRA JUNIOR, matrícula nº: 16873939, lotado(a) no(a) Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, a contar de 10 de dezembro de 2024, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 23 de dezembro de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00426343/2023-81 INTERESSADO: EDMILSON LOPES FALCAO. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, EDMILSON LOPES FALCAO, matrícula nº 01326929, da carreira TÉCNICA EM ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 2ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) Hospital de Base do Distrito Federal, a contar de 01 de janeiro de 2006.

Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 23 de dezembro de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00582966/2024-14 INTERESSADO: VICTOR ALBUQUERQUE LIMA DE MORAES. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA

DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no artigo 54, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1º, inciso VIII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE, 3ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por VICTOR ALBUQUERQUE LIMA DE MORAES, matrícula nº: 16940032, lotado(a) no(a) Subsecretaria de Gestão de Pessoas, a contar de 16 de dezembro de 2024, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 23 de dezembro de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00586624/2024-73. INTERESSADO: SAMIR CUNHA COURY MOREIRA. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA

DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no artigo 50, inciso V, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1º, inciso VII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira MÉDICA, cargo de MÉDICO - ORT. E TRAUMATOLOGIA, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por SAMIR CUNHA COURY MOREIRA, matrícula nº 16764773, lotado(a) no(a) Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, a contar de 08 de dezembro de 2024. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 759, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do art. 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, delegadas por meio do art. 8º, inciso III, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022 e do art. 9º da Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Fica alterada a composição do Grupo de Trabalho - GT, com a finalidade de estabelecer as medidas a serem tomadas visando o recadastramento de títulos estabelecido pela Portaria nº 141/2017 - SES-DF, instituída através da Ordem de Serviço nº 551, de 17 de novembro de 2022, publicada no DODF nº 222, de 01º de dezembro de 2022, página 34, passando a ser composta dos membros abaixo designados:

- CAROLINA ARAÚJO VIEIRA - matrícula 1686638-X;
- CLÉLIA DE SOUZA MARINHO VIÉGAS - matrícula 130732-0;
- ERICKA MARIA DE ARAUJO REDONDO - matrícula 159620-9;
- MILENA R. SANCHES CUPERTINO ADAES - matrícula 1710929-9;
- PATRÍCIA ARRAIS LEMOS CASTRO - matrícula 1681541-6;
- PRISCILLA NASCIMENTO BARROS SANTOS - matrícula 1710936-1;
- ROBERTA ROSSI NASCIMENTO - matrícula 1710951-5;
- SARAH BATISTA DE OLIVEIRA - matrícula 1688862-6;

Art. 2º O Grupo de Trabalho passará a ser coordenado pela servidora SARAH BATISTA DE OLIVEIRA - matrícula 1688862-6 e na sua ausência pela servidora ERICKA MARIA DE ARAUJO REDONDO - matrícula 159620-9.

Art. 3º O GT terá a duração de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta ordem de serviço, podendo ser prorrogado por igual período para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO EUDES FILHO

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 164, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais através da Portaria nº 396, de 21 de junho de 2022, e considerando o disposto na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas-GHPP, nos termos do artigo 22 da Lei nº 5.190/2013, à servidora abaixo relacionado, observando-se a seguinte ordem das informações: matrícula, nome do servidor, cargo, título, percentual, data do requerimento e processo. A partir de 01 de dezembro de 2024: 17209862, ALINE ZORZAN DE ASSIS GUASSI, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Especialização, 25%, 24 de novembro de 2024, processo SEI nº 00060-00529009/2024-60.

KARLA PIMENTEL MATTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 494, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

REVER, na Ordem de Serviço nº 85, de 14 de abril de 2021, publicada no DODF nº 70, 15 de abril de 2021, o ato que concedeu Abono de Permanência a DEISE MARIA MOUTINHO MEYER, matrícula 129912-3, Psicóloga, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a fim de considerá-la na fundamentação da concessão do Abono de Permanência Especial, nos termos do Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e nº 47/2005, artigo 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, a contar de 19/05/2017, conforme processo nº 0060-00194763/2020-41.

GRACIELE POLLYANNA MERTENS MARIATH

ORDEM DE SERVIÇO Nº 495, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Atualizar a COMISSÃO DE REVISÃO DE ÓBITO HOSPITALAR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE (SES/SRSCE/HRAN/COH).

Art. 2º Designar os seguintes membros para compor a COH/ HRAN, seguido de suas cargas horárias reservadas, conforme atividade na referida comissão:

- Presidente e membro Executor: MICHELLE SILVA ROCHA, matrícula: 1683089-X, cargo: Médica, 28h semanais;
- Vice-Presidente e membro Executor: MANUELA EMILANA AMORELLI CHACEL, matrícula: 0187163-3, cargo: Médica Infectologista, 40h semanais;
- Secretário Executivo e Membro Titular: CARLOS ALBERTO GUIMARAES SANTANA, matrícula: 1720020-2; cargo: Enfermeiro, 05h semanais;
- Membro Titular: FERNANDO GONÇALVES LYRIO, matrícula: 136317-4, cargo: Médico, 08h semanais.

V – Membro Titular: KELINE MACIEL DE OLIVEIRA, matrícula: 1688351-9, cargo: Técnico em GAPS - Anatomia Patológica, 05h semanais;

VI – Membro Titular: JULIANA FERNANDA DA CONCEIÇÃO, matrícula: 1671571-3, Gerente da GIR/HRAN, 04h semanais;

VII- Membro Titular: CRISTINA DE FÁTIMA MACIEL ALVES, matrícula: 0137272-6, cargo: Médica Gineco-Obstetra, 20h semanais;

Parágrafo Único: As respectivas chefias dos membros citados deverão disponibilizar a carga horária semanal mencionada para realização das atividades do SES/SRSCE/HRAN/COH.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GRACIELE POLLYANNA MERTENS MARIATH

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor GISLANDE CARLOS GONCALVES, matrícula nº 0123048-4, no cargo de AOSD - PATOLOGIA CLINICA, Classe/Padrão AS-20, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 30/08/2021, conforme processo 00060-00450256/2023-45.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor RONALDO FONSECA NEVES, matrícula nº 0134748-9, no cargo de AGENTE DE PORTARIA, Classe/Padrão AS-20, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 30/03/2024, conforme processo 00060-00366373/2022-41.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora SANDRA DA CONCEICAO SILVA, matrícula 0151783-X, no cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO, Classe/Padrão TS-16, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no "art. 40, § 4º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 142/2013, a contar de 26/01/2020, conforme processo nº 00060-00338257/2022-31.

RONAN ARAÚJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 555, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

TORNAR SEM EFEITO A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do servidor ADRIANO JAILTON DA SILVA, matrícula 1.707.010-4, Enfermeiro, conforme Ordem de serviço nº 518, de 26 de novembro de 2024 – SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE - SRSLE, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, publicada no DODF nº 228 de 29 de novembro de 2024, pág. 73.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 455, de 09 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 230, de 10 de dezembro de 2021, pág. 73, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora MARIA LUCIA CARDOSO FERREIRA PRAIS, matrícula nº 1.434.478-5, Cirurgião - Dentista, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "... 5.960 dias, ou seja, 16 anos e 4 meses, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de fevereiro de 1982 a 31 de janeiro de 1986, 1º de abril de 1986 a 31 de maio de 1988, 1º de agosto de 1988 a 30 de setembro de 1988, 1º de novembro de 1988 a 30 de novembro de 1988, 1º de janeiro de 1989 a 31 de agosto de 1990, 1º de outubro de 1990 a 31 de janeiro de 1991, 21 de julho de 1999 a 29 de setembro de 2003, 24 de agosto de 2004 a 31 de dezembro de 2006, 1º de novembro de 2007 a 30 de novembro de 2007 e 27 de outubro de 2009 a 1º de fevereiro de 2011 ...", LEIA-SE: "... 5.951 dias, ou seja, 16 anos, 3 meses e 21 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de fevereiro de 1982 a 31 de janeiro de 1986, 1º de abril de 1986 a 31 de maio de 1988, 1º de agosto de 1988 a 30 de setembro de 1988, 1º de novembro de 1988 a 30 de novembro de 1988, 1º de janeiro de 1989 a 31 de agosto de 1990, 1º de outubro de 1990 a 31 de janeiro de 1991, 21 de julho de 1999 a 29 de setembro de 2003, 1º de setembro de 2004 a 31 de dezembro de 2006, 1º de novembro de 2007 a 30 de novembro de 2007 e 27 de outubro de 2009 a 31 de janeiro de 2011...". Retificada a fim de corrigir quantidade de dias, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00142232/2019-39.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): LILIA BRAZ DA SILVA, 1.697.722-X, Enfermeira da Família e Comunidade, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, 2.400 dias, ou seja, 6 anos e 7 meses, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 02 de abril de 2003 a 30 de outubro de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, processo nº SEI 00060-00026707/2024-16.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): JUSSARA SILVA VIEIRA, 137.709-4, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 2.172 dias, ou seja, 5 anos, 11 meses e 17 dias, conforme

certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 01 de janeiro de 1993 a 30/06/1993, 11 de agosto de 1993 a 08 de janeiro de 1997, 21 de julho de 1997 a 31 de dezembro de 1998, 01 de julho de 1999 a 30 de novembro de 1999 e 01 de dezembro de 1999 a 31 de janeiro de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00516209/2024-52.

HALINA CARVALHO ALVES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 352, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512 do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista na Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração a: VIVIANE DE ALMEIDA LIBERATO, matrícula: 01828266, 3º quinquênio: 10/11/2019 a 18/11/2024, processo: 00060-00590418/2024-68. LEONICE DE JESUS SOBRINHA, matrícula: 01834800, 3º quinquênio: 14/12/2019 a 11/12/2024, processo: 00060-00579715/2024-52.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 353, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512 do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista na Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor WALDENISIO BATISTA DA SILVA, matrícula 0133823-4, no cargo de AOSD - Ortopedia e Gesso, Classe/Padrão AS-20, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 13/01/2020, conforme processo 00060-00362333/2021-49. REVER, na Ordem de Serviço nº 328, de 02/12/2024, publicada no DODF nº 231, de 04/12/2024, o ato que concedeu Abono de Permanência a MIRTES MAGDA FEITOSA, matrícula nº 0136625-4, cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde/AOSD - Patologia Clínica, Classe/Padrão AS-20, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a fim de considerá-lo na fundamentação da concessão do Abono de Permanência nos termos do art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 12/05/2021, conforme processo 00060-00477393/2020-84.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 354, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512 do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista na Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, e conforme processo SEI nº 00060-00018272/2019-61, resolve:

DESIGNAR MARIA DE LOURDES TEIXEIRA, matrícula 1697082-9, ocupante do cargo de Enfermeira da Família e Comunidade, para substituir ALCIR GALDINO DE OLIVEIRA FILHO, matrícula 1436239-2, Diretor da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 30/12/2024 a 02/01/2025, por motivo de Recesso de Ano Novo.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 355, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512 do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista na Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, e conforme processo SEI nº 00060-00592278/2024-62, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) MARCELO IGLESIAS BARREIRA, matrícula 0139567X, ocupante do cargo MEDICO - GINECO.E OBSTETRICIA, para substituir KEYLA BLAIR DE OLIVEIRA, matrícula nº 01420607, Diretora do Hospital Regional de Planaltina da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 30/12/2024 a 31/12/2024, por motivo de Recesso de Ano Novo.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.721, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve:
CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora ELIZETE DA SILVA VARGAS, matrícula: 01358685, no cargo de AOSD - PAT. CLINICA, Classe/Padrão AS-20, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no “art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal”, a contar de 15/11/2020, conforme processo 00060-00317997/2024-04.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12.

Considerando Portaria Interministerial nº 285, de 24 de março de 2015, que redefine o Programa de Certificação de Hospitais de Ensino e que atribui como requisito a constituição e funcionamento permanente da Comissão de Proteção Radiológica; Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada RDC nº 611, de 09 de março de 2022, que tem por objetivo estabelecer os requisitos sanitários para a organização e o funcionamento de serviços de radiologia diagnóstica ou intervencionista e regulamentar o controle das exposições médicas, ocupacionais e do público, decorrentes do uso de tecnologias radiológicas diagnósticas ou intervencionistas.

Considerando o disposto na Portaria nº 127, publicada no DODF nº 36 de 21 de fevereiro de 2022 que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do distrito Federal e Territórios, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço Nº 379, de 13 de julho de 2022, publicada no DODF nº 132, de 15 de julho de 2022, página 44 e republicada no DODF Nº 134, 19 de julho de 2022, página 17 e da Ordem de Serviço Nº 327, de 25 de junho de 2024, publicada no DODF nº 120, de 26 de junho de 2024, página 28, republicada no DODF nº 125, de 03 de julho de 2024, páginas 54, por ter sido encaminhada com incorreção no original.

Art. 2º Instituir o Comitê de Gerenciamento de Riscos em Radiologia Diagnóstica ou Intervencionista do Hospital Regional de Taguatinga (CGRDI-HRT), conforme previsto na RDC nº 330 - ANVISA, de 20 de dezembro de 2019.

Art. 3º Designar os servidores relacionados para compor o Comitê de Gerenciamento de Riscos em Radiologia Diagnóstica ou Intervencionista do Hospital Regional de Taguatinga (CGRDI-HRT);

Art. 4º O CGRDI-HRT será coordenado por DIEGO DE ALMEIDA CAIRES, matrícula 1.680.862-2, Técnico em Radiologia;

Art. 5º Designar como membros, I- Responsável Técnico do Núcleo de Radiologia e Imagenologia, titular: BRUNO LUÍS BARBOSA CHERULLI, matrícula 145.992-9, Médico Radiologista, como suplente, VAUMY JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula 153.686-9, Médico Radiologista; II - Supervisor de Proteção Radiológica do Núcleo de Radiologia e Imagenologia, titular, DIEGO DE ALMEIDA CAIRES, matrícula 1.680.862-2, Técnico em Radiologia, como suplente, ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 1.440.560-1, Técnico em Radiologia; III- Responsável Técnico do Centro Cirúrgico, titular, LUIZ HENRIQUE CORREA DA COSTA SARMANHO, matrícula 1.677.277-6, Médico Ortopedia e Traumatologia, como suplente FERNANDO BORGES DOS SANTOS, matrícula 1.676.536-2, Médico Ortopedia e Traumatologia; IV - Supervisora de Proteção Radiológica do Centro Cirúrgico, titular, ARYANA KAROLINA RIBEIRO, matrícula 1.440.446-X, Enfermeira, como suplente KELLY MARIA DOS SANTOS TEIXEIRA, matrícula 1.711.611-2, Enfermeira; V- Responsável Técnico da Unidade de Odontologia, titular, MILENA REIS DE OLIVEIRA, matrícula 1.434.398-3, Cirurgiã Dentista, como suplente, LUCIANA CORREIA ARAGÃO, matrícula 1.713.785-3, Cirurgiã Dentista; VI- Supervisor de Proteção Radiológica da Unidade de Odontologia, titular, MARCO AURELIO BORGES BARBOSA, matrícula 141.035-0, Cirurgião Dentista, como suplente LUISA FERNANDA OVIEDO PACIELLO, matrícula 1.686.690-8, Cirurgiã Dentista; VII. Representante da Diretoria, Titular, Diretor(a) do Hospital Regional de Taguatinga, como suplente, SEVERINO PEREIRA DA SILVA, matrícula 142.778-4, Técnico em Radiologia;

Art. 6º Aprovar em forma de anexo o Regimento Interno do Comitê de Gerenciamento de Riscos em Radiologia Diagnóstica ou Intervencionista do Hospital Regional de Taguatinga (CGRDI-HRT).

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ANEXO

REGIMENTO INTERNO

DO COMITÊ DE GERENCIAMENTO DE RISCOS EM RADIOLOGIA DIAGNÓSTICA E INTERVENIONISTA DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, OBJETIVOS, CARACTERÍSTICAS

Art. 1º O Comitê de Gerenciamento de Riscos em Radiologia Diagnóstica e Intervencionista, órgão assessor da Diretoria Regional desse Hospital foi criado conforme exigência da Resolução de Diretoria Colegiada nº 611 de 2022 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Art. 2º O Comitê tem como objetivos com bases legais nas normativas sanitárias exigentes:

- I - Revisar sistematicamente o programa de proteção radiológica;
- II – Revisar sistematicamente o programa de Educação Permanente;
- III – Revisar sistematicamente o programa da Garantia da Qualidade;
- IV - Garantir a qualidade, a eficácia e a segurança das práticas no serviço de radiologia diagnóstica e intervencionista;
- V - Recomendar as medidas cabíveis para a melhoria contínua do gerenciamento de riscos, do uso das tecnologias e dos processos de trabalho existentes.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º São competências do Comitê:

- I – Reunir, deliberar e acompanhar as decisões em matéria de proteção radiológica nos processos, procedimentos e protocolos da instituição;
- II – Acompanhar e fiscalizar o gerenciamento da monitoração individual das pessoas ocupacionalmente expostas às radiações ionizantes;
- III - Discutir problemas diversos referente ao uso das radiações ionizantes e à radioproteção; IV – Fiscalizar e acompanhar a participação da equipe multidisciplinar no programa de educação permanente oferecida pelo programa de Dosimetria contratada, assim como deliberar avaliação da qualidade do serviço oferecido de educação continuada nesse aspecto.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO E MANDATO

Art. 4º Este Comitê multidisciplinar e multiprofissional, nomeado pelo Superintendente da Região de Saúde Sudoeste da Secretaria de Estado de Saúde do DF.

Art. 5º Este Comitê deve ser estruturada em:

- I – Coordenador (a) Presidente
- II – Corpo Deliberativo III – Secretário
- III – Secretário

Art. 6º O Comitê comissão será composta por:

- I – O Responsável Técnico Médico do Núcleo de Radiologia e Imagenologia do Hospital Regional de Taguatinga e seu substituto, fazendo parte do corpo deliberativo.
- II – O Supervisor de Proteção Radiológica do Núcleo de Radiologia e Imagenologia do Hospital Regional de Taguatinga, exercendo o cargo de Coordenador Presidente do comitê, e seu substituto fazendo parte do corpo deliberativo.
- III - O Responsável Técnico Médico do Núcleo de Centro Cirúrgico do Hospital Regional de Taguatinga e seu substituto, fazendo parte do corpo deliberativo.
- IV - O Supervisor de Proteção Radiológica do Núcleo do Centro Cirúrgico do Hospital Regional de Taguatinga e seu substituto, fazendo parte do corpo deliberativo.
- V - O Responsável Técnico Odontólogo do Núcleo de Odontologia do Hospital Regional de Taguatinga e seu substituto, fazendo parte do corpo deliberativo.
- VI - O Supervisor de Proteção Radiológica do Núcleo de Odontologia do Hospital Regional de Taguatinga e seu substituto, fazendo parte do corpo deliberativo.
- VII – O Gerente de Assistência Multidisciplinar e Apoio diagnóstico fazendo parte do corpo deliberativo.

Art. 7º Os membros exercerão seus mandatos por tempo indefinido, sem receberem qualquer tipo de remuneração adicional, considerando-se o relevante interesse público pertinente às atribuições exercidas por eles.

§ 1.º A substituição de membros dar-se-á por nomeação do Superintendente em Diário Oficial do Distrito Federal conforme necessidade do serviço e das substituições.

§ 2.º A ausência de um membro do Comitê a duas reuniões consecutivas ou a três alternadas, ao longo de um mesmo ano, sem justificativa, implicará na perda do mandato.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 8º São atribuições do (da) coordenador(a) presidente da comissão:

- I - instalar a comissão e presidir suas reuniões;
 - II - representar a comissão em suas relações internas e externas;
 - III - participar nas discussões e votações e, quando for o caso, exercer direito de voto de desempate;
 - IV - indicar membros pertencentes ou não à comissão para realização de estudos, levantamentos e emissão de pareceres necessários à consecução da finalidade da comissão.
- Art. 9º São atribuições dos demais membros da comissão:
- I - estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem atribuídas pelo Presidente;
 - II - comparecer às reuniões, proferir voto ou pareceres;
 - III - requerer votação de matéria em regime de urgência;

IV - executar tarefas que lhes forem atribuídas pelo Presidente;

Art.10. Caberá ao secretário do comitê:

I – ser nomeado pelo presidente da comissão, devendo ser um dos membros do corpo deliberativo ou o(a) próprio(a) Coordenador(a) Presidente.

II - organizar a ordem do dia;

II - receber e protocolar os processos e expedientes;

III - manter controle dos prazos legais e regimentais referentes aos processos que devam ser re-examinados nas reuniões da comissão;

IV - providenciar o cumprimento das diligências determinadas;

V - lavrar termos de abertura e encerramento dos livros de ata, de protocolo de registro de atas, e de registro de deliberações, rubricando-os e mantendo-os sob vigilância;

VI - lavrar e assinar as atas de reuniões da comissão;

VII - elaborar relatório mensal das atividades da comissão para envio ao Superintendente;

VIII - providenciar, por determinação do presidente, a convocação das sessões ordinárias e extraordinárias, que deverá conter a pauta das reuniões;

IX - realizar outras funções determinadas pelo presidente, relacionadas ao serviço.

CAPÍTULO V

DAS REUNIÕES/FUNCIONAMENTO

Art.11. As reuniões serão realizadas em caráter ordinário, quadrimestralmente, em dia, local e horário pré-estabelecidos, de acordo com a conveniência de seus membros, e a convocação deverá ter, pelo menos, três dias úteis de antecedência, podendo ser utilizado recursos de Tecnologia da Informação para encontros remotos.

Art.12. As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo presidente ou a pedido de qualquer membro da comissão, com 24 horas de antecedência, podendo ser utilizado recursos de Tecnologia da Informação para encontros remotos.

Art.13. As reuniões serão realizadas com a presença da maioria absoluta dos membros presentes à reunião.

Art.14. De cada reunião será lavrada ata, incluindo assuntos discutidos e decisões tomadas.

Art.15. As deliberações da comissão serão consubstanciadas em relatórios endereçados ao Superintendente e a seus locais-alvo.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art.16. A responsabilidade da Direção Hospitalar e da Superintendência é garantir a infraestrutura necessária para o funcionamento do Comitê e de suas deliberações.

Art.17. Os casos omissos deste regimento serão discutidos e resolvidos pela comissão em reuniões ordinárias e/ou extraordinárias.

Art.18. Este regimento interno entra em vigor na data de sua publicação.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) a servidora ANA PAULA MARTINS DE OLIVEIRA, mat. 0147370-0, técnico em enfermagem, 4º quinquênio, 25/10/2018 a 23/10/2023, SEI 0284-000578/2008.

CONCEDER Licença Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração a: WANDERSON VIEIRA CARDOSO, mat. 1706976-9, enfermeiro de família e comunidade, 3º QUINQUÊNIO, 14/11/2019 à 11/11/2024, SEI 00060-00583047/2024-68; KATIANE DAIANE MOREIRA LIMA, mat. 01828746, técnico em enfermagem, 3º quinquênio, 20/11/2019 a 17/11/2024, SEI 00060-00171778/2019-05;

CONCEDER Auxílio Natalidade nos termos do artigo 96 da lei complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, à: PATRICIA DE M. F. HORTA BARBOSA, médica de família e comunidade, mat. 1436129-9, pelo nascimento de seu filho: HUGO FARIA HORTA BARBOSA, em 15/12/2024, conforme Processo SEI 00060-00589334/2024-81.

CONCEDER Auxílio Natalidade nos termos do artigo 96 da lei complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, à WALDEMIER DE ALBUQUERQUE COSTA, médico de família e comunidade, mat. 1696803-4, pelo nascimento de seu filho: RAFAEL DE CAMPOS ALBUQUERQUE, em 26/05/2024, conforme Processo SEI 00060-00592077/2024-65.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): KÁTIA NESTOR BARROS DE FARIA, mat. 1.439.565-7, Especialista em Saúde - Administrador, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.032 dias, ou seja, 8 anos, 3 meses e 22 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 09 de janeiro de 1995 a 22 de agosto de 2000 e 24 de novembro de 2009 a 1º de agosto de 2012, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00092664/2024-59.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 08 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 70 de 14 de abril de 2020 página 20, da Coordenação Geral de Saúde de Samambaia, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade da servidora KATIANE DAIANE MOREIRA LIMA, mat. 0182874-6, Auxiliar de Enfermagem 2º quinquênio; ONDE SE LÊ: "...no

período de 06/11/2014 a 18/01/2020...", LEIA-SE: "...2º quinquênio, no período de 06/11/2014 a 19/11/2019..." e ratifique-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço 27 de novembro de 2008, publicada no DODF Nº 241 de 04 de dezembro de 2008, página 47, da Coordenação Geral de Saúde de Samambaia, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade da servidora ANA PAULA MARTINS DE OLIVEIRA, mat. 0147370-0, Auxiliar de Enfermagem 1º quinquênio; ONDE SE LÊ: "...no período de 29/10/2003 a 28/10/2008...", LEIA-SE: "...1º quinquênio, no período de 29/10/2003 a 26/10/2008..." e ratifique-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço 25 de novembro de 2013, publicada no DODF Nº 251, página 23, no ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade da servidora ANA PAULA MARTINS DE OLIVEIRA, mat. 0147370-0, Auxiliar de Enfermagem 2º quinquênio; ONDE SE LÊ: "...no período de 29/10/2008 a 27/10/2013...", LEIA-SE: "...2º quinquênio, no período de 27/10/2008 a 25/10/2013..." e ratifique-se os demais dados.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.098, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde, em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00453215-2023-19, resolve:

Art. 1º Dispensar NATÁLIA SOUZA REIS DA FONSECA, Matrícula 1.675.504-9, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, da designação para substituir o (a) Gerente, SIGRH 55004056, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 6 de Santa Maria, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em suas ausências, faltas e impedimentos legais

Art. 2º Designar WENDEL JOSE DOS SANTOS ARAUJO, matrícula 1.684.986-8, ocupante do cargo Técnico em Enfermagem, para substituir o (a) Gerente, SIGRH 55004056, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 6 de Santa Maria, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em suas ausências, faltas e impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso IX da Portaria SES nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12. resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MAURO LOPES HUGO DE JESUS, 134.171-5, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 324 dias, ou seja, 10 meses e 24 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 19 de março de 1985 a 14 de novembro de 1985 e 27 de janeiro de 1987 a 24 de abril de 1987, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00469314/2019-28.

CASSIANO TEIXEIRA DE MORAIS

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 412, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS ANDRÉ LEÃO MOLISANI, matrícula nº: 1.701.194-9, como Gestor do Contrato nº: 023/2024 - DCC/UNIAF/FHB; Designar ERASMO DE SOUZA MORAES OLIVEIRA, matrícula nº: 1.402.085-8 como Gestor Suplente, objeto do processo nº 00063-00004824/2024-36.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso V, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos incisos II, V e X, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

DISPENSAR ROBERTO GOMES DE SOUZA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 28.554-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006349, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 09 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00353829/2024-08.

DESIGNAR CARIVALDO SILVA DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.687-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006349, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 09 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00353829/2024-08.

DISPENSAR, a pedido, VANESSA GONÇALVES PEREIRA VASCO, Pedagogo - Orientador Educacional, matrícula 243.852-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009207, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 32 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 18 de dezembro de 2024. Processo 00080-00356121/2024-09.

DESIGNAR NATALIA PEREIRA MENEZES, Pedagogo - Orientador Educacional, matrícula 259.781-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009207, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 32 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00356121/2024-09.

DISPENSAR, a pedido, ANA PAULA SILVA COELHO, Professor de Educação Básica, matrícula 222.651-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009201, de Supervisor, da Escola Classe 66 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00003170/2024-33.

DISPENSAR VANESSA CRISTINA VASCONCELOS LOPES, Professor de Educação Básica, matrícula 228.256-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006235, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 04 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00361528/2024-40.

DESIGNAR JOSÉ EDEN DE MEDEIROS, Professor de Educação Básica, matrícula 45.816-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006235, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 04 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00361528/2024-40.

DISPENSAR SUZANE SILVA RODRIGUES BARBOSA, Professor de Educação Básica, matrícula 246.608-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009093, de Supervisor, da Escola Classe 12 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00310996/2023-75.

DESIGNAR ANDRESA SOARES BARBOSA FERREIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 259.632-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009093, de Supervisor, da Escola Classe 12 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00310996/2023-75.

DISPENSAR, a pedido, CLEONICE RIBEIRO DE SOUZA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 22.237-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007888, de Chefe de Secretaria, do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Ayrton Senna, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 18 de dezembro de 2024. Processo 00080-00361999/2024-58.

DISPENSAR NORMA D ALBUQUERQUE AUGUSTO, Pedagogo - Orientador Educacional, matrícula 34.203-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009011, de Supervisor, do Centro de Educação Profissional Escola Sabores Oscar, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00322748/2024-58.

DESIGNAR THAYZE MARA TAROUQUETA DA SILVA QUIRINO, Professor de Educação Básica, matrícula 229.210-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009011, de Supervisor, do Centro de Educação Profissional Escola Sabores Oscar, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00322748/2024-58.

DISPENSAR ROGERIO DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 247.903-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008889, de Supervisor, da Escola Classe da Vila do Regimento de Cavalaria e Guarda, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 05 de dezembro de 2024. Processo 00080-00361462/2024-98.

DISPENSAR, a pedido, MARTA GOMES RIOS, Professor de Educação Básica, matrícula 201.596-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH

52008954, de Supervisor, da Escola Parque da Natureza e Esporte, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 16 de dezembro de 2024. Processo 00080-00354221/2024-92.

DESIGNAR MARIA IRENEUDA DE SOUZA NOGUEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 27.404-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008954, de Supervisor, da Escola Parque da Natureza e Esporte, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00354221/2024-92.

DISPENSAR, a pedido, GILVANEIDE COSTA NOBRE, Professor de Educação Básica, matrícula 205.001-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009336, de Supervisor, do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Juscelino Kubitschek, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 13 de dezembro de 2024. Processo 00080-00359855/2024-31.

DISPENSAR, por estar sendo designado para outra Função Gratificada Escolar, ANTONIO MAURICIO DE LIMA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 248.259-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009557, de Supervisor, do Centro Educacional Águas do Cerrado, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00003111/2024-65.

DESIGNAR ANTONIO MAURICIO DE LIMA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 248.259-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007029, de Supervisor, da Escola Classe 05 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00003111/2024-65.

DISPENSAR VERONILDES DA CONCEICAO PEREIRA AZEVEDO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 249.996-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009821, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 103 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00359547/2024-14.

DISPENSAR ELAINE MAGALHÃES DA FONSECA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 32.510-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009598, de Supervisor, do Centro de Educação Infantil 02 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 19 de dezembro de 2024. Processo 00080-00351238/2024-98.

DESIGNAR KARINE FREITAS DE PAIVA CARDOSO, Pedagogo - Orientador Educacional, matrícula 243.000-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009598, de Supervisor, do Centro de Educação Infantil 02 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00351282/2024-06.

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria, ALZIRA RODRIGUES ALVES DA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 37.590-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007442, de Supervisor, do Centro de Ensino Especial 01 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 18 de novembro de 2024. Processo 00080-00363999/2024-92.

DESIGNAR LECIA LYNNDA CASTRO FLEURY, Professor de Educação Básica, matrícula 220.302-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007442, de Supervisor, do Centro de Ensino Especial 01 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00363999/2024-92.

DISPENSAR, a pedido, JESSICA OLIVEIRA BASTOS, Professor de Educação Básica, matrícula 257.850-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007351, de Supervisor, da Escola Classe Engenho Velho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 19 de dezembro de 2024. Processo 00080-00359708/2024-61.

DISPENSAR JAQUELINE SANTOS MARTINS, Professor de Educação Básica, matrícula 241.235-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009687, de Supervisor, do Centro de Educação Infantil 08 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00361065/2024-16.

DESIGNAR ARIANE PRISCILA LIMA COSTA, Professor de Educação Básica, matrícula 241.626-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009687, de Supervisor, do Centro de Educação Infantil 08 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00361065/2024-16.

DISPENSAR NEIDIA DOS SANTOS CARDOSO, Professor de Educação Básica, matrícula 35.038-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009228, de Supervisor, da Escola Classe 03 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00362422/2024-63.

DESIGNAR CAROLINE PRATT MORENO DE SOUZA CUNHA, Professor de Educação Básica, matrícula 241.292-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009228, de Supervisor, da Escola Classe 03 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00362422/2024-63.

DISPENSAR, a pedido, MACILEA OLIVEIRA BASTOS, Professor de Educação Básica, matrícula 247.055-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009080, de Supervisor, do Centro Educacional Ingra 08, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00365491/2024-29.

DESIGNAR LIANA CRISTINA DOS SANTOS MARQUES, Professor de Educação Básica, matrícula 257.869-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009080, de Supervisor, do Centro Educacional Ingra 08, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00365491/2024-29.

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria de 9 de dezembro de 2024, publicada no DODF nº 235, de 10/12/2024, o ato que designou BARBARA CRISTINA GOMES DE MIRANDA, Professor de Educação Básica, matrícula 223.116-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE02, SIGRH 52006938, de Supervisor, do Centro Educacional 02 do Riacho Fundo I, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00287039/2024-19.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 530, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024

A COORDENADORA DA REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do Artigo 185, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo decreto 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Dispensar os membros da Comissão de Recebimento de Gêneros Alimentícios da Unidade de Infraestrutura e Apoio Educacional da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, publicada no DODF nº 123 de 03 de julho de 2023, página 84, EDILANE APARECIDA DORNELES, matrícula: 21.583-X, CPF: 417.***.***-72, IRENE BATISTA DE MELO VASCONCELOS, matrícula: 42.213-4, CPF: 539.***.***-34, FÁBIO MARLOS BEZERRA LEITE, matrícula: 253.810-5, CPF: 706.***.***-49, LAURIELEN TRAVASSOS SILVA, matrícula 253.828-8, CPF: 004.***.***-03, RONILSON SILVEIRA DE FRANCA, matrícula 249.073-0, CPF: 468.***.***-72, WASHINGTON ANTONIO FARIA JÚNIOR, matrícula 253.284-0, CPF: 564.***.***-15.

Art. 2º Constituir Comissão Regional de Recebimento de Gêneros Alimentícios da Unidade de Infraestrutura e Apoio Educacional da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia.

Art. 3º - Designar para compor a referida Comissão, os seguintes membros titulares: JÉSSICA CRISTHINY FERREIRA DE BARROS SANTOS, matrícula: 248.300-9, CPF: 041.***.***-96, Renata de OLIVEIRA ANDRADE GAMA, matrícula 252.576-3, CPF: 040.***.***-40, 72, MARÍLIA DO NASCIMENTO NOGUEIRA, matrícula: 253.900-4, CPF: 504.***.***-34; Suplentes: THUANNY BRITO DA SILVA, matrícula: 243.309-5, CPF: 020.***.***-59; AMANDA DO NASCIMENTO CAPUCHINHO, matrícula: 253.679-X, CPF: 049.***.***-66, NILTON MOREIRA DE ARAÚJO, matrícula: 253.907-1, CPF: 399.***.***-04, KELLY DE SOUZA DOS SANTOS, matrícula 253.835-0, CPF: 702.***.***-20, LEIDE DAIANE ANJO DOS SANTOS, matrícula 255.021-0, CPF: 851.***.***-72.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIA ROBERTA MARUNO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Docs. SEI/GDF 158866322, 158696958 e o DODF Nº 242 Seção II Pág. 48, de 19 de dezembro de 2024, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 16 de dezembro de 2024, o Coronel FRANCISCO CARLOS DE SOUSA BASTOS, Mat. 50.525/0, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado da Casa Militar do Distrito Federal. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e

pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista os Docs. SEI/GDF 159197020, 159167743 e o DODF Nº 242 Seção II Pág. 48, de 19 de dezembro de 2024, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 19 de dezembro de 2024, o Tenente-Coronel MICHEL RIBEIRO SÁ COSTA, Mat. 50.591/9, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição da Casa Militar do Distrito Federal. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 158170799 e o DODF nº 242 Seção II Pág. 47, de 19 de dezembro de 2024, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 05 de dezembro de 2024, o Coronel EMERSON DAVID DE MOURA - Mat. 50.501/3, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado da Casa Militar do Distrito Federal. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 158856540 e o DODF Nº 242 Seção II Pág. 48, de 19 de dezembro de 2024, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 16 de dezembro de 2024, o Major EUCLYDES RODRIGUES HIRSCH TARDIN, Mat. 50.926/4, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado da Casa Militar do Distrito Federal. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Docs. SEI/GDF 158139955, 157942567 e o DODF Nº 242 Seção II Pág. 47, de 19 de dezembro de 2024, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 05 de dezembro de 2024, o Major EDSON MATEUS DE FREITAS JUNIOR, Mat. 175.529/3, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado da Casa Militar do Distrito Federal. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - PMDF, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 6º, do Decreto nº 32.539, de 02 de dezembro de 2010 c/c artigo 17, inciso II, da Portaria PMDF nº 777, de 18 de maio de 2012, resolve:

NOMEAR o 1º SGT PM RR JOSENILDO DE BRITO, matrícula 12.208/4, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, na Divisão de Contrainteligência do Centro de Inteligência - CI - Arquivo Central, da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Auxiliar administrativo, para desempenhar as seguintes funções: assessorar e executar tarefas relativas no arquivo do Centro de Inteligência, analisando, lançando, encaminhando e/ou arquivando documentação, além de analisar, extrair e fazer lançamentos de dados dos documentos, dentre outras atividades relacionadas ao tratamento de documentos classificados, bem como produzir documentação relacionada com a atividade desenvolvida pelo Arquivo Central, operar equipamentos de informática, com os sistemas utilizados pela PMDF (SEI, SGPOL, GÊNESIS) e outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 19 de novembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

PORTARIA DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 6º, do Decreto nº 32.539, de 02 de dezembro de 2010 c/c artigo 17, inciso II, da Portaria PMDF nº 777, de 18 de maio de 2012, resolve:

NOMEAR a ST RR SUZIANE PEREIRA BITENCOUR, matrícula 22.245/3, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, na Seção de Transporte da DPTS/DLF, da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Auxiliar administrativo, para desempenhar as seguintes funções: Informar mensalmente DLF dados para o Portal da Transparência; Elaborar Mapa de viaturas, por meio das informações prestadas pelas UPM's da PMDF; Apoiar o DOP no empréstimo e disponibilização de ônibus para serviço operacional; Consultar e prestar informações a respeito da frota para o público interno e externo; Apoiar o CMAN, a respeito da frota disponível e indisponível, além dos contratos de manutenção ativos; Distribuir (novas aquisições), Classificar (prefixo e classe) e Transferir viaturas; Recadastramento; Quota de combustível. Gerenciar os sistemas de frota (SISGEPAT, SGPOL); Elaborar Minuta de publicação BRCCG, por meio do GCG/Seção de Boletim; Normalizar condutas referentes à gestão de frota; Controlar a frota, desde a incorporação à até sua alienação. Avaliar as viaturas para doação de veículos para outros órgãos; Realizar inspeções nas viaturas; Apoiar recadastramento, e outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 1º de Janeiro de 2025, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

POLÍCIA CIVIL**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso X, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor CUSTÓDIO TOMAZ ROCHA, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 58.315-4, matrícula SIAPE nº 1411848, a partir de 05.11.2024, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00037724/2024-51, com fulcro no artigo 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 5º caput da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20/12/1985.

CONCEDER abono de permanência à servidora DIENAI ROCHA DA SILVEIRA DE OLIVEIRA, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 58.479-7, matrícula SIAPE nº 1411989, a partir de 24.12.2024, em razão de cumprir os requisitos de aposentadoria previstos no art. 5º, caput, da EC nº 103/2019, com a alteração proferida em sede de Medida Cautelar na ADI 7.727 MC/DF do Supremo Tribunal Federal, c/c art. 1º, inc. II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00039890/2024-92, com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e a Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUSA

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

INSTRUÇÃO Nº 994, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Designar o servidor MARCIEL SILVA FERREIRA, matrícula nº 250.415-4, Analista em Atividades de Trânsito, para substituir a servidora ROSSANA FERREIRA DE SOUZA MARQUES TEIXEIRA, matrícula nº 1.366-8, Analista em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente da Gerência Regional de Trânsito do Paranoá (Gertran IV), da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário (CGATE), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 06/01/2025 a 23/01/2025, em virtude de férias regulamentares da titular, nos termos do processo 00055-00035191/2024-99.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições previstas e com fundamento no art. 3º, inciso III, da

Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, que regulamenta o art. 163 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço de PATRÍCIA DOS SANTOS COSTA MATTOS, Polícia Penal, matrícula nº 1.669.679-4, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, sendo 995 dias, referente aos períodos de 08/11/2001 a 18/06/2003, prestados à MULTICENTER CONFECOES LTDA; de 09/05/2006 a 06/06/2006, prestados à LOJAS RENNEN S.A.; de 01/11/2007 a 07/01/2008, prestados à DSR COMERCIAL DE CALCADOS LTDA; de 13/08/2010 a 21/04/2011, prestados ao REAL SOCIEDADE ESPANHOLA DE BENEFICENCIA; e, de 01/08/2008 a 30/09/2008, prestados à PER. CONTR. CNIS 4, conforme Certidão do Tempo de Serviço, expedida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, com base no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI: 04026-00054206/2024-80.

HAIDÉE PEDROZA DE SÁ FORMIGA

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 1.312, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LUANA DOMINGUES DE SOUZA, matrícula nº 1962922, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 02802903, da Gerência de Segurança, da Unidade de Atendimento Inicial, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 22/01/2025 a 31/01/2025, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.313, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR BRUNO DA SILVA CERQUEIRA, matrícula nº 02212560, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 02802949, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Planaltina, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 20/12/2024.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.314, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JOSÉ ROBERTO FONSECA VIEIRA, matrícula nº 02404168, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Assistente Social, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto de São Sebastião, da Diretoria do Meio Aberto, da Unidade de Gestão das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 19/12/2024.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 543, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho

de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:
CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a servidora **KATIA ABEL DA SILVA**, matrícula nº 0.104.420-6, Agente Socioeducativo, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no Art. 40, §4º-B, da Constituição Federal, combinado com a Lei Complementar nº 51/1985, a contar de 26.02.2023, por haver completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade. Mandado de Injunção : 0705888-97.2024.8.07.0000. Nota Jurídica N.º 33/2023 - SEJUS/AJL. Processos SEI nº 00400-00072642/2024-19.

ALINNE CARVALHO PORTO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 182, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nos termos do artigo 73, inciso I, b, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para o Recebimento Definitivo do Contrato nº 028/2023 - SINESP, cujo objeto é a execução dos serviços de implantação de campo de futebol society, incluindo execução de calçadas e rampas de acessibilidade, implantação de mobiliário urbano e paisagismo, localizado na Região Administrativa do Pôr do Sol - RA-SOL, que faz a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal e a MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS S/A, CNPJ nº 17.992.979/0001-24, lembrando que já foi realizado o Recebimento Provisório (157569225).

Art. 2º A Comissão mencionada no artigo anterior será composta pelos Servidores:

I - da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura - SODF:

a) AIRES CERCHI SOARES, matrícula nº 973.451-1; e

b) JOÃO RODOLFO BERTINI SILVA DE JESUS, matrícula nº 284.914-3.

Art. 3º Compete a esta Comissão receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionado no Art. 1º, bem como emitir documento de Termo de Recebimento Definitivo.

Art. 4º A Comissão será coordenada pelo Servidor JOÃO RODOLFO BERTINI SILVA DE JESUS, matrícula nº 284.914-3.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.176, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR o servidor ALESSANDRO MACEDO SANTOS, matrícula nº 01974769, para substituir o servidor ELIZEU DE JESUS LOPES, matrícula nº 0221525x, no cargo de GERENTE DA GITIN do DER/DF, Símbolo CPE-07, no período de 08/01/2025 a 17/01/2025, por motivo de Férias regulamentares do titular.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.177, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Gestão e Fiscalização Rodoviária - GHGFR, nos termos da Lei nº 7.102/2022, ao servidor VALDIR CAMPOS MARINHO, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 192.965-8, observando-se a seguinte ordem: título, percentual, data de concessão, processo SEI-GDF. Os efeitos financeiros são a partir do mês subsequente ao requerimento apresentado pelo servidor. Pós-Graduação, 25%, 01/01/2025, 0113-008068/2010.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.178, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 89, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, combinado com o artigo 3, da Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018 e com o artigo 1, da Instrução nº 04, de 25/11/2024 resolve:

VERBAR o tempo de serviço prestado pelo servidor: NILSON ROSA CALIXTO, matrícula 94.282-0, ANALISTA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA. No total de 4723 (quatro mil setecentos e vinte e três) dias, correspondendo a 12 ano (s), 11 mês (es) e 13 dia (s) conforme a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, relativo ao período de: 04/01/1977 a 04/04/1977, 01/11/1979 a 04/06/1981, 29/06/1981 a 04/06/1982, 01/07/1982 a 07/01/1984, 17/05/1984 a 11/08/1984, 01/12/1984 a 21/05/1986, 09/03/1987 a 11/06/1987, 25/06/1987 a 20/04/1988, 02/05/1988 a 29/07/1988, 08/11/1988 a 26/06/1989, 09/08/1989 a 01/08/1994. Contados somente para aposentadoria, conforme o processo SEI Nº 00113-00026718/2024-43.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 201, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, e a ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CIÊNCIA, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA-AECEC, visando o apoio à realização do Projeto "MULHERES DO AMANHÃ: VOZES E AÇÕES PELO FUTURO", conforme processo SEI 04011-00007619/2024-43.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão de Gestão da Parceria os servidores NERRISE RAIANE VIEIRA BENTHER, matrícula 028.115-96, que atuará como Presidente, e HÉLIO MATHEUS SILVA DE SOUZA - matrícula 028.395-63 - que atuará como membro, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no artigo 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e nos termos do artigo 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, fazendo juntar no relatório de monitoramento e acompanhamento da parceria fotografias e/ou vídeos, bem como toda a documentação necessária para comprovação da execução, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

PORTARIA Nº 226, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ALESSANDRA ALEXANDRE PEREIRA, matrícula nº 1710864-0, Símbolo CC-06, de Assessor, da Gerência de Avaliação e Precificação de Parcerias, da Diretoria de Contratos e Parcerias, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, IZABEL DANTAS FERREIRA, matrícula nº 1710762-8, de Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Avaliação e Precificação de Parcerias, da Diretoria de Contratos e Parcerias, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC, no período de 30 e 31/12/2024 a 02 e 03/01/2025, por motivo de recesso de fim de ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARA RORIZ

PORTARIA Nº 227, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar NATHAN RODRIGUES BARBOSA, matrícula nº 1715735-8, Símbolo CC-06, Assessor, da Gerência de Atendimento Itinerante, da Diretoria de Atendimento à Comunidade, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ANA PAULA DA SILVA NOGUEIRA PINHEIRO, matrícula nº 1710734-2, de Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Ações Comunitárias, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, no período de 30 e 31/12/2024 e 02 e 03/01/2025, por motivo de recesso de fim de ano e de 09/01/2025 a 23/01/2025, por motivo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARA RORIZ

PORTARIA Nº 228, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ANA LÚCIA LEMOS ROSA, matrícula nº 1711492-6, Símbolo CPE-07, Assessora Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ANDRÉ LUIZ DA CRUZ MARQUES, matrícula nº 1710871-3, Símbolo CPE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou em vacância de cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARA RORIZ

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 222 de 12 de dezembro de 2024, publicada no DODF nº 239, de 16 de dezembro de 2024, pág.48, o ato que designou JENIFER DE OLIVEIRA FEITOSA, matrícula nº 1.710.751-2 para substituir a Diretora, Símbolo CNE-07, ONDE SE LÊ: "...no período de 06/01/2025 a 25/01/2025 por motivo de férias...", LEIA-SE: "...em todos os afastamentos legais da titular...".

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
E ECONOMIA CRIATIVA**

PORTARIA Nº 340, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio do Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Dispensar DANIELE GALVÃO PESTANA NOGUEIRA, matrícula nº 238.584-8 da condição de membro da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD, instituída pela Portaria nº 316, de 16 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 157, de 20 de agosto de 2019, e alterada pela Portaria nº 129, de 16 de junho de 2020, publicado no DODF nº 113, de 18 de junho de 2020; Portaria nº 62, de 11 de abril de 2022, publicada no DODF 71, de 13 de abril de 2022; Portaria nº 256, de 04 de outubro de 2023, publicada no DODF 188, de 05 de outubro de 2023; Portaria nº 303, de 09 de novembro de 2023, publicada no DODF 211, de 10 de novembro de 2023; e pela Portaria nº 27, de 27 de fevereiro de 2024, publicada no DODF de 40 de 28 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Designar como membros da mencionada Comissão os servidores LILIAN BRANCO CAMPOS, matrícula nº 174653-7, MARIA INÊS ALVES DE SOUZA, matrícula nº 238583-X, BEATRIZ COROIA DO COUTO, matrícula nº 156948-1, BRUNO LINO ROCHA, matrícula 241.291-8, GABRIEL ALVES DE MIRANDA CARVALHO, matrícula nº 240562-8, KEYCIANE SANTOS ARAÚJO, matrícula nº 241288-8, PATRÍCIA SILVA DO NASCIMENTO, matrícula nº 259896-5 e RAQUEL CÂNCIO DA CRUZ FERREIRA, matrícula 241381-7.

Parágrafo Único - Designar LILIAN BRANCO CAMPOS, matrícula nº 174653-7, para as atribuições de Presidente e MARIA INÊS ALVES DE SOUZA, matrícula nº 238583-X, para exercer as atribuições de Presidente substituto da referida Comissão, nos afastamentos legais da titular, por meio de ata.

Art. 3º A comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos imprescindíveis ao desempenho de suas funções, devendo os setores desta Secretaria prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 4º Os membros da referida Comissão ficam previamente autorizados, quando convocados pelo sua Presidente, ao desempenho exclusivo das atividades constantes do Decreto nº 24.204/2003, por até meio período diário semanal, podendo, mediante necessidade de serviço, permanecer por período superior, desde que anuído pela chefia imediata.

Art. 5º Considerar convalidados todos os atos praticados pela Comissão dissolvida por este instrumento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO ABRANTES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 771, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art.1º Designar os servidores FLÁVIA AGUIAR DUTRA - matrícula nº 02385961, cargo Analista de Atividades Culturais e CARLOS AUGUSTO DA SILVA BRITO JÚNIOR, matrícula nº 02434814, cargo Coordenador, para atuarem como gestores do Termo de Fomento 183-SECEC/2024 referente ao Projeto "Marias", celebrado no âmbito da proposta nº 69 – Plataforma MROSC.

Art.2º Compete aos servidores designados acompanhar e monitorar a parceria consoante atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 772, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art.1º Designar as servidoras ALESSANDRA LUCENA BITTENCOURT - matrícula nº 02423014, cargo Analista de Atividades Culturais e ISANETE DE JESUS MACEDO, matrícula nº 02554518, cargo Diretora, para atuarem como gestoras do Termo de Fomento 184-SECEC/2024 referente ao Projeto "Encontro Automotivo Solidário 4ª Edição", celebrado no âmbito da proposta nº 102 – Plataforma MROSC.

Art.2º Compete as servidoras designadas acompanhar e monitorar a parceria consoante atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 775, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, resolve:

Art.1º Designar ADELE FERREIRA ROSA, matrícula 0241908-4, Técnico de Atividades Culturais, para substituir DAVID DE OLIVEIRA, matrícula 0243670-1, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência do Memorial dos Povos Indígenas, da Coordenação de Museu e Patrimônio, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 23 a 27/12/2024, por motivo de recesso de fim de ano da titular, conforme Processos 00150-00008106/2024-12 e 00150-00008723/2024-18.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL****SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 616, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso I, alínea "b", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 2º da Lei Complementar Distrital nº 952, de 16 de julho de 2019, e o que consta do Processo nº 00431-00032573/2022-09, resolve:

Art. 1º Aditar a Ordem de Serviço nº 78, de 02 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 27, de 07 de fevereiro de 2023, pág. 72, para fazer constar o nome de MARIA DE FÁTIMA DA SILVA VALERIANO, cônjuge do ex-servidor, na qualidade de pensionista vitalícia, no ato que converte em pecúnia licenças-prêmios por assiduidade, em razão do óbito de JOSÉ APARECIDO VALERIANO, matrícula 1032976, Auxiliar em Desenvolvimento e Assistência Social.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

YAN DE OLIVEIRA CARVALHO

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.009, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de RODRIGO CRUZ DOS SANTOS, matrícula 02773325, para substituir DAYSE CAROLINA HAMMARSKJELD DOS SANTOS MARTINS, matrícula 02825562, Diretor, Símbolo CNE 07, da Diretoria de Engenharia, Arquitetura e Projetos/COLOMSUAG/SEEDS, no período de 02/12/2024 a 04/12/2024, em razão de dispensa de ponto, e no dia 06/12/2024, em razão de abono de ponto, conforme processo 00431-00021952/2024-27.

FREDERICO ALBUQUERQUE LOBO DE CARVALHO CHAGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.010, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de PATRÍCIA QUIDUTE TELES DE LIMA, matrícula 01759108, para substituir ANDRÉ LUIZ TRIGUEIRO SANTORO, matrícula 02157616, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Serviços Especializados em Abordagem Social/DISEFI/CPISM/SUBSAS, no período de 30/12/2024 a 03/01/2025, em razão de recesso, conforme processo 00431-00013181/2024-02.

FREDERICO ALBUQUERQUE LOBO DE CARVALHO CHAGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.011, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de DEBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS, matrícula 02240939, para substituir RAQUEL SANTOS DE GODOI, matrícula 01976559, Coordenadora, Símbolo CPE 06, da Coordenação de Gestão de Pessoas/SUAG/SEEDS, nos dias 27/06, 22/08, 23/08 e 11/12/2024, em razão de abono de ponto, conforme processo 00431-00000735/2024-01.

FREDERICO ALBUQUERQUE LOBO DE CARVALHO CHAGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.012, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de BRUNA VASCONCELOS MARTINS, matrícula 02803879, para substituir KEULA MIRIELLE BARBOSA DA SILVA, matrícula 02809168, Gerente, Símbolo CC 08, do Centro de Referência de Assistência Social do Areal-Águas Claras/DAIF/CPSB/SUBSAS/SEEDS, nos períodos de 16/12/2024 a 25/12/2024 e 30/12/2024 a 03/01/2025, em razão de férias e recesso, conforme processo 00431-00014192/2023-11.

FREDERICO ALBUQUERQUE LOBO DE CARVALHO CHAGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.013, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de FLAVIANA ARAUJO SANTANA MELO, matrícula 01768751, para substituir ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA JORDÃO EMERENCIANO PONTES, matrícula 02783428, Coordenadora, Símbolo CPE 06, da Coordenação de Proteção Social Básica/SUBSAS/SEEDS, no período de 30/12/2024 a 03/01/2025, em razão de recesso, conforme processo 00431-00011870/2024-74.

FREDERICO ALBUQUERQUE LOBO DE CARVALHO CHAGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.021, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de REIJANE SANTOS DE SOUZA FERREIRA, matrícula 02791498, para substituir AMANDA CAMPINA DOS SANTOS MONTALVÃO, matrícula 01768174, Gerente, Símbolo CPC 08, do Centro de Referência Especializado para População de Rua de Taguatinga/DISEFI/CPSM/SUBSAS/SEEDS, no período de 25/11/2024 a 06/12/2024, em razão de férias, conforme processo 00431-00026037/2024-28.

FREDERICO ALBUQUERQUE LOBO DE CARVALHO CHAGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.022, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere na alínea b, do inciso II, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade aos servidores a seguir relacionados, conforme artigo 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, c/c o artigo 3º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019: CAMILLA SPINDULA MOREIRA, matrícula 0179079X, referente ao 3º quinquênio, no período de 11/06/2019 a 01/07/2024, conforme processo nº 00431-00005512/2020-07; KARINY GERALDA ALVES VEIGA, matrícula 01768476, referente ao 3º quinquênio, no período de 14/03/2019 a 22/06/2024, conforme processo nº 00431-00026809/2024-21; ANTONIO CEZAR NASCIMENTO DE BRITO, matrícula 01792733, referente ao 3º quinquênio, no período de 08/06/2019 a 05/06/2024, conforme processo nº 00431-00019062/2024-55; MARCO TULIO DA SILVA, matrícula 01038001, referente ao 4º quinquênio, no período de 24/04/2018 a 23/04/2023, conforme processo nº 00431-00008250/2019-91; LUIS AUGUSTO GOMES XIMENES DE MELO XAVIER, matrícula 01729705, referente ao 3º quinquênio, no período de 05/11/2018 a 03/11/2023, conforme processo nº 04011-00004319/2024-11; MARCIA BITTENCOURT COELHO, matrícula 01744933, referente ao 3º quinquênio, no período de 03/01/2019 a 01/01/2024; FREDERICO CARDOSO NUNES MACHADO, matrícula 01744895, referente ao 3º quinquênio, no período de

04/01/2019 a 02/01/2024; JOAO DIAS SOARES, matrícula 01022407, referente ao 8º quinquênio, no período de 01/03/2019 a 27/02/2024, conforme processo nº 00431-00010969/2019-91; e FRANCISCO DE JESUS, matrícula 01023500, referente ao 8º quinquênio, no período de 01/04/2019 a 29/03/2024, conforme processo nº 00101-0000004/1993.

FREDERICO ALBUQUERQUE LOBO DE CARVALHO CHAGAS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 182, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 113, de 31 de Julho de 2019 e nos termos do art. 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de Dezembro de 2011, e considerando o conteúdo do Processo SEI Nº 00390-00008896/2023-13, resolve: DESIGNAR CRISTINA GOMES, matrícula 02829037, para substituir a Chefe, da Unidade de Gestão do Estudo de Impacto de Vizinhança, da Subsecretaria de Apoio ao Licenciamento, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, no período de 30/12/2024 a 15/01/2025.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 183, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 113, de 31 de Julho de 2019 e nos termos do art. 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de Dezembro de 2011, e considerando o conteúdo do Processo SEI Nº 00390-00008896/2023-13, resolve: DESIGNAR GIOVANNA LEAL GALVÃO DE ARAUJO, matrícula 02854872, para substituir a Diretora, da Diretoria de Execução de Contratos e Convênios, da Coordenação de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, no período de 19/12/2024 a 27/12/2024.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

INSTRUÇÃO Nº 49, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024 (*)

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno do SLU, em consonância com o Decreto nº 45.771, de 08 de maio de 2024, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, resolve:

Art. 1º Atualizar a Instrução nº 87/2021 - SLU/PRESI, publicada no DODF nº 100, pág. 74, de 28 de maio de 2021 (62831123).

Art. 2º Designar como Encarregado Setorial a servidora JULINHA BATISTA BORGES, matrícula 279.081-5, Chefe da Unidade Interna do SLU e como Suplente a servidora MARIANA DUTRA MORAES GOMES, matrícula 284.999-2, Chefe da Procuradoria Jurídica do SLU.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 218, de 13 de novembro de 2024, página 46.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 199, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando a obrigatoriedade de atender ao princípio da continuidade dos serviços públicos; e considerando, ainda, a necessidade de reforçar o quantitativo de servidores em unidades vitais da SEDET, resolve:

Art. 1º Colocar a servidora NUBIA FERREIRA DA SILVA GOMES, Matrícula 282.565-1, Assessora Especial da Subsecretaria de Apoio às Áreas de Desenvolvimento

Econômico (Saade), à disposição da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Ceilândia, por necessidade do serviço.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

PORTARIA Nº 200, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando a obrigatoriedade de atender ao princípio da continuidade dos serviços públicos; e considerando, ainda, a necessidade de reforçar o quantitativo de servidores em unidades vitais da SEDET, resolve:

Art. 1º Colocar o servidor ALAN KARDEC DO CARMO, Assessor do Núcleo de Cadastro e Atendimento aos Alunos, à disposição da Coordenação de Operações da Fábrica Social - Unidade da Papuda, por necessidade do serviço.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 194, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00001908/2024-13, resolve:

DESIGNAR a servidora JÉSSIA ALLANA DIAS MOREIRA, matrícula nº 0275910-1, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o servidor RODRIGO TRINDADE LUZ, matrícula nº 0278135-2, Diretor da Diretoria de Viabilidade e Análise - DVIA, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 23 a 27 de dezembro de 2024, por motivo de recesso de natal do titular da unidade, conforme constam no Processo SEI nº 04019-00004820/2024-53.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 195, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00004927/2024-00, resolve:

DESIGNAR o servidor PAULO ISIDÓRIO MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 0280692-4, Assessor - CC-07, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora JÉSSIA ALLANA DIAS MOREIRA, matrícula nº 0275910-1, Gerente da GERÊNCIA DE VIABILIDADE E PRE ANÁLISE II - CNE-08, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 30/12/2024 a 03/01/2025, por motivo de usufruto do recesso de fim de ano, da titular da unidade, conforme constam no Processo SEI nº 04019-00004820/2024-53.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

CONTROLADORIA-GERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Prorrogação de prazo de tomadas de contas especiais.

O SUBCONTROLADOR DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência estabelecida pela Lei Distrital nº 3.862, de 30 de maio de 2006, publicada no DODF nº 103, de 31 de maio de 2006, p. 03, combinado com o Art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 44, de 07 de março de 2019 e considerando que o valor do prejuízo ocasionado ao Erário do Distrito Federal, relativo aos processos em questão, é inferior à alçada estabelecida no inciso I do Art. 24 da Instrução Normativa nº 03/2021-TCDF, de 15 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 245, de 31 de dezembro de 2021, não tendo sido a tomada de contas especial instaurada por determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão das Tomadas de Contas Especiais a que se referem os processos nº

00480-00003579/2024-74, 00480-00003576/2024-31, 00480-00003580/2024-07, 00480-0000424/2021-33, 00480-00001774/2021-17, 00480-00000840/2023-01, 00060-00572562/2021-70 e 00480-00002138/2023-74.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELISSON SANTOS CASTRO

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 188, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão Executiva do Contrato nº 029/2020, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, cujo objeto consiste na prestação, de forma contínua, do serviço B-Cadastro do SERPRO, fornecimento das bases de dados de CPF, CNPJ, CNO e DAU atualizadas por uma rede Blockchain, de acordo com as especificações técnicas, conforme consta do processo nº 00401-00010119/2024-62, a saber: DYMAS JÚNIOR DE SOUZA OLIVEIRA, Matrícula nº 0011254 (Gestor do Contrato); RAFAEL SADO ANDRADE, Matrícula nº 0011278 (Fiscal Técnico) e GIULIANO FERREIRA DE MATOS, Matrícula 0001110-8 (Fiscal Administrativo).

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010, e nos artigos 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330/2023.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de gestor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO RICARDO VIANA LIMA

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 492, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 04/2024-e, resolve:

DESIGNAR VINICIUS PIANTE SALLES SILVA, matrícula nº 1947, Analista Administrativo de Controle Externo, Classe A, Padrão 21, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Auxiliar de Gabinete, símbolo FC-01, do Gabinete da Secretaria-Geral de Administração.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 493, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inc. III, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 00600-00006554/2021-85, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 294, de 15 de agosto de 2024 e a Portaria nº 381, de 08 de outubro de 2024, publicadas respectivamente no DODF nº 158, de 19 de agosto de 2024, e no DODF nº 194, de 9 de outubro de 2024, mantendo ininterrupta a designação do servidor MAURI SIQUEIRA MONTESSI, matrícula nº 1636, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, na função de confiança de Assistente Administrativo, Símbolo FC-02, da Divisão de Planejamento e Modernização Administrativa.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 494, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 3/2024-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso II, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, ANA PAULA COSTA RESENDE DA SILVA, matrícula nº 1329, servidora comissionada sem vínculo efetivo, para exercer, em substituição, no período de 26 de dezembro de 2024 a 14 de janeiro de 2025, o cargo de natureza especial de Consultor Jurídico, símbolo CNE-2, da Consultoria Jurídica da Presidência, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 250/2017.

MÁRCIO MICHEL

SEÇÃO III

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 54/2024
PROCESSO SEI Nº 04043-00001898/2024-73. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL X AMAZON EXPLORERS MANAUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.389.953/0001-44. DO OBJETO: contratação de empresa especializada em gerenciamento de viagens (Travel Management Company – TMC) para prestação de serviços de agenciamento de viagens, locação de veículos, hotelaria e seguro-viagem para atender as necessidades da Vice-Governadoria do Distrito Federal, conforme especificações constantes no Termo de Referência, por meio do registro de Ata de Registro de Preços nº 07/2024. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 530.005,30 (quinhentos e trinta mil cinco reais e trinta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: Unidade Orçamentária: 100101 - Vice-Governadoria do Distrito Federal. Nota de Empenho: 2024NE00455 (159226633), no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), emitida em 20/12/2024, sob o evento nº 400091, na Modalidade Estimativo, sob o programa de trabalho: 04.122.8203.8517.0109. Natureza de Despesa: 3.3.90.33. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: 2024NE00456 (159226698), no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), emitida em 20/12/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, sob o programa de trabalho: 04.122.8203.8517.0109. Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recurso: 100. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA, na qualidade de Subsecretária de Administração Geral - Substituída da Vice-Governadoria do Distrito Federal. Pela Contratada: CAIO LUCAS TUPINAMBA BARROS, na função de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 47.633/2023
Processo nº 00040-00018692/2022-17. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Secc/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a GENSET SOLUTIONS INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: rescindir o Contrato nº 47633/2023 com fundamento no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, com base na justificativas apresentadas pela área demandante, por intermédio dos Despachos - SEEC/SEQUALI/SUBVAL/COP/GEBIB, a contar da assinatura deste Termo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo entra em vigência a contar da assinatura deste instrumento. DA ASSINATURA: 18/12/2024. DOS SIGNATÁRIOS: pela SEEC: NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52.634/2024
Processo nº 04044-00006151/2024-83. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE, e a NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.522.669/0001-92, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: fornecimento e distribuição de energia elétrica, à Secretaria de Estado de Economia do DF - SEEC, número de identificação 564.880-7, especificamente para a Agência de Atendimento da Receita do S.I.A e a Gerência de Fiscalização de Mercadoria em Trânsito/SUREC/SEEC, localizadas no Setor de Indústria e Abastecimento - Trecho 01 lote "H" - SAPS -DF, Brasília -DF, 70297-400. DO VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 219.501,84 (duzentos e dezenove mil quinhentos e um reais e oitenta e quatro centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990-0004; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 1500. O empenho é de R\$ 49.997,64 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos), conforme Nota de Empenho inicial nº 2024NE24451, emitida em 10/10/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativa. DA VIGÊNCIA: prazo indeterminado, a contar da data de assinatura. DA ASSINATURA: 23/11/2024. DOS SIGNATÁRIOS: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Economia, pela CONTRATANTE; e FABIOLA MARIA DA CRUZ ALMEIDA e GUSTAVO ALVARES SANTOS, NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A, pelo CONTRATADA.

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2023
Processo: 04006-00000204/2023-64 – Das Partes: DF-PREVICOM, na qualidade de CONTRATANTE, MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A., na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Seguro de Vida em Grupo, com cobertura básica, incluindo Assistência Funeral para os colaboradores da Fundação de Previdência Complementar dos Servidores do Distrito Federal. DO VALOR: R\$ 3.233,40 (três mil, duzentos e trinta e três reais e

quarenta centavos). DOS SIGNATÁRIOS: Pela DF-PREVICOM: BRUNO DE FREITAS ANDRADE MACEDO e pela CONTRATADA: NELSON EMILIANO COSTA e GABRIEL D ARROCHELLA LIMA SALLABERRY, ambas as partes na qualidade de representantes legais.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2024

Processo: 04006-00000195/2024-92 – Das Partes: DF-PREVICOM, na qualidade de CONTRATANTE, B3 S. A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Contratação de plataforma especializada em negociação de títulos de renda fixa da B3, projetada e desenvolvida para aproveitar a tecnologia nativa em nuvem, permitindo a negociação de títulos públicos pré e pós fixados, futuros, créditos de carbono e em breve títulos privados. DO VALOR: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). DOS SIGNATÁRIOS: Pela DF-PREVICOM: DANIEL VICENTE EVALDTI DA SILVA e pela CONTRATADA: FERNANDO TEIXEIRA SANTOS BIANCHINI e RAFAEL BARATA BIGATAN, ambas as partes na qualidade de representantes legais.

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024

Extrato do Contrato nº 05/2024, celebrado entre o Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF CODEPLAN e a empresa REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA. CNPJ nº 65.149.197/0002-51; Processo nº 04031-000012184/2024-76. Objeto: Tem por objeto a aquisição de 7 (sete) TVs de 55 polegadas e 1 (uma) TV de 75 polegadas, para atender as demandas do IPEDF CODEPLAN, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 024/2023/SEPLAG MT, resultante do Pregão Eletrônico Edital do Pregão nº. 023/2023/SEPLAG MT. O Contrato terá vigência de 12 (meses), contados da data da última assinatura. Valor total do contrato: R\$ 17.024,90 (dezesete mil, vinte e quatro reais e noventa centavos). Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0020. Natureza de Despesa: 44.90.52.33. Fonte: 100. Nota de Empenho nº 2024NE00705, datada de: 13/12/2024, sob o evento nº 400091. Data das Assinaturas: 19/12/2024. Assinam pela Contratante: MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO, Presidente; e MARCOS DA SILVA AMARO, Diretor de Administração Geral. Pela Contratada: LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO, Sócio - Administrador.

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA DE ATACADO E GOVERNO
SUPERINTENDÊNCIA DE MOBILIDADE

NOTIFICAÇÃO - USO INDEVIDO DOS CARTÕES DO SBA

O Banco de Brasília S/A notifica os usuários de cartões do SBA/DF relacionados no comunicado disponível no link <https://brbnoivo.br.com.br/mobilidade/comunicados-uso-indevido/> quanto à abertura de Processo Administrativo para apuração de uso indevido. Informamos o prazo de até 10 (dez) dias corridos para apresentação de defesa, a contar da data desta publicação.

SAULO NACIF ARAUJO
Superintendente de Mobilidade

BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Financeira BRB nº 2024/023, celebrado entre a BRB - Crédito, Financiamento e Investimento SA e a INCONTA PLATAFORMA DIGITAL. Assinatura do contrato 19/12/2024. Modalidade: Parceria de Negócios. Objeto: Plataforma digital para captação e encaminhamento de propostas de operações de crédito captadas por um correspondente no país da Financeira BRB. Vigência: 12 meses da assinatura. Fundamentação legal na Lei 13.303/16, art. 28, § 3º. Cobertura orçamentária: Orçamento de investimento e dispêndio, natureza 4-dispêndio das estatais e fonte 1-geração própria. Valor estimado total para o prazo de 12 meses de contrato: R\$ 11.640.711,68. Signatários: pelo contratante Dario Oswaldo Garcia Junior e pela contratada, Alexandre Jayme Oliveira Pedreiro. Processo: 1526/2024.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 129/2021
Processo: 04001-00000788/2021-47. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e OFTALMOCLINIC SS LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE05405, emitida em 09/12/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real) PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, WALTER PIRES DE OLIVEIRA JUNIOR, representante da empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 133/2021
Processo: 04001-00000816/2021-26. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA OTO NORTE LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE05449, emitida em 10/12/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, DIEGO SILVA WANDERLEY, representante da empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 309/2021
Processo: 04001-00000837/2021-41. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA TAGUATINGA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE05456, emitida em 10/12/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, ALEXANDRE MORALES CASTILLO OLMEDO, representante da empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 311/2021
Processo: 04001-00000076/2022-17. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e ANGIOCOR - CENTRO DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DE DOENÇAS CARDIOVASCULARES SOCIEDADE SIMPLES LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE02038, emitida em 07/05/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, VALDIRENE GOMES DE OLIVEIRA LINS, representante da empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 315/2021
Processo: 04001-00000116/2022-12. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e AVALON DERMATOLOGIA E OFTALMOLOGIA SS LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE02358, emitida em 17/05/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, ORLANDO OLIVEIRA DE MORAIS, representante da empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 334/2021
Processo: 04001-00000363/2022-19. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNIMÉDICOS - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE02317, emitida em 16/05/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, LUÍS ALBERTO SUÁREZ BARBA, representante da empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 340/2021
Processo: 04001-00000095/2022-35. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e FISIOLIFE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE02697, emitida em 05/06/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, CARLINDA CARLOS MOREIRA, representante da empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 345/2021
Processo: 04001-00000144/2022-30. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE05446, emitida em 10/12/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, GUILHERME RAVAZZI MALULY, representante da empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 353/2021
Processo: 04001-00000421/2022-12. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA DE OLHOS TEIXEIRA PINTO LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE05420, emitida em 10/12/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, ANDERSON GUSTAVO TEIXEIRA PINTO e RAFAEL TEIXEIRA PINTO, representantes da empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 376/2021
Processo: 04001-00000361/2022-20. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e ASSOCIAÇÃO DO CORPO CLÍNICO DE BRASÍLIA - ACB, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE00715, emitida em 04/03/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, MÁRIO ERNESTO RODRIGUES, representante da empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 387/2021
Processo: 04001-00000389/2022-67. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e FÍSIO E TERAPIA - CENTRO DE REABILITAÇÃO LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE02341, emitida em 17/05/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, CARLINDA CARLOS MOREIRA, representante da empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 399/2021
Processo: 04001-00000655/2022-51. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA MÉDICA DE HEMATOLOGIA E OFTALMOLOGIA BETTARELLO S/S, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE05374, emitida em 09/12/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, RENATA LEAL BARBOSA BETTARELLO, representante da empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 400/2021
Processo: 04001-00000401/2022-33 PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA DE CARDIOLOGIA LIFE LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE01947, emitida em 03/05/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$1,00 (um real) PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, ADEILDO MAURÍCIO TAVARES, representante da empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 406/2021
Processo: 04001-00000434/2022-83. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e ALENCASTRO ALMEIDA SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE01929, emitida em 02/05/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, DÉBORA MARINHO AVELAR, representante da empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 408/2021
Processo: 04001-00000381/2022-09. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e CAMI - CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR DA INFÂNCIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE01806, emitida em 26/04/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, SAMARA RACHEL ROSA ANDRADE, representante da empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 412/2021
Processo: 04001-00000420/2022-60. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA POLISSONO NORTE LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE05419, emitida em 10/12/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, DIEGO SILVA WANDERLEY, representante da empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 426/2021
Processo: 04001-00000424/2022-48. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA SUL DE OFTALMOLOGIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE01808, emitida em 26/04/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, LEONARDO LUJAN GONZALEZ e RAUL FERNANDES MARINHEIRO NETO, representantes da empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 435/2021
Processo: 04001-00000455/2022-07. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e VISÃO - INSTITUTO POLICLÍNICA DE SAMAMBAIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE00130, emitida em 15/01/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, LEONARDO LUJAN GONZALEZ e RAUL FERNANDES MARINHEIRO NETO representantes da empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 456/2021
Processo: 04001-00000408/2022-55. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e SINAPSE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE05403, emitida em 09/12/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, KARLA ANDREIA METTE WALDRICH TAUILL, representante da empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 464/2021
Processo: 04001-00000346/2022-81. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE05401, emitida em 09/12/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, GUILHERME RAVAZZI MALULY, representantes da empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 483/2021
Processo: 04001-00000372/2022-18. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE01736, emitida em 24/04/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, MARNE DE FREITAS GOMES, representante da empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 487/2021
Processo: 04001-00000430/2022-03. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA BEM ESTAR FISIOTERAPIA & ESTÉTICA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE01813, emitida em 26/04/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, JOSELIA FERREIRA SILVA MENON, representante da empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 492/2021
Processo: 04001-00000404/2022-77. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA MÉDICA CENTRAL DA SAÚDE LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE01742, emitida em 24/04/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, CRISTIANE MACHADO GONÇALVES SOARES, representante da empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 494/2021
Processo: 04001-00000453/2022-18. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e MOTUS FISIOTERAPIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE05371, emitida em 09/12/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, ANDREIA BATISTA GONZAGA, representante da empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 508/2021
Processo: 04001-00000392/2022-81. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e INSTITUTO ORTOPÉDICO E MEDICINA ESPORTIVA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE00134, emitida em 15/01/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, JOSÉ HUMBERTO DE SOUZA BORGES, representante da empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 520/2021
Processo: 04001-00000387/2022-78. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e INSTITUTO HOSPITALAR DE FISIOTERAPIA - IHF LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE00154, emitida em 15/01/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, TATIANA RODRIGUES CARDOSO, representante da empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 531/2022
Processo: 04001-00001070/2022-59. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e ARTOS ORTOPEDIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE05390, emitida em 09/12/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, ARNALDO ALEXANDRE ALVES DE ARAÚJO e ISOLDA LEAL TELINO ALVES, representantes da empresa.

EXTRATO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 541/2022
Processo: 04001-00001849/2022-74. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e PEDRO ALVIM NETO, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE05384, emitida em 09/12/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, PEDRO ALVIM NETO, representante da empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 579/2024
Processo: 04001-00000300/2024-24. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e UNINEP - UNIDADE DE NEUROLOGIA E PSICOLOGIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE00594, emitida em 27/02/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, RAFAEL MARQUES BACELAR PORTELA, representante da empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 627/2024
Processo: 04001-00002794/2024-81. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA COMPASSIO SAÚDE INTEGRADA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE03456, emitida em 17/07/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, LARISSA PEREIRA MOREIRA, representante da empresa.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento (MROSC) nº 10/2024. SIGGO Nº 027981. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO ELISEDAPE, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 24.342.283/0001-18. Objeto: retificação do plano de trabalho anexo ao termo de fomento (MROSC) nº 10/2024, em razão de determinação constante no Termo de Aprovação 101 (158492321) c/c Termo de Correção de Documento (158551289) no qual determina-se a retirada dos itens 2.1.4 e 3.1.4 do Plano de Trabalho (158258892), com os ajustes necessários, inclusive quanto ao valor do Projeto, efetivados no Plano de Trabalho Anexo ao Termo de Fomento. Registra-se que a presente alteração visa corrigir erro material e adequar o termo de parceria às condições

aprovadas, não significando novas alterações além do previamente aprovado. Para fins de transparência e acompanhamento dos gestores, o Termo de Fomento ajustado está descrito integralmente no Anexo Único do presente termo aditivo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00445952/2024-11. Data de Assinatura: 24/12/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela Empresa: ELIAS DE ALBUQUERQUE LOURENÇO. Publicação do Ajuste Original: 13/12/2024.

EDITAL Nº 51, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e do art. 72 do Regimento Interno da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), aprovado pela Instrução FEPECS nº 4, de 21 de junho de 2002, publicado no DODF nº 216, de 11 de novembro de 2002; considerando o Processo Seletivo de Preceptores para o Exercício da Atividade de Preceptor nos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde - ESCS - Seleção 2025, regido pelo Edital SES/DF nº 47/2024, de 12 de novembro de 2024, Extrato de Edital publicado no DODF Nº 218, de 13 de novembro de 2024, págs. 50 à 53, disponível na íntegra no site da FEPECS, endereço eletrônico https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/processo_SEI-GDF_00064-00004733/2024-72, RESOLVE:

1. Tornar sem efeito o Edital Nº 49, de 11/12/2024, publicado no DODF Nº 239, de 16/12/2024, que homologou o resultado final do Processo Seletivo de Preceptores para o Exercício da Atividade de Preceptor nos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde - ESCS - Seleção 2025.

2. HOMOLOGAR, na forma do ANEXO ÚNICO, o resultado final do Processo Seletivo.

2.1 A relação dos candidatos obedece a seguinte ordem: vaga a que concorre, nome do candidato, matrícula da SES, pontuação final e classificação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ANEXO ÚNICO

2, Bruna Ilha Pereira, 1436790-4, 19,5, Classificado 1º; 3, Fernanda Thais Ferreira de Paiva, 17043832, 25,75, Classificado 1º; 3, Bruna Barbosa de Oliveira, 14367920, 18, Classificado 2º; 3, Camila Simões Ribeiro, 1435698-8, 11,25, Classificado 3º; 4, Aclair Alves Ferreira Dallagrana, 14404745, 10, Classificado 1º; 5, Ana Luiza Sturion Grisoto, 156478-1, 24,5, Classificado 1º; 5, Raquel Barreto de Arruda Melor, 1435090-4, 14, classificado 2º; 6, Tania Cristina Walzerg, 1742418, 8, Classificado 1º; 7, Rodrigo Castro Sampaio, 1704951-2, 25, Classificado 1º; 7, Isadora de Mendonça Ribeiro Pereira, 17069181, 14, Classificado 2º; 7, Claudia Benjamin Moreira Borges, 128409-6, 14, Classificado 3º; 8, Virginia Gila de Amorim, 138678-6, 24,5, Classificado 1º; 8, Tania Mara Ramos Marcial, 157164-8, 14, Classificado 2º; 8, Ghislaine Maria de Oliveira Barros, 16823184, 14, Classificado 3º; 9, Simone Silva Noronha Paiva, 172429-0, 25, Classificado 1º; 9, Marúcia Valença Barbosa de Miranda, 137588-1, 24, Classificado 2º; 9, Marlise Vieira de Matos, 173890-9, 19,25, Cadastro Reserva 1º; 13, Mario Capp Neto, 152666-9, 16, Classificado 1º; 18, José Melo Macedo Neto, 01927469, 10,5, Classificado 1º; 19, Guilherme Otavio Morais de Carvalho, 16973763, 11,25, Classificado 1º; 20, Lays de Souza Parente, 16585550, 10, Classificado 1º; 20, Marcella Bastos Persiano, 17183545, 9, Cadastro Reserva 1º; 21, Luciani Fiori Leão, 01442228, 36,25, Classificado 1º; 21, José Bernardo Marçal de Souza Costa, 01596195, 25, Cadastro Reserva 1º; 21, José Eduardo Rocha Gonçalves, 16972759, 16, Cadastro Reserva 2º; 26, Flávia Ribeiro Rocha, 1702572-9, 8, Classificado 1º; 27, Andre Luis da Silva, 1675232-5, 10, Classificado 1º; 29, Tadeu de Cássio Silva, 1719459-8, 18, Classificado 1º; 30, Americo Yuiti Mori, 1697408-5, 34,75, Classificado 1º; 30, Liziane Pereira de Melo Alves, 16730194, 14, Cadastro Reserva 1º; 32, Enzo Ernani Souza e Silva, 1682068-1, 18,5, Classificado 3º; 35, Patricia Ferraz de Oliveira, 140370-2, 6, Classificado 1º; 34, Jéssica Madureira Silva Alves, 16939271, 15, Classificado 1º; 35, Scheilla Maria da Silva Freire, 0179985-1, 32,5, Classificado 1º; 35, Regina Gomes de Sousa, 0139079-1, 30,5, Classificado 2º; 35, Fabiana Feitosa Cavalcante Amancio, 1438993-2, 30, Classificado 3º; 35, Rossana Michelli Ferreira de Pontes, 0173746-5, 26, Classificado 4º; 36, Davi Oliveira Santos Pedoro, 1.440.005-7, 24,5, Classificado 1º; 36, Lara Mota Marinho, 14400421, 17,5, Classificado 2º; 39, Ana Maria Moraes Muniz Padue, 171 573-9, 24, Classificado 1º; 40, Gabriela Barasuol, 1707234-4, 12, Classificado 1º; 41, Carine Rocha Batista da Cunha, 0173936-0, 24,5, Classificado 1º; 41, Antonio Lucas Nascimento Gil, 1440998-4, 12, Classificado 2º; 43, Johnny Emanuel Ferreira Silva, 14367548, 18, Classificado 1º; 44, Tatiane Francelina Campos, 14366312, 24,25, Classificado 1º; 44, Angelica do Nascimento Sousa, 21,25, Classificado 2º; 44, Selma Coelho da Silva, 1845284, 18,25, Cadastro Reserva 1º; 46, Janaina Faria Lopes de Meireles, 0173771-6, 24,25, Classificado 1º; 46, Cynthia Alessandra Costa Brito, 0173519-5, 16,5, Classificado 2º; 46, Maria Denise de Jesus Madalena Guerra, 14363895, 12, Classificado 3º; 47, Susanne de Oliveira Martins, 1439537-1, 10, Classificado 1º; 48, Mauro Cesar Silva Machado, 1.436.840-4, 19,5, Classificado 1º; 48, Rafael Damacena de Oliveira Pereira Soares, 14388200, 16, Classificado 2º; 48, Larissa Magalhães de Freitas, 17069386, 8, Classificado 3º; 49, Willeke Clementino Slegers, 144963x, 35,5, Classificado 1º; 49, Milen Costa Mercaldo, 14351579, 18, Classificado 2º; 51, Erica da Silva Barbosa, 0156019-0, 39,75, Classificado 1º; 51, Antonio Celso da Silva Campello, 1697024-1, 16,15, Classificado 2º; 51, Luiza Carmo de Aguiar, 0173571-3, 15,5, Classificado 3º; 51, Rogerio Luiz Pinto, 0184005-3, 15,5, Cadastro Reserva 1º; 52, Jozilda de Oliveira Brasileiro Matos, 1435873-5, 14,5, Classificado 1º; 53, Edmon Martins Pereira,

1682534-9, 31,5, Classificado 1º; 53, Carolina Bernardo V. Almeida Gonçalves, 0180404-9, 21,5, Classificado 2º; 53, Etrio Ananias Pereira, 1659347-2, 12, Classificado 3º; 54, Andreyra Marques de Souza Rodrigues, 1707148-8, 11,75, Classificado 1º; 54, Patrícia de Queiroz Oliveira Melo, 1441343-4, 11,75, Classificado 2º; 54, Daniela Monici da Silva Lopes, 0154695-3, 10,5, Classificado 3º; 56, Luciano Gonçalves dos Santos, 0184053-3, 32,5, Classificado 1º; 56, Alcineia Marques Coêlho, 0156.123-5, 25,5, Classificado 2º; 56, Francisca Damara da Silva Santiago, 0180411-1, 18,75, Classificado 3º; 57, Juliana Soares de França, 0159249-1, 51, Classificado 1º; 60, José Maria Januário, 0133347-x, 24,5, Classificado 1º; 60, Neuzimar Xavier de Oliveira, 0179993-2, 20,5, Classificado 2º; 61, João Paulo dos Santos Silva, 1706994-7, 20, Classificado 1º; 61, Jaqueline Sousa Nunes, 1707193-3, 8, Classificado 2º; 62, Leila Barbosa Rezende Teixeira, 0172547-5, 20,25, Classificado 1º; 65, Sirléia Ferreira de Oliveira Souza, 1435215-x, 20,5, Classificado 1º; 67, Edilson Gomes Izaías, 0154488-8, 30,5, Classificado 1º; 67, Marcia Campos Soares, 0156474-9, 22, Cadastro Reserva 1º; 68, Leonardo Barbosa Caldas, 1709302-3, 8, Classificado 1º; 72, Ravena Rodrigues de Oliveira Costa Lobato, 1443106-8, 21,5, Classificado 1º; 73, Maressa Goncalves da Paz, 17113857, 31, Classificado 1º; 75, Eusaline Soares Siqueira, 1543709, 18,5, Classificado 1º; 75, Nayara Ferreira Cunha Costa, 1710575-7, 17,5, Classificado 2º; 81, Tayna Barbosa de Sousa, 17190959, 4, Classificado 1º; 82, Raynner Augusto Moreira Parente, 16972198, 17,5, Classificado 1º; 82, Fernando Farias Dos Santos, 142100-X, 14, Classificado 2º; 82, Vando Carlos Pacheco, 01421182, 10, Cadastro Reserva 1º; 84, Carolina Rocha Silva, 16821203, 23, Classificado 1º; 85, Thalita Reis Esselin Vieira Rassi, 16975642, 14,5, Classificado 1º; 86, Camille Caroline Ramos, 17105579, 16,25, Classificado 1º; 86, Raiane Barbosa de Moraes, 16777964, 15, Classificado 2º; 87, Raquel Meirelles Gaspar Coelho Guimarães, 22,25, Classificado 1º; 88, Karyne Jorge Elias Schreff, 1703262-8, 25, Classificado 1º; 89, Luiz Henrique Corrêa da Costa Sarmanho, 16772776, 22, Classificado 1º; 92, Cristianne Teixeira Duarte Turra, 1529714, 30,75, Classificado 1º; 92, Bárbara Rios Vellasco de Amorim Vieira, 16765095, 20, Classificado 2º; 93, Tales Brito Bessa, 192994-1, 8, Classificado 1º; 96, Karina Torres da Silva Correa, 14419157, 22,5, Classificado 1º; 96, Patricia Marques Cardoso, 1543776, 22, Classificado 2º; 97, Vera Lucia Miranda Nunes Serafim, 0137250-5, 16, Classificado 1º; 98, Stefane Caroline Carvalho Moura e Vasconcelos, 17069343, 26,75, Classificado 1º; 98, Clarissa Freire Amado, 174.171-3, 26,5, Classificado 2º; 99, Manoel do Nascimento Gomes Filho, 16808223, 28,5, Classificado 1º; 99, Luciene Emiko Arakaki, 159296-3, 28,5, Classificado 2º; 101, Hellen Régia de Avelar Rodrigues, 1736469, 20,5, Classificado 1º; 101, Maira Colodette Machado Strauss, 171550-X, 11, Cadastro Reserva 1º; 102, Ricardo Perez Jannuzzi, 14317370, 9, Classificado 1º; 103, Leonardo Fernandes Ribeiro, 16826000, 10,5, Classificado 1º; 104, Uelver Cintra Pereira Da Silva, 14362406, 14, Classificado 1º; 105, Gabriel Frauzino Gomes de Barros, 16840674, Classificado 1º; 106, Paula Porto Morem, 16734386, 18, Classificado 1º; 107, Amanda Almeida Rocha, 1673254-5, 22, Classificado 1º; 108, Eduardo Cardoso Santos, 17153832, 25, Classificado 1º; 109, Brenno Alves Nery, 16795253, 18, Classificado 1º; 110, Cassia Fernandes Nogueira Marques Saraiva, 1727621, 18, Classificado 1º; 115, Betyna Saldanha Corbal, 16782011, 33,75, Classificado 1º; 115, Thaís Dourado Reis Nóbrega, 17190916, 27,5, Classificado 2º; 116, Pedro Rodrigo Magalhaes Negreiros de Almeida, 16972864, 51, Classificado 1º; 117, Herbeth Franco Queiroz, 0162987-5, 18, Classificado 1º; 118, Igor Ferreira Vieira, 1673897-7, 22, Classificado 1º; 118, Vitor Paiva Pires, 17122686, 14,5, Cadastro Reserva 1º; 119, Fernando Fernandes Correia, 1460145, 28,5, Classificado 1º; 122, Luciana Chaves de Lemos, 01422170, 36,5, Classificado 1º; 122, Leonardo Esteves Ramos, 16765036, 21,25, Classificado 2º; 122, Mariana Mendes Pacheco de Freitas, 1718976-4, 8, Cadastro Reserva 1º; 123, Débora Pipas De Simone, 159300-5, 23,5, Classificado 1º; 123, Claudio Vendruscolo, 159.420-6, 12,25, Classificado 2º; 124, Pedro Wilson Batista Cordeiro Moura, 159.308-0, 30,75, Classificado 1º; 125, Jacqueline Maria da Silveira, 14402378, 10, Classificado 1º; 127, Israel Mariano Mendes, 137276-9, 44,5, Classificado 1º; 127, Fátima Ramez Abou Abbas Lacerda, 1458027, 23,25, Classificado 2º; 128, Lucas do Carmo Souza, 17132878, 20,5, Classificado 1º; 130, Fernando Augusto Silva Brito, 01929003, 36,5, Classificado 1º; 131, Fabiola Lamêgo Rautha Murta, 16850769, 43,25, Classificado 1º; 131, Raquel Adriana Moraes Salinas Seto Takeguma, 16850319, 38,5, Classificado 2º; 131, Rodrigo Adriano de Felippes, 17122015, 10, Classificado 3º; 132, Kelly Fabiana Almeida Tavares, 01490079, 32,5, Classificado 1º; 133, Daniel Seabra Resende Castro Corrêa, 190333-0, 42, Classificado 1º; 134, Nadyelle Noberto Soares, 1681132-1, 11,5, Classificado 1º; 134, Michele Regina da Costa Faria, 0182818-5, 11,25, Cadastro Reserva 1º; 137, Mayra andressa Marto Ferari Vieira Borges, 14422646, 28, Classificado 1º; 142, Taciana Sarmento Cardoso de Oliveira, 1425021, 39,75, Classificado 1º; 151, Fabiana Arantes de Araújo Mendes, 1949802, 18, Classificado 1º; 152, Henrique Flávio Gonçalves Gomes, 1720600, 18, Classificado 1º; 152, Renata dos Santos Batista, 16889886, 13, Cadastro Reserva 1º; 154, Cristine Daniele Von Borstel da Silva, 1672860-2, 26, Classificado 1º; 155, Bruna Côrtes Rodrigues, 1442137-2, 36,5, Classificado 1º; 155, Samuel de Souza Ferreira, 16940377, 25, Classificado 2º; 155, Rogério do Carmo Moreira, 1442007-4, 22,5, Classificado 3º; 156, Levi Bezerra Sena, 1697643-6, 36, Classificado 1º; 156, Vanessa Wolff Machado, 1682975-1, 32,5, Classificado 2º; 159, Ana Christiane Soares de Oliveira, 1659965-9, 17,5, Classificado 1º; 164, Debora Luiza Albano Fulgencio, 1697238-4, 16, Classificado 1º; 165, Cláudio José Ferreira Lima Júnior, 1927868, 35, Classificado 1º; 165, Paola Almeida dos Santos Sobral, 1.435.391-1, 27,75, Classificado 2º; 165, Meyre Hellen Ribeiro e Silva Batista, 172.167-4, 25,75, Classificado 3º; 165, Isis Waleska Santana Rodrigues Porto, 14404176, 23,5, Cadastro Reserva 1º; 166, Gabriela Silveira do Prado, 14401894, 14,5, Classificado 1º; 167, Glauciane Silva Vilarinho, 1685196x, 14,5, Classificado 1º.

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES

CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90.302/2024 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo: 09.H.02.A - CORTICOSTERÓIDES DE USO SISTÊMICO, ISOLADO, Grupo: 09.H.01. - A HORMÔNIOS DO LÓBULO ANTERIOR DA PITUITÁRIA E ANÁLOGOS e Grupo: 09.H.05.B - AGENTES ANTIPARATIREOIDEANOS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00180861/2024-24. Total de 22 itens (Ampla Concorrência e Cotas reservadas às ME/EPPs). Valor Estimado: R\$ 3.420.476,5249. Cadastro das Propostas: a partir de 26/12/2024. Abertura das Propostas: 09/01/2025 às 08:30, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90234/2024- UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº: 00060-00381042/2023-11), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): JKLAB PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATÓRIOS LTDA - CNPJ: 23.239.321/0001-49: 01 (R\$ 17,50); M A 2 COMERCIAL LTDA - CNPJ: 30.420.630/0001-86: 02 (R\$ 49,2200), 03 (R\$ 23,8000), 05 (R\$ 43,1500), 06 (R\$ 20,3500), 07 (R\$ 32,5000), 08 (R\$ 31,1500), 09 (R\$ 25,2000), 10 (R\$ 109,0000), 11 (R\$ 45,0000), 14 (R\$ 11,2200), 17 (R\$ 122,2000), 18 (R\$ 59,2200), 20 (R\$ 31,2000), 21 (R\$ 13,1500), 27 (R\$ 17,1000), 30 (R\$ 17,0000), 32 (R\$ 29,0000); DINALAB COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 32.578.926-0001-55: 15 (R\$ 12,8700), 16 (R\$ 39,2500), 17 (R\$ 22,6900); ORBITAL PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA - CNPJ: 71.443.667/0001-07: 22 (R\$ 1.518,00); MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA - CNPJ: 04.724.729/0001-61: 23 (R\$ 20,0000), 24 (R\$ 30,0000, 25 (R\$ 80,0000), 26 (R\$ 22,0000); LSC COMERCIAL LTDA - CNPJ: 22.569.484/0001-27: 28 (R\$ 450,0000), 29 (R\$ 57,0000); MERCK S/A - CNPJ: 33.069.212/0008-50: 31 (R\$ 868,35). Os itens 04, 12 e 13 restaram fracassados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 13.583,48.

QUEILA BARRETO ROCHA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO em 23 de novembro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004469, Processo SEI nº 00060-00434518/2024-13 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PERFIL HOSPITALAR, CNPJ 19.430.036/0001-33 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 27708 referente(s) à(o)(s) Caixa plástica organizadora contêiner de 56 litros em plástico transparente com tampa. Variação de até 10%, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTIMA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 395,20.

RATIFICO em 23 de novembro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-005248, Processo SEI nº 00060-00305684/2024-03 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MODA CIRURGICA, CNPJ 50.045.811/0001-87 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 34517 referente(s) à(o)(s) COLCHÃO HOSPITALAR SOLTEIRO D-33, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 15.680,00.

RATIFICO em 23 de novembro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 3711-000137, Processo SEI nº 00060-00466910/2024-13 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa VITTAMED DISTRIBUIÇÃO DE MED. E PRODUTOS PARA A SAÚDE, CNPJ 22.530.297/0001-30 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 8043 referente(s) à(o)(s) ALCOOL DE CEREAIS, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA - NOVA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 4.000,00.

RATIFICO em 23 de novembro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004486, Processo SEI nº 00060-00449985/2024-30 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ 30.337.889/0001-68 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) P08000555 referente(s) à(o)(s) AQUISIÇÃO DE MESA DE MAYO, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTIMA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 7.808,25.

RATIFICO em 23 de novembro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004497, Processo SEI nº 00060-00328286/2024-57 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ALL SUPPORT COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA, CNPJ 02.923.166/0001-05 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) P08001380 referente(s) à(o)(s)

ELETROCARDIOGRAFO PORTÁTIL, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 43.200,00.

RATIFICO em 23 de novembro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004499, Processo SEI nº 00060-00302079/2024-72 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa EXCELENCIA SAUDE, CNPJ 46.405.095/0001-24 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 25676 referente(s) à(o)(s) LANTERNA CLÍNICA LED, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.155,00.

RATIFICO em 23 de novembro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-005268, Processo SEI nº 00060-00474757/2024-06 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CAPITAL MEDH IMP DIST E REP COMERCIAL, CNPJ 24.702.356/0001-35 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 21044 referente(s) à(o)(s) METILPREDNISOLONA, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.540,00.

RATIFICO em 23 de novembro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-005267, Processo SEI nº 00060-00480584/2024-57 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL, CNPJ 08.774.906/0001-75 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 10267 referente(s) à(o)(s) CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 33.796,00.

RATIFICO em 23 de novembro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-005270, Processo SEI nº 00060-00313501/2024-15 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR, CNPJ 28.685.008/0001-58 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) P08002181 referente(s) à(o)(s) MEDIDOR DE PRESSÃO, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 4.707,98.

RATIFICO em 23 de novembro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-005271, Processo SEI nº 00060-00312117/2024-03 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa UBIFLEX COMERCIO LTDA, CNPJ 47.509.554/0001-82 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) P42008 referente(s) à(o)(s) ARMÁRIO ALTO FECHADO, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 38.250,00.

RATIFICO em 23 de novembro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 3711-000140, Processo SEI nº 00060-00482528/2024-57 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CBA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ 38.071.866/0001-66 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 10268 referente(s) à(o)(s) CLORETO DE SODIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 250 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO EMBALAGEM PRIMÁRIA, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA - NOVA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 28.560,00.

RATIFICO em 23 de novembro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 3711-000143, Processo SEI nº 00060-00482461/2024-51 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CBA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ 38.071.866/0001-66 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 34534 referente(s) à(o)(s) EQUIPO SIMPLES PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, TIPO GRAVITACIONAL, INJETOR LATERAL MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA - NOVA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 27.870,00.

RATIFICO em 23 de novembro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-005277, Processo SEI nº 00060-00490872/2024-10 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa J&M MARIANA LOPES VENTURA, CNPJ 53.398.526/0001-38 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 20015 referente(s) à(o)(s) ESPONJA MULTI USO, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.050,00.

RATIFICO em 23 de novembro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-005279, Processo SEI nº 00060-00486345/2024-19 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CBA COMÉRCIO DE PROD HOSPITALARES, CNPJ 38.071.866/0001-66 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 38952 referente(s) à(o)(s) LENÇOL DESCARTÁVEL ROLO, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 3.087,00.

RATIFICO em 23 de novembro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004507, Processo SEI nº 00060-00477893/2024-40 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa FORTE MAQUINAS E FERRAMENTAS, CNPJ 39.467.233/0001-34 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) P4800007 referente(s) à(o)(s) TRANSPALETEIRA MANUAL, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 2.198,00.

RATIFICO em 23 de novembro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-005220, Processo SEI nº 00060-00419319/2024-77 com fundamento no

artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CRISTÁLIA, CNPJ 44.734.671/0022-86 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90762 referente(s) à(o)(s) PROMETAZINA, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 384,00.

RATIFICO em 23 de novembro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 3711-000136, Processo SEI nº 00060-00360291/2024-54 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa JARDIM MEDICA LTDA, CNPJ 08.588.015/0001-24 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) P08000782 referente(s) à(o)(s) POLTRONA RECLINÁVEL PARA COLETA DE SANGUE/MEDICAÇÃO/HEMODIÁLISE, COM RODÍZIOS, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA - NOVA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 59.500,00.

RATIFICO em 23 de novembro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-005247, Processo SEI nº 00060-00433800/2024-75 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR, CNPJ 28.685.008/0001-58 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 13530 - 35809-13529 referente(s) à(o)(s) LUVAS DE LATEX PALMA ANTIDERRAPANTE P.M.G, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.355,90.

RATIFICO em 23 de novembro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004503, Processo SEI nº 00060-00455265/2024-11 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa JARDIM MÉDICA, CNPJ 08.588.015/0001-24 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) P08000601 referente(s) à(o)(s) AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE BANHO, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 31.442,40.

RATIFICO em 23 de novembro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-005192, Processo SEI nº 00060-00394691/2024-63 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa JULIO CESAR SANTOS SOUZA, CNPJ 54.179.620/0001-69 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 35477 referente(s) à(o)(s) CAIXA ORGANIZADORA 28 LITROS, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 2.104,50.

RATIFICO em 23 de novembro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-005265, Processo SEI nº 00060-00480412/2024-83 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAEVE, CNPJ 09.034.672/0001-92 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 36052 e 36169 referente(s) à(o)(s) G NITRILICA, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.942,00.

RATIFICO em 23 de novembro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-005290, Processo SEI nº 00060-00508212/2024-01 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DF MEDICAL, CNPJ 44.656.846/0001-50 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90954 referente(s) à(o)(s) AGUA PARA INJETAVEIS FRASCO OU BOLSA 500 ML, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 6.360,00.

RATIFICO em 23 de novembro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004512, Processo SEI nº 00060-00507939/2024-62 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS, CNPJ 44.734.671/0022-86 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 35916 referente(s) à(o)(s) METARAMINOL (HEMITARTARATO) SOLUCAO INJETAVEL 10 MG/ML AMPOLA IML, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 3.380,00.

RATIFICO em 23 de novembro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-005207, Processo SEI nº 00060-00410094/2024-93 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PERFIL, CNPJ 19.430.036/0001-33 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 21068 e 1038 referente(s) à(o)(s) QUETIAPINA COMPRIMIDO 25MG e QUETIAPINA COMPRIMIDO 100MG, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 660,84.

RATIFICO em 23 de novembro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-005273, Processo SEI nº 00060-00465883/2024-61 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAEVE, CNPJ 09.034.672/0001-92 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90534 referente(s) à(o)(s) ACIDO TRANEXAMICO COMPRIMIDO 250 MG, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 625,68.

RATIFICO em 23 de novembro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-005224, Processo SEI nº 00060-00418551/2024-98 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa NR DISTRIBUIDORA, CNPJ 03.322.655/0001-74 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 21019 E SULFATO FERROSO referente(s) à(o)(s) CARBONATO DE CALCIO E SULFATO FERROSO, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 678,00.

RATIFICO em 23 de novembro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-005293, Processo SEI nº 00060-00513577/2024-49 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ 09.034.672/0001-92 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90883 referente(s) à(o)(s) OXACILINA, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 11.970,00.

RATIFICO em 23 de novembro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-005262, Processo SEI nº 00060-00474290/2024-96 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa M MED COMERCIAL, CNPJ 28.387.424/0001-70 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90152 E 90526 referente(s) à(o)(s) AMINOFILINA E CIANOCOBALAMINA, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 2.662,00.

RATIFICO em 23 de novembro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-005296, Processo SEI nº 00060-00516269/2024-75 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DF MEDICAL, CNPJ 44.656.846/0001-50 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 39215 referente(s) à(o)(s) BISACODIL, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 360,00.

RATIFICO em 23 de novembro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-005253, Processo SEI nº 00060-00452369/2024-66 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS, CNPJ 08.774.906/0001-75 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 10249 referente(s) à(o)(s) GLICOSE 10 % SOLUÇÃO 500ml, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 2.566,20.

RATIFICO em 23 de novembro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-005253, Processo SEI nº 00060-00452369/2024-66 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa VERA CRUZ, CNPJ 17.908.624/0001-04 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 10245 referente(s) à(o)(s) GLICOSE 10 % 250 ml, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 3.070,00.

RATIFICO em 23 de novembro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-005298, Processo SEI nº 00060-00313877/2024-20 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CIRÚRGICA SÃO FELIPE, CNPJ 07.626.776/0001-60 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) P08001758 referente(s) à(o)(s) ESTETOSCÓPIO NEONATAL, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 7.950,00.

RATIFICO em 23 de novembro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-005202, Processo SEI nº 00060-00402914/2024-73 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa JF Medicamento e Material Hospitalar LTDA, CNPJ 47.377.211/0001-01 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 92329 referente(s) à(o)(s) FIO DE SUTURA DE SEDA, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.312,00.

RATIFICO em 23 de novembro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-005268, Processo SEI nº 00060-00474757/2024-06 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PROD HOSP, CNPJ 81.706.251/0001-98 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90158 referente(s) à(o)(s) SALBUTAMOL, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 6.060,00.

RATIFICO em 23 de novembro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-005268, Processo SEI nº 00060-00474757/2024-06 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ 09.034.672/0001-92 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90230 referente(s) à(o)(s) SUXAMETONIO, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.900,00.

RATIFICO em 23 de novembro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº S74, Processo SEI nº 00060-00504396/2024-21 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa JABS Engenharia LTDA, CNPJ 42.541.644/0001-08 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) CÓDIGO CADSERV 1619 E 4545 referente(s) à(o)(s) Substituição de divisórias (R\$ 9.500,00), revisão da rede elétrica, hidráulica e hidrossanitária (R\$ 25.700,00), pinturas (R\$16.850,00), rede lógica (R\$ 38.252,30), piso e teto (R\$ 24.950,00), para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA - NOVA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 115.252,30.

RATIFICO em 23 de novembro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-005264, Processo SEI nº 00060-00474501/2024-91 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CRISTÁLIA, CNPJ 44.734.671/0022-86 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 35916 referente(s) à(o)(s) METARAMINOL, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 10.140,00.

RATIFICO em 23 de novembro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-005266, Processo SEI nº 00060-00474617/2024-20 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa FLUKKA, CNPJ 10.450.805/0001-90 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 19772 referente(s) à(o)(s) FLUKKA FARMACIA, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 3.200,00.

RATIFICO em 23 de novembro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-005281, Processo SEI nº 00060-00492640/2024-04 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa JC NEGOCIAÇÕES, CNPJ 54.179.620/0001-69 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 23156 referente(s) à(o)(s) MALETA PARA FERRAMENTAS e caixa plastica, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 3.156,00.

RATIFICO em 23 de novembro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 3711-000167, Processo SEI nº 00060-00528518/2024-75 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PAVA HOSPITALAR, CNPJ 39.151.912/0001-08 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 92362 referente(s) à(o)(s) FITA CIRURGICA HIPOALERGENICA MICROPOROSA 2,5 CM X 10 M, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA - NOVA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 897,00.

RATIFICO em 23 de novembro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-005296, Processo SEI nº 00060-00516269/2024-75 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ 35.472.743/0001-49 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 18513-90423 referente(s) à(o)(s) CICLOBENZAPRINA - ENALAPRIL, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 95,20.

RATIFICO em 23 de novembro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-005276, Processo SEI nº 00060-00463701/2024-18 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa Workout Comercio de Produtos Para Saude Ltda, CNPJ 24.550.559/0001-53 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) P08000759 e P100002 referente(s) à(o)(s) Bicicleta ergométrica (2) e Esteira Elétrica (1) , para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 13.319,65.

RATIFICO em 23 de novembro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 3711-000162, Processo SEI nº 00060-00522190/2024-83 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa GILMAR PEREIRA COSTA - GP COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ 22.624.925/0001-46 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 50853 referente(s) à(o)(s) LENÇOL DESCARTÁVEL, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA - NOVA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 22.500,00.

RATIFICO em 23 de novembro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-005283, Processo SEI nº 00060-00498896/2024-17 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa FORTETECH, CNPJ 39.951.368/0001-70 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 37813 referente(s) à(o)(s) GUARNIÇÃO DA PORTA TERMOMODESINFECTORA BAUMER MODELO TW-400, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 4.800,00.

RATIFICO em 23 de novembro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-005265, Processo SEI nº 00060-00480412/2024-83 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPORTE MEDICAL C, CNPJ 19.486.478/0001-00 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 36052 referente(s) à(o)(s) LUYA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO G, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 2.055,00.

RATIFICO em 23 de novembro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-005246, Processo SEI nº 00060-00360072/2024-75 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PAVA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 39.151.912/0001-08 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) P08001020 referente(s) à(o)(s) AGITADOR DE KLINE, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 7.110,00.

RATIFICO em 23 de novembro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-005275, Processo SEI nº 00060-00463723/2024-88 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa E P B LONDRINA COMERCIO E IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOSHOSPITALAR LTDA, CNPJ 22.540.455/0001-32 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) P08009182; P04000051; P1000004 referente(s) à(o)(s) Aparelho Eletroestimulador Neuromuscular; DINAMÔMETRO; MINI BIKE PORTÁTIL COMPACTA, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 7.478,84.

RATIFICO em 23 de novembro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-005275, Processo SEI nº 00060-00463723/2024-88 com fundamento no

artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ETICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 28.685.008/0001-58 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) P10000009 E P1000003 referente(s) à(o)(s) BARRA PARALELA SIMPLES E ESPALDAR (ESCADA/BARRA DE LING), para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 9.700,00.

RATIFICO em 23 de novembro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-005275, Processo SEI nº 00060-00463723/2024-88 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa JC NEGOCIACOES LTDA, CNPJ 54.179.620/0001-69 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) P08028 E P08002178 referente(s) à(o)(s) TÁBUA DE ATIVIDADE DE VIDA DIÁRIA; E NEGATOSCÓPIO., para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 9.050,00.

RATIFICO em 23 de novembro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-005270, Processo SEI nº 00060-00313501/2024-15 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PAVA HOSPITALAR, CNPJ 39.151.912/0001-08 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) P08002181 referente(s) à(o)(s) MEDIDOR DE PRESSÃO DO CUFF, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 5.013,00.

RATIFICO em 23 de novembro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 3711-000157, Processo SEI nº 00060-00459759/2024-67 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PAVA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 39.151.912/0001-08 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) P08000219 referente(s) à(o)(s) Esfigmomanômetro infantil, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA - NOVA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 5.056,10.

RATIFICO em 23 de novembro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 65/2024, Processo SEI nº 00060-00328636/2024-85 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SITEC MEDICAL COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, CNPJ 14.016.934/0001-26 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 1549809 , 1549810 , 1549811 , 1549819 , 1549783 , 1549792 , 1567096 , 1567360 , 1567361 , 1549800 , 1567362 , 1567363 , 1567366 , 1549780 , 1549808 , 1549798 , 1567389 , 1549806 , 1540256 , 1549815 , 1567376 , 1567365 , 1549840 , 1549799 , 1567152 , 1567379 , 1567388 , 1549805 , 15499797 , 1567095 , 1567368 , 1567369 , 1567370 , 1567371 , 1567372 , 1567374 , 1567367 , 1540278 , 1540276 , 1540251. referente(s) à(o)(s) MANUTENÇÃO DE POLTRONAS, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 19.960,00.

RATIFICO em 23 de novembro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº OS 050/2023, Processo SEI nº 00060-00521308/2024-56 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PAVA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 39.151.912/0001-08 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) P08002178 referente(s) à(o)(s) NEGATOSCÓPIO - 2 CORPOS, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 5.115,00.

RATIFICO em 23 de novembro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 3711-000069, Processo SEI nº 00060-00071064/2024-57 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ 06.065.614/0002-19 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 20041 referente(s) à(o)(s) DIPIRONA COMPRIMIDO, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA - NOVA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 3.834,00.

RATIFICO em 23 de novembro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 3711-000069, Processo SEI nº 00060-00408214/2023-10 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ELETROHOSPITALAR, CNPJ 00.584.060/0001-07 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) OS 050/2023 referente(s) à(o)(s) serviços Manutenção corretiva de equipamento Câmara para acondicionamento de vacinas, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA - NOVA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 3.050,00.

RATIFICO em 23 de novembro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 3711-000035, Processo SEI nº 00060-00502500/2023-62 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ATD DIAGNÓSTICA, CNPJ 05.896.738/0001-00 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) HRS 050 referente(s) à(o)(s) serviços FUNIL DE VIDRO; VIDRO DE RELÓGIO; BEQUER; BASTAO DE VIDRO GROSSO; FUNIL DE VIDRO BOROSSILICATO, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA - NOVA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$4.186,00.

RATIFICO em 23 de novembro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 3711-00030, Processo SEI nº 00060-00553369/2023-00 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR, CNPJ 28.685.008/0001-58 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 24924; 24925 ; 24926; 24928 referente(s) à(o)(s) ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 10CM X 1,8M; ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 15CM X 1,8M; ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 20CM X 1,8M; ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 30CM X 1,8M, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA - NOVA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 5.547,80.

MAGALHÃES ROCHA DA SILVEIRA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 023/2024 – DCC/UNIAF/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: ALESSANDRO DE SIQUEIRA CAMPOS 01073945456. CNPJ nº 12.839.383/0001-757. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização, descupinização, desratização e dedetização para controle de vetores e pragas. Valor Total: R\$1.282,26. Processo nº 00063-00004824/2024-36. Vigência: 12 (doze) meses contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Assinam em 23 de dezembro de 2024, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2024

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 62/2024, celebrada entre a Fundação Hemocentro de Brasília e a empresa TUDO MEDICAL LTDA, CNPJ nº 40.503.201/0001-26, para aquisição de materiais médico-hospitalares e laboratoriais para a Fundação Hemocentro de Brasília. Total por fornecedor de R\$ 204.629,58 (duzentos e quatro mil seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos). Processo SEI nº 00063-00006158/2024-71. Modalidade de licitação, pregão eletrônico para Registro de Preços nº 30/2024, processo nº 00063-00001377/2024-63. Ata assinada em 23/12/2024, vigência 12 meses, contados a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021); assinada pela contratante: Osnei Okumoto - Presidente; e, pelo Representante Legal do Fornecedor: Edmilson Roberto dos Santos.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2024

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 63/2024, celebrada entre a Fundação Hemocentro de Brasília e a empresa BECKMAN COULTER DO BRASIL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA, CNPJ nº 42.160.812/0006-59, para aquisição de insumos para a realização de quantificação de células-tronco hematopoiéticas em bolsas destinadas ao transplante de medula óssea e a realização de prova cruzada (crossmatch) de histocompatibilidade para a Fundação Hemocentro de Brasília. Total por fornecedor de R\$ 30.960,00 (trinta mil novecentos e sessenta reais). Processo SEI nº 00063-00006186/2024-98. Modalidade de licitação, pregão eletrônico para Registro de Preços nº 32/2024, processo nº 00063-00001089/2024-17. Ata assinada em 23/12/2024, vigência 12 meses, contados a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021); assinada pela contratante: Osnei Okumoto - Presidente; e, pelos Representantes Legais do Fornecedor: Daniela Isabel de Souza Turato e Vinicius Komino Brandão.

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS

EDITAL Nº 4678, 4679, 4838, 4402/2024

O Chefe do Núcleo de Compras de Insumos, do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, comunica aos interessados sobre a publicação dos Processos de Compras a seguir:

- 1) EDITAL Nº 4678/2024 - FIOS CIRÚRGICOS - PROCESSO SEI Nº 04016-00134215/2024-91;
- 2) EDITAL Nº 3572/2024 - FIOS CIRÚRGICOS - PROCESSO SEI Nº 04016-00134232/2024-28;
- 3) EDITAL Nº 4838/2024 - MATERIAIS - PROCESSO SEI Nº 04016-00141759/2024-17;
- 4) EDITAL Nº 4402/2024 - BOLSA DE VENTILACAO EM SILICONE - PROCESSO SEI Nº 04016-00122830/2024-54;

Período de acolhimento de propostas de 26/12/2024 até 03/01/2025 às 23h55 - horário local.

A cotação está disponível na plataforma Apoio Cotações (<https://site.apoiocotacoes.com.br/>).

Dúvidas referentes ao processo, deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail compras.materiais@igesdf.org.br até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação.

Brasília/ DF, 24 de dezembro de 2024.

THALLYS CORREIA CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo 00080-00127994/2024-06. Interessados: UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA (UCB) e SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEEDF). Justifica-se a situação de Dispensa de Chamamento Público, com fundamento no inciso V do artigo 24 e nos termos do artigo 26 do Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, conforme Justificativa Técnica (159375023) e em consonância com a

Nota Jurídica nº 962/2024 (157378669). Objeto: oferecer, gratuitamente, Atendimento Complementar em Educação Física especializada para até 400 estudantes com Deficiência Física, Intelectual, Visual, Múltipla e Transtorno do Espectro Autista, com 70% das vagas destinadas aos estudantes regularmente matriculados na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e 30% para comunidade em geral, perfazendo 100% das vagas ofertadas, além de realização de estudos, pesquisas e ações de extensão em Atendimento Complementar na área de Educação Física e Educação Inclusiva, a partir da análise dos atendimentos e seus resultados, a ser executado nas dependências do Curso de Educação Física no Campus I da Universidade Católica de Brasília, sito na QS 07, Lote 01, EPCT – Águas Claras – Brasília/DF, em período integral das 8h às 12h e de 14h às 18h, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho UCB (155980657), aprovado pela Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, com comprovação do atendimento aos requisitos previstos nos citados dispositivos legais e infralegais, a fim de dar cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, combinado com o parágrafo 2º do artigo 26 do Decreto Distrital nº 37.843, de 2016. HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA - CCER Nº 150/2024

Processo nº: 00080-00039447/2024-66 - Partes: SEE/DF X NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S/A. Objeto: regular o fornecimento de energia elétrica, pela distribuidora ao consumidor, de acordo com as características contratuais definidas, para uso exclusivo na unidade consumidora de responsabilidade do consumidor. Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2389.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recursos: 303. Nota de Empenho: nº 2024NE02134. Vigência: prazo indeterminado, a contar da data de assinatura. Assinatura: 07/06/2024. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S/A: FABIOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA e CARLOS HENRIQUE DE MORAIS SILVA.

RETIFICAÇÃO

No TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023, Processo SEI nº 00080-00263329/2023-96, publicado no DODF Nº 245, em 24 de dezembro de 2024, página 77, ONDE SE LÊ: "...TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023...", LEIA-SE: "...TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90030/2024..."

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00305397/2024-11. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 184.553,70 (cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e três reais e setenta centavos), em favor da empresa MANC MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 11.450.144/0001-66, referente ao Contrato de Execução de Obra Nº 59/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a reconstrução do Centro de Ensino Castelo Branco (Ensino Infantil e Fundamental), localizado na EQ 20/23, Área Especial do Setor Oeste - Gama/DF. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.368.6221.3990.0001, Fonte 303, Natureza 4.4.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.313/2023 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 7.377/2023. Francisco das Chagas Paiva da Silva - Subsecretário de Administração Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2024 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo:00050-00004358/2024-19. Partes: FUSPDF X STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ nº 37.131.539/0001-90. Objeto: prorrogação do Contrato nº 12/2024, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Assinatura: 24/12/2024. Signatários: Pelo Contratante: Bilmar Angelis de Almeida Ferreira, Secretário Executivo de Gestão Integrada; pela Contratada: Moacir Angelis de Almeida Ferreira, na qualidade de Representante Legal.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO

O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com fulcro no art. 72, inc. VIII, da Lei n. 14.133/2021, c/c o art. 1º, inc. XIII, da Portaria PMDF n. 727/2010, vem por meio do presente ato AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE

LICITAÇÃO para credenciar a empresa CENTRO PSICOLÓGICO DE BRASÍLIA - CAPB, CNPJ Matriz: 03.419.044/0001-49 - Filial: 03.419.044/0002-20, Localizada no Endereço: Matriz: SEP/SUL ENTRE QUADRAS 714/914 Conjunto E sala 108 - Edifício Talento Asa Sul - Filial: C 1 - lote 1/12 sala 244 - Edifício Trade Center- Taguatinga - DF, Telefone: MATRIZ E FILIAIS: (61) 3445-2556 / 99977-6510 / 3352-0502 / 99901-6510, e-mail: capb@centropsicologico.com.br / antoniaceli@gmail.com, interessada em se credenciar nas especialidades de PSICOTERAPIA, conforme carta proposta doc. sei nº 146761945, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 02/2023 do Processo 00054-00028030/2024-77, cujo objeto é o ATENDIMENTO AMBULATORIAL CONSULTA MÉDICA DE PSIQUIATRIA, PSICOTERAPIA, TERAPIA OCUPACIONAL E OUTRAS TERAPIAS, no valor estimado total de R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme justificativa (Doc. SEI/GDF n. 153638268) e Nota de Empenho (Doc. SEI/GDF n. 154588183). WALDECI RAMALHO - Chefe.

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com fulcro no art. 72, inc. VIII, da Lei n. 14.133/2021, c/c o art. 1º, inc. XIII, da Portaria PMDF n. 727/2010, vem por meio do presente ato AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para credenciar a empresa PSI ACOLHE CONSULTORIO DE PSICOLOGIA, CNPJ Matriz: 37.502.609/0001-79, Localizada no Endereço: QS 1 RUA 210 LOTE 34 E 36 TORRE 2 SALA 1206, Telefone: MATRIZ E FILIAIS: (61) 8110-4897, e-mail: psiacolhe.df@gmail.com, interessada em se credenciar nas especialidades de PSICOTERAPIA, conforme carta proposta doc. sei nº 151778950, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 02/2023 do Processo 00054-00157486/2023-62, cujo objeto é o ATENDIMENTO AMBULATORIAL CONSULTA MÉDICA DE PSIQUIATRIA, PSICOTERAPIA, TERAPIA OCUPACIONAL E OUTRAS TERAPIAS, no valor estimado total de R\$ 1.000,00 (Mil Reais), conforme justificativa (Doc. SEI/GDF n. 156395185) e Nota de Empenho (Doc. SEI/GDF n. 157384481). WALDECI RAMALHO - Chefe.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024

Processo nº 00054-00169127/2023-58. Objeto: Contratação de Serviços Técnicos Profissionais de Consultoria na Área de Indicadores Operacionais e de Gestão, especificamente relacionados à assistência à saúde, para atender a demanda de tradução de dados que permita a tomada de decisões da Chefia do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Nos termos do art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, o Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal informa a adjudicação e a homologação do objeto do pregão eletrônico à empresa: GESTÃO INTELIGENTE DE SAÚDE LTDA (GISA), CNPJ: 41.845.458/0001-29, para o item de 01, pelo valor total do fornecedor de R\$ 33.796,80 (trinta e três mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos). Os Termos de Adjudicação e de Homologação estão disponíveis no sítio www.gov.br/compras, UASG 926670.

Brasília/DF, 24 de dezembro de 2024

WALDECI RAMALHO
Chefe

TERMO DE ENCERRAMENTO AO CREDENCIAMENTO Nº 16/2022. PROCESSO Nº 054.001.603/2013. EDITAL Nº 03/2013

O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM WALDECI RAMALHO, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a empresa QUALITY HEALTH CARE LTDA - ME (Nome Fantasia: QUALITY HEALTH CARE), CNPJ: 13.604.595/0001-36, localizada no endereço: SCIA Quadra 15, Conj. 02, Lote 02, Sala 103, Cidade do Automóvel, BRASÍLIA/DF, telefone: (61) 3346-4613 / (61) 3245-5816, e-mail: gerencia@qualityhome.com.br, representada por DIEGO AXHCAR SANTANA, R.G. 13.***.480 SSP-MG, CPF nº 015.***.***-45, na qualidade de Representante Legal, resolvem encerrar o Contrato n. 16/2022, celebrado em 11 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n. 155 de 17 de agosto 2022, tendo em vista o que consta no Processo nº 00054-00084871/2022-01 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal resolve registrar o encerramento do Termo de Credenciamento em epígrafe e ressaltar o que segue: O presente Termo de Credenciamento está sendo encerrado devido ao lançamento do novo Edital nº 01/2023 (154666623) e a contratação conforme novo Credenciamento DOC. SEI (157931308), PROCESSO n. 00054-00178061/2023-97, com a empresa QUALITY HEALTH CARE LTDA - ME, CNPJ n. 13.604.595/0001-36; Não estão abrangidas pela quitação ora lançada e podem ser objeto de exigência ou responsabilização, mesmo após o encerramento do vínculo contratual: As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual; As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais; A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos

produtos ou serviços entregues ou prestados. Foi lavrado o presente Termo de Encerramento disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, conforme PORTARIA Nº 1151 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017 do IFMG e respeitando o DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015, o qual depois de lido e achado conforme, segue assinado pelas partes. WALDECI RAMALHO, Chefe.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO SEI nº 00053-00122405/2024-12. O Diretor de Contratações e Aquisições do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163 de 29/04/2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006 e suas alterações, resolve: APLICAR sanção administrativa de suspensão temporária de participação em licitação, à empresa S VASCONCELOS ROSAS, inscrita no CNPJ sob o registro nº 40.457.662/0001-00, pelo prazo de 12 (doze) meses, por deixar de entregar dentro do prazo de validade da sua proposta, os objetos solicitados na Requisição - CBMDF/DIMAT/SEPEC (127023754), com fulcro no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, artigo 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019 e art. 5º, inciso III, do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e no item XXIV do Edital de Pregão Eletrônico Nº 144/2022 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF (123819960); EVERTON LUIZ DIAS MOREIRA, Diretor, Em exercício.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 00053-00045257/2024-13 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de 8 lasers de baixa potência e de 1 laser de alta potência (cirúrgico) para a Policlínica Odontológica do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, conforme Edital e anexos. O DICOA informa: 1) a ADJUDICAÇÃO dos objetos, visto o resultado da fase recursal, dos itens 1 e 2 à empresa SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.498.171/0001-41, com o valor total de R\$ 70.081,00 e, 2) a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro nos incisos V e VI, art. 13, c/c arts. 45 e 46 do Dec. Fed. nº 10.024/19. Inf.: (61) 31930192.

EVERTON LUIZ DIAS MOREIRA
Diretor em Exercício

POLÍCIA CIVIL
ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL Nº 61 – PCDF, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA DA CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

O Diretor da Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal, em cumprimento ao trânsito em julgado da decisão proferida nos autos do Processo nº 0712299-73.2022.8.07.0018, tramitado na 2ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, torna pública a exclusão do candidato Alexandre Oliveira Silva, inscrição nº 10016703, da condição sub judice, passando o candidato a figurar como regular no resultado final no curso de formação profissional (CFP) e do resultado final no concurso público, mediante a sua exclusão dos subitens 1.1.4, 2.1.1.3 e 2.1.1.4 e sua inclusão nos subitens 1.1.1 e 2.1.1.1 do Edital nº 45 – PCDF, de 25 de setembro de 2023, e suas alterações, conforme a seguir especificado.

Torna público, ainda, em razão das alterações acima, que os candidatos com deficiência da Turma 1, com classificação a partir da 1533ª posição, passam a ter sua classificação alterada mediante a inclusão de uma unidade.

[...]

1 DO RESULTADO FINAL NO CFP

1.1 Resultado final no CFP, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final no CFP.

[...]

1.1.1 Resultado final dos candidatos com deficiência no CFP, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final no CFP.

[...]10016703, Alexandre Oliveira Silva, 39,18

[...]

2 DO RESULTADO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

2.1 Resultado final no concurso público, na seguinte ordem: turma, número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

2.1.1 TURMA 1

[...]

2.1.1.1 Resultado final dos candidatos com deficiência no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

[...]10016703, Alexandre Oliveira Silva*, 67,00, 1533

[...]

(*)Candidatos que foram aprovados como pessoa com deficiência.

GIANCARLOS ZULIANI

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

COMPANHIA DO METROPOLITANO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024– UASG 925046

O METRÔ-DF, por meio de sua Pregoeira, torna pública a REABERTURA DE PRAZO da licitação do tipo menor preço para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, desinsetização de caramujos africanos, manejo e desalojamento de pombos e morcegos e, ainda, captura de insetos (abelhas, vespas e marimbondos) e remoção de colmeias com acomodação, traslado e destinação, de acordo com as normas técnicas e ambientais vigentes, a serem executados nas dependências do METRÔ-DF, quais sejam, estações, torres, subestações de energia elétrica, via permanente e todos os edifícios e pátios do Centro de Controle Administrativo e Operacional e demais edificações da Companhia do Metropolitan do Distrito Federal – METRÔ-DF, conforme condições contidas no edital e especificações do Anexo I — Termo de Referência e processo n.º 00097-00012010/2024–51. O valor estimado da contratação é sigiloso conforme os arts. 34 da Lei n.º 13.303/2016 e 42 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF. Nova data e horário para recebimento das propostas: até às 10:00 do dia 10/01/2025. O respectivo Edital poderá ser retirado gratuitamente nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação na licitação.

KLAUS VILAR WURMBAUER
Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, em atendimento aos artigos nº 119 e 121 da Lei Complementar nº 840/2011, com fundamento no artigo 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, recepcionada pelo Distrito Federal por meio da Lei nº 2.834, de 07/12/2001, resolve:

CONVOCAR os ex-servidores: ANTONIO GERSON COSTA SILVA, Processo SEI nº 00400-00056879/2024-44; CELIA ALVES DA SILVA, Processo SEI nº 00400-00047907/2024-32; LUCIANO FERREIRA DA SILVA GOMES, Processo SEI nº 00400-00052185/2024-38; MARIA APARECIDA DOS SANTOS, Processo SEI nº 00400-00052188/2024-71; SAULO TEIXEIRA MEDEIROS, Processo SEI nº 00400-00060492/2024-92; BRUNO AUGUSTO GOMES DE SOUZA, Processo SEI nº 00400-00061446/2024-19; VARGUINHA DE SOUSA NEVE, Processo SEI nº 00400-00063099/2024-51; GEOMAR RIBEIRO NASCIMENTO, Processo SEI nº 00400-00053666/2024-61; JOAO LUIS XAVIER DE MIRANDA, Processo SEI nº 00400-00066285/2024-41; FILIPE ARAUJO CARVALHO, Processo SEI nº 00400-00047407/2024-09; SELMA APARECIDA DOMINGUES, Processo SEI nº 00400-00070757/2024-61, LUCAS PORTELA DOS SANTOS, Processo SEI nº 00400-00070893/2024-51; NATALIA RIBEIRO FONSECA, Processo SEI nº 00400-00066290/2024-54; NIDIANY DIAS PEREIRA Processo SEI nº 00400-00066289/2024-20; REBECA CAVALCANTE ROCHA, Processo SEI nº 00400-00066287/2024-31, ROOSEWELT ALMEIDA, Processo SEI nº 00400-00070573/2024-09, para comparecer no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste Edital, na Gerência de Pagamento da Coordenação de Gestão de Pessoas, localizada no SAIN, Estação Rodoferroviária, Ala Central, Térreo, Brasília – DF, no horário de 9h às 17h, para tratar de assunto atinente ao acerto de contas decorrente de pendências funcionais.

ALINNE CARVALHO PORTO

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2024 - SEJUS/CONEN-DF
RETIFICAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS/DF, no uso de suas competências delimitadas no Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, em conjunto com o CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL – CONEN/DF, considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00400-00041243/2024-06, resolve:

Art. 1º Alterar, nos termos descritos abaixo, os prazos previstos no Edital de Chamamento Público nº 07/2024 - SEJUS/CONEN-DF, publicado no DODF Nº 210, de 01 de novembro de 2024, que visa celebrar Termo de Fomento com Organizações da Sociedade

Civil - OSCs, para seleção de projetos a serem executados com recursos oriundos do Fundo Antidrogas do Distrito Federal - FUNPAD/DF, por meio da celebração de Termo de Fomento celebrado pelo Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em conjunto com o Conselho de Políticas sobre Drogas do Distrito Federal e as Organizações da Sociedade Civil (OSC) que tenham sede no Distrito Federal e/ou na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE/DF), e executem suas ações no Distrito Federal.

Art. 2º O ANEXO I - CRONOGRAMA - onde constam eventos e prazos passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I – CRONOGRAMA

EVENTO	DATA PROVÁVEL
Prazo para impugnação do Edital	Até 5 (cinco) dias a partir da publicação do Edital no DODF.
Prazo para inscrição na Plataforma Parcerias GDF MROSC	Até 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do Edital no DODF.
Período de recebimento das propostas	30 (trinta) dias após findado o prazo de impugnação do Edital.
Avaliação das propostas pela comissão de seleção	10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da proposta.
Divulgação do Resultado Provisório da Seleção	Até 2 (dois) dias úteis após o fim do prazo para avaliação das propostas
Fase recursal quanto ao Resultado Provisório da Seleção	5 (cinco) dias após a divulgação do resultado provisório.
Julgamento dos recursos ao Resultado Provisório da Seleção	10 (dez) dias após o encerramento da fase de recursos.
Divulgação do resultado definitivo da seleção	10 (dez) dias após o encerramento da fase de recursos.
Prazo para convocação da selecionada para apresentar a documentação de habilitação	10 (dez) dias após a divulgação do resultado definitivo.
Prazo para a Organização da Sociedade Civil convocada apresentar a documentação de habilitação	10 dias úteis, a contar da convocação.
Divulgação do resultado provisório de habilitação	Até 10 (dez) dias úteis após findado o prazo para recebimento da documentação de habilitação.

Art. 3º Os demais itens do Edital nº 07/2024 e os respectivos anexos permanecem inalterados.

ALINNE CARVALHO PORTO
Presidente do Conselho

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL Nº 60, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
03/2022 PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM ORGANIZAÇÃO
DA SOCIEDADE CIVIL

Processo 00400-00031365/2022-14.

O DISTRITO FEDERAL, por meio do CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL – CDCA/DF e da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS/DF, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 08.685.528/0001-53, com sede no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte (SAAN), Quadra 01, Lote C, Edifício Comércio Local - CEP: 70.632-100, considerando a decisão da Diretoria Executiva do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal (CDCA/DF), que em sua 11ª Reunião Ordinária, ocorrida em 06 de dezembro de 2024, deliberou pela prorrogação da vigência do presente Edital de Chamamento Público Nº 03/2022 para a Celebração de Termo de Fomento com Organização da Sociedade Civil, publicado no DODF, Edição Extra Nº 54-A, em 29 de junho de 2022 e considerando o disposto no Parecer Jurídico n.º 339/2024 - PGDF/PGCONS oriundo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, resolvem:

Art. 1º Prorrogar a vigência do Edital de Chamamento Público nº 03/2022 por mais 6 meses, a contar do dia 31/12/2024 até 30/06/2025.

Art. 2º A presente prorrogação tem como objeto:

a) a conclusão da segunda etapa da fase de habilitação de acordo com o disposto nos itens 11.8 a 11.12 do Edital de Chamamento Público Nº 03/2022 para a Celebração de Termo de Fomento com Organização da Sociedade Civil, publicado no DODF, Edição Extra Nº 54-A, em 29 de junho de 2022, qual seja, análise dos planos de trabalho definitivos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil habilitadas nos termos da Resolução Ordinária nº 132, de 27 de abril de 2023 - CDCA/DF, publicada no DODF nº 80, de 28 de abril de 2023, p. 22 e 23; da Resolução Ordinária nº 134, de 19 de maio de 2023 - CDCA/DF, publicada no DODF nº 95, de 22 de maio de 2023, p. 17 e da Resolução Ordinária nº 141, de 03 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 193, de 16 de outubro de 2023.

b) viabilizar a celebração da parceria nos termos do item 14 do Edital de Chamamento Público nº 03/2022.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Chamamento Público nº 03/2022 para a Celebração de Termo de Fomento com Organização da Sociedade Civil, publicado no DODF, Edição Extra Nº 54-A, em 29 de junho de 2022, não modificadas por este ato.

EDUARDO CHAVES DA SILVA
Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente/DF

JAIME SANTANA SOUSA
Secretária Executivo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00110-00003507/2023-36. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 576.084,20 (quinhentos e setenta e seis mil oitenta e quatro reais e vinte centavos), em favor da empresa HYTEC CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA, CNPJ nº 02.141.279/0001-59, referente ao referente ao pagamento da manutenção da proporcionalidade dos insumos do item "Grupo 13 ADMINISTRAÇÃO LOCAL - TODAS AS OBRAS" do Contrato Nº 006/2016 – Lote 11, cujo objeto é a execução de serviços de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de arte especiais em Vicente Pires/DF(Lote 11), o qual as obras foram recebidas definitivamente em 26/09/2023. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.451.6209.3023.0077 - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC - PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL - VICENTE PIRES, na Fonte de Recursos 131 - Convênios com Órgãos do GDF, no Identificador de Uso, ID Uso de código 3 (três), na Natureza da Despesa 44.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Portaria nº 983, de 18/12/2024 (DODF nº 243, de 20/12/2024), Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário de Administração Geral/SODF.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato 9283/2020, publicado no DODF em 30/12/2020. ASSINATURA: 23/12/2024. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: VIGÊNCIA: renovado por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s), passando o término atual da vigência para 29/12/2025. PREÇO/VALOR: R\$ 1.135.551,98 (hum milhão e cento e trinta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Walter Lucio dos Santos Barros - Diretoria de Operação e Manutenção. Pela EMPRESA VISOMES COMERCIAL METROLÓGICA LTDA – EPP: Rodoval Raimundo Filho.

TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9740/2024. PARTES: CAESB X BRASÍLIA SEGURANÇA S/A. ASSINATURA: 23/12/2024. ASSINANTES: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Andre Kluppel Carrara - Diretor. Pela contratada: Glauco Carvalho Souza.

DIRETORIA FINANCEIRO E COMERCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 163/2024 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00037965/2024-38. Pregão Eletrônico nº 90235/2024 – CAESB. ASSINATURA: 23/12/2024. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: aquisição de materiais cerâmicos (selim, tê e tubo cerâmico), na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP, do edital de Pregão Eletrônico nº 90235/2024-CAESB. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.8209.8517/6977 UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS: 1.101.000.000-3; CÓDIGO: 2.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: em 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA:365(trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: TUBOS CERAMICOS TAMBAU LTDA, valor R\$282.334,00 (duzentos e oitenta e dois mil, trezentos e trinta e quatro reais) para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9. ASSINANTES: Pela CAESB: Marcus Pereira Auclio - Diretor, Andre Kluppel Carrara - Diretor. Pela TUBOS CERAMICOS TAMBAU LTDA: Regina Aparecida Caetano Dezotti.

OUVIDORIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DO RECURSO DO PROCESSO DE AUTUAÇÃO

FAZ SABER para ciência da notificada, que as penalidades consubstanciadas na Resolução nº 03/2012 – Adasa, de 13 de abril de 2012, nos termos do artigo 25 e na Norma Interna da Caesb ND.COM-006, o usuário terá o prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir desta data, para apresentar seu Recurso de Revisão à Adasa, nos Escritórios de Atendimento ao Público da Caesb, Postos de Atendimento do Na Hora ou Portal de Serviços. Nessas unidades poderá obter vistas ao processo e solicitar cópias do seu conteúdo. Dúvidas e orientações quanto aos requisitos estabelecidos para formulação e apresentação do Recurso de Revisão pelo usuário poderão ser obtidas nos próprios locais de entrega referidos ou por meio da Central de Relacionamento com o Cliente – 115. Em caso de não cumprimento do prazo estabelecido, o presente processo seguirá os trâmites legais.

Notificado: JACSANDRO NOGUEIRA DA SILVA, CPF nº ***.493.931-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 23963/2022-69, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 02/02/2018, localidade: QN 827 CJ 01 LT 02 - Samambaia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.944,91 (Dois Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Reais e Noventa e Um Centavos).

Notificado: DEYVID LANA DOS SANTOS, CPF nº ***.648.557-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 10339/2024-40, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 13/06/2022, localidade: COND V ACACIAS Q 08 LT 09A RES 02 - Sobradinho II, que decidiu pela revisão e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 886,55 (Oitocentos e Oitenta e Seis Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Notificado: JOSELITA ANDRADE DO NASCIMENTO DOS SANTOS, CPF nº ***.993.983-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 01895/2022-23, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 09/01/2019, localidade: FAZENDINHA Q 03 CJ H LT 131 - Itapoã, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 404,40 (Quatrocentos e Quatro Reais e Quarenta Centavos).

Notificado: JOAQUIM DE SOUSA SANTOS, CPF nº ***.263.558-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 17777/2024-98, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 16/03/2024, localidade: QR 311 CJ 03 LT 12 - Samambaia, que decidiu pela revisão e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 766,08 (Setecentos e Sessenta e Seis Reais e Oito Centavos).

Notificado: IVONE LOPES RIBEIRO, CPF nº ***.003.291-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 10361/2024-27, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 13/06/2022, localidade: COND V ACACIAS Q 08 LT 09A RES 01 - Sobradinho II, que decidiu pela revisão e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 730,10 (Setecentos e Trinta Reais e Dez Centavos).

Notificado: LEANDRO VIANA FEITOSA DE ALMEIDA, CPF nº ***.195.351-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 19129/2024-31, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 06/11/2022, localidade: QE 42 CJ Q C 17 - Guara, que decidiu pela revisão e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 727,65 (Setecentos e Vinte e Sete Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Notificado: JOSE MOURAO FARIAS, CPF nº ***.281.441-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 61593/2021-78, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 06/08/2019, localidade: SRNA Q 01 CJ B LT 02 - Planaltina, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 314,00 (Trezentos e Quatorze Reais).

EDUARDO ROMUALDO SOARES
Ouvidor

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2022 - CJU/CEB-H. Processo nº: SEI/GDF: 00093-00000346/2020-50. Contratada: KSULO Agência de Publicidade LTDA. Inscrita sob o CNPJ nº 29.358.412/0001-80. Do Objeto: Prorrogação dos prazos contratuais por mais 12 (doze) meses, bem como a suplementação de verba. Valor: R\$ 725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais). Assinatura: 20 de dezembro de 2024. Pela CEB: Edison Antonio Costa Brito Garcia, Diretor-Presidente, Brás Kleyber Borges Teodoro, Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores e Fernando Jorgeto da Silva, Consultor Jurídico. Pela Contratada: Marlúcia Silva Araujo, Diretora.

COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO (*)
LIC Nº 001-A01649 (ELETRÔNICO)

Processo SEI nº 00093-00000423/2024-03. Objeto: Alienação do terreno localizado na QI 10, Lotes 25 A 38, em Taguatinga Norte/DF. Valor mínimo: R\$ 32.700.000,00 (trinta e dois milhões e setecentos mil reais). A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA S.A. – HOLDING, por meio da Comissão Especial Julgadora de Licitação – CEJL, localizada no SGAN, Quadra 601 – Edifício ÍON / Brasília-DF, com efeito ao disposto no art. 39, parágrafo único, da Lei 13.303, de 2016, bem como o art. 11, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratos da Companhia Energética de Brasília e suas Subsidiárias – CEBLic, torna público que fica prorrogada a abertura da Sessão Pública para o dia 31/01/2025 às 10h. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB (<https://compras.ceb.com.br>).

Brasília/DF, 20 de dezembro de 2024
MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente da Comissão

(*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 244, de 23 de dezembro de 2024, página 88.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00029551/2018-52 . PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 006/2019 - DJ/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL - SODF. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência por mais 60 meses, a partir de 24/12/2024. ASSINATURA: 23/12/2024. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Elie Issa El Chidiac e Valter Casimiro Silveira.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00030323/2023-92. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 109/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e TVA CONSTRUÇÃO EIRELI. OBJETO: LOTE: 03. Prorrogação do prazo de vigência. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 08 meses, passando seu vencimento de 28/12/2024 para 28/08/2025. O valor R\$ 5.772.430,79, ficando resguardado o direito da CONTRATADA a eventuais reajustes/repactuações. Empenho: 2024NE04156, Programa de Trabalho 17.512.6209.2903.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.100. ASSINATURA: 20/12/2024. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Thiago do Valle Araújo.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00030905/2023-79. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U. Nº 320/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Reratificar a CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, itens 1.1.2. e 1.1.3, e CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO, item 2.1. LOTE: 12. ONDE SE LÊ: "...1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO1.1.2. Reajusta-se o valor do Contrato em aproximadamente 2,40%, acrescendo a importância de R\$ 82.077,27, a partir de 29/12/2024.1.1.3. Após o presente ajuste, o valor o Contrato passará de R\$ 3.423.084,51 para R\$ 3.505.161,78, ficando resguardado o direito da CONTRATADA a futuros reajuste...". LEIA-SE: "...1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. 1.1.2. Reajusta-se o valor do contrato em aproximadamente 2,40%, acrescendo a importância de R\$ 82.077,27, a partir da formalização do termo aditivo. 1.1.3. Após o presente ajuste, o valor o Contrato passará de R\$ 3.423.084,51, para R\$ 3.505.161,78, ficando resguardado o direito da CONTRATADA a futuros reajuste...", ONDE SE LÊ: "...2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO, 2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº 156756154) e Nota de Empenho nº: 2024NE04044 (Doc. SEI/GDF nº 158355498), datada de 11/12/2024, no valor de R\$ 1.000,00, à conta do Programa de Trabalho: 17.512.6209.2903.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39, Fonte de Recurso: 2500.300...". LEIA-SE: "...2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO, 2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária nº 617/2024 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (Doc. SEI/GDF nº 158387492) e Nota de Empenho nº: 2024NE04044 (Doc. SEI/GDF nº 158355498), datada de 11/12/2024, no valor de R\$ 1.000,00, à conta do Programa de Trabalho: 17.512.6209.2903.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39, Fonte de Recurso: 2500.300...". ASSINATURA: 23/12/2024. Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Luciano Neves Garcia.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº: 00112-00024228/2023-50. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2024-D.C. LOTE: 01. CONTRATANTES: NOVACAP e ELSHADAY ENGENHARIA LTDA. VALOR: R\$ 9.368.138,62. VIGÊNCIA: 12 meses. ASSINATURA: 23/12/2024. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Paulo Anderson Martins Caldas. As especificações do Edital do Pregão Eletrônico para Registros de Preços Nº 004/2024 - DECOMP/DA, poderão ser consultadas na respectiva Ata publicada no sítio da NOVACAP (www.novacap.df.gov.br).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº: 00112-00024228/2023-50. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2024-D.C. LOTES: 03 e 19. CONTRATANTES: NOVACAP e LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP. VALOR: R\$ 4.009.900,79. VIGÊNCIA: 12 meses. ASSINATURA: 23/12/2024. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Márcio Hélio Teixeira Guimarães. As especificações do Edital do Pregão Eletrônico para Registros de Preços Nº 004/2024 - DECOMP/DA, poderão ser consultadas na respectiva Ata publicada no sítio da NOVACAP (www.novacap.df.gov.br).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº: 00112-00024228/2023-50. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2024-D.C. LOTES: 05 e 27. CONTRATANTES: NOVACAP e MÉVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. VALOR: R\$ 5.238.632,77. VIGÊNCIA: 12 meses. ASSINATURA: 23/12/2024. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Luiz Afonso Delgado Assad. As especificações do Edital do Pregão Eletrônico para Registros de Preços Nº 004/2024 - DECOMP/DA, poderão ser consultadas na respectiva Ata publicada no sítio da NOVACAP (www.novacap.df.gov.br).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº: 00112-00024228/2023-50. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2024-D.C. LOTES: 07 e 09. CONTRATANTES: NOVACAP e CONTARPP ENGENHARIA LTDA. VALOR: R\$ 4.557.499,00. VIGÊNCIA: 12 meses. ASSINATURA: 23/12/2024. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Rodrigo Clavis Perez Almeida. As especificações do Edital do Pregão Eletrônico para Registros de Preços Nº 004/2024 - DECOMP/DA, poderão ser consultadas na respectiva Ata publicada no sítio da NOVACAP (www.novacap.df.gov.br).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº: 00112-00024228/2023-50. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/20224-D.C. LOTES: 11, 15, 23 e 25. CONTRATANTES: NOVACAP e INFRA ENGETH INFRA ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. VALOR: R\$ 12.134.413,08. VIGÊNCIA: 12 meses. ASSINATURA: 23/12/2024. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva, Ruyter Kepler de Thuin As especificações do Edital do Pregão Eletrônico para Registros de Preços Nº 004/2024 - DECOMP/DA, poderão ser consultadas na respectiva Ata publicada no sítio da NOVACAP (www.novacap.df.gov.br/).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº: 00112-00024228/2023-50. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2024-D.C. LOTE: 13. CONTRATANTES: NOVACAP e CIVIL ENGENHARIA LTDA. VALOR: R\$ 4.269.238,15. VIGÊNCIA: 12 meses. ASSINATURA: 23/12/2024. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Tereza Christina Coelho Cavalcanti. As especificações do Edital do Pregão Eletrônico para Registros de Preços Nº 004/2024 - DECOMP/DA, poderão ser consultadas na respectiva Ata publicada no sítio da NOVACAP (www.novacap.df.gov.br/).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº: 00112-00024228/2023-50. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2024-D.C-TVA. LOTES: 29 e 31. CONTRATANTES: NOVACAP e TVA CONSTRUÇÃO EIRELI LTDA. VALOR: R\$ 8.039.459,61. VIGÊNCIA: 12 meses. ASSINATURA: 23/12/2024. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Thiago do Valle Araújo. As especificações do Edital do Pregão Eletrônico para Registros de Preços Nº 004/2024 - DECOMP/DA, poderão ser consultadas na respectiva Ata publicada no sítio da NOVACAP (www.novacap.df.gov.br/).

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 50/2024

PROCESSO: 04008-00001053/2024-96; DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e o INSTITUTO FORMANDO CAMPEÕES PARA A VIDA, CNPJ sob o nº 31.161.451/0001-34. DO OBJETO: realização do projeto "FINANÇAS ALÉM DO PLANO", tem como objetivo promover inovação e uso da tecnologia na gestão financeira, para 300 pessoas de 20 a 65 anos, utilizando metodologia híbrida, por meio do desenvolvimento de plataforma online específica disponibilizando conteúdos e ferramentas para gestão financeira e capacitação presencial proporcionando acesso ao conhecimento dos conteúdos profundos sobre finanças e gestão do dinheiro, como princípios financeiros, inteligências necessárias e conhecimento matemáticos fundamentais para a administração dos recursos, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexado no documento SEI nº 158634079, aprovado pela área técnica por meio do Parecer Técnico nº 53/2024 - SECTI/SICID/DICID, id. 158634532. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 40.101; II - Programa de Trabalho: 19.573.6207.9118.0034 (EPI) Apoio a projetos tecnológicos tm no Distrito Federal III - Natureza da Despesa: 3.3.50.41; IV - Fonte de Recurso: 100. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00345 (Id. 155203134), emitida em 04 de novembro de 2024, na Modalidade Global. O presente Termo terá vigência a contar da assinatura até 27 de julho de 2025. ASSINATURA: 23 de dezembro de 2024; SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, ALEXANDRE AUGUSTO VILLAIN DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - Substituto e pela Organização da Sociedade Civil, GABRIEL DE ARAUJO DE OLIVEIRA, na qualidade de PRESIDENTE.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO COM INSTITUTOS DE PESQUISAS
RESULTADO

A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Comissão de Seleção do Centro Integrado de Inteligência Artificial (CIIA) no Edital de Chamamento Público nº 05/2024 para celebração de Convênio para pesquisa, desenvolvimento e inovação com as ICTS (Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT), tendo por objeto a realização do Centro de Integração de Inteligência Artificial (CIIA), instituída conforme a PORTARIA Nº 164, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 231, de 04 de dezembro de 2024, página 41, constantes no Processo nº 04008-00001120/2024-72, torna pública a escolha da proposta inscrita pelo Instituto Hardware BR (SEI 158921887).
I - Convoca-se o proponente para a apresentação de documentos. A relação dos mesmos será encaminhada por e-mail.
II - Publique-se.

ALEXANDRE AUGUSTO VILLAIN DA SILVA
Secretário de Estado - Substituto

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023 - EDITAL Nº 01/2023 - PROGRAMA DESAFIO DF

Processo: 00080-00260461/2023-46. Espécie: Termo Aditivo. Instrumento: Termo de Colaboração 02/2023 - Programa Desafio DF. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como Outorgante, representada por seu Diretor-Presidente, Marco Antônio Costa Júnior, portador do CPF: XXX.675.891-XX, conforme nomeação publicada no DODF nº 153, de 13 de Agosto de 2020; Instituto Conhecer Brasil - ICB, Organização da sociedade civil, representado por Karina Ferreira da Gama, portadora do CPF: XXX.006.158-XX, como Interviente; e Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, como Órgão Demandante, representada por sua Secretária de Estado, Hélivia Miridan Paranaçu fraga, portadora do CPF: XXX.825.351-XX. Do Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração 02/2023 - firmado em 22 de Dezembro de 2023, conforme disposto na Cláusula Terceira do instrumento original. Data da Assinatura: 22 de Dezembro de 2024. Da Vigência: O prazo de vigência fica prorrogado por 30 (trinta) dias, com início em 23 de Dezembro de 2024 e término em 21 de Janeiro de 2025. Das ratificações: Continuum inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Colaboração nº 02/2023. Marco Antônio Costa Junior, Diretor Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EDITAL Nº 28/2024

INVANDIDO A CENA: EDITAL DE BATALHAS DE RIMA DO DF E ENTORNO
RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, observando o Edital nº 28/2024 - Edital de Batalhas de Rima do DF e Entorno, torna público o resultado final de habilitação, realizada por Comissão de Seleção instituída por meio da Portaria nº 227/2024. Constam no resultado: nome do coletivo, nome do representante, número do processo SEI e resultado final de habilitação, nos seguintes termos:

NOME DO COLETIVO	NOME DO REPRESENTANTE	NÚMERO DO PROCESSO	RESULTADO
BATALHA DA SANTINHA	CRISTIANO GONÇALVES SALES	00150-00007182/2024-01	HABILITADO
ELAS NO MIC	LETICIA RIBEIRO FARIAS REIS	00150-00007183/2024-47	HABILITADO
BATALHA DO KOVIL	YASMIN VIANA RABELO	00150-00007184/2024-91	HABILITADO
BATALHA DO BALÃO	LUCAS MATHEUS PEREIRA ALMEIDA	00150-00007185/2024-36	HABILITADO
BATALHA DO CAIXOTE	GABRIEL RODRIGUES VANDERLINDE	00150-00007186/2024-81	HABILITADO
BATALHA DA DIMAS	IARA BEATRIZ DA SILVA SANTOS	00150-00007187/2024-25	HABILITADO
PARAISO UNDEGROUND	HELEN CRISTINA PEREIRA SANTOS	00150-00007188/2024-70	HABILITADO
BATALHA DA EXPANSÃO	ERICK VINÍCIUS DA SILVA COSMIRO	00150-00007189/2024-14	HABILITADO
BATALHA DA ESCADA	JULIO EDUARDO MAFRA RIBEIRO	00150-00007190/2024-49	HABILITADO
BATALHA DO GALDINO	LAURA DUARTE LARANJEIRA	00150-00007191/2024-93	HABILITADO
BATALHA DA IDEIA	ANDRE LUIZ DA SILVA	00150-00007192/2024-38	HABILITADO
BATALHA DAS GURIAS	ESTÉFANE JENNIFER SANTOS CÂMARA	00150-00007194/2024-27	HABILITADO
COLETIVO BLACK TAPE	LUCIANO DANTAS DE MORAIS	00150-00007096/2024-90	HABILITADO
BATALHA DO VARJÃO	SARAH EMANUELLE DOS SANTOS FERREIRA	00150-00007195/2024-71	HABILITADO
BATALHA DA OCIDENTAL	RONNAN MAXSUEL COSTA AIRES	00150-00007196/2024-16	HABILITADO
SARAU VOZ E ALMA (SARAU-VÁ)	GUILHERME SOARES AZEVEDO	00150-00007197/2024-61	HABILITADO
SARAU DÁ A VOZ	FRANCISCO CELSO LEITÃO FREITAS	00150-00007198/2024-13	HABILITADO
SLAM Q'BRADA	MEIMEI CAMILA SILVEIRA ALVES BASTOS	00150-00007199/2024-50	HABILITADO
SLAM DO CÉU	PEDRO FRANCISCO DA COSTA	00150-00007200/2024-46	HABILITADO
GUERRA DO FLOW	BEATRIZ LEMOS CAMPOS	00150-00007201/2024-91	HABILITADO

Brasília/DF, 23 de dezembro de 2024
CLÁUDIO ABRANTES

EDITAL Nº 31/2024 – FAC II - PREMIAÇÕES
 EDITAL DE SELEÇÃO DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DO FUNDO DE APOIO À CULTURA
 RESULTADO PROVISÓRIO DE HABILITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, observando o Edital nº 31/2024 – FAC II - PREMIAÇÕES, torna público o resultado provisório de habilitação. Consta no resultado: nome do/a candidato/a ou coletivo; nome artístico; linha de apoio; categoria; tipo de inscrição; nº de processo e resultado de habilitação, nos seguintes termos:

Nome	Nome artístico	Linha de apoio	Categoria	Tipo	Nº do processo SEI	Resultado
HELEN ROSA SILVA	HELEN ATTITUDE	DJ JAMAICA	RAP	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00008959/2024-46	HABILITADO
ANDRÉ SANTOS PINHO	ANDRÉ CONEXÃO FATAL	DJ JAMAICA	RAP	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00008834/2024-16	HABILITADO
ALLYSSON CÉSAR BRANDÃO MEJIA	KLIFF AFRIK	DJ JAMAICA	DJ	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00008257/2024-62	HABILITADO
DIEGO ALVES SILVA	MASTER D	DJ JAMAICA	DANÇAS URBANAS	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00008260/2024-86	HABILITADO
JONATAS GOMES BORGES	ACE NEXX	DJ JAMAICA	RAP	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00008263/2024-10	HABILITADO
RAWSTON BARBOSA DA VEIGA	MC MURCEGO	DJ JAMAICA	RAP	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00008264/2024-64	HABILITADO
LEANDRO VIDÃO DA SILVA	VIDAO	DJ JAMAICA	GRAFFITI	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00008265/2024-17	HABILITADO
DALMI DE AQUINO E MELO JÚNIOR	JÚNIOR BAZEK	DJ JAMAICA	GRAFFITI	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00008266/2024-53	HABILITADO
LAYÓ RITA DA SILVA PEREIRA	LAYÓ	DJ JAMAICA	CONHECIMENTO	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00008267/2024-06	HABILITADO
LETICIA RIBIERO FARIAS REIS	FUGAZZI	DJ JAMAICA	MC/JURADO/ORGANIZADOR DE BATALHA DE RIMA	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00008268/2024-42	HABILITADO
NAYARA CASTRO DE SOUSA LEITE	BGIRL NAY	DJ JAMAICA	DANÇAS URBANAS	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00008270/2024-11	HABILITADO
DANIEL FERNANDES SOUSA CORREÁ	MC FERNANDES	DJ JAMAICA	MC/JURADO/ORGANIZADOR DE BATALHA DE RIMA	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00008282/2024-46	HABILITADO
LUIZ FERNANDO AVELINO DE ANDRADE	KING SOLDIERMAN	DJ JAMAICA	CONHECIMENTO	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00008284/2024-35	HABILITADO
ESTÉFANE JENNIFER SANTOS CÂMARA	MARCIANA	DJ JAMAICA	MC/JURADO/ORGANIZADOR DE BATALHA DE RIMA	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00008285/2024-80	HABILITADO
JONATHAN WILLIANO DO RÉGO SANTOS	JONATHAN WILLIANO DO RÉGO SANTOS	DJ JAMAICA	CONHECIMENTO	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00008286/2024-24	HABILITADO
ROGÉRIO DE SOUSA DUARTE	BBOY JHERIO	DJ JAMAICA	DANÇAS URBANAS	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00008234/2024-58	HABILITADO
ANNA RAQUEL FERREIRA DOS SANTOS	RAIKA MC	DJ JAMAICA	MC/JURADO/ORGANIZADOR DE BATALHA DE RIMA	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00008500/2024-42	HABILITADO
MURILO BELLARD DE ABREU	BEATDOMK	DJ JAMAICA	DJ	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00008501/2024-97	HABILITADO
TIAGO DAMIÃO DOS SANTOS	TIAGO SANTOS TG	DJ JAMAICA	RAP	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00008569/2024-76	HABILITADO
ROGER PEIXOTO ALVES	BASTARD	DJ JAMAICA	DANÇAS URBANAS	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00008571/2024-45	HABILITADO
WELLIGTON CESAR SOUSA SILVA	MANO TOM	DJ JAMAICA	RAP	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00008572/2024-90	HABILITADO
FILIFE SILVA DE ARAUJO	KROEN	DJ JAMAICA	GRAFFITI	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00008575/2024-23	HABILITADO
ROBLEDO CARVALHO DAMASCENO	DJ RCD	DJ JAMAICA	DJ	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00008581/2024-81	HABILITADO
RODNEI CALIXTO DA SILVA SOUZA	GENERAL MAYARA	DJ JAMAICA	RAP	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00008570/2024-09	HABILITADO
WILLIAN ALVES DA SILVA	DJWILLIANEXECUTIVO	DJ JAMAICA	DJ	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00008585/2024-69	HABILITADO
LUIZ FÁBIO DE ANDRADE	PENA	DJ JAMAICA	GRAFFITI	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00008586/2024-11	HABILITADO
EZEQUIEL DIAS ROCHA	MORFEU	DJ JAMAICA	MC/JURADO/ORGANIZADOR DE BATALHA DE RIMA	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00008593/2024-13	HABILITADO
TAINA CRISTINA BANDEIRA SANTANA	FULÓ	DJ JAMAICA	GRAFFITI	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00008616/2024-81	HABILITADO
VALDIVINO MONTEIRO LIMA	DINO BLACK	DJ JAMAICA	RAP	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00008618/2024-71	HABILITADO
VALDERGLAIDSON FELIPE CARMO	DUKE FELIPE	DJ JAMAICA	RAP	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00008622/2024-39	HABILITADO
ALEX MARTINS SILVA	ALEX SUBURBANO'S	DJ JAMAICA	CONHECIMENTO	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00008624/2024-28	HABILITADO

ALINE FLORÊNCIO DA SILVA	ALINE MC	DJ JAMAICA	MC/JURADO/ORGANIZADOR DE BATALHA DE RIMA	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00008627/2024-61	HABILITADO
LEONARDO HENRIQUE MARTINS DA SILVA	KAREK	DJ JAMAICA	GRAFFITI	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00008656/2024-23	HABILITADO
MATEUS FERNANDES RODRIGUES	BALOTA MC	DJ JAMAICA	MC/JURADO/ORGANIZADOR DE BATALHA DE RIMA	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00008660/2024-91	HABILITADO
FERNANDO PEREIRA DE LIMA RIBEIRO	BIRO-BIRO/BIRO RIBEIRO	DJ JAMAICA	MC/JURADO/ORGANIZADOR DE BATALHA DE RIMA	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00008666/2024-69	HABILITADO
RENATO ALENCASTRO MOLL	RENATO MOLL	DJ JAMAICA	GRAFFITI	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00008669/2024-01	HABILITADO
EDIVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	DJ DIDI MIX	DJ JAMAICA	DJ	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00008665/2024-14	HABILITADO
WESLEY MAURILIO DA SILVA	DJ MANO MIX	DJ JAMAICA	DJ	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00008664/2024-70	HABILITADO
LEOPOLDO FEITOZA FILHO	DJ LÉO	DJ JAMAICA	DJ	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00008663/2024-25	HABILITADO
THAYARA BRITO COSTA	THAY BRITO	DJ JAMAICA	CONHECIMENTO	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00008662/2024-81	HABILITADO
PAULO SERGIO DE SOUSA SARAIVA	CORUJITO	DJ JAMAICA	GRAFFITI	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00008661/2024-36	HABILITADO
WESLEY CAIRO PEREIRA DE SOUSA	DEEJAY BENGALA	DJ JAMAICA	DJ	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00008659/2024-67	HABILITADO
THAMIRIS OLIVEIRA DA SILVA	FLORA	DJ JAMAICA	GRAFFITI	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00008746/2024-14	HABILITADO
WILLIAM DE SOUZA TOMAZ	MANO DÁBLIO	DJ JAMAICA	RAP	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00008747/2024-69	HABILITADO
CHARDISON PEREIRA MESSIAS	MIGAZ	DJ JAMAICA	DANÇAS URBANAS	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00008748/2024-11	HABILITADO
FERNANDA BARRETO BORGATTO	FÊ8	DJ JAMAICA	GRAFFITI	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00008790/2024-24	HABILITADO
MÁRCIA CRISTINA RIBEIRO DE SOUZA	CRIS DE SOUZA	DJ JAMAICA	CONHECIMENTO	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00008789/2024-08	HABILITADO
SAMIR QUEIROZ PIRES	MANO SAMIR	DJ JAMAICA	RAP	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00008822/2024-91	HABILITADO
HENRI GONÇALVES CAMPELO	BARO	DJ JAMAICA	GRAFFITI	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00008846/2024-41	HABILITADO
FRANCISCO PESSANHA NETO	DJ CHIKIN	DJ JAMAICA	DJ	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00008848/2024-30	HABILITADO
WELLINGTON LOPES SANTOS PORTUGAL	BARU MAFIA NORTE	DJ JAMAICA	RAP	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00008957/2024-57	HABILITADO
EDGAR FORTUNATO BRAZ DA SILVA	EDGAR PRACIMA	DJ JAMAICA	DANÇAS URBANAS	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00008958/2024-00	HABILITADO
RICARDO AUGUSTO LYRA DA SILVA	ERKO DARKGRAFFS	DJ JAMAICA	GRAFFITI	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00008960/2024-71	HABILITADO
WANDER MARTINS BORGES FILHO	PAVÃO MC	DJ JAMAICA	CONHECIMENTO	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00009007/2024-40	HABILITADO
GUSTAVO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI	GUGA BAYGON	DJ JAMAICA	GRAFFITI	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00008678/2024-93	HABILITADO
EDUARDO WELLINGTON DE SOUSA COSTA	DUDU MANO	DJ JAMAICA	RAP	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00009110/2024-90	HABILITADO
NILMA MARIA DA SILVA	DJ NILMA NAIZ	DJ JAMAICA	DJ	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00009133/2024-02	HABILITADO
PRISCILA DAYANA ARAÚJO PAIXÃO	BGIRL PRIX	DJ JAMAICA	CONHECIMENTO	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00009111/2024-34	HABILITADO
ANDRE LUIZ DA SILVA	INDIO ODIN	DJ JAMAICA	MC/JURADO/ORGANIZADOR DE BATALHA DE RIMA	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00009143/2024-30	HABILITADO
PETRÔNIO CANDIDO DA PAIXÃO	PEGADA BLACK	DJ JAMAICA	DANÇAS URBANAS	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00009308/2024-73	HABILITADO
GEISIANE OLIVEIRA AGUILAR CORREIA	BGIRL BRANCA	DJ JAMAICA	DANÇAS URBANAS	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00009309/2024-18	HABILITADO
ETIENNE TAIS DOS SANTOS DE FIGUEIREDO	ETIENNE FIGUEIREDO	DJ JAMAICA	DANÇAS URBANAS	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00009310/2024-42	HABILITADO
BRENDA DOS SANTOS MACÊDO	RENT	DJ JAMAICA	MC/JURADO/ORGANIZADOR DE BATALHA DE RIMA	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00009105/2024-87	HABILITADO
KHALED HYAGO TORQUATO DE MATTOS	KHALED HYAGO TORQUATO DE MATTOS	DJ JAMAICA	DANÇAS URBANAS	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00009393/2024-70	HABILITADO
SAMUEL HENRIQUE DA SILVEIRA LIMA	BBOY SAMUKA	DJ JAMAICA	DANÇAS URBANAS	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00009493/2024-04	HABILITADO
ANDRE ESTEVES DE SOUSA	BULASHA	DJ JAMAICA	GRAFFITI	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00009599/2024-08	HABILITADO
MAURILIO XAVIER RIBEIRO	MURY	DJ JAMAICA	RAP	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00009598/2024-55	HABILITADO
JHONATAN NUNES LOPES	JHOE	DJ JAMAICA	DANÇAS URBANAS	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00009827/2024-31	HABILITADO

EMERSON RODRIGUES DOS SANTOS	DJ KABEÇA	DJ JAMAICA	DJ	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00009828/2024-86	HABILITADO
JEAN CARLOS SOUSA	DJ JEAN	DJ JAMAICA	DJ	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00009829/2024-21	HABILITADO
GLEYCE KELLE DE SOUSA CORREIA	ESTUDANTE	DULCINA DE MORAES	GERAL	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00008288/2024-13	HABILITADO
EULLA YAÁ DOS SANTOS ALVES	EULLA YAÁ DOS SANTOS ALVES	DULCINA DE MORAES	MULHER TRANS	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00008337/2024-18	HABILITADO
ALANA COSTA LEITE	ALANA COSTA	DULCINA DE MORAES	MULHER NEGRA, INDÍGENA E QUILOMBOLA	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00008342/2024-21	HABILITADO
DOLORES ALESSANDRA VIEIRA NOVAIS	ALESSANDRA VIEIRA	DULCINA DE MORAES	GERAL	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00008343/2024-75	HABILITADO
O'HARA VITARA DE MELO CASTRO	O'HARA RAIZ	DULCINA DE MORAES	MULHER NEGRA, INDÍGENA E QUILOMBOLA	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00008345/2024-64	HABILITADO
FLÁVIA SOUZA DO NASCIMENTO	FLÁVIA NASCIMENTO	DULCINA DE MORAES	MULHER COM DEFICIÊNCIA	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00008346/2024-17	HABILITADO
GIZELE ROSA GOMES	GIZELE ROSA	DULCINA DE MORAES	GERAL	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00008347/2024-53	HABILITADO
ALANA TEIXEIRA FERRIGNO	ALANA FERRIGNO	DULCINA DE MORAES	GERAL	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00008350/2024-77	HABILITADO
JULIANA PLASMO LIMA DA SILVA	JULIANA PLASMO	DULCINA DE MORAES	MULHER NEGRA, INDÍGENA E QUILOMBOLA	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00008493/2024-89	HABILITADO
MARIA CARMEN ALVES PEREIRA DE SOUZA	MARIA CARMEN	DULCINA DE MORAES	MULHER 60+	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00008495/2024-78	HABILITADO
GISELE GAMA ANDRADE	GISELE GAMA	DULCINA DE MORAES	MULHER COM DEFICIÊNCIA	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00008496/2024-12	HABILITADO
JULIANA COSTA BORGES	JU BORGÊ	DULCINA DE MORAES	GERAL	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00008497/2024-67	HABILITADO
LORENA LAURIENE DA SILVA	LORY DE OYÁ	DULCINA DE MORAES	MULHER NEGRA, INDÍGENA E QUILOMBOLA	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00008498/2024-10	HABILITADO
NINA FERREIRA BARRETO	NINA FERREIRA	DULCINA DE MORAES	MULHER NEGRA, INDÍGENA E QUILOMBOLA	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00008502/2024-31	HABILITADO
THAÍS TOSI CATÃO MARTINS	THAÍS TOSI	DULCINA DE MORAES	GERAL	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00008614/2024-92	HABILITADO
DIELE MENDES SIQUEIRA	DIELLE MENDES	DULCINA DE MORAES	GERAL	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00008630/2024-85	HABILITADO
ELDNAIDE DOS SANTOS OLIVEIRA	ELDY DJ	DULCINA DE MORAES	GERAL	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00008633/2024-19	HABILITADO
FRANCESLY DA CONCEIÇÃO LEITE	MÃE FRANCYS BAIANA DO ACARAJÉ	DULCINA DE MORAES	MULHER NEGRA, INDÍGENA E QUILOMBOLA	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00008634/2024-63	HABILITADO
TÁSSIA AGUIAR FREITAS DA SILVA	TÁSSIA AGUIAR	DULCINA DE MORAES	MULHER NEGRA, INDÍGENA E QUILOMBOLA	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00008635/2024-16	HABILITADO
SUENE SOARES DA SILVA	SUENE KARIM	DULCINA DE MORAES	MULHER NEGRA, INDÍGENA E QUILOMBOLA	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00008636/2024-52	HABILITADO
FLORENCE ELLA CAMILO NASSER ALVES	ELLA NASSER	DULCINA DE MORAES	MULHER TRANS	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00008637/2024-05	HABILITADO
DENISE FERREIRA DA SILVA	DÊ FERREIRA	DULCINA DE MORAES	MULHER NEGRA, INDÍGENA E QUILOMBOLA	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00008638/2024-41	HABILITADO
JAYNAH CRHISTINE DA SILVA SOUSA	AYOOLA	DULCINA DE MORAES	MULHER NEGRA, INDÍGENA E QUILOMBOLA	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00008640/2024-11	HABILITADO
JÉSSICA RANNY MOURA CAMARGO	JÉSSICA RANNY	DULCINA DE MORAES	GERAL	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00008642/2024-18	HABILITADO
IASMIN BARROS FERREIRA DE OLIVEIRA	NIMSAI	DULCINA DE MORAES	MULHER NEGRA, INDÍGENA E QUILOMBOLA	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00008643/2024-54	HABILITADO
IAGUARA FLOR FARIA DA COSTA	FLOR FURACÃO	DULCINA DE MORAES	MULHER TRANS	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00008644/2024-07	HABILITADO
LETÍCIA ROCHA MOURÃO MARQUES	CONTA LELÊ	DULCINA DE MORAES	GERAL	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00008645/2024-43	HABILITADO
ANA MATUZA DIAS FERREIRA	ANA MATUZA	DULCINA DE MORAES	MULHER TRANS	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00008646/2024-98	HABILITADO
ELLEN GOMES DE OLÉRIA	ELLEN OLÉRIA	DULCINA DE MORAES	MULHER NEGRA, INDÍGENA E QUILOMBOLA	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00008647/2024-32	HABILITADO
SARAH BENEDITA SABINO GONÇALVES	BENEDITA POESIA	DULCINA DE MORAES	MULHER NEGRA, INDÍGENA E QUILOMBOLA	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00008648/2024-87	HABILITADO
MARIA RITA LIMA MIRANDA	MARIA ART	DULCINA DE MORAES	MULHER NEGRA, INDÍGENA E QUILOMBOLA	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00008649/2024-21	HABILITADO
MARIA MARGARETE DE SOUZA	MARGÔ OLIVEIRA	DULCINA DE MORAES	MULHER 60+	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00008650/2024-56	HABILITADO
DAMELIS CELINA CASTILLO NINO	DAMELIS CASTILLO	DULCINA DE MORAES	MULHER 60+	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00008651/2024-09	HABILITADO
JANE ALVES DE ALMEIDA	JANE ALVES DE ALMEIDA	DULCINA DE MORAES	GERAL	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00008631/2024-20	HABILITADO
HAYNNA JACYARA MENDES E SILVA	HAYNNA	DULCINA DE MORAES	MULHER NEGRA, INDÍGENA E QUILOMBOLA	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00008652/2024-45	HABILITADO

ADRIANA SANTOS DE VASCONCELOS	ADRIANA VASCONCELOS	DULCINA DE MORAES	GERAL	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00008653/2024-90	HABILITADO
CLAUDIA NASCIMENTO MACIEL DOS SANTOS	CLÁUDIA MACIEL	DULCINA DE MORAES	MULHER NEGRA, INDÍGENA E QUILOMBOLA	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00008654/2024-34	HABILITADO
DAYANE TELESSE GOMES	DAY TELESSE	DULCINA DE MORAES	GERAL	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00008655/2024-89	HABILITADO
MEIMEI CAMILA SILVEIRA ALVES BASTOS	MEIMEI BASTOS	DULCINA DE MORAES	MULHER NEGRA, INDÍGENA E QUILOMBOLA	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00008657/2024-78	HABILITADO
MARIA TEREZA PADILHA MARTINS DE SOUZA	TEREZA PADILHA	DULCINA DE MORAES	MULHER 60+	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00008658/2024-12	HABILITADO
MAYRLA MAYRA DA SILVA	MAYRLA SILVA	DULCINA DE MORAES	MULHER NEGRA, INDÍGENA E QUILOMBOLA	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00008739/2024-12	HABILITADO
FRANCISCA TAMARA CAMPOS DA ROCHA	ÍNDIA	DULCINA DE MORAES	MULHER NEGRA, INDÍGENA E QUILOMBOLA	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00008742/2024-36	HABILITADO
JULIANA CAMPOS MARTINS	KAINÁ	DULCINA DE MORAES	MULHER NEGRA, INDÍGENA E QUILOMBOLA	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00008743/2024-81	HABILITADO
LÍGIA VANESSA BEZERRA MARIANO	LOLA	DULCINA DE MORAES	GERAL	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00008780/2024-99	HABILITADO
DÉBORAH ALESSANDRA SOARES	DÉBORAH ALESSANDRA	DULCINA DE MORAES	GERAL	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00008781/2024-33	HABILITADO
AYLA SERENA LIRA FONSECA	AYLA SERENA	DULCINA DE MORAES	MULHER COM DEFICIÊNCIA	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00008782/2024-88	HABILITADO
LUNARES AYLA SOUSA MENDES	LUNARES AYLA SOUSA MENDES	DULCINA DE MORAES	MULHER TRANS	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00008783/2024-22	HABILITADO
THUG DEE	THUG DEE	DULCINA DE MORAES	GERAL	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00008805/2024-54	HABILITADO
NAIARA GONÇALVES DE ALMEIDA	NAIARA LIRA	DULCINA DE MORAES	MULHER NEGRA, INDÍGENA E QUILOMBOLA	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00008891/2024-03	HABILITADO
CRISTIANE NASCIMENTO MACIEL	KRIS MACIEL	DULCINA DE MORAES	MULHER NEGRA, INDÍGENA E QUILOMBOLA	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00008348/2024-06	HABILITADO
SEVERINA GONÇALVES DO RÉGO	SEVERINA GONÇALVES	DULCINA DE MORAES	MULHER 60+	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00008963/2024-12	HABILITADO
GABRIELA DE JESUS PEDROSA	GABI MIUDINHA	DULCINA DE MORAES	GERAL	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00008965/2024-01	HABILITADO
TATIANA DE SOUSA REIS	TATIANA REIS	DULCINA DE MORAES	GERAL	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00009018/2024-20	HABILITADO
TAMARA NAIZ DA SILVA	TAMARA NAIZ	DULCINA DE MORAES	MULHER NEGRA, INDÍGENA E QUILOMBOLA	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00009021/2024-43	HABILITADO
REGINA LOURENÇO DAVID	REGINA LOURENÇO/ YÁ REGINA	DULCINA DE MORAES	MULHER NEGRA, INDÍGENA E QUILOMBOLA	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00009062/2024-30	HABILITADO
IZZADORA ALVES DE ARAUJO	DONA DORA	DULCINA DE MORAES	GERAL	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00009099/2024-68	HABILITADO
PRISCILA EGÍDIO VITO DE JESUS SABINO	PRISCILA EGÍDIO SABINO	DULCINA DE MORAES	GERAL	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00009100/2024-54	HABILITADO
MONICA GISEUDA GUEDES REZENDE	PALHAÇA MARIOLA	DULCINA DE MORAES	MULHER COM DEFICIÊNCIA	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00009101/2024-07	HABILITADO
JARLENE MARIA NUNES DE OLIVEIRA	PALHAÇO ALEGRIA CADEIRANTE	DULCINA DE MORAES	MULHER COM DEFICIÊNCIA	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00009102/2024-43	HABILITADO
MARINA MARA DA SILVEIRA CHAVES	MARINA MARA	DULCINA DE MORAES	GERAL	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00009103/2024-98	HABILITADO
LÍVIA MARTINS FERNANDEZ	LÍVIA FERNANDEZ	DULCINA DE MORAES	MULHER NEGRA, INDÍGENA E QUILOMBOLA	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00009305/2024-30	HABILITADO
TÂMARA JACINTO ELIAS	TÂMARA JACINTO	DULCINA DE MORAES	GERAL	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00009306/2024-84	HABILITADO
DONAS DA RIMA	DONAS DA RIMA	DULCINA DE MORAES	GERAL	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00009396/2024-11	HABILITADO
MARCELA COELHO MONTEIRO ESTEVES	MARCELA COELHO	DULCINA DE MORAES	GERAL	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00009487/2024-49	HABILITADO
FABÍULA KAREN PARREIRA DE SOUZA E SILVA	KAREN PARREIRA	DULCINA DE MORAES	MULHER NEGRA, INDÍGENA E QUILOMBOLA	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00009488/2024-93	HABILITADO
CAROLINE DOS SANTOS PEREIRA	RED LION	DULCINA DE MORAES	MULHER NEGRA, INDÍGENA E QUILOMBOLA	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00009490/2024-62	HABILITADO
MARÍLIA DE ABREU	MARÍLIA ABREU	DULCINA DE MORAES	GERAL	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00009491/2024-15	HABILITADO
MARIA CLEUZA DE OLIVEIRA	DONA CLEUZA	DULCINA DE MORAES	MULHER 60+	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00009603/2024-20	HABILITADO
ANNA CAROLINA FERREIRA DA ROCHA	ANNA CAROLINA ROCHA	DULCINA DE MORAES	MULHER COM DEFICIÊNCIA	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00009602/2024-85	HABILITADO
JOÃO ALMIR MENDES DE SOUSA	JOÃO ALMIR DO CORDEL	MESTRE ZEZITO	MESTRE/MESTRA DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00008505/2024-75	HABILITADO
DONZILIO LUIZ DE OLIVEIRA	DONZILIO LUIZ	MESTRE ZEZITO	MESTRE/MESTRA DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00008626/2024-17	HABILITADO
JAILSON DANTAS RAMALHO	MESTRE JAILSON DR	MESTRE ZEZITO	MESTRE/MESTRA DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00008670/2024-27	HABILITADO

JOSIMAR FERNANDES DE OLIVEIRA	JÓ OLIVEIRA	MESTRE ZEZITO	MESTRE/MESTRA DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00008671/2024-71	HABILITADO
RAIMUNDA DA ROCHA FALCÃO	MESTRA NEN ROCHA	MESTRE ZEZITO	MESTRE/MESTRA DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00008672/2024-16	HABILITADO
LEOVEGILDO ANIZIO MOTA LEITE	MESTRE VIRGÍLIO MOTA	MESTRE ZEZITO	MESTRE/MESTRA DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00008675/2024-50	HABILITADO
DINORÁ COUTO CACADO	DINORÁ COUTO CACADO	MESTRE ZEZITO	MESTRE/MESTRA DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00008676/2024-02	HABILITADO
RENILSON DOS SANTOS BOMFIM	RENE BOMFIM	MESTRE ZEZITO	MESTRE/MESTRA DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00008677/2024-49	HABILITADO
SUELENITO DOS SANTOS	LÉO MARAVILHA	MESTRE ZEZITO	MESTRE/MESTRA DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00008796/2024-00	HABILITADO
RUTH DA COSTA SANTOS	RUTH DA COSTA SANTOS	MESTRE ZEZITO	MESTRE/MESTRA DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00008797/2024-46	HABILITADO
DORALINA FERNANDES BARRETO REGIS	MÃE DORA DE OYÁ	MESTRE ZEZITO	MESTRE/MESTRA DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00008798/2024-91	HABILITADO
RIVANILSON DA SILVA ALVES	RIVAS	MESTRE ZEZITO	MESTRE/MESTRA DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00008674/2024-13	HABILITADO
TIAGO VIEIRA DE PAULA	DONA GRACINHA DA SANFONA	MESTRE ZEZITO	MESTRE/MESTRA DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00008799/2024-35	HABILITADO
JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO	MANGABA	MESTRE ZEZITO	MESTRE/MESTRA DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00008749/2024-58	HABILITADO
FRANCISCO SIMÕES DE OLIVEIRA NETO	CHICO SIMÕES	MESTRE ZEZITO	MESTRE/MESTRA DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00008784/2024-77	HABILITADO
VOLMI BATISTA DA SILVA	VOLMI BATISTA	MESTRE ZEZITO	MESTRE/MESTRA DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00008785/2024-11	HABILITADO
LUIZ GONZAGA DA ROCHA	LUIZÃO DO FORRÓ	MESTRE ZEZITO	MESTRE/MESTRA DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00008786/2024-66	HABILITADO
FRANCISCO DE ASSIS SILVA	CHICO DE ASSIS	MESTRE ZEZITO	MESTRE/MESTRA DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00008788/2024-55	HABILITADO
MARTA LEONARDO DE OLIVEIRA	MESTRA MARTINHA DO COCO	MESTRE ZEZITO	MESTRE/MESTRA DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00008803/2024-65	HABILITADO
ROBERTO DE OLIVEIRA FRANÇA	MESTRE COBRA	MESTRE ZEZITO	MESTRE/MESTRA DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00008804/2024-18	HABILITADO
ROMEUSON FRANCISCO DO REGO	MESTRE ROMEU	MESTRE ZEZITO	MESTRE/MESTRA DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00008800/2024-21	HABILITADO
CÍCERA SEVERINA DE SOUSA	MÃE CÍCERA D'OXUM	MESTRE ZEZITO	MESTRE/MESTRA DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00008845/2024-04	HABILITADO
MARIA SENA PEREIRA FREIRE	MESTRA MARIA SENA	MESTRE ZEZITO	MESTRE/MESTRA DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00008872/2024-79	HABILITADO
JOSEFA FRANCISCO GOMES ATAIDES	JOSEFA FRANCISCO GOMES ATAIDES	MESTRE ZEZITO	MESTRE/MESTRA DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00008886/2024-92	HABILITADO
ADNA SANTOS DE ARAÚJO	MÃE BAIANA DE OYÁ	MESTRE ZEZITO	MESTRE/MESTRA DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00008887/2024-37	HABILITADO
WALMIR JOSÉ RIBEIRO	MESTRE WALMIR	MESTRE ZEZITO	MESTRE/MESTRA DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00008902/2024-47	HABILITADO
JÚLIO CESAR MACEDO	PALHAÇO MANDIOCA FRITA	MESTRE ZEZITO	MESTRE/MESTRA DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00009117/2024-10	HABILITADO
MARCO AUGUSTO DE REZENDE	MARCO AUGUSTO DE REZENDE	MESTRE ZEZITO	MESTRE/MESTRA DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00009119/2024-09	HABILITADO
TEODORO FREIRE "IN MEMORIAM" (PROCURADOR APORÉ LUCIANO)	MESTRE TEODORO FREIRE "IN MEMORIAM"	MESTRE ZEZITO	MESTRE/MESTRA DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00009121/2024-70	HABILITADO

JOÃO BATISTA PEREIRA DA ROCHA	MESTRE KEJIN DO ACORDEM	MESTRE ZEZITO	MESTRE/MESTRA DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00009312/2024-31	HABILITADO
JOÃO MÁRIO VERÍSSIMO (PAJÉ SANXTIÉ TAPUYÁ) - (PROCURADOR FETXAWEWE TAPUYA GUAJAJARA VERÍSSIMO)	PAJÉ SATNXIÉ TAPUYÁ	MESTRE ZEZITO	MESTRE/MESTRA DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00009600/2024-96	HABILITADO
DELBERTE RODRIGUES DE ALMEIDA	MÃE BETH DE IANSÃ	MESTRE ZEZITO	MESTRE/MESTRA DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00009825/2024-42	HABILITADO
JOÃO MONTEIRO DA COSTA NETO	CASSIANO (DUPLA ZÉ MULATO E CASSIANO)	MESTRE ZEZITO	MESTRE/MESTRA DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00009826/2024-97	HABILITADO
JOSÉ DAS DORES FERNANDES	ZÉ MULATO (DUPLA ZÉ MULATO E CASSIANO)	MESTRE ZEZITO	MESTRE/MESTRA DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00008625/2024-72	HABILITADO
JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO ALVES	PAI LUIZ ALVES	MESTRE ZEZITO	MESTRE/MESTRA DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS	INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	00150-00009848/2024-57	INABILITADO
INSTITUTO PALCO CULTURA		DJ JAMAICA	GRUPOS	COLETIVO COM CNPJ	00150-00009392/2024-25	HABILITADO
ILÊ AXÉ OMÔ ORÁ XAXARÁ DE PRATA		DULCINA DE MORAES	ENTIDADES CULTURAIS	COLETIVO COM CNPJ	00150-00009097/2024-79	HABILITADO
BECO DA CORUJA PRODUÇÕES		DULCINA DE MORAES	ENTIDADES CULTURAIS	COLETIVO COM CNPJ	00150-00009394/2024-14	HABILITADO
TERREIRO DA VOVÓ MARIA CONGA - SANTUÁRIO DE MARIA CAMINHAR EM BELEZA		MESTRE ZEZITO	MESTRE/MESTRA DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS	COLETIVO COM CNPJ	00150-00008833/2024-71	HABILITADO
PÉ DE CERRADO PRODUÇÕES		MESTRE ZEZITO	COLETIVOS CULTURAIS - CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS	COLETIVO COM CNPJ	00150-00008787/2024-19	HABILITADO
INSTITUTO ROSA DOS VENTOS DE ARTE, CULTURA E CIDADANIA		MESTRE ZEZITO	COLETIVOS CULTURAIS - CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS	COLETIVO COM CNPJ	00150-00008888/2024-81	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL POVOS INDÍGENAS		MESTRE ZEZITO	COLETIVOS CULTURAIS - CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS	COLETIVO COM CNPJ	00150-00009118/2024-56	HABILITADO
INSTITUTO CULTURAL CHINELO DE COURO		MESTRE ZEZITO	COLETIVOS CULTURAIS - CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS	COLETIVO COM CNPJ	00150-00009311/2024-97	HABILITADO
ANDAIME CIA DE TEATRO - LARISSA GOMES DA SILVA MAURO		DULCINA DE MORAES	ENTIDADES CULTURAIS	COLETIVO REPRESENTADO POR PESSOA FÍSICA	00150-00009303/2024-41	HABILITADO
COLETIVO ELFAV MOB - FRANCISCO ARIELTON DA SILVA COSTA		DJ JAMAICA	GRUPOS	COLETIVO REPRESENTADO POR PESSOA FÍSICA	00150-00008269/2024-97	HABILITADO
FIRMA DE SCRATCHES COLETIVO DE DJS - ANICETO JOSÉ DA ROCHA		DJ JAMAICA	GRUPOS	COLETIVO REPRESENTADO POR PESSOA FÍSICA	00150-00008280/2024-57	HABILITADO
SARAU VOZ E ALMA (SARAU-VÁ) - RAFAEL BRITO DE ARAÚJO		DJ JAMAICA	GRUPOS	COLETIVO REPRESENTADO POR PESSOA FÍSICA	00150-00008504/2024-21	HABILITADO
DIGA HOW - JOHN FERREIRA DOS SANTOS		DJ JAMAICA	GRUPOS	COLETIVO REPRESENTADO POR PESSOA FÍSICA	00150-00008559/2024-31	HABILITADO
BASEADO NAS RUAS - MARCOS DE ALMEIDA SANTOS		DJ JAMAICA	GRUPOS	COLETIVO REPRESENTADO POR PESSOA FÍSICA	00150-00008583/2024-70	HABILITADO
POESIA NAS QUEBRADAS - REBECA DO CARMO SILVA		DJ JAMAICA	GRUPOS	COLETIVO REPRESENTADO POR PESSOA FÍSICA	00150-00008610/2024-12	HABILITADO
BLACK SPIN BRACKERS - LUAN DE CASTRO SANTOS		DJ JAMAICA	GRUPOS	COLETIVO REPRESENTADO POR PESSOA FÍSICA	00150-00008668/2024-58	HABILITADO
COLETIVO CULTURAL ENCONTRO A.L - THAYARA BRITO COSTA		DJ JAMAICA	GRUPOS	COLETIVO REPRESENTADO POR PESSOA FÍSICA	00150-00008860/2024-44	HABILITADO
CIA DE CIRCO E TEATRO SAGRADO RISO (DOLORES ALESSANDRA VIEIRA NOVAIS)		DULCINA DE MORAES	ENTIDADES CULTURAIS	COLETIVO REPRESENTADO POR PESSOA FÍSICA		HABILITADO
BIBLIOTECA COMUNITÁRIA DO BOSQUE - DILMA DE FÁTIMA MENDES BORGES		DULCINA DE MORAES	ENTIDADES CULTURAIS	COLETIVO REPRESENTADO POR PESSOA FÍSICA	00150-00008641/2024-65	HABILITADO
CASA MORINGA - FABÍOLA RESENDE		DULCINA DE MORAES	ENTIDADES CULTURAIS	COLETIVO REPRESENTADO POR PESSOA FÍSICA	00150-00008738/2024-78	HABILITADO
AS CAIXEIRAS CIA DE BONECAS - MARIA CRISTINA HURTADO UNDURRAGA		DULCINA DE MORAES	ENTIDADES CULTURAIS	COLETIVO REPRESENTADO POR PESSOA FÍSICA	00150-00009307/2024-29	HABILITADO
1V2M UMA VIDA DOIS MUNDOS - BRUNO DE LIMA RODRIGUES		MESTRE ZEZITO	COLETIVOS CULTURAIS - CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS	COLETIVO REPRESENTADO POR PESSOA FÍSICA	00150-00008491/2024-90	HABILITADO
MAMULENGO SEM FRONTEIRAS - VALTEMIR CEDRO DOS SANTOS		MESTRE ZEZITO	COLETIVOS CULTURAIS - CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS	COLETIVO REPRESENTADO POR PESSOA FÍSICA	00150-00008884/2024-01	HABILITADO
PONTO DE CULTURA FILHOS DO QUILOMBO - FRANCISCO FELIPE DOS SANTOS SALES		MESTRE ZEZITO	COLETIVOS CULTURAIS - CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS	COLETIVO REPRESENTADO POR PESSOA FÍSICA	00150-00008889/2024-26	HABILITADO
FUÁ DE SEU ESTRELO (MARIA ISABELA AQUINO FERNANDES)		MESTRE ZEZITO	COLETIVOS CULTURAIS - CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS	COLETIVO REPRESENTADO POR PESSOA FÍSICA	00150-00009115/2024-12	HABILITADO
CIRCO BONECO E RISO ROSINEIDE DE NAZARÉ FERREIRA AMORIM		MESTRE ZEZITO	COLETIVOS CULTURAIS - CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS	COLETIVO REPRESENTADO POR PESSOA FÍSICA	00150-00009120/2024-25	HABILITADO

Brasília/DF, 23 de dezembro de 2024

CLÁUDIO ABRANTES

EDITAL Nº 57/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
RESULTADO DEFINITIVO

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Comissão de Seleção dos projetos inscritos no Edital de Chamamento Público nº 57/2024 para celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil, tendo por objeto a realização do projeto "APOIO AO DESFILE DAS ESCOLAS DE SAMBA", com o objetivo de promover e apoiar planejamento, concepção e confecção de fantasias e adereços, organização, produção e estruturação do Desfile das Escolas de Samba do Distrito Federal, constante no Processo nº 00150-00007576/2024-51, torna público o resultado definitivo:

Proposta	Nota Final	Status
LIGA INDEPENDENTE DAS ESCOLAS SAMBA TRADICIONAIS DE BRASÍLIA - LIESTRA	10,70	Selecionada.

1.1 Nesse sentido, conforme previsto no item 9.1.1 do Edital, convocamos a OSC selecionada para apresentar a documentação de habilitação, constante ao item 10 do Edital e, em conformidade com o Decreto nº 37.843/2016, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos.

1.2 As documentações devem ser enviadas para o e-mail: editais.secec@gmail.com

Brasília/DF, 24 de novembro de 2024

CLAUDIO ABRANTES
Secretário de Estado

EDITAL Nº 58/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
RESULTADO DEFINITIVO

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Comissão de Seleção dos projetos inscritos no Edital de Chamamento Público nº 58/2024 para celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil, tendo por objeto a realização do projeto "DF FOLIA 2025", que tem como finalidade incentivar e fomentar as diversas formas de manifestações artísticas-culturais populares de carnaval de rua do Distrito Federal, realizado por blocos carnavalescos, de caráter eminentemente cultural e com finalidade festiva e de mera fruição, constante no Processo nº 00150-00007577/2024-03, torna público o resultado definitivo de avaliação:

Proposta	Nota Final	Status
INSTITUTO ROSA DOS VENTOS DE ARTE, CULTURA E CIDADANIA	18,35	Selecionada.
LIGA CARNAVALESCA DOS TRIOS, BANDAS E BLOCOS TRADICIONAIS - LCTBBT	16,15	Não Selecionada.
INSTITUTO ARUC CULTURAL	0	Desclassificada, conforme itens 7.2.2 e 7.2.3 do Edital.
INSTITUTO AMIGOS EM AÇÃO	0	Desclassificada, conforme itens 7.2.2 e 7.2.3 do Edital.
ASSOCIAÇÃO MÃE EM MOVIMENTO	0	Desclassificada, conforme itens 7.2.2 e 7.2.3 do Edital.

1.1 Nesse sentido, conforme previsto no item 9.1.1 do Edital, convocamos a OSC selecionada para apresentar a documentação de habilitação, constante ao item 10 do Edital e, em conformidade com o Decreto nº 37.843/2016, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos.

1.2 As documentações devem ser enviadas para o e-mail: editais.secec@gmail.com

Brasília/DF, 23 de dezembro de 2024

CLAUDIO ABRANTES
Secretário de Estado

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 185/2024 PROPOSTA Nº 84
O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO ABRACO SOLIDARIO, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 36.629.330/0001-98, neste ato representada por DINÁ ESTER RODRIGUES DA FONSECA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "REGANDO NA PRAÇA" a ser executado nas Cidades de Ceilândia e Sol Nascente/Por Do Sol, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0350. III – Natureza da Despesa: 3.3.50.41; IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – O empenho é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE01458, emitida em 20/12/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 22/01/2025. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: RONALDO PEREIRA DE ARAÚJO - matrícula nº 02556510, Gerente e BEATRIZ DINA WANDERLEY, matrícula nº 02553090, Assessora. Data da assinatura: 20 de dezembro de 2024. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: DINÁ ESTER RODRIGUES DA FONSECA.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 186/2024 PROPOSTA Nº 68
O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023 e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIACAO DOS FORROZEIROS DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.760.998/0001-34, neste ato representada por MARQUES CÉLIO RODRIGUES DE ALMEIDA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "CULTURA ITINERANTE" a ser executado em Escolas públicas do DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0342. III – Natureza da Despesa: 3.3.50.41; IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – O empenho é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE01459, emitida em 20/12/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 30/09/2025. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: RAFAEL RANGEL SOFFREDI - matrícula nº 02406039, Técnico de Atividades Culturais e MARGARETH RIBEIRO MOURA - matrícula nº 0912816, Analista de Atividades Culturais. Data da assinatura: 20 de dezembro de 2024. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: MARQUES CÉLIO RODRIGUES DE ALMEIDA.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 187/2024
PROPOSTA Nº 59

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023 e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO ENCANTERIA CULTURAL, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 19.112.854/0001-98, neste ato representada por LIVIA ROSPANTINI MONTEIRO, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "PLATAFORMA DE CULTURA PERIFÉRICA II" a ser executado nas regiões administrativas do Distrito Federal, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ R\$280.000,00

(duzentos e oitenta mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0353. III – Natureza da Despesa: 3.3.50.41; IV – Fonte de Recursos: 100.2.4 – O empenho é de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE01463, emitida em 23/12/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 28/05/2025. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: ADELE FERREIRA ROSA - matrícula nº 02419084, Técnico de Atividades Culturais e FRANCIELE FAVERO, matrícula nº 0259899X, Diretora. Data da assinatura: 23 de dezembro de 2024. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: LIVIA ROSPANTINI MONTEIRO.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 188/2024
PROPOSTA Nº 89

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO NOVA ALIANÇA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 23.291.629/0001-33, neste ato representada por RICARDO JOSÉ DA CRUZ MOTA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “CULTURA PARA TODOS” a ser executado no Distrito Federal, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0353. III – Natureza da Despesa: 3.3.50.41; IV – Fonte de Recursos: 100.2.4 – O empenho é de R\$100.000,00 (cem mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE01461, emitida em 20/12/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 17/02/2025. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: AGHATTO AUGUSTO COSTA DOS SANTOS - matrícula nº 0240573-3, Técnico de Atividades Culturais, JAQUELINE LISBÔA AGUIEIOS - matrícula nº 158503-7, cargo Gestora em Pol. Públ. e Gestão Governamental, FREDERICO BORGES MACHADO - matrícula nº 0240520-2, cargo Analista de Atividades Culturais, RENATO DE OLIVEIRA SANTOS - matrícula nº 0240560-1, cargo Analista de Atividades Culturais, RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO - matrícula nº 028615-1, Técnico de Atividades Culturais, DANIEL BRANDÃO BORGES - matrícula nº 0172869-5, Analista em Pol. Públ. e Gestão Governamental, LÍVIA MÁRCIA FÁRIA E SILVA - matrícula nº 0174920-X, cargo Analista em Pol. Públ. e Gestão Governamental e WALESKA FAUSTINO BATISTA, matrícula nº 1650644-7, cargo Auxiliar de Atividades Culturais. Data da assinatura: 23 de dezembro de 2024. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: RICARDO JOSÉ DA CRUZ MOTA.

**SUBSECRETARIA DE FOMENTO
E INCENTIVO CULTURAL**

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 02/2024
PROCESSO: 00150-00007944/2023-80. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Diferente Arte Produções Culturais: Nota de Empenho nº 00879/2023. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 002/2024, VALOR: 30.000,00 (trinta mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 01 (um) ano, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “Circulação nacional, internacional ou mista”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; Agente Cultural: Diferente Arte Produções Culturais.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 24/2023
PROCESSO: 00150-00007196/2022-54. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CARLOS HENRIQUE MAGALHÃES DE LIMA: Nota de Empenho nº 00683/2022. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 024/2023, VALOR: 60.000,00 (sessenta mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 2 (dois) anos, a contar

da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “Monumental”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: CARLOS HENRIQUE MAGALHÃES DE LIMA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 57/2023
PROCESSO: 00150-00006844/2022-55. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LEONARDO SILVEIRA HERNANDES: Nota de Empenho nº 00501/2022. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 057/2023, VALOR: 100.000,00 (cem mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 2 (dois) anos, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “Grão Jetê – um espetáculo de dança para a infância”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: LEONARDO SILVEIRA HERNANDES.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 133/2022
PROCESSO: 00150-00007189/2022-52. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X IZABELA COSTA BROCHADO: Nota de Empenho nº 00684/2022. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 133/2022, VALOR: 60.000,00 (sessenta mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 2 (dois) anos, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “MUSEU ITINERANTE DE TEATRO DE BONECOS”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: IZABELA COSTA BROCHADO.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 135/2023
PROCESSO: 00150-00006791/2022-72. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ALINE DA CRUZ MENDES: Nota de Empenho nº 00519/2022. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 135/2023, VALOR: 100.000,00 (cem mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 2 (dois) anos, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “Coco na Rede”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: ALINE DA CRUZ MENDES.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 141/2023
PROCESSO: 00150-00007597/2022-12. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X SISSA ANELEH BATISTA DE ASSIS: Nota de Empenho nº 00116/2023. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 141/2023, VALOR: 60.000,00 (sessenta mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 2 (dois) anos, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “Trajetórias Femininas - Gerações de Artistas Plásticas e Visuais da Arte Contemporânea de Brasília”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: SISSA ANELEH BATISTA DE ASSIS.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 195/2021
PROCESSO: 00150-00006669/2020-34. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Rogério de Melo Reis: Nota de Empenho nº 00143/2021. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 195/2021, VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 2 (dois) anos, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “Raízes das Águas”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: Rogério de Melo Reis.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 296/2023
PROCESSO: 00150-00007104/2022-36. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ARGEMIRO DE FIGUEIREDO NETO: Nota de Empenho nº 00544/2022. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 296/2023, VALOR: 199.723,52 (cento e noventa e nove mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 2 (dois) anos, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “SAIBA O SEU LUGAR”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: ARGEMIRO DE FIGUEIREDO NETO.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 305/2023
PROCESSO: 00150-00007741/2022-11. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JÚLIA RIOS VALDEZ: Nota de Empenho nº 00057/2023. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 305/2023, VALOR: 100.000,00 (cem mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 2 (dois) anos, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “50”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: JÚLIA RIOS VALDEZ.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 616/2024

PROCESSO: 00150-00006849/2024-40. NOTA DE EMPENHO Nº 00637/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X EDENILSON BERNARDO DE MELO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 616/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “MICARÉ DA PIKI” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 18/12/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: EDENILSON BERNARDO DE MELO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 618/2024

PROCESSO: 00150-00007746/2024-05. NOTA DE EMPENHO Nº 00682/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X FILIPE WILLADINO BRAGA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 618/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “ENTRE A MÚSICA INSTRUMENTAL E A CULTURA POPULAR: GRAVAÇÃO E DIFUSÃO FORMATIVA DO ÁLBUM SAMBLEI” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 99.999,10 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e dez centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 18/12/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: FILIPE WILLADINO BRAGA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 619/2024

PROCESSO: 00150-00007085/2024-18. NOTA DE EMPENHO Nº 00412/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X SARA SANTOS MORAIS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 619/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL EM CONTEXTOS AFRICANOS” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 99.998,00 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: SARA SANTOS MORAIS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 622/2024

PROCESSO: 00150-00007020/2024-64. NOTA DE EMPENHO Nº 00606/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X FRANCISCO BENTO JÚNIOR na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 622/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “AMOR E VIDA DE UMA MULHER” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: FRANCISCO BENTO JÚNIOR.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 623/2024

PROCESSO: 00150-00007609/2024-62. NOTA DE EMPENHO Nº 00673/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARIA SOLEDAD GARCIA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 623/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “2 MUNDOS - FORMAÇÃO DE PLATEIA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 18/12/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: MARIA SOLEDAD GARCIA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 624/2024

PROCESSO: 00150-00006796/2024-67. NOTA DE EMPENHO Nº 00381/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X DRISANA CLARISSA PREGO CARLOS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 624/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “ESPETÁCULO CIRCENSE DE RUA NA MODALIDADE DUO DE BICICLETA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 171000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: DRISANA CLARISSA PREGO CARLOS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 625/2024

PROCESSO: 00150-00007690/2024-81. NOTA DE EMPENHO Nº 00644/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X TULIO BORGES BRAZ DE SOUZA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 625/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “CLIMÉRIO FERREIRA E TÚLIO BORGES CD, MINI DOC E METAVERSO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: TULIO BORGES BRAZ DE SOUZA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 630/2024

PROCESSO: 00150-00007697/2024-01. NOTA DE EMPENHO Nº 00643/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X OSWALDO GUIMARÃES AMORIM FILHO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 630/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “PORJETO JAM FORA DO PLANO, NO METAVERO + IOCD” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 99.930,00 (noventa e nove mil, novecentos e trinta reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: OSWALDO GUIMARÃES AMORIM FILHO.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 632/2023
PROCESSO: 00150-00007945/2023-24. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X José Adalberto Meuren: Nota de Empenho nº 00869/2023. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 632/2023, VALOR: 30.000,00 (trinta mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 01 (um) ano, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “Circulação nacional, internacional ou mista”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; Agente Cultural: José Adalberto Meuren

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 634/2024

PROCESSO: 00150-00006785/2024-87. NOTA DE EMPENHO Nº 00380/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X RENATO OLIVEIRA CIPRIANO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 634/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “CLOWNNESCO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 171000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: RENATO OLIVEIRA CIPRIANO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 637/2024

PROCESSO: 00150-00007686/2024-12. NOTA DE EMPENHO Nº 00645/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X SERGIO EDUARDO DA FONSECA SILVA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 637/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “A CONSCIÊNCIA NEGRA DO ROCK TODOS CONTRA O RACISMO!” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 99.998,55 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: SERGIO EDUARDO DA FONSECA SILVA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 639/2024

PROCESSO: 00150-00007147/2024-83. NOTA DE EMPENHO Nº 00572/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X SIMONE DOS SANTOS MACEDO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 639/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “PATRIMÔNIO CULTURAL DE PLANALINA - CATÁLOGO - 2A. EDIÇÃO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 84.620,00 (oitenta e quatro mil, seiscentos e vinte reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 18/12/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: SIMONE DOS SANTOS MACEDO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 644/2024

PROCESSO: 00150-00007006/2024-61. NOTA DE EMPENHO Nº 00625/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X TIAGO LOEI PARANHOS PENTEADO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 644/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “ORQUESTRA DE CHORO DE BRASÍLIA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 -

Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 18/12/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: TIAGO LOEI PARANHOS PENTEADO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 645/2024

PROCESSO: 00150-00006963/2024-70. NOTA DE EMPENHO Nº 00481/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JOSÉ ADALBERTO MEUREN na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 645/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “CD BLUES DE BOLSO III - NAS ESCOLAS E NO METAVERSO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: JOSÉ ADALBERTO MEUREN

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 646/2024

PROCESSO: 00150-00007557/2024-24. NOTA DE EMPENHO Nº 00618/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARCELLO DOS SANTOS NUNES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 646/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “FOLGUEDOS CAIPIRAS” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: MARCELLO DOS SANTOS NUNES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 647/2024

PROCESSO: 00150-00006950/2024-09. NOTA DE EMPENHO Nº 00477/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X NICOLAS GUILHERME DE BRITO MADALENA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 647/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “TENOR CHORÃO | 2ª EDIÇÃO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: NICOLAS GUILHERME DE BRITO MADALENA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 649/2024

PROCESSO: 00150-00007637/2024-80. NOTA DE EMPENHO Nº 00662/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MAYSA CARVALHO GONÇALVES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 649/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “CIRCULAÇÃO - CARREGO O QUE POSSO, FAÇO QUINTAL ONDE DÁ” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº

38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: MAYSA CARVALHO GONÇALVES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 650/2024

PROCESSO: 00150-00006853/2024-16. NOTA DE EMPENHO Nº 00635/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X WEBERT CASSEMIRO SILVA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 650/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "1 FESTIVAL FIRMAMENTUM" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 199.400,00 (cento e noventa e nove mil, quatrocentos reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: WEBERT CASSEMIRO SILVA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 655/2024

PROCESSO: 00150-00007055/2024-01. NOTA DE EMPENHO Nº 00521/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X GREICILENE SANTOS DE LIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 655/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "SAMBA FLORES – 12 ANOS DE HISTÓRIA" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 18/12/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: GREICILENE SANTOS DE LIRA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 656/2024

PROCESSO: 00150-00006797/2024-10. NOTA DE EMPENHO Nº 00447/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ANA AMÁBILE RODRIGUES DE CARVALHO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 656/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "ENTRE TRÓPICOS" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 99.980,00 (noventa e nove mil, novecentos e oitenta reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ANA AMÁBILE RODRIGUES DE CARVALHO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 657/2024

PROCESSO: 00150-00006968/2024-01. NOTA DE EMPENHO Nº 00484/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X HAMILTON PINHEIRO DE FARIAS JUNIOR na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 657/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "O DIA DO SOL" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 84.636,47 (oitenta e quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 18/12/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: HAMILTON PINHEIRO DE FARIAS JUNIOR.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 659/2024

PROCESSO: 00150-00007058/2024-37. NOTA DE EMPENHO Nº 00524/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JIRLENE PASCOAL DA SILVA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 659/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "TEATRO LAMBE-LAMBE NA ROTA DO SOL" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 18/12/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: JIRLENE PASCOAL DA SILVA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 660/2024

PROCESSO: 00150-00006752/2024-37. NOTA DE EMPENHO Nº 00444/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X SIDNEY SAMPAIO SANTOS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 660/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "SARAU VOZ E ALMA" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 18/12/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: SIDNEY SAMPAIO SANTOS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 661/2024

PROCESSO: 00150-00006967/2024-58. NOTA DE EMPENHO Nº 00483/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 661/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "TRIO BARU | 20 ANOS" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 74.000,00 (setenta e quatro mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 663/2024

PROCESSO: 00150-00007706/2024-55. NOTA DE EMPENHO Nº 00642/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X SANDRO LUIZ DE AZEVEDO ALVES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 663/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "BATUCO E DANÇO | 30 EDIÇÃO" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: SANDRO LUIZ DE AZEVEDO ALVES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 664/2024

PROCESSO: 00150-00007049/2024-46. NOTA DE EMPENHO Nº 00516/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X HOSANA DE OLIVEIRA PESTANA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 664/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio

financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “ESPETÁCULO - “DONDE EU VIM” 2A EDIÇÃO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: HOSANA DE OLIVEIRA PESTANA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 669/2024

PROCESSO: 00150-00006986/2024-84. NOTA DE EMPENHO Nº 00491/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X DANIELE CRISTINE RIBEIRO RAICENOKS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 669/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “DESTRAVA!” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 99.980,00 (noventa e nove mil, novecentos e oitenta reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 19/12/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: DANIELE CRISTINE RIBEIRO RAICENOKS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 672/2024

PROCESSO: 00150-00007018/2024-95. NOTA DE EMPENHO Nº 00621/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X AYLA SAUERBRONN GRESTA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 672/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “CASACÁJÁ ABRE PORTAS” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: AYLA SAUERBRONN GRESTA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 673/2024

PROCESSO: 00150-00006827/2024-80. NOTA DE EMPENHO Nº 00460/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X IVONETE PEREIRA DA SILVA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 673/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “QUEDA LIVRE” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: IVONETE PEREIRA DA SILVA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 675/2024

PROCESSO: 00150-00006856/2024-41. NOTA DE EMPENHO Nº 00577/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JUSSARA DE ALMEIDA MENEZES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 675/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “ROTA CULTURAL” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos

Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: JUSSARA DE ALMEIDA MENEZES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 676/2024

PROCESSO: 00150-00007131/2024-71. NOTA DE EMPENHO Nº 00541/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JAMES FENSTERSEIFER na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº ; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “ÓPERA ADRIANA LECOUVREUR” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 18/12/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: JAMES FENSTERSEIFER.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 682/2024

PROCESSO: 00150-00007151/2024-41. NOTA DE EMPENHO Nº 00555/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LUIZ PAULO DA SILVA RODRIGUES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 682/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “MAPEAMENTO CULTURAL DE SAMAMBAIA - RESGATE E VALORIZAÇÃO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 99.980,00 (noventa e nove mil, novecentos e oitenta reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: LUIZ PAULO DA SILVA RODRIGUES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 687/2024

PROCESSO: 00150-00007144/2024-40. NOTA DE EMPENHO Nº 00713/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CLARA NUGOLI SIMÕES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 687/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “O MAMULENGO NA EDUCAÇÃO PATRIMONIAL” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 18/12/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: CLARA NUGOLI SIMÕES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 689/2024

PROCESSO: 00150-00007023/2024-06. NOTA DE EMPENHO Nº 00567/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X GISELE LIMA ROCHA LTDA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 689/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “A PILASTRA GALERIA-ESCOLA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 199.200,00 (cento e noventa e nove mil, duzentos reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração

de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: GISELE LIMA ROCHA LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 693/2024

PROCESSO: 00150-00006892/2024-13. NOTA DE EMPENHO Nº 00590/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ANA LUÍZA MENESES PACHECO DOS SANTOS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 693/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "SURREALISMO DOMÉSTICO" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ANA LUÍZA MENESES PACHECO DOS SANTOS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 694/2024

PROCESSO: 00150-00007003/2024-27. NOTA DE EMPENHO Nº 00504/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CAMILLO VACALEBRE na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 694/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "SE(R)PARAÇÃO" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 18/12/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: CAMILLO VACALEBRE.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 695/2024

PROCESSO: 00150-00007136/2024-01. NOTA DE EMPENHO Nº 00561/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X GUSTAVO WEISS FRECCIA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 695/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "VENUS AND ADONIS" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 199.996,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: GUSTAVO WEISS FRECCIA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 697/2024

PROCESSO: 00150-00007100/2024-10. NOTA DE EMPENHO Nº 00422/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MAYKEL BRAGA ANDION na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 697/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "PROJETO EDIÇÃO DE MÚSICA-DIVAS DO SOM" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 18/12/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: MAYKEL BRAGA ANDION

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 698/2024

PROCESSO: 00150-00007711/2024-68. NOTA DE EMPENHO Nº 00640/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X IARA DE MELO RAMOS GOMES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 698/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "IARA GOMES - COISAS INÚTEIS" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 18/12/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: IARA DE MELO RAMOS GOMES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 700/2024

PROCESSO: 00150-00007635/2024-91. NOTA DE EMPENHO Nº 00665/2024 e 00666/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X FRANCESLY DA CONCEIÇÃO LEITE na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 700/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "YABÁS, DEUSAS NEGRAS" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 99.997,16 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 0 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: FRANCESLY DA CONCEIÇÃO LEITE.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 704/2024

PROCESSO: 00150-00007083/2024-11. NOTA DE EMPENHO Nº 00410/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ISABELLA ATAYDE HENRIQUE na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 704/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "5º DESIGN EM REDE" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 97.119,99 (noventa e sete mil, cento e dezanove reais e noventa e nove centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 19/12/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ISABELLA ATAYDE HENRIQUE.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 705/2024

PROCESSO: 00150-00007075/2024-74. NOTA DE EMPENHO Nº 00433/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X GRV PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA-ME na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 705/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "PRÊMIO PROFISSIONAIS DA MÚSICA| BRASÍLIA 65 ANOS" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 199.912,31 (cento e noventa e nove mil, novecentos e doze reais e trinta e um centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 19/12/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: GRV PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA-ME.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 706/2024

PROCESSO: 00150-00007132/2024-15. NOTA DE EMPENHO Nº 00542/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X RODRIGO MELO CASTRO MARIANI na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 706/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “MONÓLOGO MUSICAL - O MÉDICO E O MONSTRO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 19/12/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: RODRIGO MELO CASTRO MARIANI.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 707/2024

PROCESSO: 00150-00007118/2024-11. NOTA DE EMPENHO Nº 00435/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X INSTITUTO BRASILEIRO DE RADIOFUSÃO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 707/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “RADIOFUSÃO DIRETO DE BRASÍLIA NA SINTONIA DA ECONOMIA CRIATIVA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 18/12/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: INSTITUTO BRASILEIRO DE RADIOFUSÃO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 708/2024

PROCESSO: 00150-00006905/2024-46. NOTA DE EMPENHO Nº 00628/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CLEUBER BELCHOR DE OLIVEIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 708/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “FORMAÇÃO CAPOEIRA: ENCONTRO DA PERIFERIA COM A UNIVERSIDADE” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 199.644,77 (cento e noventa e nove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 18/12/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: CLEUBER BELCHOR DE OLIVEIRA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 710/2024

PROCESSO: 00150-00007611/2024-31. NOTA DE EMPENHO Nº 00672/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X RAFAELA LACERDA FERNANDES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 710/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “REMODA 2 * ED” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 99.988,58 (noventa e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: RAFAELA LACERDA FERNANDES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 711/2024

PROCESSO: 00150-00007661/2024-19. NOTA DE EMPENHO Nº 00680/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X DISTRITO DRAG na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 711/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “FEST DRAG - 4ª EDIÇÃO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 18/12/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: DISTRITO DRAG.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 712/2024

PROCESSO: 00150-00007043/2024-79. NOTA DE EMPENHO Nº 00510/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ELAINE CRISTINA DE ARAÚJO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 712/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “CONEXÃO JUNINA NAS ESCOLAS DE CEILÂNDIA, SAMAMBAIA E SOL NASCENTE / PÔR DO SOL-DF” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 19/12/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ELAINE CRISTINA DE ARAÚJO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 714/2024

PROCESSO: 00150-00006913/2024-92. NOTA DE EMPENHO Nº 00627/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ANA PAULA DA COSTA BATITUCCI na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 714/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “HERANÇA DE ZUMBI: CAPOEIRA E RAÍZES NO MORRO DA CRUZ” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 171.622,25 (cento e setenta e um mil, seiscentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 18/12/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ANA PAULA DA COSTA BATITUCCI.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 715/2024

PROCESSO: 00150-00006725/2024-64. NOTA DE EMPENHO Nº 00439/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LAIR FRANCA DE OLIVEIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 715/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “LEITURA PARA A CULTURA DE PAZ” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 19/12/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: LAIR FRANCA DE OLIVEIRA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 716/2024

PROCESSO: 00150-00006764/2024-61. NOTA DE EMPENHO Nº 00399/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ANTONIO DA CONCEIÇÃO FERREIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 716/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “ITINERÂNCIA “LITERATURA NA BICICLETA”” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 99.997,82 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 18/12/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ANTONIO DA CONCEIÇÃO FERREIRA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 717/2024

PROCESSO: 00150-00006989/2024-18. NOTA DE EMPENHO Nº 00492/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X BRUNO PATRÍCIO LEITE na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 717/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “ORQUESTRA PIZINDIM” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 108.622,69 (cento e oito mil, seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 18/12/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: BRUNO PATRÍCIO LEITE.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 719/2024

PROCESSO: 00150-00007664/2024-52. NOTA DE EMPENHO Nº 00625/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X DAVI CARVALHO DE MELLO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 719/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “PAREIADA NAS ESCOLAS” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 199.930,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e trinta reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 19/12/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: DAVI CARVALHO DE MELLO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 720/2024

PROCESSO: 00150-00006848/2024-03. NOTA DE EMPENHO Nº 00573/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X SERGIO LUIZ LOPES DE SOUZA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 720/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “CEILÂNDIA CULTURAL: DESCUBRA E VIVA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 18/12/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: SERGIO LUIZ LOPES DE SOUZA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 723/2024

PROCESSO: 00150-00007490/2024-28. NOTA DE EMPENHO Nº 00683/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JULIANA SOUZA LIMA VERDE na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 723/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “VAMOS TOCAR NAS RA’S?” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 74.000,00 (setenta e quatro mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 18/12/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: JULIANA SOUZA LIMA VERDE.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 724/2024

PROCESSO: 00150-00007088/2024-43. NOTA DE EMPENHO Nº 00415/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CRISTINA APARECIDA LEITE na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 724/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “OFICINAS PEDAGÓGICAS DO DISTRITO FEDERAL: MEMÓRIAS E MEMORIAIS (LIVRO)” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 19/12/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: CRISTINA APARECIDA LEITE.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 725/2024

PROCESSO: 00150-00006826/2024-35. NOTA DE EMPENHO Nº 00459/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X SEBASTIÃO JOSÉ BORGES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 725/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “SERTÃO SEBASTIÃO - 5º ENCONTRO DE CULTURAS TRADICIONAIS DE SÃO SEBASTIÃO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 19/12/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: SEBASTIÃO JOSÉ BORGES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 726/2024

PROCESSO: 00150-00006943/2024-07. NOTA DE EMPENHO Nº 00469/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X PRISCILA EGÍDIO VITO DE JESUS SABINO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 726/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “CARROSSEL DAS ARTES NA EDUCAÇÃO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 18/12/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: PRISCILA EGÍDIO VITO DE JESUS SABINO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 727/2024

PROCESSO: 00150-00006850/2024-74. NOTA DE EMPENHO Nº 00687/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL UNIDOS DO JARDIM BOTÂNICO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste

Nº 727/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “DESFILE CIVICO DA UNIDOS DO JARDIM BOTANICO UJB” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 99.998,82 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Juridica - DF – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 19/12/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL UNIDOS DO JARDIM BOTÂNICO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 728/2024

PROCESSO: 00150-00006887/2024-01. NOTA DE EMPENHO Nº 00587/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X NIELITON NUNES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 728/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “HIP-HOP: APRENDIZADO PARA A VIDA - 2ª EDIÇÃO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 99.999,98 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 18/12/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: NIELITON NUNES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 729/2024

PROCESSO: 00150-00006784/2024-32. NOTA DE EMPENHO Nº 00379/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X BRUNA LUIZA ARAUJO DA CUNHA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 729/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “MOSTRA DE CIRCO NO NOSSO QUINTAL” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 171000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 18/12/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: BRUNA LUIZA ARAUJO DA CUNHA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 730/2024

PROCESSO: 00150-00006868/2024-76. NOTA DE EMPENHO Nº 00579/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X AMANDA DE OLIVEIRA GOMES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 730/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “SANTA SURDA - O GIBI” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 184.540,80 (cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: AMANDA DE OLIVEIRA GOMES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 731/2024

PROCESSO: 00150-00007671/2024-54. NOTA DE EMPENHO Nº 00649/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ELIANE BARBOSA DOS SANTOS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 731/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio

financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “PE TEKHOA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 18/12/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ELIANE BARBOSA DOS SANTOS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 732/2024

PROCESSO: 00150-00007033/2024-33. NOTA DE EMPENHO Nº 00689/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CLARICE MARTINS CARDELL - ME na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 732/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “PRIMEIRO OLHAR NA CANDANGOLÂNDIA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Juridica - DF – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 18/12/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: CLARICE MARTINS CARDELL - ME.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 734/2024

PROCESSO: 00150-00007559/2024-13. NOTA DE EMPENHO Nº 00619/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X FÁBIO ESTEVES DOS SANTOS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 734/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “BAILES DA SAUDADE - PARQUE ECOLÓGICO DO GAMA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 199.978,47 (cento e noventa e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 18/12/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: FÁBIO ESTEVES DOS SANTOS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 735/2024

PROCESSO: 00150-00007600/2024-51. NOTA DE EMPENHO Nº 00676/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JONATHAN VICENTE DE ANDRADE na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 735/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “COBAIA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 18/12/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: JONATHAN VICENTE DE ANDRADE.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 736/2024

PROCESSO: 00150-00006736/2024-44. NOTA DE EMPENHO Nº 00472/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X INSTITUTO DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DO BEM-ESTAR SOCIAL E EMOCIONAL na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 736/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “LITERATURA CURA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão

liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 18/12/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: INSTITUTO DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DO BEM-ESTAR SOCIAL E EMOCIONAL.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 738/2024

PROCESSO: 00150-00006803/2024-21. NOTA DE EMPENHO Nº 00351/2024 e 00352/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LUKAS MARTINS DO NASCIMENTO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 738/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “MAXIMUS - FESTIVAL DE CIRCO DO FUTURO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 199.932,50 (cento e noventa e nove mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 0 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 19/12/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: LUKAS MARTINS DO NASCIMENTO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 739/2024

PROCESSO: 00150-00007645/2024-26. NOTA DE EMPENHO Nº 00659/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MATHEUS MAIA CURVELO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 739/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “PIKI NIKI DO AMOR” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 18/12/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: MATHEUS MAIA CURVELO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 741/2024

PROCESSO: 00150-00007035/2024-22. NOTA DE EMPENHO Nº 00616/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X TIAGO NERY BORGES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 741/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “MEMÓRIA CANDANGA - TEATRO, EDUCAÇÃO E HISTÓRIA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 18/12/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: TIAGO NERY BORGES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 742/2024

PROCESSO: 00150-00007140/2024-61. NOTA DE EMPENHO Nº 00560/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X TATIANE RAMOS MORAES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 742/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “ESPETÁCULO INFANTIL “OS DEDOS DA MÃO DO JOÃO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 -

Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 19/12/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: TATIANE RAMOS MORAES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 743/2024

PROCESSO: 00150-00006997/2024-64; NOTA DE EMPENHO Nº 00498/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LÉLIA DE CASTRO GRAMIGNOLLI na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 743/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “MEMÓRIA E CULTURA LGBTI+ : DESENVOLVIMENTO E DIFUSÃO DE UM ARQUIVO FOTOGRÁFICO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 19/12/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: LÉLIA DE CASTRO GRAMIGNOLLI.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 744/2024

PROCESSO: 00150-00007592/2024-43. NOTA DE EMPENHO Nº 00678/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LUCIANA MAUREN NOGUEIRA DE MORAES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 744/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “HORA DA SAÍDA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 19/12/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: LUCIANA MAUREN NOGUEIRA DE MORAES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 746/2024

PROCESSO: 00150-00007607/2024-73. NOTA DE EMPENHO Nº 00674/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MÁRCIA RABELO COSTA GOMES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 746/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “ONÍRICA PINTA E BORDA COM SUYAN DE MATOS” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 19/12/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: MÁRCIA RABELO COSTA GOMES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 747/2024

PROCESSO: 00150-00007054/2024-59. NOTA DE EMPENHO Nº 00520/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LEANDRO MOTA DOS SANTOS FERREIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 747/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “QUANDO NÃO FUI PRIMAVEIRA – FLYER CIA DE DANÇA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente;

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: LEANDRO MOTA DOS SANTOS FERREIRA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 748/2024

PROCESSO: 00150-00007544/2024-55. NOTA DE EMPENHO Nº 00389/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LELIA LOFEGO RODRIGUES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 748/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “ ILÓ: COLETIVO DE COLAGENS ANTROPO(L)ÓGICAS” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 370000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 19/12/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: LELIA LOFEGO RODRIGUES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 749/2024

PROCESSO: 00150-00007072/2024-31. NOTA DE EMPENHO Nº 00565/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ESTUDIO DE DANCA HAVE DREAMS COMERCIO E SERVICO DE ARTE E TEATRO LTDA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 749/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “ESPETÁCULO A CAPITAL – CIA HAVE DREAMS” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 18/12/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ESTUDIO DE DANCA HAVE DREAMS COMERCIO E SERVICO DE ARTE E TEATRO LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 751/2024

PROCESSO: 00150-00007053/2024-12. NOTA DE EMPENHO Nº 00519/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X WELLINGTON DE OLIVEIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 751/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “FESTIVAL DE TEATRO E COMUNIDADE DE BRASÍLIA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 18/12/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: WELLINGTON DE OLIVEIRA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 752/2024

PROCESSO: 00150-00006983/2024-41. NOTA DE EMPENHO Nº 00532/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CENTRO DE FORMAÇÃO E CULTURA NAÇÃO ZUMBI na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 752/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “TEIA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 198.759,00 (cento e noventa e oito mil, setecentos e cinquenta e nove reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 19/12/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de

Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: CENTRO DE FORMAÇÃO E CULTURA NAÇÃO ZUMBI.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 754/2024

PROCESSO: 00150-00007142/2024-51. NOTA DE EMPENHO Nº 00546/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CIRILO DE ALBERNAZ QUARTIM na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 754/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “A NAVE – SEGUNDO VOLUME” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 19/12/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: CIRILO DE ALBERNAZ QUARTIM.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 756/2024

PROCESSO: 00150-00007134/2024-12. NOTA DE EMPENHO Nº 00544/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ALICE STEFÂNIA CURI na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 756/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “GALHADA NA GIRA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 98.650,00 (noventa e oito mil, seiscentos e cinquenta reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 19/12/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ALICE STEFÂNIA CURI.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 758/2024

PROCESSO: 00150-00007030/2024-08. NOTA DE EMPENHO Nº 00613/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARIA CARMEN ALVES PEREIRA DE SOUZA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 758/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “RODAS DE CONVERSA - CENOGRAFIA TEATRAL” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 19/12/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: MARIA CARMEN ALVES PEREIRA DE SOUZA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 759/2024

PROCESSO: 00150-00007046/2024-11. NOTA DE EMPENHO Nº 00513/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X NAARA FERREIRA MORATO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 759/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “TRIBO DE EVAS - III EDIÇÃO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 55.955,00 (cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 19/12/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: NAARA FERREIRA MORATO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 760/2024

PROCESSO: 00150-00007666/2024-41. NOTA DE EMPENHO Nº 00711/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LUCIA MARIA LOPES DE MIRANDA LEÃO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 760/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “FARINHA, FAROFA E PIRÃO - MANDIOCA, A RAIZ DO BRASIL” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 99.950,00 (noventa e nove mil, novecentos e cinquenta reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 18/12/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: LUCIA MARIA LOPES DE MIRANDA LEÃO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 761/2024

PROCESSO: 00150-00006914/2024-37. NOTA DE EMPENHO Nº 00596/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ALYSON BARROS SOARES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 761/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “FESTIVAL CIDADE VERTICAL” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 99.998,00 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 18/12/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ALYSON BARROS SOARES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 762/2024

PROCESSO: 00150-00007101/2024-64. NOTA DE EMPENHO Nº 00423/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X GABRIELA RABÊLO DE ARAÚJO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 762/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “RESIDÊNCIA DE TEATRO PERFORMATIVO: SUSTENTABILIDADE, FUTURO E TECNOLOGIA.” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 19/12/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: GABRIELA RABÊLO DE ARAÚJO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 763/2024

PROCESSO: 00150-00006810/2024-22. NOTA DE EMPENHO Nº 00452/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X RACHEL GONTIJO ARAUJO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 763/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “CORPO TRANS, NÓS TRANS: RECURSOS PENSADOS POR E PARA COMUNIDADES TRANSGÊNERAS” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 19/12/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: RACHEL GONTIJO ARAUJO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 764/2024

PROCESSO: 00150-00006917/2024-71. NOTA DE EMPENHO Nº 00598/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X PABLO VICTOR MARQUINE DA FONSECA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 764/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “ALMA BRASILEIRA - CLAUDIO SANTORO & HERMETO PASCOAL” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 19/12/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: PABLO VICTOR MARQUINE DA FONSECA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 765/2024

PROCESSO: 00150-00007783/2024-13. NOTA DE EMPENHO Nº 00721/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Ankomárcio Saúde Rodrigues na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 765/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Cultura Via Satélite: São Sebastião” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 19/12/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Ankomárcio Saúde Rodrigues.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 766/2024

PROCESSO: 00150-00006760/2024-83. NOTA DE EMPENHO Nº 00445/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JONATHAN DE SOUSA COSTA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 766/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “CARTEL” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 18/12/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: JONATHAN DE SOUSA COSTA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 767/2024

PROCESSO: 00150-00006779/2024-20. NOTA DE EMPENHO Nº 00393/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X DANIEL SAMPAIO SANTIAGO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 767/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “SONGBOOK SIMBIOSE” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: DANIEL SAMPAIO SANTIAGO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 772/2024

PROCESSO: 00150-00007119/2024-66. NOTA DE EMPENHO Nº 00564/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X DIRECT AUDIO STUDIO DE PRODUCAO E GRAVACOES LTDA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 772/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste

tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "ACADEMIA AUDIOLAB" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: DIRECT AUDIO STUDIO DE PRODUCAO E GRAVACOES LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 775/2024

PROCESSO: 00150-00006855/2024-05. NOTA DE EMPENHO Nº 00576/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X EVANILDA LEITE FERREIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 775/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "MINHA VIDA TEM RODAS, MEUS SONHOS TÊM ASAS" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 175.342,98 (cento e setenta e cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: EVANILDA LEITE FERREIRA.

COORDENAÇÃO DE FUNDO DE APOIO À CULTURA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00989/2024

PROCESSO Nº 00150-00008454/2024-81. DAS PARTES: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LUMIATO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ nº 17.463.105/0001-80. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "TEMPORADA DE TEATRO DE SOMBRAS". Do Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00990/2024

PROCESSO Nº 00150-00008521/2024-68. DAS PARTES: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural INSTRUMENTO DE VER PRODUÇÕES CULTURAIS - CNPJ nº 30.478.794/0001-64. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "INSTRUMENTO DE VER: UM COLETIVO EM TODOS OS SENTIDOS". Do Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00991/2024

PROCESSO Nº 00150-00008519/2024-99. DAS PARTES: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural INSTITUTO TRADICIONAL DE INVENÇÃO CULTURAL - CNPJ nº 42.326.266/0001-79. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "MANUTENÇÃO DO FUÁ DE SEU ESTRELO". Do Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00992/2024

PROCESSO Nº 00150-00008490/2024-45. DAS PARTES: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural INSTITUTO PACTOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL - CNPJ nº 09.523.610/0001-44. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "PROGRAMA EDUCATIVO - PRAÇA DO SABER". Do Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903;

Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00993/2024

PROCESSO Nº 00150-00008488/2024-76. DAS PARTES: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural OITAVA CASA PRODUÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS LTDA ME - CNPJ nº 12.243.638/0001-32. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "ARANDU: OUVIR O TEMPO - PROGRAMA EDUCATIVO MEMORIAL DOS POVOS INDÍGENAS". Do Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00994/2024

PROCESSO Nº 00150-00008486/2024-87. DAS PARTES: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MEDIATO ARTE CULTURA E EDUCACAO - CNPJ nº 42.243.526/0001-42. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "MAB EDUCATIVO". Do Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00995/2024

PROCESSO Nº 00150-00008480/2024-18. DAS PARTES: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural CASA JASMIM TERAPIAS HOLISTICAS LTDA - CNPJ nº 40.620.534/0001-35. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CASA JAZZMIM". Do Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00996/2024

PROCESSO Nº 00150-00008478/2024-31. DAS PARTES: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural PENDURICÁLIA SERVIÇOS ARTÍSTICOS LTDA - CNPJ nº 25.178.530/0001-55. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "PENDURICÁLIA EM REDE - CIRCO E SUSTENTABILIDADE.". Do Valor: R\$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00997/2024

PROCESSO Nº 00150-00008477/2024-96. DAS PARTES: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ASSOCIAÇÃO COMPANHIA LÁBIOS DA LUA - CNPJ nº 01.936.925/0001-01. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "VILA SARRAFO III". Do Valor: R\$ 199.999,54 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00998/2024

PROCESSO Nº 00150-00009273/2024-72. DAS PARTES: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural RGB COMUNICAÇÃO LTDA ME - CNPJ nº 03.258.103/0001-44. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "REVISTA BRIC-A-BRAC - HISTÓRIA E RESGATE". Do Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00999/2024

PROCESSO Nº 00150-00009477/2024-11. DAS PARTES: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MARIA MARIA PRODUÇÕES LTDA - CNPJ nº 21.186.369/0001-00. Do Objeto: Concessão de

apoio financeiro para a realização do projeto "LUZ, SOM E AÇÃO - FORMAÇÃO TÉCNICA PARA MULHERES". Do Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01000/2024

PROCESSO Nº 00150-00009553/2024-81. DAS PARTES: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ARGONAUTAS DESIGN DE VIDEO LTDA - CNPJ nº 06.178.269/0001-49. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "FOGO AMIGO". Do Valor: R\$ 1.500.000,00 (um milhão, quinhentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01001/2024

PROCESSO Nº 00150-00009552/2024-36. DAS PARTES: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural AVOCADO ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA - CNPJ nº 34.176.059/0001-57. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CÁUSTICO - PRODUÇÃO DE LONGA-METRAGEM". Do Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01002/2024

PROCESSO Nº 00150-00009514/2024-83. DAS PARTES: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural GM2P PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ nº 12.523.546/0001-06. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "REORDEM". Do Valor: R\$ 1.499.731,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, setecentos e trinta e um reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01003/2024

PROCESSO Nº 00150-00009528/2024-05. DAS PARTES: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MAD PIXEL STUDIOS JOGOS ELETRÔNICOS LTDA - CNPJ nº 28.026.777/0001-44. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "JOGO DIGITAL - MADWAY TO HEAVEN". Do Valor: R\$ 269.300,80 (duzentos e sessenta e nove mil, trezentos reais e oitenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01004/2024

PROCESSO Nº 00150-00008435/2024-55. DAS PARTES: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural COMOVA ATIVIDADES DE CINEMA, DE VIDEO E TELEVISÃO LTDA - CNPJ nº 18.504.877/0001-85. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "ANTROPIA". Do Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01005/2024

PROCESSO Nº 00150-00008437/2024-44. DAS PARTES: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ALO CINE SOM PRODUÇÕES EIRELI - ME - CNPJ nº 23.895.348/0001-90. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "AUTISMO - CANTE COM A GENTE". Do Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01006/2024

PROCESSO Nº 00150-00008438/2024-99. DAS PARTES: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural HOLODECK FILMES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ nº 22.754.330/0001-05. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "BRASÍLIA ALL EXCLUSIVE". Do Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01007/2024

PROCESSO Nº 00150-00008439/2024-33. DAS PARTES: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural PAIM FILMES LTDA ME - CNPJ nº 11.180.921/0001-08. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "PIRATA DO ESPAÇO". Do Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01008/2024

PROCESSO Nº 00150-00008423/2024-21. DAS PARTES: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural BLOCO B PRODUÇÕES LTDA - CNPJ nº 11.600.274/0001-38. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "TEATRO LAMBE-LAMBE - VOU TE MOSTRAR UM SEGREDO". Do Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01009/2024

PROCESSO Nº 00150-00008415/2024-84. DAS PARTES: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural RELATAR SE PRODUCOES LTDA - CNPJ nº 41.852.372/0001-23. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "MOSTRA DE PRESERVAÇÃO CINEMATOGRAFICA DO DF". Do Valor: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01010/2024

PROCESSO Nº 00150-00008414/2024-30. DAS PARTES: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural KARIBU CINEMA LTDA - CNPJ nº 07.395.373/0001-58. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "18 FESTIVAL TAGUA DE CINEMA". Do Valor: R\$ 399.992,00 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e dois reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01011/2024

PROCESSO Nº 00150-00008413/2024-95. DAS PARTES: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural SÉTIMA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA - CNPJ nº 14.261.189/0001-80. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "13ª CURTA BRASÍLIA - FESTIVAL INTERNACIONAL DE CURTA-METRAGEM". Do Valor: R\$ 399.990,00 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01012/2024

PROCESSO Nº 00150-00008406/2024-93. DAS PARTES: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural PAPAÍ PEQUENO HISTÓRIAS E FILMES LTDA-ME - CNPJ nº 25.025.612/0001-60. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "LAJE BSB". Do Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01013/2024

PROCESSO Nº 00150-00008404/2024-02. DAS PARTES: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural FIRA SOFT DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA ME - CNPJ nº 15.287.085/0001-08. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "TÓPUTÚN: HERÓIS ATEMPORAIS". Do Valor: R\$ 299.950,00 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01014/2024

PROCESSO Nº 00150-00008399/2024-20. DAS PARTES: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ADA PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA - CNPJ nº 36.235.204/0001-59. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "DO TERCEIRO PRA VIDA". Do Valor: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01462

PROCESSO Nº 00150-00007185/2024-36. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e LUCAS MATHEUS PEREIRA ALMEIDA, CPF nº 064.*****-69. Do Objeto: Seleção artísticas do Coletivo Batalha do Balão, representado por LUCAS MATHEUS PEREIRA ALMEIDA, relativo a premiação decorrente do Edital 28/2024 invadindo a Cena: Edital de Batlhas de Rima do DF e Entorno - 2ª Edição. Prazo: 09 dias. Do Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621940230003, Fonte 10000000, Natureza de Despesa: 339031; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23 de dezembro de 2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01471

PROCESSO Nº 00150-00006825/2024-91. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa ECAD ESC CENTRAL DE ARR E DIST, CNPJ nº 00.474.973/0001-62. Do Objeto: REALIZAÇÃO DA DESPESA COM DIREITOS AUTORAIS, DE AUTORES, COMPOSITORES E ARRANJADORES DE OBRAS MUSICAIS CONTEMPORÂNEAS, UTILIZADAS PELA ORQUESTRA SINFÔNICA EM SUAS APRESENTAÇÕES ENTRE JULHO A OUTUBRO/2024. Prazo: 009 dias. Do Valor: R\$ 6.350,24 (seis mil trezentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179632, Fonte 100, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 24 de dezembro de 2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024

Unidade compradora: 926759 - Modo de Disputa: Aberto - Tipo: menor preço.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de comunicação, em especial nas rotinas jornalísticas, que compreendem vários serviços, tais como produção de conteúdo para site e redes sociais, produção do clipping de notícias e monitoramento on-line de notícias, produção e edição de vídeos institucionais para veiculação nas redes sociais e YouTube, transmissões de ao vivo/live para redes sociais de reuniões e eventos, entre outros, conforme condições e especificações constantes no edital bem como no Termo de Referência. Motivo de suspensão: por motivos excepcionais, o pregão está em análise jurídica frente a impugnação realizada fora da plataforma, por até então, erro do sistema, bem como análise da possibilidade de anulação do pregão frente à sessão com valores inexequíveis. O prazo de impugnação está sob análise jurídica sobre o recebimento tempestivo ou intempestivo pelos prazos da legislação aplicada.

ANA LUIZA SOUZA OLIVEIRA

Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Processo SEI-GDF nº 00431-00001783/2022-47. Assunto: Dispensa de Licitação nº 01/2024 (Art. 24, inc. XI). RATIFICO a contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inc. XI c/c art. 26, inc. II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ex vi

Pareceres nºs 572/2011 e 871/2011-PROCAD/PGDF e em cumprimento a delegação de competência prevista no art. 1º, parágrafo único, do Decreto nº 41.498, de 18 de novembro de 2020, c/c com o art. 2º, inc. I da Portaria Nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, em favor da CAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 08.241.158/0001-65, cujo objeto é aquisição de cestas básicas de alimentos, visando o atendimento do Programa Cartão Prato Cheio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (Sedes), conforme especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico SRP N.º 04-2022-SEDES-DF (85359282), do Item 01, da Ata de Registro de Preços nº 03/2022 (90131889), da Proposta Comercial (156535224), no valor anual de R\$ 6.242.232,60 (seis milhões, duzentos e quarenta e dois mil duzentos e trinta e dois reais e sessenta centavos). FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA. Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, Substituto.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EDITAL Nº 713/2024

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, resolve: TORNAR PÚBLICO para o conhecimento de Terceiro Interessado, sobre a transferência do imóvel descrito como QR 005 C3 A CS 031 - Candangolândia/DF, que é tratado nos autos 0102-020699/1986, conforme os documentos 143943804 e 153698225, do promitente comprador originário (Cedente) Augusto Moreira de Oliveira, PARA o (Cessionário) Amauri Fernandes, nos termos da Resolução CODHAB-SEI-GDF nº 150, de 22 de junho de 2020, constante dos autos 00392-00005530/2020-85, possui este Edital, o fito de garantir/anuir o negócio de boafé verificado, com a adjudicação administrativa do imóvel, pela CODHAB-DF. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital.

Brasília/DF, 24 de dezembro de 2024

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

Diretor-Presidente

EDITAL Nº 714/2024

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012 e a Lei Complementar nº 986 de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO a distribuição de 12 (doze) unidades imobiliárias, contida na lista dos ocupantes dos imóveis situados na cidade de RECANTO DAS EMAS/DF, que se encontram em conformidade com o instituto de Regularização Fundiária, por Legitimação Fundiária.

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, da Portaria nº 78 de 07 de outubro de 2021 e da Lei Complementar nº 986 de 30 de junho de 2021.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Ademais, a listagem contendo os nomes dos habilitados por Legitimação Fundiária, poderá ser consultada no sítio da CODHAB www.codhab.df.gov.br, no link da Regularização - Andamento da Localidade - RECANTO DAS EMAS - ETAPA 22.

Brasília/DF, 24 de dezembro de 2024

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

Diretor-Presidente

EDITAL Nº 715/2024

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012 e a Lei Complementar nº 986 de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO a distribuição de 04 (quatro) unidades imobiliárias, contida na lista dos ocupantes dos imóveis situados na cidade de RIACHO FUNDO II/DF, que se encontram em conformidade com o instituto de Regularização Fundiária, por Legitimação Fundiária.

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, da Portaria nº 78 de 07 de outubro de 2021 e da Lei Complementar nº 986 de 30 de junho de 2021.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Ademais, a listagem contendo os nomes dos habilitados por Legitimação Fundiária, poderá ser consultada no sítio da CODHAB www.codhab.df.gov.br, no link da Regularização - Andamento da Localidade - RIACHO FUNDO II - ETAPA 25.

Brasília/DF, 24 de dezembro de 2024

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 04/2024 - ADASA/EMATER-DF**

Processo SEI: 00197-00000741/2024-15. Partes: Adasa e Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER/DF (CNPJ nº 00.509.612/0001-04). Objeto: repasse de recursos pela ADASA, para a EMATER-DF, visando "Implementar e apoiar as ações que visam a conservação ambiental, dos recursos hídricos e a universalização do saneamento básico, por meio da instalação de fossas sépticas em áreas não atendidas com rede coletora de esgotos na bacia do São Bartolomeu". Valor: R\$ 784.148,89 (setecentos e oitenta e quatro mil cento e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos), sendo R\$ 644.037,50 (seiscentos e quarenta e quatro mil trinta e sete reais e cinquenta centavos), a serem repassados pela Adasa à Emater-DF; e R\$ 140.111,39 (cento e quarenta mil cento e onze reais e trinta e nove centavos) a título de contrapartida da Emater-DF. Prazo/vigência: 10 (dez) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei. Data de Assinatura: 23 de dezembro de 2024. Signatários: pela Adasa, Raimundo da Silva Ribeiro Neto, Diretor-Presidente; pela EMATER-DF, Cleison Medas Duval, Presidente.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 02/2024**

PROCESSO SEI Nº: 04039-00001814/2024-70. PARTES: O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL - SEMA/DF, o SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU e a CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO DISTRITO FEDERAL - CENTCOOP. DO OBJETO: Cooperação técnica, administrativa e financeira entre SEMA e SLU visando a aquisição de maquinários/equipamentos para o Complexo Integrado de Reciclagem do Distrito Federal - CIR a serem detalhados no Plano de Trabalho. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Distrital nº 44.330/2023, IN nº 01/2005 – CGDF, A Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/10), Lei Federal nº 12.305/10 (art. 42, III) e a Lei Distrital nº 5.418/2014 (art. 35, III) e demais legislações aplicáveis. Da Vigência: O presente Convênio terá vigência pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021. Será também prorrogado, de ofício, quando ocorrer atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado. Este termo poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre os Partícipes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por escrito. DATA DA ASSINATURA: 12/12/2024. SIGNATÁRIOS: Pela CONCEDENTE (SEMA/DF): GUTEMBERG GOMES, Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal. Pelo CONVENIENTE (SLU/DF): LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente, Pela INTERVENIENTE (CENTCOOP): ALINE SOUSA DA SILVA, Presidente.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 13/2023
CONVALIDAÇÃO**

PROCESSO SEI Nº 00094-00000959/2023-10. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a EMPRESA OTC.DOC ORGANIZAÇÃO TECNOLOGIA E CUSTÓDIA DE DOCUMENTOS EIRELI, CNPJ nº 04.361.968/0001-02. DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de prestação de serviços, por demanda, de tratamento arquivístico de documentos e processos, digitalização e microfílmagem do acervo documental do órgão, elaboração de Código de Classificação de Documentos de Arquivo (CCD) e Tabela de Temporalidade de Documento (TTD), com o intuito de preservar a documentação, modernizar as ações e facilitar a busca, localização e o acesso aos documentos do acervo, conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico Nº 08/2022. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 2.565.800,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil e oitocentos reais), proveniente do Orçamento do Distrito Federal para o exercício corrente, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.122.8209.8517.9762; Natureza da Despesa: 33.90.39. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogada nas hipóteses previstas no art. 57 da Lei nº 8.666/1993. PUBLICAÇÃO COM BASE NO ART. 55, DA LEI 9.784/1999. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente, DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças e RICARDO IVERSEN JÚNIOR, Representante Legal.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 22/2021
PROCESSO SEI Nº: 00094-00005554/2020-17. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ, CNPJ nº 05.342.580/0001-19. OBJETO: Reajuste de valores praticados no Contrato nº 22/2021 (74070204), conforme previsão em sua Cláusula Décima Primeira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214 PT: 15.122.8209.8517.9762. Natureza de Despesa: 33.90.39. Subitem: 84. VALOR: A taxa de administração passará de R\$ 33,26 (trinta e três reais e vinte e seis centavos), para R\$ 34,88 (trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos), de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo -

IPCA. Após o reajuste, o valor mensal do contrato será de R\$ 60.818,44 (sessenta mil oitocentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos) e o valor anual será de R\$ 729.821,28 (setecentos e vinte e nove mil oitocentos e vinte e um reais e oito centavos), VIGÊNCIA: O termo de apostilamento entra em vigência na data da última assinatura dos responsáveis no Sistema SEI/GDF. DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor Presidente e, ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças.

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI nº: 00094-00005246/2024-15. Interessado: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal; Assunto: Inexigibilidade de Licitação. AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com respaldo no Artigo 5º do Decreto nº 44.613, de 12 de junho de 2023, e com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A., CNPJ: 07.752.669/0001-92, no valor global de R\$ R\$ 1.712.880,00 (um milhão, setecentos e doze mil oitocentos e oitenta reais), cujo objeto é a concessão de serviços públicos de fornecimento de energia elétrica de alta tensão para as diversas unidades pertencentes a estrutura física e administrativa do Serviço de Limpeza Urbana. Ademais, o artefato tem por objetivo referenciar o uso do sistema de distribuição de energia elétrica pelo Serviço de Limpeza Urbana, segundo as características contratuais definidas em contrato de adesão padrão previamente definido pela NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A, além de definir em relação à conexão das instalações do consumidor ao sistema de distribuição por meio do ponto de entrega, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência 21 (157853954). Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal em atendimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, para a devida eficácia legal. Após, restituam-se à Diretoria de Administração e Finanças/PRESI para os fins pertinentes. LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente.

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI nº: 00094-00007252/2024-15. Interessado: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal; Assunto: Inexigibilidade de Licitação. AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com respaldo no Artigo 5º do Decreto nº 44.613, de 12 de junho de 2023, e com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa CAESB - COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ: 00.082.024/0001-37, no valor global estimado de R\$ 514.800,000 (quinhentos e quatorze mil e oitocentos reais), cujo objeto é a concessão de serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências pertencentes à estrutura física e administrativa, especificamente para a Sede do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF e os Pontos de Entrega Voluntária - PEV'S (Papa Entulho). Ademais, o artefato tem por objetivo referenciar o uso do sistema de distribuição de água pelo Serviço de Limpeza Urbana, de acordo com as características contratuais definidas em contrato de adesão padrão, previamente definido pela CAESB - COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência 24 (158486524). Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal em atendimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, para a devida eficácia legal. Após, restituam-se à Diretoria de Administração e Finanças/PRESI para os fins pertinentes. LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo SEI nº:00094-00003522/2024-19. Interessado: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal; Assunto: Inexigibilidade de Licitação. AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso XVIII e XXVI, art. 2º, da Instrução Normativa SLU nº 04, de 03 de maio 2021, e com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95, no valor total de R\$ 11.960,00 (onze mil novecentos e sessenta reais), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento da ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública, chamada BANCO DE PREÇOS, que consiste num sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, a fim de facilitar a pesquisa de mercado para estimar os custos das contratações desta autarquia SLU (Serviço de Limpeza de Urbana), conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência 41 (155674030). Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal em atendimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, para a devida eficácia legal. Após, restituam-se à Diretoria de Administração e Finanças/PRESI para os fins pertinentes.

ANDERSON MOURA E SOUSA
Diretor

**GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO****RESULTADO 1ª CHAMADA
CREDENCIAMENTO Nº 01/2024-SLU**

Processo: 00094-00003487/2024-20 - O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL (SLU/DF), por intermédio da Comissão de Contratação - CONTRAT, com base no resultado técnico do sorteio realizado em 12/12/2024, no Auditório desta Autarquia, comunica o resultado da 1ª Chamada do Credenciamento nº 01/2024-CONTRAT, publicado no DODF nº 150, de 7 de agosto de 2024. As cooperativas/associações relacionadas abaixo deverão aguardar a convocação para assinatura do contrato, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Sequência das informações por grupo e habilitação: cooperativa/associação - cnpj - total de toneladas - valor global.

GRUPO 1 (1ª Habilitação): COOPERATIVA DE TRABALHO E DE MATERIAL RECICLADO E DE EDUCACAO AMBIENTAL NOVA ESPERANCA (COOPERNOES) - CNPJ 09.551.980/0001-95 - 133,12 - R\$ 916.770,82; COOPERCAP CATADORES - CNPJ 26.508.859/0001-08 - 183,04 - R\$ 1.260.559,87.

GRUPO 1 (2ª Habilitação): COOPERATIVA DE TRABALHO ESPECIAL LIBERDADE PARA SONHAR (CTELS) - CNPJ 33.446.229/0001-03 - 25,81 - R\$ 177.748,31; COOPERATIVA DE TRABALHO DE COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E RESÍDUOS SÓLIDOS (RECICLO) - CNPJ 08.992.948/0001-82 - 99,84 - R\$ 687.578,11; COOPERATIVA DE TRABALHO DE MATERIAIS RECICLÁVEL AMBIENTAL DA CIDADE ESTRUTURAL (COORACE) - CNPJ 10.726.502/0001-58 - 108,16 - R\$ 744.876,29; COOPERATIVA RECICLA BRASÍLIA - CNPJ 09.481.371/0001-07 - 145,60 - R\$ 1.002.718,08; COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES FLOR DO CERRADO - CNPJ 19.779.233/0001-62 - 91,52 - R\$ 630.279,94; COOPERATIVA DE TRABALHO DE RECICLAGEM AMBIENTAL (CONSTRUIR) - CNPJ 15.211.445/0001-98 - 166,40 - R\$ 1.145.963,52.

GRUPO 2 (1ª Habilitação): RECICLE A VIDA COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DO DF E RIDE/DF - CNPJ 22.884.599/0001-06 - 249,60 - R\$ 1.718.945,28; PLASFERRER COOPERATIVA - CNPJ 10.746.644/0001-87 - 203,84 - R\$ 1.403.805,31.

GRUPO 2 (2ª Habilitação): COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E REUTILIZÁVEL AMBIENTAL (COOPERE) - CNPJ 10.756.259/0001-10 - 91,38 - R\$ 629.315,78.

GRUPO 3 (1ª Habilitação): R3 COOPERATIVA DE CATADORES DE SANTA MARIA - CNPJ 22.889.465/0001-88 - 178,88 - R\$ 1.231.910,78.

GRUPO 3 (2ª Habilitação): CORTRAP COOPERATIVA DE TRABALHO DE RECICLAGEM E PRODUÇÃO - CNPJ 04.091.544/0001-67 - 180,00 - R\$ 1.239.624,00.

GRUPO 4 (1ª Habilitação): ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES AMBIENTALISTAS DA ESTRUTURAL (AMBIENTE) - CNPJ 04.096.838/0001-81 - 120,64 - R\$ 830.823,55; COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS (RENASCER) - CNPJ 16.604.221/0001-09 - 79,90 - R\$ 550.255,32.

GRUPO 5 (3ª Habilitação): COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES ECOLIMPO LTDA - CNPJ 19.289.264/0001-35 - 90,00 - R\$ 619.812,00; COOPERATIVA DE TRABALHO DE RECICLAGEM DO VARJÃO - COOPERATIVA CRV - CNPJ 37.966.802/0001-60 - 92,44 - R\$ 636.615,79.

GRUPO 6 (2ª Habilitação): COOPERATIVA DE TRABALHO RECICLA MAIS BRASIL - CNPJ 37.903.920/0001-20 - 54,19 - R\$ 373.195,69.

GRUPO 7 (1ª Habilitação): COOPERATIVA DE RECICLAGEM AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO COOPERDIFE - CNPJ 10.664.038/0001-12 - 95,68 - R\$ 658.929,02.

GRUPO 7 (2ª Habilitação): COOPERATIVA DE TRABALHO RECICLAMAIS - CNPJ 39.326.773/0001-06 - 61,36 - R\$ 422.574,05.

GRUPO 8 (1ª Habilitação): COOPERATIVA DE TRABALHO DE RECICLAGEM DE BRAZLANDIA (CRB) - CNPJ 28.111.152/0001-80 - 18,37 - R\$ 126.510,52.

USINA ASA SUL (2ª Habilitação): COOPERATIVA RENOVE - CNPJ 21.097.307/0001-22 - 183,04 - R\$ 1.174.699,47.

USINA P SUL (1ª Habilitação): ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE PAPEL PAPELÃO E MATERIAIS RECICLÁVEIS DO GUARÁ (CATAGUAR) - CNPJ 07.030.564/0001-16 - 220,48 - R\$ 1.382.594,80.

DESCLASSIFICADA: SUSTENTACOOOP COOPERATIVAS - CNPJ 57.169.792/0001-40, por não se tratar de cooperativa de catadores.

RIVELTON COSTA DA SILVA
FABIENE FREIRE AMORIM
GABRIEL MENDES DOS SANTOS
LUANDA WALESKA DE SOUZA
RENATA DA SILVA CAFÉ

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90002/2024 - UASG 457319

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada, com experiência comprovada, na prestação de serviços de transporte de pessoas, guia turístico e motorista, para o bom desenvolvimento de eventos e apoios, reuniões, congressos, palestras, treinamentos e capacitações de forma à atender às necessidades desta Pasta, durante a realização de atividades Turísticas que compete a Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 04009-00001172/2024-11. Valor Estimado: R\$6.926.468,50 (seis milhões, novecentos e vinte e seis mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos). Cadastro das Propostas: a partir de 27/12/2024. Abertura das Propostas: 15/01/2024 às 9h00, horário de Brasília, no site www.compras.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site www.compras.gov.br e www.turismo.df.gov.br, ou, com ônus, no endereço: Centro de Convenções Ulysses Guimarães - Lote 5, Ala Sul, 1º Andar - Bairro SDC, Eixo Monumental - CEP 70070-350 - Brasília - DF - Unidade de Compras e Logística.

VIVIANE SANTOS MAGALHÃES SILVA SANTANA
Pregoeira

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2024

PROCESSO: 00401-00010119/2024-62 - PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL/DPDF E SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE

DADOS - SERPRO. OBJETO: prestação, de forma contínua, do serviço B-Cadastro do SERPRO, fornecimento das bases de dados de CPF, CNPJ, CNO e DAU atualizadas por uma rede Blockchain, de acordo com as especificações técnicas, conforme descrito no Termo de Referência. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua data de assinatura, prorrogáveis até o máximo de 120 (cento e vinte) meses, conforme preconizado nos art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. DO VALOR: R\$ 45.164,70 (quarenta e cinco mil e cento e sessenta e quatro reais e setenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 48101; PROGRAMA DE TRABALHO: 03.126.8211.2557.0086, FONTE DE RECURSO: 100; UG: 480101; GESTÃO: 00001; EMPENHO INICIAL: 2024NE01541, DATADO DE: 17/12/2024, no valor de R\$5.700,00 (cinco mil e setecentos reais). DATA DE ASSINATURA: 17/10/2024. SIGNATÁRIOS: pela DPDF, CELESTINO CHUPEL, na qualidade de Defensor Público-Geral, e pelo SERPRO, DANIEL SILVA ANTONELLI, na qualidade de Gerente de Departamento.

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2024

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: ROMMA SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA. - CNPJ nº 29.188.143/0001-50 - Objeto: fornecimento e instalação de Solução de Segurança Eletrônica composta por Sistema de Controle de Acesso, Sistema de CFTV (VMS), e demais componentes para o funcionamento da Solução de forma integrada - prorrogação de prazo de execução e acréscimo contratual - Processo nº 00600-00003234/2023-35 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 90011/2024, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pela Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelas Leis Distritais nos 4.611/2011 e 4.770/2012, pelo Decreto Distrital nº 44.430/2023 e pelas demais legislações aplicáveis - Fundamento Legal do Aditivo: artigos 111, caput, 124, inciso I, alíneas "a" e "b", e artigo 125, todos da Lei nº 14.133/2021 - Vigência e Execução: de 20/12/2024 a 17/11/2025 - Valor do Aditivo: R\$116.778,30 (cento e dezesseis mil, setecentos e setenta e oito reais e trinta centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 449040 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO e 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Programa de Trabalho: 01126823114710005 - Fonte de Recursos: 1501.1001 - ordinário - não vinculado - Notas de Empenho: 2024NE01780 e 2024NE01781 - Data de Emissão das NEs: 19/12/2024 - Valores das NEs: R\$8.600,00 (oito mil e seiscentos reais) e R\$108.178,30 (cento e oito mil, cento e setenta e oito reais e trinta centavos) - Data da Assinatura: 20/12/2024 - Assinam: pelo Contratante, PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA; e, pela Contratada, RODRIGO ANTÔNIO PAES DE ANDRADE LOPES DE OLIVEIRA. Data de Publicação do termo anterior: Contrato nº 22/2024 (DODF nº 137, pág. 83, 19/07/2024).

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO Nº 24/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2024

Para efeito do que estabelece o art. 8º, §1º, IV, da Lei nº 12.527/2011, informo o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e configuração de 6 (seis) computadores servidores de rede, com garantia on site pelo período de 60 (sessenta) meses, para atendimento das necessidades do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), sendo vencedor o Adjudicatário JAMC CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO DE SOFTWARE LTDA. - CNPJ: 24.425.034/0001-96, pelo montante de R\$ 536.460,00 (quinhentos e trinta e seis mil e quatrocentos e sessenta reais). Esclareço ainda que, em cumprimento ao art. 1º da Lei Distrital nº 5.453/2015, todas as informações referentes ao certame poderão ser obtidas no sítio do TCDF (www.tc.df.gov.br), link: Consulta Processo do TCDF, Processo nº 00600-00008094/2024-72, bem como no Serviço de Licitação deste Tribunal.

Brasília/DF, 20 de dezembro de 2024

ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI

Pregoeira

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 496/2024

PROCESSO: 04024-00017215/2024-46

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 10/01/2025 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 496/2024, cujo objeto é a Contratação licenças de software de segurança XDR (Extended Detection and Response) especializado em detecção e resposta a incidentes de segurança, anti-malware e antispayware; e serviços de MDR - Managed Detection and Response, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 24 de dezembro de 2024. Coordenação de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA - 200/2024.